



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

**CONTAS DE GESTÃO DO
GOVERNADOR
EXERCÍCIO DE 2000**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

SUMÁRIO

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	735
2 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E DE QUALIDADE DE VIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	736
2.1 - INTRODUÇÃO	736
2.2 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS.....	737
2.3 - ASPECTOS DA ECONOMIA BRASILEIRA E FLUMINENSE.....	741
2.4 - ASPECTOS SOCIAIS E DA QUALIDADE DE VIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	783
2.5 - CONCLUSÃO	816
3 - DO ORÇAMENTO	820
3.1 - ASPECTOS GERAIS	820
3.2 - DA DESPESA AUTORIZADA	822
3.3 - DA EXECUÇÃO DA RECEITA	827
3.4 - DA EXECUÇÃO DA DESPESA	827
3.5 - DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	827
4 - PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO.....	829
4.1 - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	829
4.2 - O BALANÇO FINANCEIRO	830
4.3 - O BALANÇO PATRIMONIAL.....	831
4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	852
4.5 - ÍNDICE DOS QUOCIENTES	854
5 - CONTROLE INTERNO	863
5.1 - DO RELATÓRIO DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO	863
5.2 - DO RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	867
6 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	872
6.1 - DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	872
6.2 - DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	879
6.3 - DA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ATRAVÉS DA FAPERJ	886
6.4 - GASTOS COM PESSOAL.....	888
6.5 - DOS GASTOS COM SAÚDE.....	893
6.6 - DOS GASTOS COM SEGURANÇA	900
6.7 - DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	902



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

6.8 - DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.....	907
6.9 - DO ENDIVIDAMENTO.....	915
6.10 - DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS.....	823
6.11 - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO – PED.....	930
6.12 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEPRJ	935
6.13 - BENS IMÓVEIS DO ESTADO	935
6.14 - ASPECTOS GERAIS DO SIAFEM/RJ	939
6.15 - DO MEIO AMBIENTE	941
6.16 - DO RIOPREVIDÊNCIA.....	956
6.17 - DA INFORMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.....	969
7 - CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1999)	975
7.1 - RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES	975
7.2 - DETERMINAÇÕES SEM RESSALVAS.....	993
7.3 - RECOMENDAÇÕES.....	1000
8 - CONCLUSÃO	1008
9 - VOTO	1009
10 - PARECER PRÉVIO	1030
11 - AGRADECIMENTOS.....	1032



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme estabelece o inciso XIII, do artigo 145, da Constituição do Estado do Estado do Rio de Janeiro e o parágrafo 1º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990, o Excelentíssimo Senhor Governador Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira encaminhou a este Tribunal, no prazo legal, as Contas de Gestão, referentes ao exercício de 2000.

Em Sessão Plenária de 17/04/2001, em conformidade com o art. 37 do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº167/92, fui designado, por sorteio, Relator destas Contas.

Os trabalhos levados a efeito pela Equipe técnica do Relator e pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal foram conduzidos de acordo com os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Complementar Federal nº 101/00 e em outros instrumentos legais pertinentes, e compreenderam:

- a) a avaliação das demonstrações contábeis e respectivos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64;
- b) a avaliação das práticas e dos procedimentos mais representativos adotados pelas secretarias, órgãos, unidades, fundos e entidades afetos aos respectivos Poderes e Ministério Público;
- c) a constatação das evidências e dos registros que suportaram as informações orçamentárias, contábeis, financeiras, econômicas, patrimoniais e operacionais significativas;
- d) os assuntos relevantes constantes das inspeções realizadas no decorrer do exercício de 2000 por esta Corte de Contas;
- e) a verificação do cumprimento de metas e resultados e, ainda;
- f) aspectos econômicos e sociais do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar, que o exame destas Contas foi realizado pela Assessoria Técnica do meu Gabinete, em conjunto com técnicos deste Tribunal, em atividade na Secretaria Geral de Controle Externo – SGE, Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas – CEA e Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS,
ECONÔMICOS, SOCIAIS E
DE QUALIDADE DE VIDA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E DE QUALIDADE DE VIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.1 - INTRODUÇÃO

Farei, a seguir, alguns comentários sobre o Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que o parágrafo 3º, do artigo 39, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Deliberação TCE n.º 167, de 10.12.92, estabelece, *in verbis*, quanto às Contas prestadas pelo Governador do Estado, que:

“ O Relatório consistirá de minuciosa apreciação do exercício financeiro, elaborada com base nos elementos colhidos no trabalho de auditoria financeira e orçamentária, e conterá além da análise dos balanços apresentados, informações que auxiliem a Assembléia Legislativa na apreciação dos reflexos da administração financeira e orçamentária sobre o desenvolvimento econômico e social. ” (grifo nosso)

A análise a seguir foi feita com base em dados e informações obtidos, basicamente, junto ao Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE, à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPDET, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, à Fundação Getúlio Vargas - FGV, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ao Banco Central - BC, ao Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada -IPEA, à Secretaria de Política Econômica – SPE do Ministério da Fazenda, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à Confederação Nacional da Indústria - CNI. Foram também utilizados, no presente trabalho, os estudos elaborados pelo Gabinete do Conselheiro Sérgio F. Quintella, desta Corte de Contas, relativos às Finanças Públicas e aos Royalties do Petróleo no Estado.

Preliminarmente, são feitas considerações relativas aos orçamentos públicos, instrumentos essenciais do planejamento governamental e de aplicação de recursos públicos.

Logo após, são feitas algumas considerações sobre o comportamento da economia brasileira em 2000, de forma a elucidar o contexto global no qual se deu a evolução da economia fluminense no ano passado, que é enfocada, posteriormente, numa análise mais detalhada.

Finalmente, são abordados aspectos sociais e de qualidade de vida do Estado no Rio de Janeiro a partir de diversos indicadores disponíveis, dentre os quais os divulgados pelo IBGE, CIDE e CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho.



2.2 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Na análise das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999, foram enfocados alguns aspectos relativos aos orçamentos públicos – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual – englobando os objetivos, metas, programas de trabalho e seus atributos, necessários à avaliação dos resultados alcançados pelo Governo através da aplicação dos recursos públicos, especialmente quanto à melhoria da qualidade de vida da população, aspecto este abordado com pioneirismo por este Tribunal na apreciação daquelas Contas.

Na análise destas Contas, referentes ao exercício de 2000, constata-se que é cada vez mais necessária a adoção de medidas e programas capazes de imprimir ao processo de planejamento e orçamento uma reforma gerencial, que enfatize as atribuições concretas de responsabilidades e a cobrança de resultados, aferidos em termos de benefícios para a sociedade (eficiência, eficácia e efetividade).

Para garantir a continuidade das transformações econômicas e sociais de que o Estado necessita fortalecendo o processo de desenvolvimento social e econômico em bases sustentáveis, a alocação dos recursos públicos deve ser feita a partir de demandas concretas da população como saúde, educação, moradia, segurança pública e saneamento básico, formulando-se programas para responder a essas aspirações.

A política desenvolvimentista do governo deve considerar que o grau de desenvolvimento de um povo ou de uma região se mede não apenas pela sua renda per capita, pelo seu Produto Interno Bruto, mas principalmente pelo nível de bem-estar social, que envolve numerosos fatores, inclusive o amadurecimento político das idéias.

Assim, no processo de reestruturação dos orçamentos públicos, deve-se adotar uma metodologia de aferição dos insumos, da estruturação dos programas, da definição das naturezas e do rol de ações, do conteúdo das metas e das finalidades da regionalização da ação, que se constituirão na base técnica e legal para o planejamento e a programação orçamentária de governo.

Nesse esforço de modernização, devem ser observados dois pressupostos básicos: a cobrança de resultados e a realidade problematizada.

A cobrança de resultados deve ser entendida como uma avaliação, junto à sociedade, das ações desenvolvidas pelo Governo, aferidas em termos de benefícios efetivamente oferecidos ao cidadão. Trata-se de uma abordagem nova, porquanto nos sistemas administrativos vigentes a cobrança refere-se mais a processos e meios, e não a resultados ou produtos.

Por sua vez, a realidade problematizada deverá traduzir o esforço de modernização do planejamento, fazendo com que o mesmo passe a ser centrado em “problemas” que, ao invés de se constituírem em meros elementos do diagnóstico do planejamento, deverão assumir a condição de estruturadores do próprio plano, o que é fundamental para a cobrança de resultados, que poderá pautar-se, na sua aferição, em



termos de identificar se os problemas elencados no plano foram efetivamente resolvidos.

Em relação ao processo orçamentário, é importante destacar que prevalece, hoje, a preocupação com a idéia de produto (bem ou serviço). Não há como se falar de orçamento-programa sem ter bem definido o ciclo produtivo que está sendo objeto de orçamentação. Todavia, os orçamentos em vigor não têm permitido que se tenha essa visualização: os programas, projetos e atividades ora são associados a medidas de produtos, ora a medidas de insumos.

Por conseguinte, visando conferir maior visibilidade ao ciclo produtivo objeto da orçamentação, o Governo Federal revisou o conceito de atividade, associando-a à noção de produto (que era exclusividade do projeto), através da Portaria nº 42 de 14/4/1999, a partir da qual tanto o projeto, como a atividade, devem envolver um conjunto de operações que têm como resultado um produto.

No artigo 2º da Portaria nº 42/99, define-se:

- a) Programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo **mensurado por indicadores** estabelecidos no Plano Plurianual;
- b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais **resulta um produto** que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais **resulta um produto** necessário à manutenção da ação do governo.

Cabe observar que a referida Portaria atualiza a Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1964 e, como tal, se aplica aos orçamentos da União e dos Estados e Municípios.

Neste contexto, a utilização de indicadores é imprescindível para o estabelecimento das metas e, posteriormente, para avaliação do cumprimento das mesmas e do produto obtido, e, por consequência, possibilitar também a avaliação em termos de eficácia e eficiência da ação governamental.

Todavia, a experiência reiterada tem demonstrado que, para se proceder à avaliação nesses moldes, ainda enfrentam-se dificuldades de ordem prática e técnica, decorrentes da usual concepção dos instrumentos de planejamento e orçamento, que ora intenta-se modificar, em especial, pela falta de indicadores, que demandarão na maioria das vezes esforços estatísticos e acompanhamento extra-contábil.

Ao serem examinadas a Lei nº 3.370 de 17/01/2000, referente ao Plano Plurianual para o período de 2000/2003, e a Lei nº 3.371 de 17/01/2000, que dispõe sobre Orçamento Anual para o exercício de 2000, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, constata-se que os avanços apresentados, não foram suficientes e ainda são necessárias modificações na elaboração daqueles instrumentos, no sentido de conferir maior disponibilização de informações, com vistas à racionalidade no processo de alocação e avaliação de recursos públicos. Nas mencionadas leis, não é possível



identificar qual o problema a ser enfrentado, e tampouco a relação deste com o produto final a ser obtido (e que, posteriormente, seria avaliado), bem como as metas a serem alcançadas, necessárias a sua consecução.

Constata-se que no Plano Plurianual não se visualiza a idéia real de produto final (bem ou serviço) associado à solução de um problema, como estruturador dos programas. São definidos, na maioria dos programas, tão-somente os insumos e os produtos intermediários em lugar do produto final, sem o estabelecimento de metas que se correlacionem quantitativa e proporcionalmente com o necessário para a solução do problema.

É preciso implantar instrumentos de gestão eficientes para modificar o quadro de carências que pouco tem se alterado no Estado nos últimos anos. A reversão desse quadro requer a articulação permanente de políticas de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida da população como um todo.

Uma das grandes questões nacionais é a redução das desigualdades sociais e o Poder Legislativo deverá por em foco os problemas, os anseios e as esperanças da sociedade, sem perder de vista que o desenvolvimento não se constrói apenas com investimentos. Para que se tenha uma administração comprometida com as necessidades da população, devem ser aperfeiçoados os orçamentos, tanto na sua elaboração quanto na sua execução. Deve haver uma permanente avaliação dos programas quanto a sua efetiva eficiência e eficácia bem como dos impactos sobre a qualidade de vida da população. A avaliação em todas as suas dimensões, deve possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos programas de trabalho e do planejamento governamental, a melhoria na alocação dos recursos e no processo de elaboração e execução orçamentária e a otimização do gerenciamento da ação governamental, com consequente melhoria na gestão dos recursos públicos.

Desta forma será possível fazer com que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual sejam verdadeiros instrumentos de planejamento e de ação do governo, buscando a melhoria das condições econômicas, sociais e de qualidade de vida da população, refletidas nos indicadores econômicos e sociais, que devem ser elaborados com metodologia adequada e em tempo hábil, possibilitando a avaliação de resultados e a correção, se necessária, dos rumos do governo na aplicação de recursos públicos.

Não obstante as dificuldades, visando mensurar os efeitos das políticas públicas na sociedade, a necessidade de se adotar este tipo de metodologia, quando da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual é também decorrente de disposições legais, que, certamente, espelham necessidades, anseios e pressões sociais.

Verifica-se ainda que, atualmente, o Governo do Estado não atua para elaboração de estudos estatísticos e disponibilização de indicadores integrados ao processo de planejamento e orçamento e para avaliação da gestão pública, o que já foi consignado no exame das Contas de Gestão, relativas ao exercício de 1999, conforme as Recomendações 8 e 9 do voto por mim prolatado.



“(...)

OBSERVAÇÃO VIII

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentos Anuais do Estado não foram elaboradas de forma a permitir a comprovação da legalidade, a avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão, em face do disposto na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECOMENDAÇÃO 8

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Elaborar Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentos Anuais com metas, indicadores e demais atributos pertinentes, de forma a permitir a comprovação da legalidade, a avaliação dos resultados quanto a eficácia e eficiência da Gestão, em face do disposto na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBSERVAÇÃO IX

Não foram adotados indicadores sociais para planejamento e avaliação da gestão pública.

RECOMENDAÇÃO 9

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Que sejam adotados, prioritariamente, indicadores sociais para o planejamento e avaliação da gestão pública.

(...)"

Constata-se, ainda, que a falta daqueles elementos contribui para que a atuação do Controle Interno fique restrita à análise dos aspectos financeiros, contábeis e patrimoniais, sem possibilitar a avaliação da gestão pública como um todo, considerando a eficiência e a eficácia das políticas adotadas, o que é atribuição conferida pela legislação vigente, conforme já observado no exame das Contas de Gestão referentes a 1999.

A obrigatoriedade de obediência ao princípio da eficiência imposto à administração pública, introduzida pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/6/1998, ampliou o rol de princípios constitucionais norteadores da atuação governamental, o que somente poderá ser verificado pelos sistemas de controle interno através de subsídios fornecidos pelo próprio governo, a partir de um sistema integrado de informações.



Também a atual Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que reproduz literalmente o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, determina que o Controle Interno deve atuar de forma integrada para aquele mesmo fim.

“Art. 129 : Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de :

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado,

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

Por fim, procurou-se, nos breves comentários apresentados sobre as economias brasileira e fluminense e sobre os aspectos sociais e de melhoria da qualidade de vida da população, traçar um perfil do Estado em 2000, mas, infelizmente, não foi possível estabelecer uma ligação entre as políticas públicas implementadas pelo Governo Estadual, os gastos realizados pelo mesmo através dos diferentes Programas adotados, e os resultados concretos (produto final) avaliados sob a ótica da eficiência e da eficácia, o que é uma atribuição constitucional do Controle Interno em apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

2.3 - ASPECTOS DA ECONOMIA BRASILEIRA E FLUMINENSE

2.3.1.- A ECONOMIA BRASILEIRA

A economia brasileira registrou no ano de 2000 uma trajetória de crescimento moderado, com estabilidade nos preços, após dois anos de virtual estagnação, não obstante o cenário externo tenha se mostrado progressivamente adverso.

O crescimento da economia no ano passado foi liderado pela Indústria, em especial a de produção de bens de consumo duráveis e de bens de capital, mais diretamente beneficiados pela melhoria das expectativas e pela expansão creditícia - engendrada pela diminuição da alíquota dos depósitos compulsórios em 1999 e 2000, pela queda das taxas de juros na ponta do tomador e pelo alongamento do prazo médio das operações de crédito.¹

¹ Relatório de Inflação. Brasília: BC/COPOM, v.3, n.1, p.7. março 2001, trimestral. Disponível em: URL: <http://www.bcb.gov.br>



A recuperação da Indústria – que se deu, inicialmente, na esteira das exportações², em reação à mudança cambial – foi impulsionada pelo aumento da venda de bens duráveis com a melhoria das condições de financiamento. Foi também verificada uma expansão mais forte dos bens de capital, sinalizando a retomada dos investimentos. Não obstante, o setor produtor de bens de consumo não duráveis, voltado para a demanda básica das famílias, registrou algumas dificuldades devido ao rendimento real médio não ter se recuperado plenamente da queda verificada em 1999.³

Todavia, a intensificação do nível de atividade em 2000 teve reflexos negativos no resultado da balança comercial. Embora, na comparação com 1999, as receitas de exportações tenham se elevado, puxadas pelo bom desempenho dos produtos manufaturados, estas não foram capazes de amenizar os efeitos do crescimento das importações. O resultado observado após a desvalorização cambial tem se mantido abaixo do esperado e, dentre os fatores que podem explicar esse desempenho, o Banco Central destaca: a alta dos preços do petróleo, a queda dos preços das *commodities* e o próprio crescimento do Produto Interno Bruto – PIB.⁴

A política econômica em 2000, que se manteve na linha de ajuste iniciada no ano anterior, foi baseada no cumprimento de metas fiscais e de metas de inflação, bem como no regime de flutuação cambial, e refletiu, por um lado, os compromissos do acordo com Fundo Monetário Internacional – FMI⁵ e, por outro, as imposições de um cenário externo mais desfavorável.

A inflação anual apresentou um comportamento declinante e situou-se dentro do estipulado pelo governo para as metas inflacionárias, funcionando como um horizonte para o comportamento dos preços na economia. Neste sentido, a política monetária foi bem sucedida, tendo em vista o objetivo precípua de assegurar o cumprimento da meta para a inflação, o que, juntamente com a política cambial, tem desempenhado um papel crucial na formação das expectativas.

Outrossim, a política fiscal – com a obtenção de superávit primário, em consonância com as metas fixadas junto ao FMI – foi um importante alicerce no processo de crescimento em 2000, o que, aliado com o sucesso da política monetária relativo às expectativas inflacionárias, tem possibilitado a redução das taxas de juros⁶, estimulando a atividade econômica, sem prejuízo do controle da inflação.⁷

² O setor externo, relativamente pequeno em comparação com o restante da economia, foi importante nos estágios iniciais do processo de recuperação, com a substituição das importações e o aumento das exportações, compensando o menor dinamismo da demanda doméstica que, posteriormente, passou a mostrar fortes sinais de retomada.

³ *Economia brasileira: desempenho e perspectivas*. Brasília: CNI. Dezembro, 2000, p.6. Disponível em: URL: <http://www.cni.org.br>

⁴ “Os efeitos da retomada econômica sobre a balança comercial são diferenciados e fazem parte da adaptação setorial ao ciclo de crescimento de uma economia aberta. A elasticidade das importações em relação à produção doméstica em 2000 foi cerca de 2, porém com marcadas diferenças entre os setores. Nos setores de bens intermediários, que sistematicamente operam com pequena margem de capacidade ociosa, a produção doméstica cresceu 6,9% em 2000 frente a um crescimento de 24,5% das importações. No setor de não duráveis, a produção doméstica caiu 1% e as importações cresceram 1%. Nos demais setores, houve substituição de importações, com a produção doméstica crescendo expressivamente (12,7% nos bens de capital, 11,9% na extrativa e 20,5% nos duráveis) e as importações crescendo bem menos (3,1% nos bens de capital e 5,5% nos duráveis) ou caindo (8,4% na extrativa).” Cf. Boletim de Acompanhamento Macroeconômico Janeiro/Fevereiro de 2001. Brasília: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, 2001, p.3. Disponível em: URL: <http://www.fazenda.gov.br>

⁵ O “Acordo Stand-by” (SBA), do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, foi aprovado pela Diretoria Executiva do FMI em 02.12.98.

⁶ Foram importantes para a recuperação da economia, tanto a correção do câmbio, no início de 99, quanto dos juros, ao longo de 2000 (embora as taxas de juros ainda permanecessem muito altas, ficaram em níveis bastante abaixo dos observados em fins de 1997 e 1998 e no início de 1999).

⁷ O espaço aberto pela consolidação fiscal e o sucesso relativo às expectativas inflacionárias contribuíram para permitir seguidas reduções da taxa de juros, e para sustentar o crescimento econômico em 2000. Cf. Boletim de Acompanhamento Macroeconômico 2000. Brasília: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, 2000. p.20. Disponível em: URL: <http://www.fazenda.gov.br>



A redução dos juros verificada em 2000 gerou um impacto favorável sobre o crédito⁸, com o consequente aumento do consumo, o que, juntamente com a estabilização, criou o ambiente necessário para a retomada dos investimentos⁹. Ainda quanto ao consumo, o crescimento foi favorecido pelo início da expansão do emprego e da massa salarial, bem como pelas expectativas favoráveis sobre a sustentabilidade do crescimento no futuro.

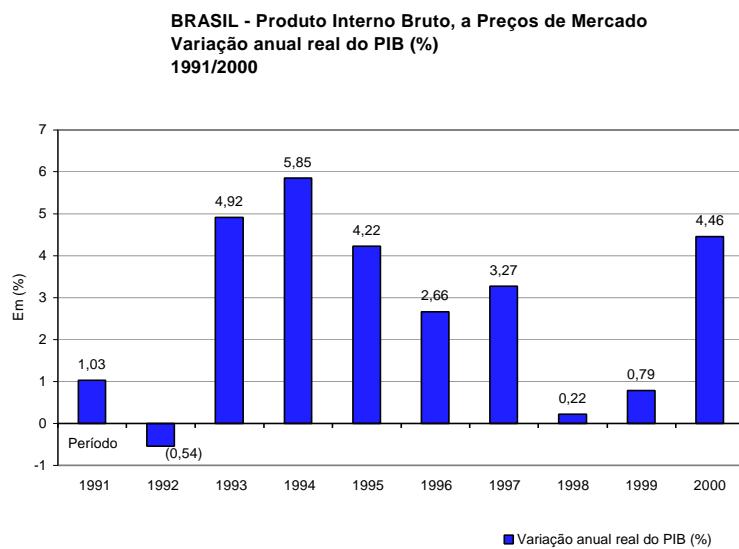
No entanto, a manutenção de trajetória de crescimento da economia brasileira está fortemente condicionada à evolução do cenário internacional, que impõe restrições à queda da taxa de juros, vital para um ritmo de crescimento mais intenso, que atenda às necessidades da sociedade brasileira, considerando-se o quadro de pressão social no país.

E neste contexto, as reformas do Sistema Tributário e da Previdência são imprescindíveis para a melhoria das condições de competitividade dos produtos brasileiros e para a qualidade do equilíbrio fiscal, não obstante o avanço já obtido com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000.

O desempenho da economia brasileira em 2000

São feitas, a seguir, algumas observações relacionadas ao desempenho macroeconômico da economia brasileira, enfocando, dentre outros aspectos, a taxa de crescimento do produto, a taxa de inflação e a taxa de desemprego.

O Produto Interno Bruto – PIB apresentou uma variação acumulada de 4,46% em 2000, a maior desde 1994, enquanto em 1998 e 1999 esta foi de apenas 0,22% e 0,79%, respectivamente.



Fonte : IBGE
CEA/TCE-RJ

⁸ Dentre os dados de volume de operações de crédito, na comparação entre os meses de dezembro de 1999 e 2000, destaca-se a ampliação do montante de crédito destinado a pessoas físicas (113,8%), mais especificamente para a aquisição de bens (284,7%). Vale destacar que tanto para pessoas físicas, quanto para pessoas jurídicas, houve ampliação do volume de créditos destinado à aquisição de bens, o que, segundo o BC, pode ser interpretado como um indicador de retomada das vendas. Apesar da ampliação do volume de crédito destinado a pessoas jurídicas (30,8%) ter sido menor do que para pessoas físicas, a ampliação ainda pode ser considerada expressiva. Cf. *Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume*. IBGE, 4º trimestre, 2000, p.4. Disponível em: URL: <http://www.ibge.gov.br>

⁹ Estima-se que a taxa de investimento tenha alcançado 19,5% em 2000, ante 18,9% em 1999.



Em termos absolutos, em 2000, o PIB a preço de mercado foi de R\$ 1.089 bilhões. O crescimento apresentado pelo PIB superou a taxa de crescimento da população, elevando o produto *per capita* para R\$ 6.560,00, fato não verificado desde 1997 e que representa, com relação a 1999, uma taxa de crescimento do PIB *per capita* de 3,10 %, revertendo a tendência de queda dos últimos dois anos.

Produto Interno Bruto, Produto Interno Bruto per capita, população residente e deflator implícito
Brasil - 1995/1999

Ano	Produto Interno Bruto			População Residente ¹ (1 000 hab)	Produto Interno Bruto per capita			deflator implícito Variação real anual (%)
	Preços correntes (milhões R\$)	Preços do ano anterior (R\$)	Variação real anual (%)		Preços correntes (R\$)	Preços do ano anterior (R\$)	Variação real anual (%)	
1995	646.192	363.954	4,22	155.319	4.160,42	2.343,27	2,76	77,55
1996	778.867	663.371	2,66	157.482	4.945,88	4.212,36	1,25	17,41
1997	870.743	804.367	3,27	159.636	5.454,55	5.038,76	1,88	8,25
1998	913.735	872.656	0,22	161.790	5.647,66	5.393,76	-1,11	4,71
1999	960.858	920.957	0,79	163.948	5.860,75	5.617,37	-0,54	4,33
2000	1.089.688	1.003.708	4,46	166.113	6.560,00	6.042,00	3,10	8,57

Fonte: IBGE.

Nota: 1. População estimada para 1º de julho.

OBS: Resultados preliminares calculados a partir das Contas Nacionais Trimestrais

CEA/TCE-RJ

A variação de 4,46% no PIB a preços de mercado foi resultante da variação de 4,18 % do valor adicionado a preços básicos e de 6,80% dos impostos sobre produtos.¹⁰

Pode-se observar, conforme dados apresentados a seguir, que em 2000 todos os setores e subsetores da economia brasileira apresentaram taxas de variação do produto real, acumuladas no ano, positivas.

A expansão do PIB foi liderada pela Indústria e teve menor contribuição dos setores primário e terciário da economia, que também apresentaram variações positivas, porém de menor intensidade, a saber: a Indústria apresentou crescimento de 5,01%, a Agropecuária de 3,02% e os Serviços de 3,85%.

**Produto Interno Bruto, taxa acumulada ao longo do ano
variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior (%)**

Brasil – 1999-2000

Setor de Atividade	1999	2000
Agropecuária	7,41	3,02
Lavouras	8,28	2,83
Extrativa Vegetal e Silvicultura	1,14	4,33
Produção Animal	6,93	3,12
Indústria	-1,60	5,01
Extrativa Mineral	4,98	11,48
Transformação	-1,58	5,74
Construção Civil	-3,22	2,14
SIUP	2,49	5,29
Serviços	1,89	3,85
Comércio	0,32	5,46
Transporte	0,63	3,42
Comunicações	21,28	16,96
Instituições Financeiras	0,93	2,86
Outros Serviços	-1,26	5,71
Aluguel de Imóveis	2,48	2,34
Administração Pública	2,76	2,02
Dummy Financeiro	0,51	4,29
Valor Adic.a Preços Básicos	1,21	4,18
Impostos sobre Produtos	-2,90	6,80
PIB a Preços de Mercado	0,79	4,46

Fonte : IBGE

CEA/TCE-RJ

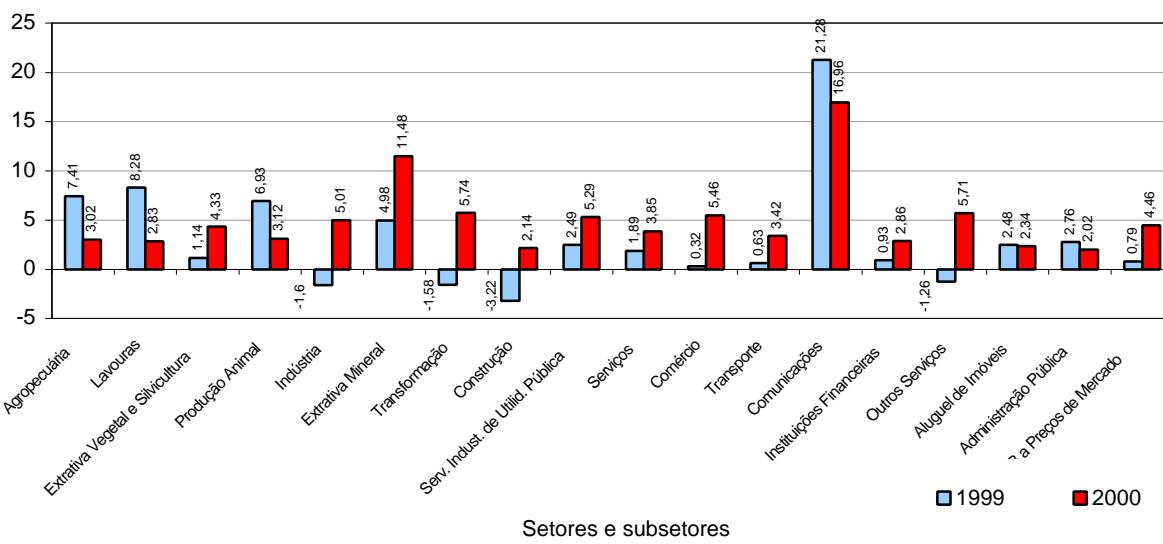
¹⁰ O crescimento da contribuição dos Impostos sobre Produtos no PIB (de -2,9% para 6,8% entre 1999 e 2000), reflete o desempenho acima da média dos setores que pagam relativamente mais impostos sobre produtos, como a indústria de transformação, por exemplo, que tem participação de 76,7% na composição dos impostos indiretos no Brasil. Cf. Boletim de Acompanhamento Macroeconômico janeiro/fevereiro de 2001. Brasília: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, 2001, p.4 e 19. Disponível em: URL: <http://www.fazenda.gov.br>



O resultado observado para a Agropecuária em 2000, em comparação com 1999 (quando liderou o crescimento do PIB) é decorrente da queda na taxa de crescimento dos subsetores Lavouras e Produção Animal – que passaram, respectivamente, de uma taxa de crescimento anual de 8,28% e 6,93%, para 2,83% e 3,12%, sendo que a Extrativa Vegetal e a Silvicultura teve um crescimento em 2000, maior que o verificado em 1999.

No setor industrial apresentaram taxas positivas todos os subsetores, com destaque para a Indústria Extrativa Mineral e de Transformação. No setor Serviços, merece destaque novamente o subsetor de Comunicações, embora a taxa de crescimento tenha sido menor que a apresentada em 1999.

BRASIL - Produto Interno Bruto
Taxa acumulada ao longo do ano 1999/2000 (%)



Fonte: IBGE

Na agricultura, destacam-se as safras recorde das temporadas 1998/1999 e 1999/2000, desempenho importante não apenas para o nível de atividade (através do PIB agrícola), como também para o comportamento da inflação e, ainda, indiretamente para assegurar o poder de compra das camadas de renda mais baixa, cujo consumo concentra-se em alimentos.¹¹

A pecuária apresentou, pelo terceiro ano consecutivo, uma taxa de crescimento positiva, 4,8% em 1998, 6,9% em 1999 e 3,1% em 2000. Ao longo do último ano, o comportamento do mercado externo foi favorável, com generalizada expansão das exportações, principalmente de carne suína, 46,5%, seguindo-se as relativas a carnes bovina, 27,4%, e frangos, 19,3%.

¹¹Boletim de Acompanhamento Macroeconômico 2000. Brasília: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, 2000, p.7. Disponível em: URL: <http://www.fazenda.gov.br>



Quanto ao Setor Industrial, após dois anos de variações negativas, este apresentou em 2000 um crescimento de 5,01%, acima da média da economia (4,46%).

Merece destaque a Indústria de Transformação, que cresceu 5,74%, contribuindo com 22,5% do PIB. Os demais subsetores da Indústria apresentaram as seguintes taxas de crescimento: Extrativa Mineral 11,48%, Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP), 5,29% e Construção Civil, 2,14%.

O bom resultado da Indústria no ano passado se deve, em parte, ao aumento da confiança do consumidor (que adquiriu mais bens duráveis, incentivado pela queda dos juros, pela melhoria das condições de financiamento e do mercado de trabalho), sendo, portanto, explicado pelo crescimento das categorias de bens de consumo duráveis (automóveis, eletrodomésticos, celulares e computadores) e dos bens de capital (máquinas em geral e agrícolas).

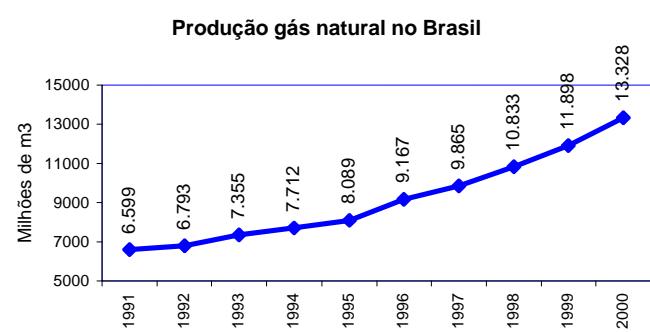
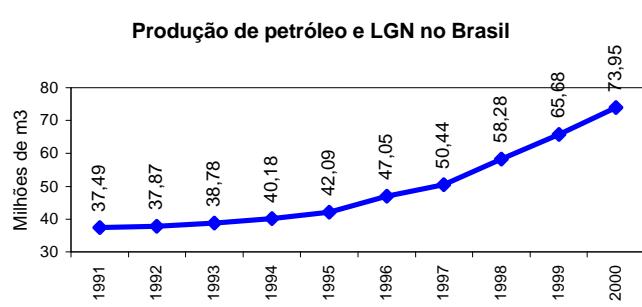
Segundo os resultados da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física (PIMP-F) do IBGE, a Indústria acumulou crescimento de 6,5% no ano de 2000, em relação a 1999, a maior expansão verificada desde a implantação do Plano Real. Nesta pesquisa, a Extrativa Mineral e a Indústria de Transformação apresentaram crescimento de 11,9% e 5,9%, respectivamente, com destaque para mecânica (18,1%), material de transporte (18,7%) e material elétrico e de comunicação (11,9%). Quanto às categorias de uso, o bom desempenho dos setores de bens de capital (12,9%), de bens de consumo duráveis (20,5%) e de bens intermediários (6,8%), contribuiu para a recuperação da Indústria brasileira no ano de 2000.

O desempenho da Indústria Extrativa Mineral está associado ao crescimento da extração de petróleo e gás natural pela PETROBRÁS, fato já observado há algum tempo, bem como à produção de minério de ferro, que no ano de 2000 teve aumento recorde com relação a 1999 (7,02%).

Produção de Petróleo e LGN e Gás Natural (em milhares de m³)
Brasil - 1991/2000

Ano	Petróleo e LGN ¹	Gás Natural
1991	37.487	6.598.897
1992	37.870	6.973.420
1993	38.700	7.355.391
1994	40.181	7.711.848
1995	42.090	8.089.353
1996	47.051	9.167.428
1997	50.442	9.864.993
1998	58.279	10.832.790
1999	65.682	11.898.017
2000	73.954	13.327.561

Fonte: Petrobrás / ANIP / SEF
Nota: 1 LGN: Gás natural líquido.
CEA/TCE-RJ





A Indústria da Construção Civil, por sua vez, teve um crescimento de 2% em 2000, decorrente, principalmente, de obras em infra-estrutura, em especial estradas e gastos de prefeituras, o que, embora tenha frustrado as expectativas de crescimento, de 5%, pode ser considerado um desempenho favorável, em face das taxas dos anos anteriores, de 1,30% em 1998 e -3,22% em 1999, conforme dados da FGV.

Ainda, por ser um expressivo componente da Formação Bruta de Capital Fixo (com peso acima de 60%)¹², juntamente com o consumo aparente de Máquinas e Equipamentos, o fraco desempenho da Construção Civil acaba por afetar a taxa de investimento.

O setor Serviços teve um resultado positivo em todos os subsetores, com um crescimento de 3,9% em 2000, a maior taxa desde o ano 1986¹³. Conforme o IBGE, as maiores taxas de crescimento foram dos subsetores Comunicações (16,9%), Outros Serviços (5,7%) e Comércio (5,5%), todos com os melhores resultados em cinco anos.

O crescimento do grupo Outros Serviços se deu, principalmente, devido aos resultados apresentados pelo subsetor Serviços Mercantis (alojamento, alimentação, saúde e educação mercantis), cujo crescimento é medido pela evolução do emprego formal e pelos serviços de reparos de motores e peças.

Em termos de participação das atividades e classes no valor adicionado a preços básicos, de acordo com os resultados preliminares calculados pelo IBGE, a partir das Contas Nacionais Trimestrais, observa-se que na economia brasileira o setor Serviços tem a maior participação, representando cerca de dois terços do PIB (peso de 59% em 2000), seguido pela Indústria, com peso de aproximadamente 37% (já ressaltada a participação da Indústria de Transformação de 22,5% no PIB) e, por último, a Agropecuária, com cerca de 8%.

**Participação das atividades e classes no valor adicionado a preços básicos (%)
Brasil – 1995-2000**

	1995	1996	1997	1998	1999	2000 ⁽¹⁾
Agropecuária	9,01	8,32	7,96	8,28	8,26	7,75
Indústria	36,67	34,70	35,21	34,58	35,47	37,16
Extrativa Mineral	0,86	0,95	0,91	0,69	1,66	2,64
Transformação	23,91	21,49	21,63	20,97	21,46	22,48
Construção Civil	9,22	9,52	9,91	10,15	9,49	9,03
SIUP	2,67	2,75	2,75	2,77	2,86	3,01
Serviços	60,72	62,31	61,92	62,26	61,07	58,88
Comércio	8,93	7,79	7,60	7,19	7,68	7,46
Transporte	3,43	2,99	3,16	3,39	3,43	3,28
Comunicações	1,52	1,91	2,04	1,93	2,02	2,35
Instituições Financeiras	8,02	6,91	6,45	6,55	6,37	5,39
Outros Serviços	12,07	12,83	12,34	12,21	11,05	10,58
Aluguel de Imóveis	10,42	13,91	14,94	15,02	14,39	13,43
Administração Pública	16,33	15,96	15,38	15,97	16,14	16,40
Subtotal	106,40	105,33	105,09	105,12	104,81	103,79
Dummy financeiro	-6,40	-5,33	-5,09	-5,12	-4,81	-3,79
Valor adicionado a Preços Básicos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Impostos sobre produtos	13,01	12,08	11,57	11,41	12,16	12,37
PIB a Preços de Mercado	113,01	112,08	111,57	111,41	112,16	112,37

Fonte: IBGE

Nota: (1) Resultados preliminares calculados a partir das Contas Nacionais Trimestrais.

CEA/TCE-RJ

¹² Boletim de Acompanhamento Macroeconômico 2000. Brasília: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, 2000, p.6. Disponível em: URL: <http://www.fazenda.gov.br>

¹³ Conjuntura Econômica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v.55, n. 3, março 2001.



Com relação ao Setor Externo da economia, este não obteve, no ano de 2000, a recuperação esperada após os ajustes na taxa de câmbio, mesmo não tendo sido registradas pressões adicionais sobre o Balanço de Pagamentos, a despeito do cenário internacional ter se mostrado progressivamente adverso devido à alta dos preços de petróleo, aos preços deprimidos para as *commodities* (à exceção do petróleo), ao baixo dinamismo das economias latino-americanas (importante mercado para os nossos produtos manufaturados), aos prêmios de risco elevados para os países emergentes, em geral, e ao agravamento da crise na Argentina.

Conforme mencionado anteriormente, os maiores gastos com importações anularam o efeito positivo da desvalorização do Real nas vendas externas, como consequência, o Balanço de Pagamentos fechou o ano com um déficit de US\$ 2,3 bilhões, sendo que as Transações Correntes apresentaram saldo negativo de US\$ 24,6 bilhões, enquanto a Conta Capital e Financeira, um saldo positivo de US\$ 19,9 bilhões, superior ao resultado verificado em 1999, que foi de US\$ 17,4 bilhões.

O saldo negativo das Transações Correntes foi financiado pelo investimento direto (líquido) no país, de US\$ 33,1 bilhões, valor superior ao registrado em 1999 (US\$ 28,5 bilhões), não obstante a redução do fluxo de recursos associado às privatizações.

Balanço de Pagamentos – dados acumulados em US\$ milhões
Brasil

	1996	1997	1998	1999 ¹	2000 ¹
Balança Comercial (FOB)	-5.599	-6.748	-6.604	-1.261	-697
- Exportações	47.747	52.994	51.140	48.011	55.086
- Importações	53.346	59.742	57.743	49.272	55.783
Conta Serviços	-20.350	-25.866	-28.299	-25.825	-25.424
Transações Correntes	-23.502	-30.791	-33.445	-25.396	-24.595
Conta Capital e Financeira	33.968	25.795	29.730	17.381	19.879
Erros e omissões	-1.800	-2.912	-4.256	194	2.454
Resultado do Balanço de Pagamentos	8.666	-7.907	-7.970	-7.822	-2.262

Fonte : BC
Nota: 1 Dados preliminares
CEATCE-RJ

O déficit comercial do Brasil decresceu de US\$ 6,6 bilhões em 1998 para US\$ 1,3 bilhões em 1999, alcançando US\$ 0,7 bilhões em 2000, sendo este resultado da Balança Comercial decorrente da diferença, a maior, entre as importações (U\$ 55,8 bilhões) e as exportações (U\$ 55,1 bilhões).

Embora, na comparação com 1999, as receitas de exportações tenham se elevado (14,7%), alavancadas pelo bom desempenho dos produtos manufaturados (19%), as exportações não foram capazes de amenizar os efeitos do crescimento das importações (13,2%).

Segundo o IBGE, as receitas de exportações em 2000, em relação a 1999, sofreram ampliação de 14,7%, como resultado do aumento de 11% no índice de *quantum* e de 3,3% no índice de preços. Dentre as exportações, destaca-se a ampliação do índice de *quantum* dos produtos manufaturados (17,1%) e dos produtos básicos (8,5%).



Também as importações sofreram ampliação no índice de *quantum* entre 1999 e 2000, de 13%: dentre as categorias de uso, os bens intermediários, os bens de consumo duráveis e os bens de capital apresentaram taxas de crescimento de 24,5%, 5,5% e 3,1%, respectivamente, no índice de *quantum*. Na mesma comparação, as importações de bens de consumo não duráveis permaneceram praticamente inalteradas, com taxa de expansão de 1,0%. Combustíveis e lubrificantes apresentaram retração de 8,4% no índice de *quantum* e ampliação de 73,4% no índice de preço¹⁴.

Vale destacar o crescimento das exportações, impulsionado pelos seguintes grupos: I. material de transporte (32%), em particular automóveis (55%), aviões (72%) e chassis com motores (68%); II. material elétrico e eletrônico (63%), em particular aparelhos de transmissão e recepção (115%); III. petróleo e derivados (68,6%), em particular gasolina (113%); IV. calçados e couros (22%), em particular calçados (20%); V. máquinas e equipamentos mecânicos (21%).

Já o crescimento das importações, por outro lado, foi impulsionado por dois grupos: combustíveis e lubrificantes (49,5%) e matérias-primas e intermediários (18,35%), sendo que neste grupo se destacaram os produtos minerais (32%) e partes e peças (43%).¹⁵

A forte volatilidade no mercado de ações norte-americano, a sustentação do preço do petróleo em patamar elevado e crescente em boa parte do ano, a redução do fluxo de recursos para países emergentes, a crise econômica da Argentina e a ameaça de desaceleração mais forte da economia norte-americana foram fatores que influenciaram negativamente o comportamento da taxa de câmbio e dos mercados financeiros domésticos de modo geral.

Houve intervenções bastante pontuais do Banco Central no mercado de câmbio, no sentido de reduzir a volatilidade dos capitais. As pressões mais intensas sobre a taxa de câmbio foram controladas com a oferta de títulos cambiais, cujos prazos de resgate foram encurtados de modo a atender a demanda dos agentes econômicos por proteção contra o risco cambial (*hedge*).

Não obstante tais fatos, a expansão da economia – apoiada na produção industrial e no consumo interno, que juntamente com o aumento da massa salarial são importantes bases de tributação – teve um impacto favorável na arrecadação tributária e no resultado das contas públicas.

O resultado primário das Contas do Setor Público Consolidado, no ano de 2000, foi superavitário (R\$ 38,2 bilhões), passando entre 1999 e 2000 de 3,2% para 3,5% do PIB, superando a meta estabelecida no acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, que era de R\$ 36,7 bilhões (3,25 % do PIB).

Em 1998, quando foi assinado o acordo com o FMI, o anúncio das metas fiscais foi recebido com um certo ceticismo, porém o setor público vem cumprindo os critérios de desempenho firmados desde dezembro daquele ano.

¹⁴ *Contas Nacionais Trimestrais – Indicadores de Volume e Valores Correntes*. IBGE, 4º trimestre, 2000, p.2. Disponível em 02.04.2001: URL: <http://www.ibge.gov.br>

¹⁵ *Contas Nacionais Trimestrais – Indicadores de Volume*. IBGE, 4º trimestre, 2000, p.2. Disponível em: 28.02.2001 URL: <http://www.ibge.gov.br>



Em 2000, a melhoria do superávit do setor público concentrou-se nos Estados, Municípios e Empresas Estatais, especialmente as federais. No Governo Central, ao contrário, o superávit caiu de 2,4% do PIB em 1999, para 1,9% em 2000.

No caso dos Estados e Municípios, a melhoria é explicada pelo aumento da arrecadação do ICMS (devido ao crescimento econômico e à maior eficiência na arrecadação), pelo cumprimento dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais com a União (que foram acompanhados por várias mudanças institucionais para restringir o endividamento adicional daquelas Unidades da Federação) e, ainda, os efeitos iniciais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso das Estatais, o resultado se deve, em boa medida, ao superávit primário da Petrobrás, cujas receitas foram favorecidas pela alta do preço do petróleo durante o ano, que afetou apenas parte dos custos.

Com vistas à sustentabilidade do ajuste fiscal de longo prazo, deve ser ressaltada a importância da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, ao fixar limites para despesas com pessoal, prever a aprovação de limites para dívida pública pelo Senado Federal, determinar que sejam estabelecidas metas fiscais, definir mecanismos adicionais de controle das finanças públicas em anos de eleição e estabelecer a proibição de refinanciamento de dívida entre entes da Federação.

Resultado Primário do Setor Público
Brasil

Discriminação	Janeiro/Dezembro (R\$ Milhões Correntes)		% do PIB	
	1999	2000	1999	2000
Governo Central	22.762	20.434	2,36	1,90
Tesouro ¹	32.147	30.506	3,34	2,83
INSS	-9.745	-10.072	-0,98	-0,93
Unidades Federativas	2.105	6.026	0,22	0,56
Estados	1.574	4.579	0,16	0,42
Municípios	531	1.447	0,06	0,14
Empresas Estatais	6.310	11.700	0,66	1,08
Federais	6.406	10.174	0,67	0,94
Estaduais	103	1.484	0,01	0,14
Municipais	-199	42	-0,02	0,00
Total	31.087	38.160	3,24	3,54

Fonte: BC / Conjuntura Econômica, mar. 2001, V. 55, p.16.

Nota: 1 Inclui o resultado do Banco Central e a discrepância estatística registrada entre os dados BC e do Tesouro.

CEA/TCE-RJ

O superávit primário obtido pelo setor público em 2000 não se traduziu em qualquer avanço na redução da relação dívida líquida/PIB, que fechou o ano em 49,5%, praticamente a mesma verificada no final de 1999 (49,4%).

Cabe observar que, a obtenção de resultados primários favoráveis sinaliza a capacidade do setor público de gerar os recursos necessários para a estabilização da relação dívida líquida/PIB e de contribuir mais efetivamente para a formação de poupança interna, importantes elementos para o crescimento da economia.



Quanto à taxa de inflação, verificou-se uma trajetória declinante em 2000, com a redução apontada pela variação acumulada dos principais índices de preços da economia. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, utilizado pelo Governo como referência para as metas de inflação, apresentou em 2000 uma variação acumulada de 5,97%, abaixo da meta de 6% determinada pelo BC no acordo com o FMI, o que representou uma redução de três pontos percentuais face à inflação de 1999 (8,94%).

Índices de Preços - acumulados no ano
Brasil – 1995-2000

Ano	IGP-DI (FGV)	IPA-DI (FGV)	INCC (FGV)	IPCA (IBGE)	INPC (IBGE)
1995	67,46	58,77	75,86	66,01	65,96
1996	11,10	6,33	15,19	15,76	15,52
1997	7,91	8,13	7,44	6,93	5,99
1998	3,89	3,55	4,87	3,20	3,78
1999	19,98	28,90	9,21	8,94	8,43
2000	9,81	12,06	7,66	5,97	5,27

Fonte: FGV
CEA/TCE-RJ

Tal redução ocorreu não obstante os reajustes de preços administrados (energia elétrica e telecomunicações, cujos contratos se baseiam no IGP para os reajustes anuais, que traziam embutidos a aceleração da inflação observada no final de 99), a antecipação de entressafra agrícola (que teve seus efeitos ampliados pela estiagem e posterior geada no Centro-Sul do país, ocorrida em meados do ano de 2000) e os reajustes de combustíveis (em decorrência do aumento da cotação internacional do petróleo, que se manteve crescente quase todo o ano, bem como da redução nos subsídios do combustível de aviação e a forte elevação dos preços do álcool hidratado e anidro devido à quebra da safra de cana-de-açúcar).

A queda da inflação, em tais circunstâncias, reflete uma mudança significativa na economia: a eliminação da indexação a curto prazo, com a absorção pelo mercado dos aumentos dos preços, sem que estes se disseminassem pela economia como um todo, o que ocorria no passado recente.

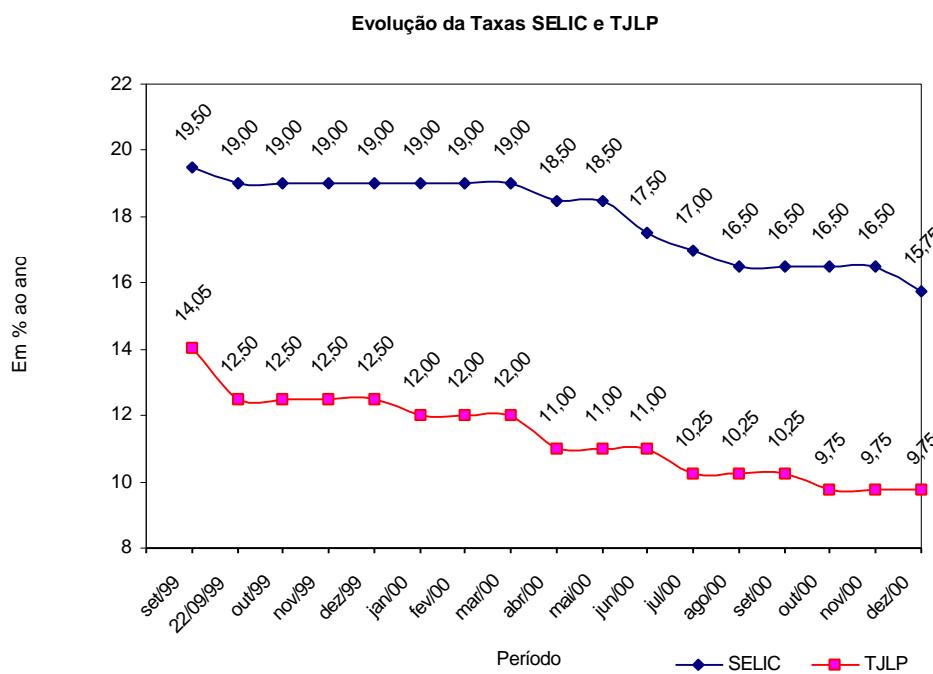
Os resultados obtidos pelo ajuste fiscal, junto com cumprimento das metas de inflação - principal objetivo do monitoramento da taxa referencial Selic em 2000 - contribuíram para permitir sucessivas reduções da taxa de juros.

A taxa básica de juros (SELIC) foi sendo gradualmente reduzida, ao longo de 2000, passando de 19% a.a. no início do ano (março), para 15,75% a.a., conforme estabelecido na última reunião do Copom, em 21 de dezembro de 2000. Este movimento descendente contribuiu para que a taxa real de juros, deflacionada pelo IPCA, atingisse em 2000 o patamar próximo de 10%.

De acordo com a ata dessa reunião, os fatores que levaram à redução da taxa SELIC foram: a manutenção da taxa de juros básica norte-americana em 6,5% a.a., a expectativa de um crescimento mundial menor (de aproximadamente 3%, como consequência do desaquecimento da economia norte-americana) e a queda do preço internacional do petróleo.



A taxa de juros de longo prazo (TJLP), adotada pelo BNDES, sofreu sucessivas reduções em 2000, fechando o ano em 9,75%.



Fonte : BC: SELIC
FGV: TJLP

As reduções da taxa de juros ocorreram em momentos de melhoria relativa do cenário externo e em que as pressões antecipadas sobre a inflação revelavam-se menos intensas. Porém, as incertezas relacionadas ao cenário externo impediram redução mais acelerada da taxa de juros nominal e frustraram as expectativas iniciais de que a combinação do regime de câmbio flutuante, com bons fundamentos da economia doméstica, permitisse uma queda das taxas de juros mais rápida do que a observada de fato.

De todo modo, se por um lado os juros ainda ficaram acima do desejado, por outro, seu comportamento foi mais estável que em 1999: não houve aumento da taxa de juros básica doméstica ao longo do ano passado.

Por fim, o crescimento da atividade econômica em 2000 teve reflexos favoráveis sobre o emprego, o que pode ser constatado através da evolução da taxa de desemprego aberto e do nível de emprego formal na economia.

A taxa média de desemprego aberto registrada no ano de 2000 foi inferior à dos últimos dois anos anteriores. Na indústria houve a reversão da tendência de queda do emprego, com a criação de novos postos de trabalho, após uma década de perdas, ocorrendo o mesmo fenômeno com o emprego formal (carteira assinada).



Ainda assim, as reduções nas taxas de desemprego aberto não foram significativas, apresentando certa rigidez em função do aumento da População Economicamente Ativa (PEA).

Note-se que, nos períodos de recuperação, embora os demais indicadores referentes à atividade econômica revelem melhorias significativas, as taxas de desemprego demoram a expressar a nova situação, fenômeno associado ao aumento da procura de emprego. Assim, os resultados médios não revelam de imediato a situação observada em meados do ano 2000, em que atividade econômica apresentava claros sinais de crescimento¹⁶.

Taxa Média de Desemprego Aberto
Período de referência: semana¹ (em %)
Brasil – 1995-2000

1995	4,6
1996	5,4
1997	5,7
1998	7,6
1999	7,5
2000	7,1

Fonte: Pesquisa Mensal do Emprego (PME) - IBGE

Nota: (1) Taxa de Desemprego Aberto é o quociente entre o número de pessoas desocupadas (procurando emprego) e o de pessoas economicamente ativas, num determinado período de referência.

(2) A PME do IBGE é realizada mensalmente, em seis regiões metropolitanas, cujo total corresponde ao resultado agregado dos resultados regionais.

CEA / TCE-RJ

Dados do IBGE, relativos à Pesquisa Mensal do Emprego - PME¹⁷, apontam, na comparação entre os meses de dezembro dos dois últimos anos, no conjunto das seis regiões pesquisadas, que a População Economicamente Ativa (PEA) aumentou em cerca de 240 mil, sendo que, no mesmo período, foram criados aproximadamente 490 mil novos postos de trabalho, com a conseqüente redução do número de pessoas desempregadas em quase 250 mil.

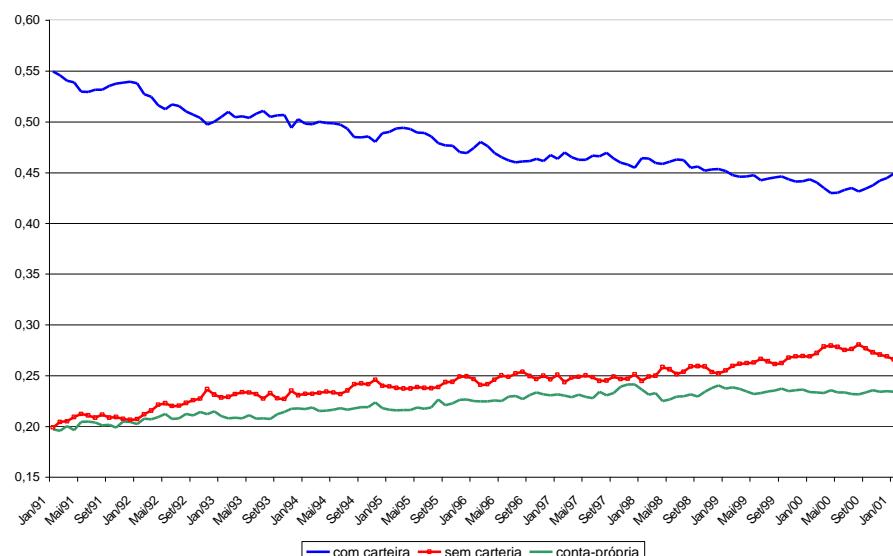
Desse total, em termos de posição na ocupação, cerca de 278 mil postos são com carteira assinada (57%), comparados a 126 mil sem carteira assinada (26%) e 89 mil ocupações por conta própria (18%). Todavia, tais resultados não reverteram a tendência verificada, ao longo da década de 90, do crescimento do emprego sem carteira de trabalho e dos trabalhadores por conta própria.

¹⁶ Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho, houve a criação de 883 mil novos postos de trabalho, em 2000, em todo o país. Este dado fica pouco visível à medida que a reativação da economia estimula muito desempregados a tentar retornar ao mercado de trabalho, aumentando a PEA, e deixando a taxa de desemprego praticamente inalterada, apesar do número de pessoas ocupadas ter aumentado.

¹⁷ 1 A PME do IBGE é realizada mensalmente, em seis regiões metropolitanas – Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre -, cujo total corresponde ao resultado agregado dos resultados regionais



Participação do emprego com carteira, sem carteira e conta própria no total
Total das Regiões Metropolitanas – 1991-2000



Fonte: Pesquisa Mensal do Emprego (PME), IBGE

Outrossim, há sinais positivos na taxa de produtividade do trabalho, que na Indústria cresceu 5,8% em 2000. Embora ainda inferior à média dos últimos cinco anos, foi a primeira vez, desde 1989, que o indicador cresceu junto com o emprego na indústria (0,6%), quebrando a tendência dos anos 90, em que se observava o aumento de produtividade com aumento do desemprego.¹⁸.

Todavia, conforme a PME, para o conjunto das seis regiões pesquisadas, o rendimento médio real das pessoas ocupadas, na comparação jan/dez de 1999 e jan/dez de 2000, apresentou uma redução de 0,6%, influenciada, basicamente, pela Região Metropolitana de São Paulo (-0,2%). Em termos setoriais, a Indústria de Transformação teve a retração mais significativa (-1,9%) e o Comércio obteve o aumento mais expressivo (2,6%), bem como, concernente à posição na ocupação, houve maior redução dessa taxa para os empregados com carteira assinada (- 1,1%).

2.3.2. - A Economia Fluminense

O desempenho da economia fluminense em 2000

No ano de 2000 o Estado do Rio de Janeiro continuou o processo de recuperação econômica intensificado na segunda metade dos anos noventa, o que reafirma a importância relativa da economia fluminense no cenário nacional, revertendo o processo de estagnação e esvaziamento observado em décadas passadas.

Com o exame da evolução da economia fluminense, em período recente, verifica-se um maior dinamismo, decorrente de novos investimentos, que vêm modificando o quadro econômico e parecem estar redesenhandando o perfil da economia estadual.

¹⁸ Conforme os cálculos do IBGE, na Pesquisa Industrial Mensal - PIM.



Inicialmente, cabe ressaltar que na análise do desempenho da economia fluminense, realizada, usualmente, a partir de alguns indicadores macroeconômicos, são utilizados dados da FGV e do CIDE que, embora adotem diferentes metodologias e séries históricas, fornecem estimativas preliminares relativas ao ano de 2000, uma vez que os dados oficiais somente estarão disponíveis posteriormente.¹⁹

De acordo com o CIDE, com indicadores disponíveis até o mês de dezembro, que dizem respeito a um conjunto de setores que responderam por 48,3% do PIB em 1999, a economia fluminense apresentou, em 2000, um crescimento de 4,7%, atingindo a cifra de R\$ 162 bilhões, contra R\$ 140 bilhões em 1999.²⁰

Produto Interno Bruto - PIB a preço de mercado

Estado do Rio de Janeiro – 1990-2000

Anos	PIB em valores absolutos Preços correntes (R\$ milhões)	Preços de 1999 (R\$ milhões)	Produto real Variação anual (%)
1990	1,73	119.336,45	-0,94
1991	10,16	114.496,45	-4,06
1992	96,74	111.374,70	-2,73
1993	2.014,32	112.457,54	0,97
1994	47.860,67	115.652,99	2,84
1995	83.987,96	121.526,80	5,08
1996	105.928,72	130.240,26	7,17
1997	113.137,28	132.462,70	1,71
1998	122.384,56	136.146,76	2,78
1999	140.496,77	140.496,77	3,20
2000 ¹	162.600,37	147.113,71	4,71

Fonte: CIDE.

Nota: 1 Dados preliminares. Deflator IGP-DI

Obs.: (1) Série revista em maio de 2001

(2) Dados calculados com base na Matriz Insumo-Produto.

CEA/TCE-RJ

Produto Interno Bruto – PIB per capita a preço de mercado

Estado do Rio de Janeiro – 1990-2000

Ano	PIB per capita Preços correntes (R\$)	Preços de 1999 (R\$)	Produto real per capita Variação anual (%)
1990	0,13	9.418,92	-2,02
1991	0,79	8.939,65	-5,09
1992	7,48	8.616,82	-3,61
1993	154,42	8.621,47	0,05
1994	3.635,82	8.785,80	1,91
1995	6.322,27	9.148,05	4,12
1996	7.901,36	9.714,80	6,20
1997	8.362,30	9.790,71	0,78
1998	8.963,53	9.971,48	1,85
1999	10.196,49	10.196,49	2,26
2000 ¹	11.693,32	10.579,61	3,76

Fonte: CIDE.

Notas: 1 Dados preliminares. Deflator IGP-DI

Obs.: (1) Série revista em maio de 2001

(2) Dados calculados com base na Matriz Insumo-Produto.

CEA/TCE-RJ

Por sua vez, a FGV estimou o PIB estadual para o ano de 2000 em R\$ 119,2 bilhões, e uma taxa de crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior.

¹⁹ Concernente às divergências sobre o PIB do Estado do Rio de Janeiro, em 2000, observa-se que a cobertura do CIDE sobre os setores da economia é maior na Indústria (que liderou o crescimento em nível nacional e no Estado), é parcial em Serviços e não abrange a Agropecuária (esta com reduzida expressão no PIB). Outro ponto importante é o peso do setor Serviços no PIB estadual (cerca de 2/3): a FGV incluiu esse setor de forma mais abrangente em seu cálculo, o que pode ter contribuído para uma estimativa de PIB menor que a do CIDE. Outras variáveis utilizadas pelas duas instituições – FGV e CIDE – também concorrem para as diferenças nos resultados finais, como a utilização de indicadores diversos para a Construção Civil e a obtenção de resultados divergentes para o setor Serviços, em especial quanto a Comércio, Comunicações e Transportes, bem como a não inclusão de Instituições Financeiras nos cálculos do CIDE. Ressalte-se que, em ambos os casos, os dados utilizados para as previsões ainda são preliminares.

²⁰ ANDRADE, A. C. X., SOUZA FILHO, A., GURVITZ, H., ÁVILA, S. A. *Panorama da Economia Fluminense*. Boletim de Economia Fluminense. Rio de Janeiro: CIDE/SEPDET/UFF, Ano 2, n. 5, p.4, trimestral.



A FGV utiliza nas estimativas metodologia compatível com a do IBGE para as Contas Nacionais (disponíveis para 2000) e Regionais (disponíveis até 1998), e os números estimados, provavelmente, deverão se aproximar dos dados oficiais que serão divulgados por aquela Instituição.²¹

Conforme essas estimativas, o Estado mais uma vez está na segunda posição em termos de participação no PIB do país, contribuindo com 10,9%.

Produto Interno Bruto a preços de mercado¹ (em R\$ mil)

Brasil e Unidades da Federação selecionadas – 1996-2000

	Dados do IBGE						Estimativas FGV			
	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%
SP	272.035.000	34,93	308.893.000	35,47	324.012.000	35,46	358.396.063	37,30	406.464.039	37,30
RJ	86.758.000	11,14	97.674.000	11,22	100.616.000	11,01	104.865.231	10,91	119.194.107	10,94
MG	78.604.000	10,09	87.197.000	10,01	89.440.000	9,79	91.989.607	9,57	105.162.764	9,65
RS	63.263.000	8,12	69.221.000	7,95	70.500.000	7,72	68.579.284	7,14	75.779.823	6,95
PR	47.720.000	6,13	52.849.000	6,07	56.766.000	6,21	54.513.787	5,67	60.137.495	5,52
ES	14.909.000	1,91	16.198.000	1,86	17.362.000	1,90	14.959.398	1,56	16.912.023	1,55
BA	32.990.000	4,24	37.021.000	4,25	38.739.000	4,24	40.399.508	4,20	47.304.467	4,34
BRASIL	778.886.727	100,00	870.743.034	100	913.735.044	100	960.857.736	100	1.089.688.000	100

Fonte: IBGE / FGV

Notas: 1 As estimativas da FGV para 1999 e 2000 são compatíveis com a metodologia utilizada pelo IBGE, cujos resultados foram reestimados em função da revisão dos valores do PIB do país feita pelo IBGE.

Obs.: (1) Dados até 1998: IBGE; 1999/2000: FGV.

(2) Dados preliminares.

CEA/TCE-RJ

Conforme os dados da FGV, o valor do PIB per capita para o Estado do Rio de Janeiro foi de R\$ 8.554,34, com um crescimento real de 2,7% em relação a 1999, superior ao valor obtido para o país, de R\$ 6.559,94, guardando a terceira posição dentre as Unidades da Federação selecionadas, conforme a seguir.

Produto Interno Bruto a preços de mercado per capita¹ (em R\$)

Brasil e Unidades da Federação selecionadas – 1996-2000

	1999	2000
DF	12.774,85	14.146,83
SP	10.006,38	11.181,55
RJ	7.594,88	8.554,34
RS	6.877,25	7.519,88
PR	5.814,44	6.335,07
MG	5.318,56	6.011,95
ES	5.091,59	5.673,79
BA	3.109,33	3.601,33
BRASIL	5.860,76	6.559,94

Fonte: FGV

Nota: 1 Calculados com base na série do PIB da FGV para 1999/2000.

CEA/TCE-RJ

Examinando a composição do PIB estadual em termos setoriais, as estimativas da FGV mostram que a Agropecuária no Estado teve um crescimento de 1,1% em 2000 em relação ao ano anterior, com uma participação inexpressiva na geração da riqueza estadual (caiu de 1,3% do PIB fluminense em 1995, para pouco menos de 1% no ano 2000) e no PIB setorial do país (contribuindo com 1,4% da Agropecuária no ano 2000, mesma participação média dos últimos seis anos).

²¹Os dados e informações obtidos junto à FGV são resultantes do Convênio firmado entre esta Instituição e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



Para a Indústria, composta pelas atividades da Indústria Extrativa Mineral, de Transformação, dos Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP) e pela Construção Civil, a FGV estimou um desempenho positivo de 4,7%, situando-se o Estado em terceiro lugar em termos do PIB industrial do país, respondendo por cerca 34,3% do PIB estadual no ano 2000 (aumentando sua participação em relação aos 31,7% de 1998 e 32,7% de 1999) e vem apresentando um resultado bastante heterogêneo, quando analisado de forma desagregada.

**Participação no PIB industrial (%)
Unidades da Federação selecionadas – 1996-2000**

	1996	1997	1998	1999	2000
BA	4,0	4,0	4,2	4,4	4,6
MG	11,3	11,6	11,5	11,2	11,0
ES	1,3	1,4	1,3	1,3	1,3
RJ	10,3	10,1	10,0	10,1	10,1
SP	45,2	44,2	43,4	42,8	42,7
PR	6,1	6,0	6,1	5,9	5,6
SC	3,2	3,2	3,2	3,4	3,4
RS	6,0	6,2	6,3	6,5	6,4

Fonte: FGV.

Obs.: (1) Na estimativa do PIB industrial foi utilizada a série da FGV para o período 1996-2000.

(2) Dados preliminares.

CEA/TCE-RJ

As estimativas do CIDE também apontam uma forte recuperação da Indústria, apresentando um crescimento de 5,1%, ligeiramente superior àquele estimado pela FGV. Na Indústria de Transformação, segundo o CIDE, houve uma pequena redução de 0,4%, enquanto para a FGV houve uma queda mais pronunciada, de -1,6%. Já com relação à Indústria Extrativa Mineral, ambas as Instituições estimaram um crescimento de 15,6%, explicada pela extração de petróleo e gás natural.

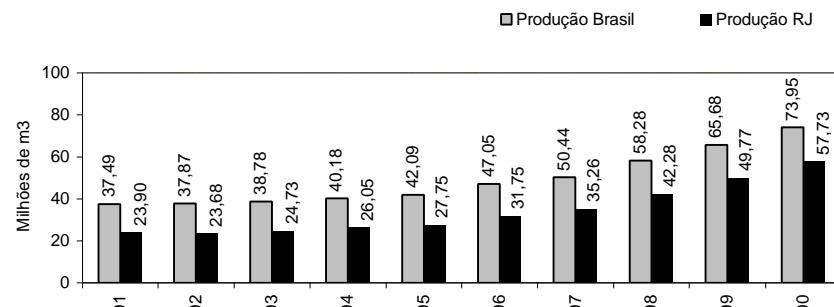
Na Pesquisa Indústria Mensal – PIM do IBGE, em termos regionais, comparando-se os resultados do Estado com outras Unidades da Federação, a indústria fluminense teve um crescimento de 6,7% acumulado em 2000 e, em termos nacionais, podemos verificar que o Estado do Rio teve desempenho bastante positivo.

Em 2000, de forma geral, as doze regiões do país consideradas pela PIM-IBGE mostraram bons resultados: o Rio Grande do Sul e o Ceará apresentaram as melhores taxas de expansão da produção industrial no ano, com 8,8% e 8,4%, respectivamente, superando a média nacional de 6,5%.

Todavia, foi o Estado do Rio de Janeiro que, no ranking geral, se destacou com a maior média de crescimento dos últimos três anos (período de queda da indústria em geral), sempre superando os índices nacionais. Tal evolução é explicada, basicamente, pelo comportamento da Indústria Extrativa Mineral, (com crescimento de 15,6% em 2000), em especial devido à extração de petróleo e gás natural, decorrente da expansão da produção petrolífera no norte do Estado.



Produção de petróleo e LGN - Brasil x RJ



Fonte: PETROBRÁS / ANP / SEF-RJ
CEA/TCE-RJ

A taxa de crescimento da Indústria Extrativa fluminense ficou abaixo apenas da verificada para Espírito Santo (17,05%), mas superior à do país (11,9%).

Taxa de Crescimento da Produção Física (%)
Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Ceará e Brasil – 1995 - 2000

Período	RJ	MG	Indústria Geral (Extrativa + Transformação)				
			SP	RS	ES	CE	BR
1995	0,29	3,04	1,71	-7,17	-1,21	7,93	1,83
1996	4,20	4,86	-1,30	-0,03	4,11	-0,54	1,73
1997	1,84	4,43	4,79	8,92	2,23	2,54	3,89
1998	7,21	-4,06	-2,46	-3,76	1,84	1,89	-2,03
1999	6,06	1,09	-4,31	2,24	9,23	3,99	-0,65
2000	6,67	6,98	6,45	8,76	6,64	8,42	6,46
Período	RJ	MG	Indústria Extrativa				
			SP	RS	ES	CE	BR
1995	5,03	6,25	1,94	1,24	-2,64	-	3,29
1996	14,52	1,10	-0,09	2,59	2,26	-	9,75
1997	10,48	3,77	11,03	3,26	0,82	-	7,23
1998	19,43	3,97	-3,78	-16,16	7,50	-	12,45
1999	17,31	-3,76	-0,66	18,94	10,02	-	9,09
2000	15,61	8,70	3,08	5,89	17,05	-	11,93
Período	RJ	MG	Indústria de Transformação				
			SP	RS	ES	CE	BR
1995	-1,86	2,81	1,71	-7,20	-0,83	7,93	1,72
1996	-0,82	5,14	-1,30	-0,04	4,60	-0,54	1,12
1997	-3,02	4,48	4,78	8,94	2,59	2,54	3,61
1998	-0,62	-4,63	-2,45	-3,71	0,41	1,89	-3,26
1999	-2,61	1,47	-4,31	2,19	9,02	3,99	-1,61
2000	-1,63	6,85	6,46	8,77	3,79	8,42	5,86

Fonte: IBGE.
CEA / TCE-RJ

A Indústria de Transformação do Rio de Janeiro, ao contrário, não conseguiu superar a performance negativa apresentada nos últimos anos, com queda de -1,6% em relação a 1999, embora a taxa nacional tenha passado de -1,6% para 5,8% entre 1999 e 2000.

Resulta contudo que, ao contrário do ocorrido na Indústria de Transformação no ano anterior, quando se observaram desempenhos negativos na maioria dos seus segmentos, em 2000 diversos destes passaram a taxas significativamente positivas, em especial a indústria de material elétrico e de comunicações (de -18,7% para 20,1%), material de transporte (de -18,9% para 16,6%), têxtil (de 5,4% para 33,7%) e bebidas (de -6,1 para 23,5%). Os piores resultados do ano foram apresentados pela



indústria química (-11,6%), farmacêutica (-18,1%) e de produtos de matérias plásticas (-17,9%).

Crescimento da Indústria em 2000 em relação ao ano anterior (%)
Brasil e Unidades da Federação selecionadas

Classes De Indústrias		Brasil	RJ	MG	SP	RS	PR	BA
Indústria geral		6,5	6,7	7,0	6,5	8,8	-1,0	-3,1
Indústria extrativa mineral		11,9	15,6	8,7	3,1	5,9	17,2	-0,2
Indústria de transformação		5,9	-1,6	6,8	6,5	8,8	-1,0	-3,6
Gêneros da indústria de transformação	Transformação de produtos de minerais não metálicos	1,6	-2,3	-4,1	1,9	1,9	-3,3	1,7
	Metalúrgica	7,6	2,5	10,7	11,4	1,8	13,7	5,8
	Mecânica	18,1	ND	ND	15,6	27,7	12,2	ND
	Material elétrico e de comunicação	11,9	20,1	16,2	9,3	21,4	-33,8	2,8
	Material de transporte	18,7	16,6	14,9	13,7	30,9	28,5	ND
	Madeira	3,0	ND	ND	13,0	-3,7	2,4	ND
	Mobiliário	7,8	ND	-19,1	8,9	8,7	7,5	ND
	Papel e papelão	3,9	8,0	2,9	3,0	1,7	4,4	8,4
	Borracha	13,0	12,1	ND	9,5	22,0	28,1	-33,6
	Couros e peles	-8,0	11,8	-15,5	-11,5	-9,3	-14,6	ND
	Química	1,6	-11,5	-1,9	5,5	8,6	-1,9	-6,1
	Farmacêutica	-2,0	-18,1	ND	-4,2	ND	ND	ND
	Perfumaria, sabões e velas	1,8	14,3	24,2	0,5	12,1	-7,1	-5,3
	Produtos de matérias plásticas	-2,6	-17,9	-0,7	0,1	-3,2	-22,8	21,4
	Têxtil	5,9	33,7	8,1	5,7	5,4	3,5	4,1
	Vestuários, calçados e artefatos de tecidos	5,8	0,6	-9,8	6,2	5,0	45,5	ND
	Produtos alimentares	-2,7	-3,2	8,0	-9,1	0,6	-2,3	-1,9
	Bebidas	3,1	23,5	16,9	3,4	-1,1	-2,2	7,2
	Fumo	-7,8	ND	-4,8	-71,6	-6,5	2,9	ND

Fonte: PIM – IBGE.

Legenda: ND: não divulgados

CEA/TCE-RJ

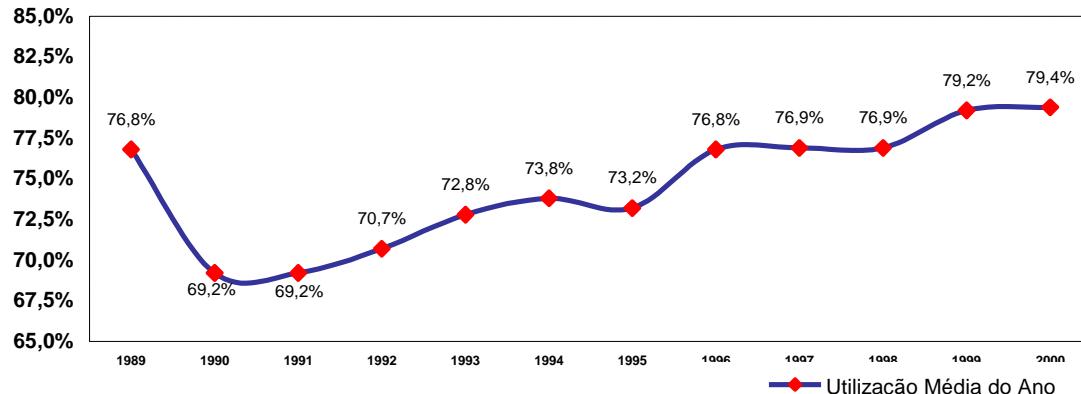
Conforme a FIRJAN, a indústria pelo oitavo ano consecutivo apresentou resultado positivo, acumulando ao longo desse período (1992-2000) um crescimento de 39%. Este bom desempenho refletiu o resultado da Indústria Extrativa Mineral cujo crescimento foi de 143%, enquanto a produção da Indústria de Transformação recuou cerca de 5% no mesmo período. Segundo essa Instituição, apesar deste recuo, não podemos afirmar que a Indústria de Transformação como um todo teve um mau desempenho neste período, já que dentre os quinze setores analisados, oito, com expressiva representatividade, tiveram resultado positivo. Em suma, grande parte da indústria de transformação apresentou aumento, tendo, contudo, seu desempenho sido determinado por setores com grandes perdas entre 1992 e 2000. Destacaram-se, entre os subsetores em alta, material elétrico e comunicação (27%), metalurgia (11%) e química (4,4%), que têm grande peso no estado, e dentre aqueles com retração: material de transporte (-70%), farmacêutico (-41%), têxtil (-23%) e produtos alimentares (-21%)²².

Com relação à utilização da capacidade instalada na indústria, dados da FIRJAN relativos ao ano de 2000, indicam que o nível médio de utilização ficou em 79,4%, o mesmo verificado em 1999 e o mais alto observado na década de 90.

²² Rio de Janeiro. Rio @ econômico – Revista Eletrônica. FIRJAN, n.02, 2001. Disponível até 06/3/2001: URL: <http://www.firjan.org.br>



Capacidade Instalada da Indústria Fluminense 1989 - 2000



Fonte: FIRJAN

Enquanto para esses subsetores do setor industrial as informações disponíveis possibilitam estimativas bastante precisas a cerca do desempenho do mesmo, para os demais subsetores e setores da economia fluminense, este é estimado a partir de informações e indicadores parciais.

Assim, o desempenho do subsetor Construção Civil, estimado pelo CIDE com base no consumo aparente de cimento, indica uma queda mais acentuada em 2000 com relação a 1999, na ordem de 3,6%. A FGV, com base em outros indicadores além do cimento, estimou uma queda superior, de 4,1%. Ambas as estimativas mostram um ano ainda difícil para o setor, muito atingido pelas crises enfrentadas pelo país desde 1997. Por outro lado, os resultados no emprego formal do setor indicaram o início de uma possível recuperação.

Consumo aparente de cimento
Rio de Janeiro – 1998-2000

Período	Quantidade (em mil Toneladas)	Variação (%)
1998	3.784	-
1999	3.780	-0,11
2000	3.642	-3,60

Fonte: Sindicato Nacional das Indústrias de Cimento/CIDE
CEA / TCE-RJ

Ainda na Indústria, quanto ao subsetor Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP) em 2000, mensurado, basicamente, pelo consumo de energia elétrica, gás encanado e água, dados do CIDE²³ apontam, no caso da energia elétrica, variação acumulada de 0,9%. Com relação ao consumo de gás encanado, avaliado nas classes residencial, comercial, automotiva e de setor público, foi observado um crescimento acumulado de 26%, sendo o consumo industrial e veicular os grandes responsáveis por este cenário positivo. No que tange ao consumo de água, este apresentou queda de 7,6% no ano de 2000. Por sua vez, estimativas preliminares da FGV, para este subsetor da Indústria, mostram um crescimento global de 0,4%.

²³ Dados para o Estado do Rio de Janeiro, obtidos junto a LIGHT, CERJ, CENF, CEG Rio e CEDAE.



Com relação ao setor Serviços no Estado do Rio de Janeiro, a FGV disponibiliza estimativas preliminares para o setor e alguns subsetores, enquanto o CIDE divulga indicadores parciais, que serão apresentados a seguir, como um indicativo do desempenho do setor.

Segundo a FGV, a participação do setor Serviços é significativa, representando cerca de 2/3 do PIB fluminense, tendo um crescimento de 3,2% acumulado em 2000. As atividades compreendidas nesse setor apresentaram um desempenho satisfatório no ano passado, com destaque para o crescimento em Telecomunicações (12,5%), Comércio (5,5%) e Outros Serviços (5,45%), que inclui as atividades de alojamento e alimentação (hotéis e restaurantes), e têm forte influência do turismo no estado (tanto na Capital, quanto nas cidades litorâneas e serranas).

Por outro lado, os indicadores da atividade desse setor, publicados pelo CIDE, mostram, com relação ao desempenho do subsetor Comércio, de acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio do IBGE e a Central de Abastecimento – CEASA, que o comércio varejista da Região Metropolitana do Rio de Janeiro apresentou uma continuada queda do faturamento real, na ordem de -5,6% em 2000. Todavia, esta taxa anual, se comparada às dos anos 1997 e 1998 (ambos com retração superior a 12%) e 1999 (-3,2%) continua apontando para uma desaceleração no ritmo de queda dos negócios²⁴. Ainda segundo o CIDE, a referida pesquisa do IBGE, no caso da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, é centrada em uma base elevada (ano de 1995) e desde então o comércio vem apresentando quedas ligadas à renda menor, às taxas de juros elevadas e às restrições a importações.

Em contrapartida, se considerarmos a arrecadação do ICMS sobre o comércio varejista, levantada pela SEF, os resultados são diferentes dos divulgados pela pesquisa do IBGE, que configura uma variação positiva acumulada de 5,1%.

Na mencionada pesquisa, das dez atividades verificadas, apenas uma encerrou o ano de 2000 com performance de faturamento positiva: hipermercados com 0,73%. As maiores quedas foram verificadas em móveis e eletrodomésticos (-16,1%), lojas de departamentos (-13%), mercearias, açoogues e assemelhados (-11,1), vestuário, calçados e tecidos (-11%) e outros artigos de uso pessoal (-11,3%). Note-se ainda que farmácias e drogarias e combustíveis e lubrificantes passaram de taxas positivas para negativas de, -9,7% e -7,1%, respectivamente.

Para o comércio atacadista, relativo a hortigranjeiros, cereais e pescados na Região do Grande Rio, os dados fornecidos pelo CIDE indicam crescimento acumulado de 4,9% em relação à 1999, com variação de 18,2% na arrecadação de ICMS deste subsetor.

²⁴ ANDRADE, A. C. X., SOUZA FILHO, A., GURVITZ, H., ÁVILA, S. A. *Panorama da Economia Fluminense*. Boletim de Economia Fluminense. Rio de Janeiro: CIDE/SEPDET/UFF, Ano 1, n. 2, p.5, trimestral.



Quanto ao Comércio Exterior, em 2000, mais uma vez a Balança Comercial do Estado apresentou saldo negativo, comportamento observado ao longo da década de 90, sendo os valores das importações significativamente superiores ao das exportações.

Balança Comercial (U\$ Mil FOB)
Estado do Rio de Janeiro

Ano	Exportação	Importação	Saldo
1998	1.782.305	4.612.230	-2.829.925
1999	1.640.554	4.383.978	-2.743.424
2000	1.842.119	4.760.993	-2.918.874

Fonte : CIDE
CEA/TCE-RJ

Não obstante esse saldo negativo, ao contrário do que ocorreu no último ano, houve um aumento das exportações e das importações, comportamento similar ao verificado na economia brasileira, conforme salientado anteriormente.

Em termos de participação no total nacional, as exportações e importações do Estado do Rio de Janeiro vêm se mantendo praticamente no mesmo patamar nos últimos três anos.

Comércio Exterior
FOB – 1000 US\$

		Exportações	Importações
1998	RJ	1.782.305	4.612.230
	BR	51.140.000	57.743.000
	% RJ/BR	3,49	7,99
1999	RJ	1.640.554	4.383.978
	BR	48.011.000	49.272.000
	% RJ/BR	3,42	8,9
2000	RJ	1.842.119	4.760.993
	BR	55.086.000	55.783.000
	% RJ/BR	3,34	8,53

Fonte : FGV / CIDE
CEA/TCE-RJ

Conforme a FIRJAN, um fator que poderá prejudicar o desempenho das exportações do Rio de Janeiro nos próximos meses é a crise Argentina, destino de 16,2% do total exportado pelo Estado em 2000. Dentre os principais produtos da pauta brasileira exportados para aquele país estão: automóveis, petróleo e partes e peças para veículos. A provável redução no nível de atividade daquela economia no ano corrente, certamente, refletirá sobre as exportações de algumas indústrias fluminenses que se inserem nos setores acima mencionados. O bom desempenho das vendas externas dependerá, assim, de novos mercados, como Europa e Ásia²⁵.

²⁵ Rio de Janeiro. Rio @ econômico – Revista Eletrônica. FIRJAN, n.03, p.8, 2001. Disponível em: URL: <http://www.firjan.org.br>



Com relação ao subsetor Transportes, conforme o CIDE²⁶, tendo como indicador o número de passageiros transportados, os trens suburbanos e o metrô destacam-se como diferencial modal do segmento transporte urbano, com variações acumuladas em 2000 de 19,7% e 5,7%, respectivamente. Quanto aos ônibus municipais, foi observado um declínio do número de passageiros transportados de 4,6%. O transporte marítimo apresentou um bom resultado, crescendo 6% em relação ao ano anterior, o que demonstra uma possível retomada da vocação do estado como entreposto comercial.

Por fim, no que tange ao transporte aéreo, a despeito das restrições enfrentadas pelo setor, os registros de dezembro/2000 relativos ao número de passageiros transportados surpreendem com uma variação positiva de 5,2% no ano e o CIDE estima um crescimento acumulado de 7,1% neste setor em 2000, em contraposição ao fechamento negativo do ano de 1999 (influenciado pela desvalorização cambial de janeiro daquele ano).

No caso do transporte rodoviário, utilizado-se o consumo aparente de óleo diesel como indicador de desempenho, os dados disponíveis até dezembro/2000 demonstraram um comportamento declinante, com taxa acumulada de -3,4%, em 2000.

Para analisar o desempenho do subsetor de Comunicações, utilizando-se como indicador o número de pulsos faturados fornecidos pela TELEMAR, foi observado neste segmento um bom desempenho, com crescimento de 6,3% acumulado em 2000.

Conforme já foi comentado, ainda não estão disponíveis os dados do PIB por setor de atividade para o Estado do Rio de Janeiro em 2000. Porém, dados do CIDE até 1999 mostram os valores correntes para o PIB, a representatividade dos setores no total do PIB, bem como a variação real do PIB, conforme as tabelas a seguir.

**Estimativas do Produto Interno Bruto a Preço Básico, em Valores Correntes, por Setores de Atividade
Estado do Rio de Janeiro – 1994-1999**

Setores	1994 (R\$ 1.000)	1995 (R\$ 1.000)	1996 (R\$ 1.000)	1997 (R\$ 1.000)	1998 (R\$ 1.000)	1999 (R\$ 1.000)	% do PIB
Agropecuária	434.416	677.302	670.671	720.534	732.163	735.083	0,5
Indústria Extrativa e de Transformação	10.583.102	17.032.770	18.835.609	19.847.485	21.332.362	28.369.658	20,1
Construção Civil	2.848.857	5.226.197	7.588.217	8.128.803	8.605.075	8.964.262	6,3
Produção e Distribuição de Energia Elétrica	927.123	1.404.003	2.181.902	2.711.558	3.017.547	3.476.141	2,4
Água e Esgoto	386.761	623.442	795.069	871.021	884.919	872.638	0,6
Distribuição de Gás	26.538	47.367	53.187	59.531	103.786	129.639	0,1
Comércio	4.975.241	6.867.532	7.965.366	8.418.778	8.782.076	8.960.448	6,3
Transporte Rodoviário	1.180.227	2.015.565	2.547.489	2.663.149	3.048.445	3.067.291	2,1
Transporte Ferroviário	41.027	59.262	67.585	83.653	92.778	113.916	0,1
Transporte Hidroviário	254.162	463.482	404.085	629.866	784.844	1.125.841	0,8
Transporte Aéreo	261.443	443.438	476.733	659.589	697.769	742.014	0,5
Comunicações	711.705	1.085.381	2.456.118	3.729.556	4.546.011	7.335.701	5,2
Instituições Financeiras	5.115.018	5.618.481	4.901.947	6.772.295	5.814.242	6.161.181	4,3
Aluguel de Imóveis	5.712.603	9.030.741	12.974.465	14.167.920	15.023.798	15.728.124	11,1
Administração Pública	4.540.710	9.017.183	10.549.426	10.295.296	10.696.972	12.709.329	9,0
Serviços Prestados às Famílias	4.640.575	9.490.931	13.792.985	14.964.677	15.529.030	15.846.202	11,2
Serviços Prestados às Empresas	3.278.872	7.417.632	9.698.227	10.170.730	11.875.529	13.621.237	9,7
Serviços Privados Não Mercantis	986.392	1.398.941	1.853.616	1.872.339	1.991.855	2.223.035	1,5
Total	46.904.772	77.919.650	97.812.698	106.766.778	113.559.201	130.181.740	92,6
Imposta Financeira	-4.225.341	-3.528.573	-2.628.483	-4.413.890	-3.620.234	-3.701.273	-2,6
PIB a preço básico	42.679.431	74.391.077	95.184.215	102.352.888	109.938.967	126.480.468	90,0
Impostos sobre produtos	5.181.237	9.596.881	10.744.508	10.784.395	12.445.597	14.016.298	9,5
PIB a preços de mercado	47.860.668	83.987.957	105.928.722	113.137.283	122.384.564	140.496.766	100,0

Fonte: CIDE.

Obs.: Série recalculada com base na Matriz Insumo Produto.

CEA/TCE-RJ

²⁶ ANDRADE, A. C. X., SOUZA FILHO, A., GURVITZ, H., ÁVILA, S. A. *Panorama da Economia Fluminense*. Boletim de Economia Fluminense. Rio de Janeiro: CIDE/SEPDET/UFF, Ano 2, n. 5, p.4-5, trimestral.

**Variação Real do Produto Interno Bruto, por Setor de Atividade (%)
Estado Do Rio De Janeiro – 1995-1999**

Setores	1995	1996	1997	1998	1999
Agropecuária	-0,08	-3,12	-3,37	-3,58	-0,20
Indústria Extrativa e de Transformação	1,59	1,74	1,75	1,88	1,51
Construção Civil	7,92	24,56	-2,20	-0,12	-0,11
Produção e Distribuição de Energia Elétrica	6,74	3,19	10,54	4,50	1,76
Água e Esgoto	-4,61	-0,32	-1,89	-6,36	-1,39
Distribuição de Gás	1,19	-6,85	5,20	68,42	11,56
Comércio	-15,05	3,12	-1,78	-0,20	-6,24
Transporte Rodoviário	2,00	5,54	-3,50	0,79	-8,41
Transporte Ferroviário	-5,36	-11,30	-15,48	19,54	9,91
Transporte Hidroviário	14,86	-18,01	4,00	9,30	9,40
Transporte Aéreo	10,73	-0,70	24,89	13,00	-2,27
Comunicações	5,40	8,84	-11,19	9,87	53,06
Aluguel de Imóveis	1,91	0,32	3,23	4,02	1,36
Administração Pública	2,71	-0,61	-3,95	-0,21	8,10
Serviços Prestados às Famílias	3,95	15,61	-1,63	3,08	-3,20
Serviços Prestados às Empresas	9,42	5,72	3,64	5,17	12,23
Serviços Privados Não Mercantis	0,32	2,93	-1,97	0,37	5,58
PIB a preço básico	5,08	7,17	1,71	2,78	3,20

Fonte: CIDE.

Obs.: Retificados os dados relativos ao PIB a preços básicos no período 1995-97
CEA/TCE-RJ

No ano 2000 o crescimento da economia permitiu uma melhoria geral no mercado de trabalho, embora as reduções nas taxas médias de desemprego aberto não tenham sido tão significativas, pelas razões já mencionadas sobre a evolução do emprego em âmbito nacional.

De acordo com a FGV e a Pesquisa Mensal do Emprego – PME do IBGE, a taxa média nacional de desemprego foi de 7,1% em 2000, mantendo-se próxima aos 7,5% de 1999, conforme cálculos médios entre as seis principais Regiões Metropolitanas do país – São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre e Recife²⁷. Da mesma forma, o Estado do Rio de Janeiro manteve uma taxa de desemprego praticamente inalterada, que continua sendo a menor entre as regiões pesquisadas desde 1998 (5,2% em 2000). Este comportamento também foi observado nas demais regiões pesquisadas, que apresentaram taxas similares às do ano anterior, com exceção de São Paulo, onde houve uma queda comparativamente maior.

**Taxa média de desemprego aberto¹ (período de referência: semana) (%)
Regiões Metropolitanas – 1998-2000**

	Brasil ²	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	São Paulo	Porto Alegre
1998	7,6	8,7	9,3	7,2	5,4	8,6	7,3
1999	7,5	8,2	9,9	7,7	5,4	8,3	7,2
2000	7,1	7,9	9,8	7,8	5,2	7,5	7,2

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE / FGV

Nota: 1 Taxa de Desemprego Aberto é o quociente entre o número de pessoas desocupadas (procurando emprego) e o de pessoas economicamente ativas, num determinado período de referência.

2 Referente à média das seis Regiões Metropolitanas.

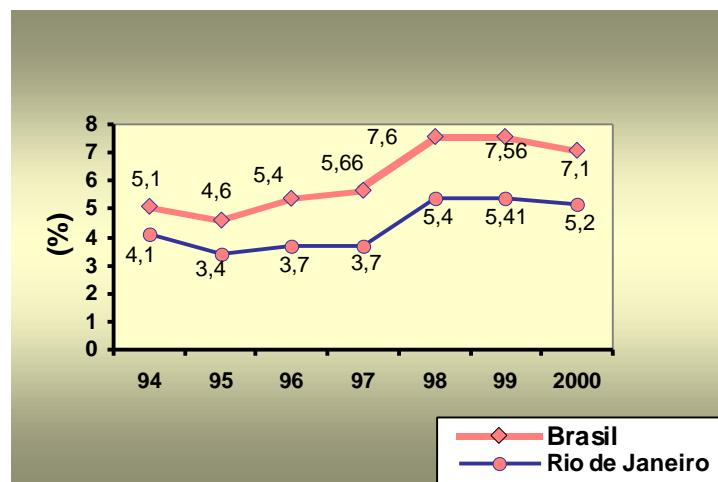
CEA/TCE-RJ

²⁷ A Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE é realizada em seis Regiões Metropolitanas: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. O Total corresponde ao resultado agregado dos resultados regionais.



Taxa de desemprego aberto

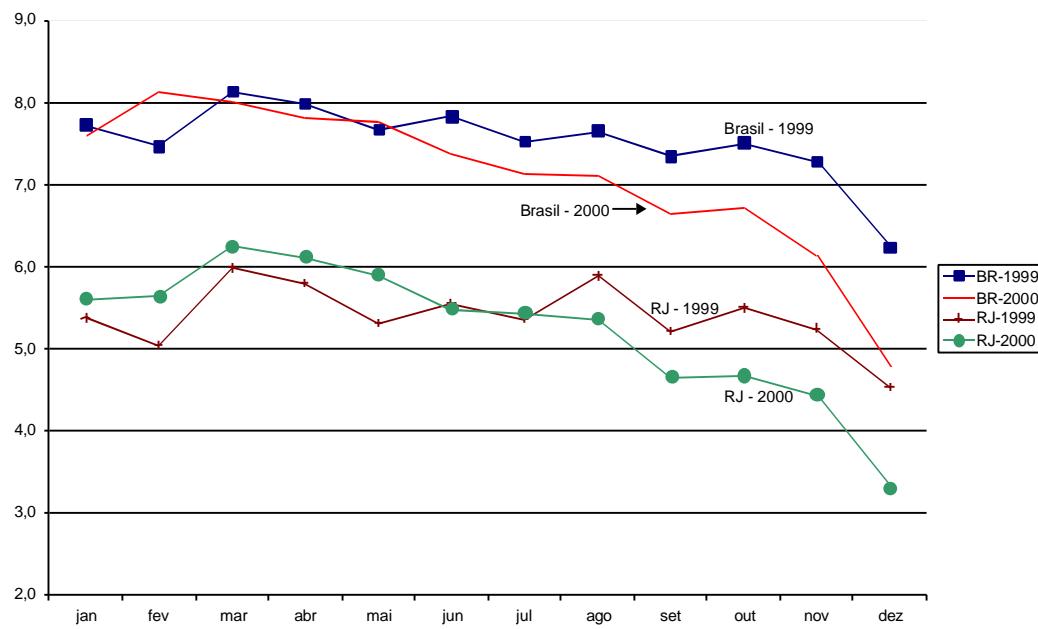
1994-2000

Fonte: IBGE / FGV
CEA/TCE-RJ

Ressalte-se que as taxas de desemprego devem ser sempre analisadas em conjunto com outras informações do mercado de trabalho, especialmente em períodos de reversão de tendências (recuperação após um período de recessão e vice-versa) da economia: as taxas de desemprego não se reduziram de imediato, enquanto a atividade econômica mostrava sinais claros de crescimento.

Taxa de desemprego aberto (período de referência: semana) (%)

Total das Regiões Metropolitanas e Rio de Janeiro – 1999-2000



Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE



No conjunto das Regiões Metropolitanas cobertas pela PME-IBGE, a População Economicamente Ativa – PEA²⁸, entre dezembro de 1999 e dezembro de 2000, aumentou em cerca de 240 mil (1,34%), enquanto foram criados, aproximadamente, 490 mil postos de trabalho, reduzindo, conforme estes dados, o número de pessoas desempregadas em aproximadamente 250 mil, em âmbito nacional.

A Região Metropolitana do Rio de Janeiro, por sua vez, respondeu por 21% desses postos de trabalho criados, permitindo uma redução no número de pessoas desempregadas em torno de 52 mil pessoas. A PEA da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em 2000, ficou em torno de 4,4 milhões de pessoas, acréscimo de apenas 1,17% em relação ao ano anterior.

**População Economicamente Ativa (PEA): Ocupados e Desempregados
Regiões Metropolitanas – 1999-2000**

	Total	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	São Paulo	Porto Alegre
PEA							
dez/99	17.947.620	1.177.301	1.185.172	1.810.712	4.364.824	7.881.506	1.528.105
dez/00	18.188.148	1.201.080	1.222.851	1.854.749	4.415.711	7.960.192	1.533.565
Variação	240.528	23.779	37.679	44.037	50.887	78.686	5.460
Ocupados							
dez/99	16.828.277	1.102.268	1.074.502	1.685.399	4.166.522	7.367.999	1.431.587
dez/00	17.318.252	1.125.362	1.131.149	1.744.766	4.269.194	7.593.728	1.454.053
Variação	489.975	23.094	56.647	59.367	102.672	225.729	22.466
Desempregados							
dez/99	1.119.343	75.033	110.670	125.313	198.302	513.507	96.518
dez/00	869.896	75.718	91.702	109.983	146.517	366.464	79.512
Variação	-249.447	685	-18.968	-15.330	-51.785	-147.043	-17.006

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE
CEA/TCE-RJ

Em relação às atividades, os postos criados localizam-se, principalmente, no comércio e em serviços, que, concernente ao Rio de Janeiro, representam 47% e 37% das novas vagas, respectivamente.

**População Economicamente Ativa (PEA): Ocupados e Desempregados, por setor de atividade
Total das Regiões Metropolitanas e Rio de Janeiro – 1999-2000**

	Total	Indústria de transformação			Comércio	Serviços	Outras atividades
Brasil							
Dez/99	16.828.277	2.763.371	1.160.646	2.551.166	9.117.899	1.235.195	
Dez/00	17.318.252	2.737.496	1.207.774	2.721.563	9.405.891	1.245.528	
Variação	489.975	-25.875	47.128	170.397	287.992	10.333	
Rio de Janeiro							
Dez/99	4.166.522	472.691	277.823	594.854	2.409.252	411.902	
Dez/00	4.269.194	441.776	309.345	642.940	2.447.446	427.687	
Variação	102.672	-30.915	31.522	48.086	38.194	15.785	

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE
CEA/TCE-RJ

²⁸ População Economicamente Ativa compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada, assim definidas: população ocupada – aquelas pessoas que, num determinado período de referência, trabalharam ou tinham trabalho mas não trabalharam (por exemplo, pessoas em férias); população desocupada – as pessoas que não tinham trabalho num determinado período de referência, mas que estavam dispostas a trabalhar e que, para isto, tomaram alguma providência efetiva para conseguir trabalho.

Taxa de Desemprego por Setor de Atividade¹ (%)

Total da Regiões Metropolitanas e Rio de Janeiro – 1999-2000

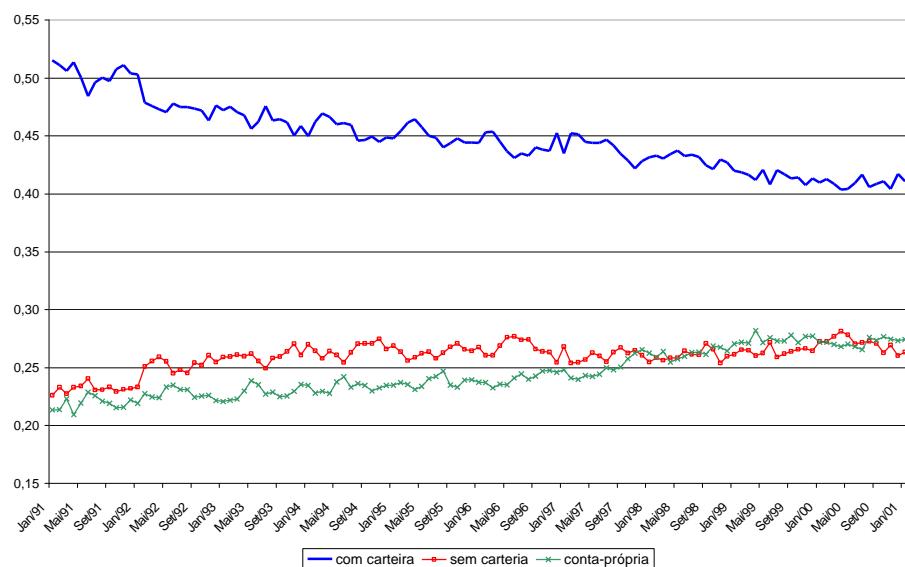
Setor de Atividade	Rio de Janeiro		Brasil	
	1999	2000	1999	2000
Ind. Transformação	5,7	6,4	8,3	7,6
Construção Civil	4,9	5,4	9,3	8,6
Comércio	5,6	6,2	8,1	7,4
Serviços	5,9	5,8	7,8	7,4
Outras Atividades	1,2	1,2	1,2	1,2
Total	5,4	5,2	7,5	7,1

Fonte: IBGE/PME

Nota: 1 Taxa de Desemprego Aberto por Setor de Atividade é a relação entre o número de pessoas desocupadas cujo último trabalho foi num determinado setor e o número de pessoas economicamente ativas no respectivo setor, num determinado período de referência.

CEA/TCE-RJ

Analizando o crescimento do emprego por posição na ocupação na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, 57% do total dos postos criados entre dezembro de 1999 e 2000 são com carteira assinada, contra 10% e 22%, respectivamente, por conta-própria e empregadores. Não obstante tal fato, seguindo a tendência nacional, os últimos anos apontam para um crescimento no emprego informal (sem carteira de trabalho) e dos trabalhadores por conta-própria, isto é, o resultado favorável do ano 2000, com a criação de novos postos, não reverteu a contínua redução relativa do emprego formal verificada ao longo da década de 90.

Participação do emprego com carteira, sem carteira e conta própria no total
Rio de Janeiro – 1991-2000

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE

Entre 1999 e 2000, a renda real média dos trabalhadores ocupados na média das seis principais Regiões Metropolitanas caiu 0,4%, em especial na Indústria de Transformação e Serviços, enquanto no Rio de Janeiro apenas o setor Serviços apresentou queda (-1,1%), verificando-se crescimento nas demais atividades, com destaque para a Construção Civil (4,5%) e o Comércio (4,1%), embora no total do Estado não tem havido alteração em relação a 1999.



**Crescimento do rendimento mensal médio, segundo os setores de atividades
Regiões Metropolitanas – 2000 em relação a 1999**

	Total	Indústria de Transformação	Construção Civil	Comércio	Serviços	
Total	-0,4	-1,9	1,2	2,6	-0,7	
Recife	3,3	6,4	4,3	4,4	2,7	
Salvador	0,9	-5,0	0,7	5,5	0,4	
Belo Horizonte	0,1	-0,2	4,1	3,4	-3,1	
Rio de Janeiro	0,0	1,3	4,5	4,1	-1,1	
São Paulo	-2,0	-3,3	-1,9	2,2	-1,7	
Porto Alegre	3,1	0,0	3,9	0,8	5,3	

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE
CEA/TCE-RJ

**Crescimento do rendimento mensal médio, segundo a posição na ocupação
Regiões Metropolitanas - 2000 em relação a 1999**

	Total	Empregados com Carteira Assinada	Empregados sem Carteira Assinada	Conta Própria	Empregadores	
Total	-0,4	-0,9	0,8	-0,6	-0,2	
Recife	3,3	-0,1	1,1	8,5	14,9	
Salvador	0,9	-2,0	3,9	0,8	3,9	
Belo Horizonte	0,1	-0,7	3,7	-0,5	-1,4	
Rio de Janeiro	0,0	-0,3	0,9	-1,3	-2,0	
São Paulo	-2,0	-1,0	-0,3	-4,2	-0,7	
Porto Alegre	3,1	1,2	1,7	6,9	4,3	

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME), IBGE
CEA/TCE-RJ

Foram observadas, também, mudanças na estrutura ocupacional do meio rural fluminense, seguindo a tendência nacional, em que a dinâmica do emprego rural depende cada vez mais de atividades não-agrícolas, isto é, aponta para uma queda da participação das atividades agrícolas e um aumento das não-agrícolas na geração de renda das famílias rurais no Rio de Janeiro, além do aumento significativo da participação de categorias dos não economicamente ativos (aposentados, pensionistas e outros inativos, decorrentes da regulamentação da nova legislação previdenciária), possibilitando uma melhoria na qualidade de vida da população do campo e, até, o arrefecimento do êxodo rural em algumas regiões.²⁹

Nota-se um crescimento maior da PEA rural em relação à PEA agrícola³⁰. No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios – PNAD, do IBGE, um terço da PEA rural (cerca de 15 milhões de trabalhadores) está ocupada em atividades não-agrícolas. No Rio de Janeiro esta proporção é ainda maior, chegando a 61,1% em 1999, com uma tendência de crescimento anual positiva de 2,7% das atividades não-agrícolas no período entre 1992 e 1999.

A redução dos postos de trabalho na agricultura do país pode ser explicada por fatores diversos: o desmonte das políticas agrícolas nos anos 90 (como a não garantia de preços mínimos, redução do crédito e de estoques reguladores); a redução de recursos públicos e uma repentina abertura comercial (sem assegurar uma competitividade adequada para os produtos nacionais em relação aos internacionais, que são fortemente subsidiados); a mecanização das atividades. No Rio de Janeiro, tal quadro foi agravado pela escassez de créditos e subsídios aos pequenos produtores, pela baixa mecanização, e pelas condições geográficas desfavoráveis.³¹

²⁹ **TEXEIRA**, Vanessa Lopes. *O rural não agrícola fluminense*. Boletim da Economia Fluminense. Rio de Janeiro: CIDE/SEPDET/UFF, ano 2, n.5, p.2. trimestral.

³⁰ *loc.cit.* A população rural, inclusive, apresentou uma tendência de crescimento em torno de 1,2% ao ano, no período de 1992-1999.

³¹ *loc.cit.* Segundo trabalhos do Projeto Temático “Caracterização do Novo Rural Brasileiro 1981/95” (Projeto Urbano), IEUnicamp.



Destarte, com o aparecimento das novas atividades empregadoras no meio rural (não-agrícolas), a ocupação tende a se concentrar em profissões que exigem poucas qualificações e baixa remuneração, basicamente, utilizadas na prestação de serviços (como a piscicultura, o “pesque-pague”, o turismo rural, leilões e exposições agropecuárias), dentre as quais se destacam-se serviços domésticos, ajudante de pedreiro, servente faxineiro e serviços por conta-própria. Um dos principais fatores que impulsionam o crescimento de tais atividades é o deslocamento das pessoas residentes no meio urbano para o campo, na busca do rural como área de lazer e preservação ambiental.

Por fim, no Estado do Rio de Janeiro os indicadores de Custo de Vida demonstram que o custo da “cesta básica” calculado pelo DIEESE³² teve uma alta de 9,64% em 2000, superior à do ano anterior (0,64%) e, mesmo sendo o custo da cesta inferior aos de Porto Alegre, São Paulo e Belo Horizonte, é ainda superior aos do Recife e de Salvador. E o Índice de Preços por Atacado – IPCA, calculado pelo IBGE para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ao contrário do apresentado para o ano de 1999, teve a maior taxa de crescimento (7,54% em 2000) em comparação com as demais regiões pesquisadas.

Indicadores de Custo de Vida

Período	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	São Paulo	Porto Alegre	Recife	Salvador
Cesta Básica - DIEESE (R\$)¹						
1999	97,96	97,29	106,99	102,58	85,22	82,15
2000	108,07	106,67	115,38	108,39	94,25	85,28
Variação 2000/1999 %	10,32	9,64	7,84	5,66	10,59	3,82
IPCA-IBGE (Variação %)²						
1999	8,02	9,61	8,27	11,43	8,47	8,28
2000	5,26	7,54	5,19	6,11	6,02	4,93

Fonte: DIEESE e IBGE / FGV

Notas: 1 Refere-se às Capitais

2 Refere-se às Regiões Metropolitanas

CEA/TCE-RJ

Os novos negócios no Estado do Rio de Janeiro

Nos últimos anos o Estado do Rio de Janeiro tem sido alvo de novos investimentos, relacionados, inclusive, com as reformas constitucionais que possibilitaram a presença de capitais privados nos segmentos de petróleo, telecomunicações e gás.

Foram contabilizados pela Secretaria Estadual de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, somente no período 1999/2000, investimentos decididos de R\$ 52,8 bilhões³³.

De acordo com a FIRJAN, significativo volume de recursos deverá ser investido no Estado, especialmente nos segmentos de infra-estrutura e petróleo nos próximos anos. Esta onda de variados investimentos vem sendo importante para que o Estado do Rio de Janeiro ratifique sua posição no cenário nacional, onde representa a segunda economia do país.

³² DIEESE : Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos.

³³ Tais investimentos, uma vez realizados, proporcionarão cerca de 102 mil empregos diretos e aproximadamente outros 20 mil na construção de fábricas e obras de infra-estrutura.



Foram também obtidos, junto à CODIN, o total de investimentos negociados e decididos com a interveniência desta Instituição, por setores de atividade no biênio 1999-2000.

**Investimentos Decididos Por Setor de Atividade
Estado do Rio de Janeiro – 1999/2000**

Setor de Atividade	Empresa	Município	Investimento em R\$1000	Número de Empregos	OBS
AUTOPEÇAS	Vallourec	Porto Real	15.000	70	I
	Copo	Porto Real	13.000	10	I
	Eurostamp	Porto Real	50.000	200	I
	Faurecia	Porto Real	10.136	70	I
	Gefco	Porto Real	10.000	70	I
TOTAL			98.136	420	
BEBIDAS	Cervejaria Cintra	Piraí	232.000	500	EI
	Cia Flumin.Refrigerantes	Porto Real	24.694	400	I
TOTAL			256.694	900	
SERVIÇOS	Lojas Americanas	Nova Iguaçu	20.000	500	E
	Enron	Seropédica	800.000	100	EI
	Globopark		480.000	1.500	EP
	limak	Rio de Janeiro	2.767	60	I
TOTAL			1.302.767	2.160	
ELETRO-ELETRÔNICO	Microstar	Piraí	50.000	1.200	I
TOTAL			50.000	1.200	
FARMACÊUTICO	Fresenius	Rio de Janeiro	1.250	140	EP
	Geriatex	Rio de Janeiro	800	57	I
	Microbiológica	Rio de Janeiro	3.000	80	EP
TOTAL			5.050	277	
MECÂNICO	Adda	Piraí	9.000	1.200	EP
TOTAL			9.000	1.200	
METALÚRGICO	Galvasud II	Porto Real	133.950	130	I
	Metalbasa(Quinan)	Duque de Caxias	2.000	160	I
	TSI do Brasil	Queimados	14.800	200	I
	C.F.M.Com.Repres.	Campos	364	25	I
	TOTAL		151.114	515	
MINERAIS NÃO METÁLICOS	Quartzolit	Queimados	18.000	70	EI
	Eságua	Queimados	1.300	73	EP
	Imbê	Campos	2.100	8	I
	Holdercin	Cantagalo	75.155	-	I
	TOTAL		96.555	151	
PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS	Alfa-Parf(Delly)	Rio de Janeiro	5.000	200	I
	TOTAL		5.000	200	
PLÁSTICOS	Alcoa Alumínio	Queimados	8.683	15	I
	Art Lartex	Rio de Janeiro	-	-	EP
	Famoplast	São Gonçalo	3.206	75	I
TOTAL			11.889	90	
PRODUTOS ALIMENTARES	Roma Cajun	Resende	1.000	35	I
	Refrig.Convenção	Rio de Janeiro	-	-	I
	Sadia	Duque de Caxias	39.000	300	I
	Bela Joana	Campos	16.000	520	I
	TOTAL		56.000	855	
QUÍMICO	Gea	Rio de Janeiro	40.000	34	EI
	Glidden	Duque de Caxias	1.000	215	EP
	Nicho Tecnologia	Duque de Caxias	750	15	EI
	Poland	Duque de Caxias	1.500	30	EI
	Polink	Duque de Caxias	-	-	EI
	Piache	Cach. De Macacu	1.059	40	EP
TOTAL			44.309	334	



Setor de Atividade	Empresa	Município	Investimento em R\$1000	Número de Empregos	OBS
TELECOMUNICAÇÕES	ATL	Rio de Janeiro	2.188.104	1.152	I
	Embratel	Rio de Janeiro	262.077	-	I
	Interisa	Rio de Janeiro	9.712	48	I
	Telemar	Rio de Janeiro	2.597.354	1.208	I
	Vésper	Macaé	479.000	1.300	I
TOTAL			5.536.247	3.708	
PAPEL E PAPELÃO	Pimaco	Rio de Janeiro	5.804	38	I
TOTAL			5.804	38	

Fonte: CODIN

Legenda: I – implantada; EI – em implantação; EP – em projeto

OBS.: 1. Investimentos negociados e decididos com a interveniência da CODIN.

2. Dados obtidos em maio/2001.

CEA/TCE-RJ

Porém, dados da CODIN relativos, exclusivamente, aos Distritos Industriais³⁴, demonstram que entre 1999 e 2000 não foram implantados novos projetos nestas áreas, sendo que 7 estão em fase de implantação e 23 em elaboração de projeto.

Projetos implantados, em implantação e em elaboração, segundo os distritos industriais¹

Estado do Rio de Janeiro – 1995-2000²

Projetos	Implantados			Em implantação			Em elaboração		
	N.º de Empresas	Investimentos (1 000 US\$)	Empregos diretos	N.º de empresas	Investimentos (1 000 US\$)	Empregos	N.º de empresas	Investimentos (1 000 US\$)	Empregos
1995	143	1 290 087	30 528	19	25 357	2 049	46	246 703	6 035
1996	150	1 347 498	30 705	15	69 442	1 739	46	246 203	5 742
1997	152	1 400 877	31 380	14	24 842	1 606	46	246 603	5 534
1998	155	1 339 677	31 167	11	19 206	1 483	49	259 073	5 711
1999	117	791 100	20 296	5	4 246	443	18	28 900	172
2000	117	791 100	20 296	7	48 996	457	23	32 411	568
Distritos Industriais									
Campos	1	460	152	-	-	-	-	-	-
Campo Grande	18	32 212	1 705	1	5 000	200	-	-	-
Duque de Caxias	14	95 532	2 090	2	1 990	65	17	1 500	245
Faz. Botafogo	37	123 695	4 762	1	1 250	140	1	711	78
Macaé	5	5 000	145	-	-	-	-	-	-
Paciência	8	17 350	1 643	-	-	-	-	-	-
Palmares	6	87 919	1 440	-	-	-	-	-	-
Queimados	16	172 330	1 870	2	756	18	4	30 200	245
Santa Cruz	12	256 602	6 489	1	40 000	34	1	-	-

Fonte: CODIN.

Nota: 1 Distritos industriais: áreas negociadas pela CODIN.

2 Dados acumulados e referentes ao mês de dezembro de cada ano.

CEA/TCE-RJ

Deve-se ressaltar ainda a estratégia adotada pelo Governo do Estado, centrada, precipuamente, na ampliação e diversificação da base industrial, na atração de novas empresas, na interiorização do desenvolvimento econômico e, por fim, na criação das bases da chamada “nova economia” (principalmente por ser o Rio de Janeiro, hoje, uma referência nacional no segmento de Telecomunicações).

Os projetos em curso vão, desde a criação de pólos econômicos, até o provimento da infra-estrutura necessária para que as empresas escolham o Estado como base de operações.

Destarte, faz-se a seguir uma abordagem sucinta a respeito dos novos negócios que se realizam e vêm impulsionando a economia fluminense, dentre os quais destacamos aqueles ligados à produção e exploração de petróleo e gás natural, bem

³⁴ Áreas negociadas pela CODIN.



como os pólos gás químico, de fruticultura, metal mecânico, e ainda telecomunicações e turismo.³⁵

O desempenho dos setores ligados ao gás e ao petróleo no Norte Fluminense está dando o torque do desenvolvimento da economia do Estado, trazendo investimentos para máquinas, equipamentos e obras e, ainda, mobilizando outros recursos para setores a eles ligados.

O poder de alavancagem do petróleo alcança mais de 40 outros setores, o que demonstra a importância do resultado desta indústria para o Estado, que responde por 80% da produção nacional e recebe também as maiores cotas dos *royalties*, comparado a outros Estados.³⁶

Distribuição de Royalties – acumulado julho/99 a junho/00

Estados	Royalties (milhões de R\$)	Royalties (%)
Alagoas	8	1,5%
Amazonas	40	7,3%
Bahia	52	9,4%
Ceará	7	1,2%
Espírito Santo	11	2,1%
Paraná	2	0,3%
Rio de Janeiro	324	58,6%
Rio Grande do Norte	79	14,3%
Santa Catarina	0	0%
Sergipe	27	4,9%
São Paulo	2	0,4%
Total	553	100%
Municípios do Rio de Janeiro	352	63,6%
Outros Municípios de Brasil	201	36,4%
Total	553	100%

Fonte: GC1/TCE-RJ

“O Estado do Rio de Janeiro possui 88% das reservas de petróleo do Brasil e 49% de gás natural. Tal vantagem econômica, em conjunto com as perspectivas de novas descobertas na Bacia de Campos e o aprimoramento constante da tecnologia de exploração e produção em águas profundas, permitem concluir que as receitas de *royalties* e participações especiais deverão crescer expressivamente ao longo dos próximos anos”.³⁷

Cabe observar, que em 2000, além dos *royalties*, começaram a ser pagas as chamadas participações especiais, decorrentes de direitos de produção em poços de alta lucratividade, cujo valor superou o total dos pagamentos de *royalties* para um mesmo período.

Os valores consolidados de *royalties* e participações especiais de competência do 1º semestre de 2000 (que inclui também a participação especial relativa ao 4º trimestre de 1999, de R\$ 80 milhões) recebidos pelo Estado e pelos 05

³⁵ A análise que se procede a seguir, relativa aos *royalties* do petróleo, teve como base os trabalhos a seguir:

COSTA FILHO, L. M. , MURTA, M. M. *Efeito dos royalties e participações especiais na economia fluminense*. In: **QUINTELLA, S. F.** (Orientador) *Os royalties de Petróleo e a Economia do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gráfica do TCE-RJ, setembro-2000.

³⁶ **ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO (ONIP).** *Impactos Econômicos da Expansão da Indústria do Petróleo*. Rio de Janeiro: fevereiro-2001.

³⁷ **QUINTELLA, S. F.** *Os royalties de Petróleo e a Economia do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gráfica do TCE-RJ, setembro-2000. p.2.



Municípios beneficiados – Campos de Goytacazes, Carapebus, Macaé, Quissamã e Rio das Ostras – totalizaram, respectivamente, R\$ 511 milhões e R\$ 317 milhões, enquanto, no acumulado em 12 meses, esse valor consolidado atingiu no total R\$ 1,0 bilhão, sendo R\$ 608 milhões a parcela do Estado e R\$ 422 milhões o total recebido pelos Municípios³⁸.

Valor Consolidado de Royalties e participações especiais (R\$ milhões)Período: 1º semestre/2000¹

Local	Participação Especial (1)	Royalties e Royalties Excedentes (2)	Total (1)+(2)=(3)	% do Total	Acumulado em 12 meses	% do Total
Estado	284	227	511	61,71	608	59,03
Campos de Goytacazes	38	58	96	11,59	121	11,75
Carapebus	0	7	7	0,85	10	0,97
Macaé	12	42	54	6,52	73	7,09
Quissamã	4	16	20	2,42	27	2,62
Rio das Ostras	17	22	39	4,71	49	4,76
Outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro	0	101	101	12,20	142	13,79
Total de Municípios	71	246	317	38,29	422	40,97
Total (Estado e Municípios)	355	473	828	100,00	1.030	100,00

Fonte : ANP/ GC1/TCE-RJ

Nota: 1 Inclui a participação especial relativa ao 4º trimestre de 1999.

Os montantes auferidos pelo Estado relativo aos royalties e participações especiais têm se mostrado relevantes, quando comparados com outras fontes de arrecadação do Governo do Estado, e no ano de 2000 totalizaram R\$ 783 milhões.³⁹

Os investimentos públicos em infra-estrutura (saneamento básico e pavimentação de ruas) foram mais intensos nos municípios que receberam royalties do petróleo e têm ainda atraído investimentos para outros setores, principalmente a Construção Civil e Serviços. Macaé, base de apoio para as operações de extração na Bacia de Campos, tem vivido um *boom* de investimentos (hipermercados, restaurantes, lojas, *shopping centers*), visando o atendimento à nova demanda por serviços que surgiu em decorrência da expansão no setor petrolífero.

Os gráficos a seguir demonstram uma estimativa para 2000 da evolução da receita total per capita dos Municípios comparada com a receita de royalties per capita nas cidades que receberam os maiores volumes de recursos.⁴⁰

³⁸ COSTA FILHO, L. M. , MURTA, M. M. *Efeito dos royalties e participações especiais na economia fluminense*. In: QUINTELLA, S. F. (Orientador) *Os royalties de Petróleo e a Economia do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gráfica do TCE-RJ, setembro-2000. p.6.

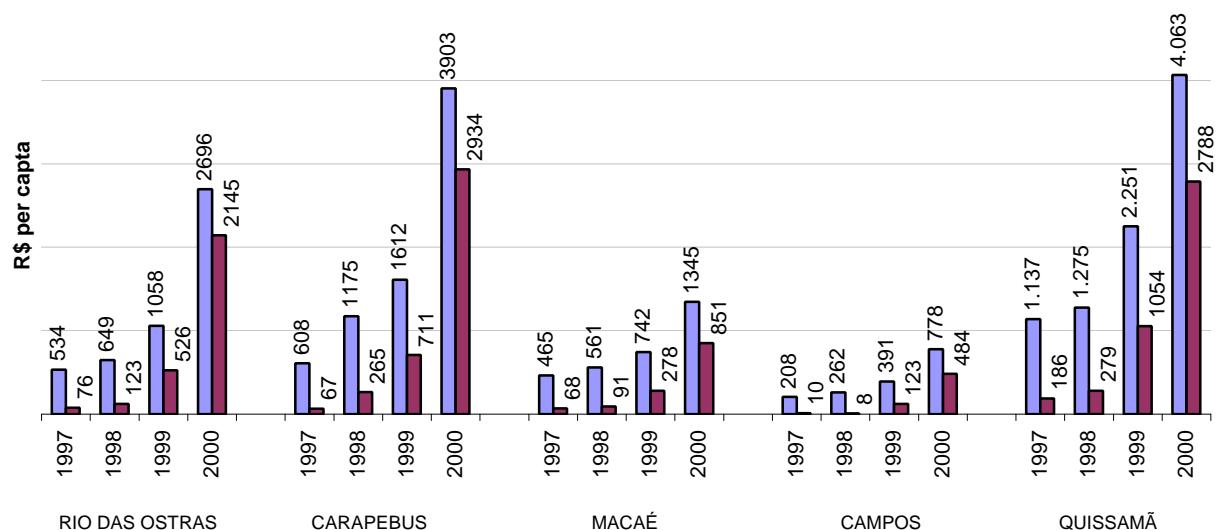
³⁹ Cf. Relatório das Contas de Gestão, exercício de 2000, processo TCE-RJ n.º 105.067-8/01, tópico 8.10.2 – Royalties e Participação Especial.

⁴⁰ Op. cit. COSTA FILHO, L. M. , MURTA, M. M. p.17-20.



■ Receita total per capita

■ Receita em Royalties per capita



Fonte: GC1/TCE-RJ
Obs.: Dados de 2000 estimados.

A Região Norte do Estado do Rio de Janeiro também é a principal produtora de gás natural do Brasil, possuindo a maior rede de dutos instalada, o que tem motivado o uso mais intenso desta fonte energética de baixo custo. O número de postos de abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) tem aumentado em progressão geométrica (em 1999 eram apenas 18 postos e hoje, 70), além de estarem em curso ações para a implantação de Usinas Termelétricas em Macaé, Duque de Caxias e Seropédica, que utilizarão o gás natural para a geração de energia elétrica, diminuindo a atual taxa de importação do Estado.

A implantação do Pólo Gás-Químico em Duque de Caxias foi iniciada em setembro de 2000 com serviços de engenharia, terraplenagem e melhoria da estrutura local de rodovias.

De acordo com a FGV, com investimentos de R\$ 1 bilhão, o Pólo será conduzido por uma empresa especificamente criada para este fim: o Consórcio Rio Polímeros, formado pela Petrobrás, Cia. Suzano, BNDES e Unipar. A unidade central da planta industrial produzirá, a partir do gás natural, 550 mil toneladas/ano de polietileno, uma resina de alta qualidade que é matéria básica para a indústria de plásticos. A partir do início das operações do Pólo, o Estado terá uma enorme vantagem comparativa para atrair empresas de transformação de plásticos, por isto o Pólo é considerado um investimento estruturante, pois permitirá uma série de novos empreendimentos a partir de seus produtos.⁴¹

Uma característica importante deste Pólo é que o mesmo utilizará gás natural como matéria-prima para a obtenção do polietileno, ao contrário dos Pólos existentes na Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo, haja vista que estas unidades fazem uso da nafta, um produto predominantemente importado, como base para produção.

⁴¹ A diversidade de produtos oriunda da transformação do plástico, este utilizado tanto no uso doméstico, quanto no industrial, viabiliza a implantação, no médio prazo, de um Pólo Plástico no Estado.



A implantação do Pólo de Gás-Químico de Duque de Caxias recebeu incentivos fiscais do Estado através do Decreto 25.655, de 27/10/99, que dispõe sobre a dilatação do prazo de pagamento e diferenciação do ICMS para as empresas que lá se instalarem.

De acordo com cálculos de especialistas, uma tonelada de petróleo equivale a US\$ 150, podendo gerar, quando processada, US\$ 250 em derivados. Na indústria petroquímica o valor agregado na cadeia produtiva é bem mais elevado, passando essa relação de U\$1.000 para U\$5.000 no produto final. Nesse sentido, o Estado se beneficiará com o desenvolvimento desta indústria, que concentra maior valor agregado em toda a cadeia de produção do setor petrolífero.⁴²

Cumpre destacar que um dos reflexos mais importantes da expansão do setor petrolífero tem se verificado junto à Indústria Naval, concentrada na Região Metropolitana do Estado (que ainda representa 90% do setor no País), e volta a ser alvo de investimentos após uma crise de quase duas décadas.

Incentivados pelas perspectivas de encomendas da Petrobrás e também de outras empresas (após a flexibilização do monopólio da extração de petróleo), grupos estrangeiros têm aplicado recursos para a reativação dos estaleiros do Estado, como o Verolme, considerado o maior da América do Sul, o Mauá, a mais antiga indústria naval da América Latina, e também outros de menor porte, como o Transnave, na Ilha do Governador.

O grupo arrendador do Estaleiro Mauá (Jurong) é, atualmente, o maior prestador de serviços da Petrobrás, estando envolvido em construções de plataformas para exploração na Bacia de Campos, enquanto o Transnave fechou contrato em 2000 para a produção de três embarcações de apoio à produção (*offshore*). Outros grandes contratos foram fechados em 2000 para a reforma e construção de embarcações nos estaleiros Verolme⁴³ e Promar.

O número de empregados, que chegou a 40 mil postos na década de 70, já alcança hoje 5 mil postos. A expectativa, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí, é de que 15 a 20 mil postos de trabalhos possam ser gerados com a recuperação do setor.

Os investimentos tem sido atraídos pela alíquota zero do ICMS para reparos navais, beneficiando, assim, as construções marítimas e de *offshore*. Recursos públicos também têm sido aplicados através do Fundo de Marinha Mercante, destinado em projetos que utilizem os estaleiros fluminenses e empreguem a reserva de mão-de-obra qualificada existente no Estado.

Novos negócios também vêm surgindo na Região do Médio Paraíba, sul fluminense, onde diversas empresas vêm se instalando e ampliando suas atividades após a implantação da fábrica da Volkswagen em Resende, no ano de 1996. Com isso, hoje essa região vem sendo reconhecida como Pólo Metal-Mecânico.

⁴² *O Rio cresce – os novos eixos da expansão econômica*. Jornal do Brasil, 27 abr. 2001. Revista suplementar, p.17.

⁴³ No início de 2000, o estaleiro Verolme, em Angra dos Reis, foi arrendado pela joint-venture formada pelo grupo Keppel Fels, de Cingapura, em parceria com a empresa paulista Setal, criando o estaleiro BrasFels.



Em 1998, a Peugeot-Citroën foi mais uma empresa a decidir pela instalação de sua fábrica na cidade de Porto Real, inaugurada em fevereiro de 2001. Foram investidos US\$ 630 milhões para atingir a meta de produzir 21.000 veículos/ano, sendo a capacidade da fábrica de 100.000 veículos/ano, produção prevista para 2005. A geração inicial de empregos foi de 800 postos, que poderão ser acrescidos em 2300, na medida em que a produção for aumentando.

Em 2000, a Volkswagen produziu 18.000 veículos, entre caminhões e ônibus, alcançando 20% da produção nacional de caminhões (7 a 40 ton.) e 17% de ônibus.

A implantação dessas duas fábricas foi fundamental para a atração de novos investimentos para a região como, por exemplo: a Galvasud, inaugurada no final de 2000, fabricante de bobinas de aço galvanizado, que com investimentos de US\$ 236 milhões, terá uma capacidade de produção de 350 mil toneladas/ano, gerando 500 empregos; a fábrica de pneus Michelin (US\$ 200 milhões), em Itatiaia; a Guardian (vidros); e o complexo denominado Tecnopolo, da Peugeot-Citroën.

Seis empresas francesas, fornecedoras da Peugeot-Citroën estão reunidas no Tecnopolo. São elas: Vallourec, fabricante de eixos para veículos; Lear, que produz chicotes para o sistema elétrico; a Eurostamp, fabricante de peças estampadas para bancos e forrações; a Gefco, especializada em logística e transporte; a Faurecia, que produz escapamentos e a Coppo, fornecedora de espuma injetada. Estas empresas contaram na sua implantação com incentivos fiscais do Governo do Estado. Seus investimentos chegam a cerca de R\$ 100 milhões, gerando, aproximadamente, 500 empregos diretos.

A implantação do Pólo Metal-Mecânico vem possibilitando novos negócios na Região, não só na indústria, como também nas atividades comerciais e de prestação de serviços. Centros comerciais, restaurantes, hotéis, lanchonetes são exemplos de negócios que proliferam no sul fluminense, especialmente no município de Resende. Vale a pena destacar que o grupo espanhol Torruf está apostando no potencial hoteleiro de Penedo⁴⁴.

No Norte e Noroeste Fluminense, o projeto de implantação do Pólo de Fruticultura, contou com ações direcionais dos governos federal e estadual, assim como de instituições empresariais, como a FIRJAN.

O Governo do Estado vem destinando, desde meados de 2000, por um prazo de dois anos, recursos da ordem de R\$ 50 milhões aos produtores daquelas regiões. A expectativa é de que a área cultivada cresça, de 1,5 mil hectares, para 9,8 mil hectares até o final de 2002. Este fato é relevante, tendo em vista ser a fruticultura a atividade rural que mais emprega: na pecuária de corte, cada dez hectares requerem um empregado, enquanto na fruticultura são necessários sessenta empregados para a mesma área cultivada.⁴⁵

⁴⁴ Conforme a FGV, motivado pelo elevado número de técnicos e executivos que passaram a freqüentar Resende, Porto Real e adjacências, o grupo está ultimando estudos para a construção, em Penedo, de um hotel com 200 apartamentos, um centro de convenções para 2.000 pessoas e um complexo residencial de 150 unidades. Depois de concluído, o empreendimento vai gerar cerca de 300 empregos diretos.

⁴⁵ O Rio cresce – os novos eixos da expansão econômica. Jornal do Brasil, 27 abr. 2001. Revista suplementar, p.13.



Um dos programas de financiamento estadual, denominado Moeda Verde – Frutificar, apresenta-se bastante atrativo para os produtores, haja vista os juros de 2% ao ano e uma carência de pagamento estipulada de acordo com a safra de cada produto. A principal exigência do Governo é que haja um contrato de compra do produto previamente à concessão do empréstimo, como forma de garantia.

O objetivo principal desse programa é aumentar a oferta de trabalho e a renda, através da diversificação da atividade agrícola nos municípios da região. Os créditos poderão ser utilizados para o custeio da produção e para a compra de equipamentos, limitados a R\$ 150 mil/produtor por safra/ano.

A empresa Bela Joana Sucos e Frutas Ltda. foi a pioneira no Pólo de Fruticultura, iniciando suas atividades em março de 2000. Maior fabricante de polpa de frutas do país, com capacidade de processamento de 15 toneladas/hora, vem se posicionando como um referencial para o desenvolvimento da fruticultura no Estado, na medida em que vem firmando contratos para compra de até 100% da produção de diversas frutas.

Uma forma alternativa para o escoamento da produção é a venda direta das frutas para os supermercados da região e para a CEASA, o que já vem ocorrendo com projetos como o “Coco Verde” e “Banana Prata”.

O apoio governamental não se restringiu ao governo do Estado. Este veio também através do Programa de Fruticultura e FINAME Agrícola, ambos do Sistema BNDES. A FINAME⁴⁶ criou um programa de financiamento especial para a fruticultura irrigada da região, cujo custo é a Taxa de Juros de Longo Prazo (9,25% ao ano) acrescida do spread do BNDES de 2,5% ao ano.

Outra linha de financiamento, esta de âmbito nacional, pode ser obtida através do Programa de Apoio à Fruticultura, do Ministério da Agricultura, que financia produtores em até R\$ 40 mil, com juros fixos de 8,75% ao ano.

Outro setor que merece destaque é o setor de Telecomunicações, com a concentração das principais empresas na Capital do Rio de Janeiro. O Estado se transformou no mais importantes centro de empresas do ramo, sendo reconhecido internacionalmente como a capital brasileira de telecomunicações, em razão do elevado número de operadoras nele instaladas a partir das privatizações ocorridas em 1998, as quais vêm realizando maciços investimentos no Estado, um mercado altamente lucrativo.

Somente a TELEMAR elevou o número de terminais existentes em 70,3% desde a privatização, que em 2000 perfazem cerca de 3,9 milhões de terminais instalados no Estado, contra 2,3 milhões existentes em meados de 98.

⁴⁶ A Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME é responsável pelas operações das linhas de financiamento FINAME, FINAME agrícola e BNDES exim, e também administra as operações da linha BNDES Automático e o Programa PRONAF, todas realizadas através de instituições financeiras credenciadas.



De acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, estima-se que os investimentos alcançarão no período 2000/2002 a cifra de US\$ 2,6 bilhões⁴⁷, respondendo a TELEMAR pela maior participação, de US\$ 1,6 bilhão.

Assim, além do impacto em termos de investimentos, a concorrência nas comunicações pela telefonia celular resultará em maior competitividade, o que, provavelmente, ocasionará a queda das tarifas e, em termos de emprego, a entrada de novas operadoras no mercado trará reflexos positivos, principalmente sobre a mão-de-obra especializada.

Como outro ponto importante, o elevado número de operadoras no Estado funciona como um atrativo para o estabelecimento de novos negócios, oriundos da implantação de fornecedores de bens e serviços, acarretando, o desenvolvimento da pesquisa e de softwares. Nesse sentido, a atuação estratégica do Governo do Estado em atrair novas empresas e criar bases para o desenvolvimento da “nova economia” é de extrema relevância, o que vem sendo realizado através de políticas públicas de incentivos, como a redução do ICMS para empresas que implantem *call centers* fora da Região Metropolitana e outros, também na área de informática.

Outro tipo de incentivo, oferecido através do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, se dá com a possibilidade de retenção, pela empresa, de 60% do ICMS gerado a partir do início de sua operação, com prazos de até cinco anos de carência e mais cinco para o pagamento, com juros nominais de apenas 6% ao ano, o que pode alcançar até 200% do investimento realizado pela empresa.

Tal política, juntamente com as condições de mercado, vem atraindo cada vez mais empresas que produzem equipamentos para telecomunicações (desde antenas até equipamentos para operação de satélites), motivando, ainda, o crescimento dos negócios de empresas fornecedoras de itens às operadoras de telefonia (como, por exemplo, tubos para cabeamentos em fibra ótica) e o surgimento de escritórios de consultoria, advocacia, *marketing* e colocação de profissionais. O Governo do Estado tem como meta atrair a cadeia produtiva do Setor para o estado, incentivando inclusive a instalação de fábricas de componentes eletrônicos.⁴⁸

Por conseguinte, a partir da infra-estrutura instalada, como o cinturão de fibra ótica contornando as principais regiões fluminenses, criam-se as condições atrativas para implantação de empresas que fornecem serviços que desenvolvem conteúdo, como *internet*, *data centers*⁴⁹, softwares, etc.

Foi inaugurada recentemente a sede de operações brasileiras da Ericsson, uma das maiores empresas de celulares do mundo, na cidade do Rio de Janeiro, a Italia Mobile (TIM) também escolheu a capital para situar matriz no Brasil. Ambas vieram se juntar às operadoras de telefonia Embratel, Telefônica Celular, Telemar, Intelig, Vésper, Algar Telecom Leste (ATL), GlobalStar e Nextel, que já estão concentrando suas operações no Rio de Janeiro.

⁴⁷ Conforme a FGV, os valores apresentados não incorporam os investimentos que serão realizados pela Telemar Celular e pela Telecom Itália Mobile, para a bandas D e E, respectivamente. A primeira foi criada em março/2001 para operar a banda D em 16 estados, incluindo o Rio de Janeiro, e, a segunda, vencedora do leilão da banda E, decidiu fixar sua Sede no Rio de Janeiro.

⁴⁸ *O Rio cresce – os novos eixos da expansão econômica*. Jornal do Brasil, 27 abr. 2001. Revista suplementar., p.20.

⁴⁹ A característica de um *data center* é disponibilizar a terceirização de serviços de transmissão de dados e comunicação para clientes corporativos.



Desta maneira, o Rio de Janeiro apresenta todas as condições para se transformar num dos maiores centros de tecnologia da informação do país, posto que é o Estado que mais produz e exporta programas de computadores, apresenta boa infra-estrutura e competência técnica, mão-de-obra qualificada e capacidade de geração de conteúdo nos domínios da cultura, da informação jornalística e do conhecimento científico e tecnológico.

Na esteira das telecomunicações, bem como por força dos investimentos que vêm sendo realizados na área do petróleo, a maioria dos hóspedes dos hotéis de quatro e cinco estrelas do Rio de Janeiro é formada, atualmente, por pessoas que estão na cidade a trabalho, o que tem mantido o índice médio de ocupação desses estabelecimentos num patamar superior a 70%.

Assim, com relação à atividade turística, o governo estadual tem adotado uma política que apresenta o turismo no Estado associado a outros produtos, como história, cultura, música, lazer e, também, negócios.

O Rio de Janeiro apresenta todos esses ingredientes que fomentam tal atividade, nas mais variadas expressões, como entretenimento, gastronomia, feiras e eventos, e outros, contando ainda com o fato de ser a capital o principal destino turístico do país, sendo responsável por 32% dos viajantes que entram no Brasil.

Em termos de ações do governo estadual, em 2000, observa-se a conclusão do Plano Diretor de Turismo para o Estado, feito para nortear as ações a serem implementadas no setor; a realização do Censo Turístico com vistas ao levantamento de informações sobre as potencialidades e situações dos municípios fluminenses para formação de um banco de dados; a instalação de Quiosques da Turisrio para o fornecimento de informações aos usuários; bem como a realização de campanhas publicitárias e publicação de mapas e folhetos promocionais.

Concernente aos investimentos governamentais para o setor, destacam-se aqueles ligados às obras públicas com impacto no turismo, como as de saneamento básico, segurança pública, estradas, reformas e implantação de centros culturais e esportivos.

Seguindo a tendência dos investimentos no Estado, a rede de hotelaria também está abrindo novas frentes no interior, aparecendo como a segunda atividade em que mais se investe, depois de infra-estrutura. Conforme a Turisrio, desde 1999, foram investidos R\$ 2,5 bilhões (4% do montante total), gerando 8.976 empregos no setor hoteleiro no Rio de Janeiro.⁵⁰

Nesse sentido, tendo em vista os novos negócios no Estado do Rio de Janeiro e seu impacto na economia das regiões e dos municípios, são feitos a seguir alguns comentários a cerca do PIB nos municípios, através dos dados de 1999, que são os mais atuais disponíveis.

Com relação à distribuição das atividades econômicas no Estado do Rio de Janeiro, observa-se que esta se dá de forma desigual, conforme os trabalhos

⁵⁰ O Rio cresce – os novos eixos da expansão econômica. Jornal do Brasil, 27 abr. 2001. Revista suplementar., p.27.



apresentados pelo CIDE, pela FGV e o trabalho “Finanças Públicas do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro”.⁵¹

Segundo o CIDE, com base nos dados relativos a 1999, atribuindo-se ao PIB per capita do Estado um índice igual a 100, o índice da Região Metropolitana alcança 102, e ainda foi possível identificar quatro estratos: primeiro, a Região do Médio Paraíba (número índice 110,4); em segundo a Região da Baía de Ilha Grande (81,9); em terceiro a Região Serrana (64,4); e, finalmente, no quarto estrato as Regiões Noroeste, Norte, Baixadas Litorâneas e Centro Sul (com números índice variando entre 43,0 e 51,0). Demonstrando, assim, um maior desequilíbrio quando se compararam as regiões do interior do estado (parcela do território fluminense que não faz parte da Região Metropolitana).⁵²

**PIB per capita, segundo as Regiões de Governo
Estado do Rio de Janeiro – 1998-1999**

Regiões de Governo	1998		1999	
	Valor (R\$ 1,00)	Número (índice)	Valor (R\$ 1,00)	Número (índice)
Estado	8.963	100,0	10.196	100,0
Região Metropolitana	9.412	105,0	10.397	102,0
Região Noroeste	4.221	47,1	4.380	43,0
Região Norte	4.840	54,0	5.176	50,8
Região Serrana	6.242	69,6	6.579	64,5
Região das Baixadas Litorâneas	4.463	49,8	4.669	45,8
Região do Médio Paraíba	10.202	113,8	11.258	110,4
Região Centro-Sul	4.543	50,6	5.205	51,0
Região da Baía da Ilha Grande	7.853	87,6	8.354	81,9

Fonte: CIDE

Obs.: Foi considerado o PIB a preço de mercado.

CEA/TCE-RJ

Em termos municipais, a heterogeneidade é ainda maior. O Rio de Janeiro, maior pólo da economia fluminense, segundo o CIDE, lidera o ranking com um PIB de R\$ 82,3 bilhões. Duque de Caxias está na segunda posição (R\$ 6,7 bilhões) com uma atividade econômica predominantemente no setor da Indústria Química. Niterói, em terceiro lugar, com atividades de prestação de serviço (R\$ 4,5 bilhões). Petrópolis, Campos de Goytacazes e Macaé também se sobressaem como prestadoras de serviços, sendo que, na última, como base de operações da Petrobrás na Bacia de Campos, a dinâmica foi impulsionada pela exploração de petróleo e gás natural. Ainda se destacam Volta Redonda, Resende e Barra Mansa, onde predomina a atividade industrial de alta produtividade, e Nova Friburgo, com a indústria de vestuário.

⁵¹**COSTA FILHO, L. M., PORTO, L. F., NAZARETH, P.A.** *Finanças Públicas do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gráfica do TCE-RJ, fevereiro-2001.

⁵²**ANDRADE, A. C. X., SOUZA FILHO, A. , GURVITZ, H., ÁVILA, S. A.** *Panorama da Economia Fluminense*. Boletim de Economia Fluminense. Rio de Janeiro: CIDE/SEPDET/UFF, Ano 2, n. 5, p.4, trimestral.



Municípios com PIB superior a R\$ 1 bilhão – 1999

	PIB total		PIB per Capita	
	Valor (R\$ 1.000)	Participação % no total do Estado	(R\$ 1,00)	índice Estado=100
Rio de Janeiro	82.337.143,00	82,39	14.715	144,31
Duque de Caxias	6.680.124,00	6,68	8.973	88,00
Niterói	4.521.983,00	4,53	9.847	96,58
São Gonçalo	3.705.986,00	3,71	4.276	41,94
Nova Iguaçu	3.519.330,00	3,52	4.094	40,15
Volta Redonda	3.479.432,00	3,48	14.513	142,34
Petrópolis	2.168.202,00	2,17	7.785	76,35
Campos de Goytacazes	1.927.879,00	1,93	4.846	47,53
São João de Meriti	1.838.547,00	1,84	4.182	41,01
Resende	1.562.693,00	1,56	15.547	152,47
Belford Roxo	1.433.550,00	1,43	3.386	33,21
Barra Mansa	1.379.172,00	1,38	8.170	80,12
Macaé	1.102.428,00	1,10	8.812	86,42
Nova Friburgo	1.098.716,00	1,10	6.441	63,16

Fonte: CIDE.

Obs.: Foi considerado o PIB a preço de mercado.

CEA/TCE-RJ

A FGV apresenta estimativas para o PIB regional a preços básicos, referentes a 1999, onde igualmente pode-se observar, examinando o PIB das oito Regiões de Governo, pelas quais se distribuem os 91 municípios, que parcela significativa do PIB (78%) foi gerada na Região Metropolitana, mostrando o elevado grau de concentração da atividade econômica nessa Região.

Em 1999, conforme a FGV, as Regiões do Médio Paraíba, no Norte Fluminense, e a Região Serrana tiveram participação mais expressiva no PIB estadual, de 5,4%, 5,0% e 4,6 %, respectivamente.

O valor do PIB per capita para a Região Metropolitana foi de R\$ 7.472,43, superior ao valor encontrado para o Estado, R\$ 7.237,55.

PIB a preço básico

Estado do Rio de Janeiro e Regiões de Governo – 1999

Regiões	Valor (R\$ 1.000)	Participação % no total do Estado	PIB per Capita 1999 (R\$ 1,00)
Metropolitana	78.066.889,54	78,12	7.472,43
Capital	56.845.263,72	56,88	10.152,84
Noroeste Fluminense	1.540.864,59	1,54	5.281,22
Norte Fluminense	5.013.382,41	5,02	7.348,62
Serrana	4.610.193,94	4,61	6.324,84
Baixadas Litorâneas	2.941.773,00	2,94	5.659,25
Médio Paraíba	5.413.223,60	5,42	7.017,87
Centro-Sul Fluminense	1.522.811,38	1,52	6.392,86
Baía da Ilha Grande	822.359,36	0,82	6.435,54
Total do Estado	99.931.497,82	-	7.237,55

Fonte: FGV

CEA

No mencionado trabalho “Finanças Públicas do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro” as estimativas dos produtos dos 91 Municípios do Estado foram elaboradas a partir de dados do IPEA e do CIDE. As participações percentuais dos produtos municipais, revistas pelo CIDE em 1998, foram aplicadas ao valor do PIB estadual a preços básicos fornecidos pelo IPEA.

**PIB a preços básicos e per capita****Estado do Rio de Janeiro e Regiões de Governo – 1999**

Estado do Rio de Janeiro	PIB-pb 1999 (R\$ milhões)	% PIB do Estado	PIB per capita (R\$/hab.)
Capital	59.779	62,5%	10.218
Região Metropolitana	18.792	19,6%	3.761
Região Noroeste	983	1,0%	3.303
Região Norte	2.627	2,7%	3.770
Região Serrana	3.645	3,8%	4.853
Região das Baixadas Litorâneas	1.815	1,9%	3.240
Região do Médio Paraíba	6.267	6,5%	7.969
Região Centro-Sul	870	0,9%	3.418
Região Litoral Sul Fluminense	936	1,0%	5.394
Total do Estado	95.714	100%	6.662

Fonte : GC1/TCE-RJ

Observa-se que, a exemplo do verificado em anos anteriores, os dados agregados por região evidenciam a elevada concentração geográfica das atividades econômicas do Estado na Região Metropolitana. Somente a Capital foi responsável por 63% (aproximadamente R\$ 60 bilhões) do PIB do Estado, enquanto que o restante da Região Metropolitana contribuiu com 20% (R\$ 19 bilhões) e a Região do Médio Paraíba com 7% (R\$ 6,3 bilhões). As regiões da Baía da Ilha Grande, Centro-Sul e Noroeste apresentaram as menores contribuições para o PIB estadual, não alcançando R\$ 1 bilhão por região (aproximadamente 1% do PIB estadual).

Ressaltam que somente as Regiões da Capital e Médio Paraíba apresentaram PIB per capita maior que a média estadual, enquanto que a Região Metropolitana (excluída a Capital) apresenta PIB per capita ligeiramente superior à metade do PIB per capita do Estado, sendo a região composta pelos municípios mais populosos do Estado.

Os valores do PIB per capita mostram que apenas oito Municípios detêm resultados maiores que o do Estado. São eles: Itatiaia (R\$ 20 mil/hab), Piraí (R\$ 15 mil/hab), Cantagalo, Volta Redonda, Rio de Janeiro e Resende (entre R\$ 10 mil e R\$ 11 mil) e Porto Real e Niterói (R\$ 8 mil/hab). Juntos, estes oito Municípios respondem por 71% do PIB estadual, possuindo 47% da população fluminense, enquanto os demais 83 Municípios contribuíram com menos de um terço do produto estadual. Em 1999, em 40 Municípios do Estado o PIB não chegou a R\$ 3 mil por habitante, valor que representa uma renda mensal média de R\$ 250 por habitante. Nos últimos três lugares do ranking aparecem Japeri, Silva Jardim e Seropédica, Municípios onde o PIB por habitante foi inferior a R\$ 2 mil em 1999.⁵³

Por fim, conforme salientado no mencionado trabalho, a renda per capita por si só não permite concluir a respeito das condições de vida da população, já que a riqueza não é uniformemente distribuída, estando o País entre os que apresentam a maior concentração de renda do mundo. O crescimento do PIB ao longo do tempo é um indicador importante do desempenho da economia e um indicativo da potencial melhoria nas condições de vida da população, a ser confirmada em conjunto com os indicadores sociais e de acesso a serviços públicos básicos e essenciais, especificamente os ligados à educação, saúde, saneamento básico, segurança pública, dentre outros.

⁵³ Op. Cit. COSTA FILHO, L. M., PORTO, L. F., NAZARETH, P.A. p.30.



Neste sentido, a seguir, dá-se início ao exame dos indicadores sociais para o Estado do Rio de Janeiro.

2.4 – ASPECTOS SOCIAIS E DA QUALIDADE DE VIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O debate acerca das políticas sociais vem ganhando destaque nesse período mais recente, suscitado principalmente pelos brutais indicadores que traduzem uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais, condenando à pobreza largas parcelas da nossa população.

As ações na área social, na prática acabam por reproduzir as desigualdades sociais ao invés de se traduzirem em políticas sociais compensatórias das desigualdades originadas no mercado. Para reverter, portanto, essa lógica que vem imperando na área social, na atual conjuntura, implica a redefinição da articulação entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social. Isso significa, em primeiro lugar, reconhecer que desenvolvimento social não decorre automaticamente de desenvolvimento econômico.

Com o recente plano de estabilização econômica, o foco das atenções foi redirecionado para a redução dos elevados níveis de desigualdade social e pobreza, tais como o aumento da cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de educação e saúde, maior investimento em habitação e infra-estrutura urbana, adequação das políticas assistenciais ao perfil atual de demanda, etc.

Investimentos em capital humano – educação, saúde e políticas de população – podem melhorar diretamente a qualidade de vida. Podem também melhorar os incentivos ao investimento pelo efeito de uma força de trabalho mais saudável e educada na produtividade do capital. Assim, mudar a ênfase mais para o capital humano poderia promover crescimento mais rápido no longo prazo.

Deve-se investir na área social e é fundamental que o dinheiro seja bem gasto para se obter resultados satisfatórios. O governo precisa manter um comportamento responsável, adotando todas as precauções e salvaguardas para assegurar que as verbas adicionais que contemplam todas as áreas sociais sejam aplicadas de maneira eficiente.

Os problemas sociais não podem esperar por capacidade e oportunidade de investimentos. Como bem sabemos, os seres humanos não podem esperar para se alimentar, dormir e receber cuidados de saúde até que haja recursos governamentais disponíveis, tampouco o crescimento econômico resolverá todos os problemas sociais. O crescimento econômico é imprescindível mas por si só não basta para minimizar as desigualdades sociais. As atenções não podem ser somente sobre o PIB mas deve-se verificar como é distribuída a riqueza. A desigualdade social assume aspectos que vão desde a distribuição de receitas, passando pela distribuição de terras, pelo acesso ao crédito, para chegar ao acesso ao sistema educativo.



A experiência histórica da Administração Pública atesta que não basta uma política pública centrada somente em padrões de gastos voltados ao desenvolvimento econômico. É primordial estabelecer-se uma nova política que conte com o social como centro das propostas do governo.

Foram verificadas melhorias consideráveis em alguns indicadores sociais do Estado. Todavia ainda existe um grave quadro de desigualdades sociais.

É preciso dar prioridade à modernização dos setores do Estado voltados para a área social, experimentar estratégias claramente definidas de combate à pobreza, delimitar espaços para programas dirigidos especialmente para a população pobre.

A nova articulação entre política econômica e política social implica o reconhecimento de que aquela contém uma forte dimensão social, pelo que pode representar enquanto aumento do poder aquisitivo real dos segmentos sociais de mais baixa renda e de criação de novas oportunidades de geração de renda por meio de políticas específicas, e que, reciprocamente, esta contém uma forte dimensão econômica, até pelo que representa enquanto oportunidade de criação de novos empregos e de demanda para o setor produtivo.

Muitas vezes, ao analisarmos dados econômicos e estatísticos, não estamos atentos ao seu significado concreto, isto é, o que eles de fato representam na vida real das pessoas. É freqüente acontecer de chegarmos a conclusões que nos parecem perfeitamente lógicas e razoáveis em função das grandes magnitudes com que estamos trabalhando e, assim, furtarmo-nos ao choque moral que a transformação de tais números abstratos em condições de vida reais e concretas vir a nos causar.

Serão apresentados a seguir alguns indicadores sociais e da qualidade de vida no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo as áreas de Educação, Saúde, Saneamento Básico, Segurança Pública, Habitação, Demografia, Mercado de Trabalho, Longevidade. Procuramos dados seguros que tendem a subsidiar a formulação de políticas públicas necessárias a população.

Sempre que possível, foram feitas comparações regionais e utilizados os dados mais recentes, relativos a 1999 e 2000. Dos órgãos oficiais consultados verificou-se que somente os dados do IBGE estão defasados, refletindo estatísticas para o ano de 1999.

Buscar analisar de modo consistente o conjunto de políticas e programas acaba por esbarrar no obstáculo intransponível da ausência de registro de informações, que, quando existente, é realizada de forma tão assistemática, heterogênea e precária que impossibilita qualquer compatibilização na consolidação dos dados. E um dos principais fatores que contribuem para essa dificuldade é exatamente a ausência de sistemas e mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação na quase totalidade desses programas.

Cabe ressaltar que neste trabalho deixamos de fazer comentários sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M (menionado no trabalho sobre os aspectos sociais e da qualidade de vida no Estado do Rio de Janeiro, integrante das contas de gestão do exercício de 1999), tendo em vista que os dados referentes ao



censo de 2000 ainda não foram totalmente disponibilizados. Este índice foi calculado pelo Programa das Nações Unidas - PNUD e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA com metodologia desenvolvida pela Fundação João Pinheiro do Governo do Estado de Minas Gerais - FJP, o qual mede o desenvolvimento humano de uma unidade geográfica, envolvendo três dimensões (esperança de vida ao nascer, educação e renda). Na sua construção, foram utilizados dados provenientes do censo demográfico de 1991.

Outro índice de medição da situação social, muito eficiente para as políticas públicas é o ICV – Índice de Condições de Vida, elaborado pela FJP, PNUD e IPEA, índice mais completo e preciso que o IDH-M, que traça surpreendentes revelações do aspecto social do Estado e mostra indicadores mais vulneráveis de forma meticulosa e objetiva, desagregando as informações para identificar onde as condições de vida da população estão melhores ou piores.. O ICV incorpora além das dimensões longevidade, educação e renda, as dimensões infância e habitação. Assim como o IDH-M, e pelas mesmas razões , o ICV utiliza exclusivamente variáveis obtidas, direta ou indiretamente, dos Censos Demográficos do IBGE.

As estatísticas relativas ao Censo 2000 brevemente estarão disponíveis, quando deverá ser elaborado, provavelmente no 2º semestre de 2001 novos Índices de Condições de Vida – ICV e Índices de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M.

2.4.1 - INDICADORES SOCIAIS E DE QUALIDADE DE VIDA

Educação

Matrícula inicial no ensino fundamental e médio, por dependência administrativa.

As estatísticas revelam que o número de matrículas no ensino médio do Estado aumentou 5,3 pontos percentuais entre 1999 e 2000, todavia, na análise por dependência administrativa, as taxas de variação demonstram um declínio significativo entre 1997 e 2000, principalmente nas escolas federais (13,9%) e particulares (14,1%).

No ensino fundamental houve queda de 0,1% no número de matrículas entre 1999 e 2000. A maior evasão escolar ocorreu nas escolas federais e particulares, 6% e 4,6%, respectivamente.

O ensino fundamental representa o acesso a graus de escolaridade mais elevados, portanto, ao mercado de trabalho mais qualificado e melhor remunerado. Uma sociedade com maior escolaridade possibilita mais crescimento, mais renda, e menos pobreza, com consequente redução das desigualdades sociais. Investir mais na educação melhora as condições de vida da população, contribuindo para combater efetivamente a pobreza.

Os objetivos de um programa educacional não devem ser estabelecidos em número de salas de aula ou escolas construídas mas sim em número de novos alunos atendidos, redução da taxa de analfabetismo, etc., de modo a explicitar o atendimento à população beneficiada pelo programa. Desta forma é necessário que se atrele o objetivo à necessidade detectada e o estabelecimento de metas associadas aos objetivos dos programas.

**Matrícula Inicial no Ensino Fundamental* por Dependência Administrativa – 1997 a 2000
Estado do Rio de Janeiro**

Dependência	1997	D% 98/97	1998	D% 99/98	1999	D% 00/99	2000
Federal	10.134	9,2	11.070	4,6	11.583	(6,0)	10.890
Estadual	608.811	12,5	684.982	(1,2)	676.980	(1,6)	666.327
Municipal	1.121.286	(6,2)	1.190.540	9,5	1.303.228	2,4	1.334.163
Particular	511.161	(4,0)	490.718	(1,6)	482.858	(4,6)	460.637
Total	2.251.392	5,6	2.377.310	4,1	2.474.649	(0,1)	2.472.017

Fonte: Secretaria de Estado de Educação – SEE, Censo educacional e CIDE.

Ensino Fundamental: 1ª a 8ª série do 1º grau.

Os números entre parênteses são negativos.

**Matrícula Inicial no Ensino Médio* por Dependência Administrativa – 1997 a 2000.
Estado do Rio de Janeiro**

Dependência	1997	D% 98/97	1998	D% 99/98	1999	D% 00/99	2000
Federal	16.219	8,7	17.632	4,8	18.486	(13,9)	15.920
Estadual	290.318	21,5	352.780	16,9	412.486	16,5	480.428
Municipal	28.151	(19,5)	22.666	(23,7)	17.293	(1,2)	13.100
Particular	191.106	(0,4)	190.443	1,4	193.043	(14,1)	165.921
Total	525.794	11,0	583.521	9,9	641.308	5,3	675.369

Fonte: Secretaria de Estado de Educação – SEE, Censo educacional e CIDE.

*Ensino Médio: 1ª a 4ª série do 2º grau.

CEA/TCE-RJ

Taxa de escolarização das pessoas de 5 a 24 anos de idade

O incremento na taxa de escolarização apresentou efeitos evidentes na elevação do nível de instrução da população.

A análise por faixa etária, mostra que o Estado não tem indicadores tão desfavoráveis entre as idades de 7 a 14 anos, 96,8%, com um acréscimo de 1,5 pontos percentuais, em comparação ao ano de 1998, ou seja, o percentual de crianças desta faixa etária fora da escola foi de 3,2%. O Estado está perto de ter todas as crianças desta faixa etária na escola, alcançando assim o objetivo da universalidade do ensino fundamental.

Em 1998 entre as idades de 15 a 17 anos, 81,7% dos jovens tinham escolaridade, em 1999 essa proporção subiu para 83,1%. O acréscimo mais significativo ocorreu na faixa etária de 18 e 19 anos, subindo 4,3% entre 1998 e 1999.

Tanto no Rio de Janeiro como no Brasil a faixa etária entre 20 a 24 anos de idade somente 25,5% tem escolaridade, ou seja, a taxa de analfabetismo desta pessoas continua bastante elevada.

**Taxa de escolarização (1) das pessoas de 5 a 24 anos de idade, por grupos de idade Brasil (2) e Estado do Rio de Janeiro – 1998-1999.**

Idade	1998		1999	
	BR	RJ	BR	RJ
5 e 6 anos	69,1	79,1	70,9	77,4
7 a 14 anos	94,7	95,3	95,7	96,8
15 a 17 anos	76,5	81,7	78,5	83,1
18 e 19 anos	49,3	50,5	51,9	54,8
20 a 24 anos	24,2	23,6	25,5	25,5

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios (CD-ROM). Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

(1) Taxa de Escolarização é a proporção de pessoas de uma determinada faixa etária que freqüenta escola em relação ao total da população da mesma faixa etária.

(2) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá
CEATCE-RJ.

Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade

Em termos de analfabetismo, era de se esperar que o Estado do Rio apresentasse menor taxa de analfabetismo, haja vista o aumento na taxa de escolarização entre a faixa etária de 7 a 24 anos de idade, mas o perfil da alfabetização mostra que ainda há avanços a serem feitos, ainda existem muitas pessoas que não sabem ler e escrever. As taxas de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais permanecem, bastante elevadas: 13,3% para o Brasil e 6% para o Rio de Janeiro.

Taxa de analfabetismo (1) das pessoas de 15 anos ou mais de idade Brasil e Estado do Rio de Janeiro – 1998-1999.

	1998	1999
Brasil (2)	13,8	13,3
Rio de Janeiro	5,9	6,0

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 (CD-ROM) – Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

(1) Taxa de analfabetismo é a porcentagem de pessoas analfabetas de um grupo etário em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário. É considerada analfabeto a pessoa que declarou não saber ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece. Aquela que apreendeu a ler e escrever, mas esqueceu, e a que apenas assinasse o próprio nome foi, também, considerada analfabeto.

(2) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.
CEA-TCE-RJ.

Porcentagem das pessoas de 5 a 24 anos de idade que não freqüentam a escola.

Com relação a freqüência escolar, confrontando-se 1999 com 1998 verifica-se que houve no Estado e no país, um crescimento relativo, a partir dos 7 anos de idade os percentuais estão em queda, ou seja, a freqüência escolar vem crescendo, o aumento para os adolescentes de 15 a 17 anos foi de quase 2%, mesmo assim, o número revela, pelo reverso, que 16,9% dos adolescentes não freqüentam a escola, em plena idade decisiva da vida. Na faixa de 20 a 24 anos a taxa é ainda pior, 74,5% dos jovens não estão mais estudando, numa idade em que deveriam estar no curso superior ou profissionalizante, pela ordem natural das coisas.



Porcentagem das pessoas com idade de 5 a 24 anos de idade que não freqüentam a escola, por grupos de idade.

Brasil (1) e Estado do Rio de Janeiro - 1998-1999.

Faixa etária	1998		1999	
	BR	RJ	BR	RJ
5 e 6 anos	30,9	20,9	29,1	22,6
7 a 14 anos	5,3	4,7	4,3	3,2
15 a 17 anos	23,5	18,3	21,5	16,9
18 e 19 anos	50,7	49,5	48,1	45,2
20 a 24 anos	75,8	76,4	74,5	74,5

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios (CD-ROM). Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

(1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.
CEA/TCE-RJ

Taxa de distorção série/idade no ensino fundamental e médio, por série.

Relativamente a taxa de distorção série/idade, observa-se que este é um indicador de qualidade bastante significativo para medir a eficácia do Sistema Educacional. Consultando a tabela de distorção série/idade verifica-se que, em 2000, cerca 43% dos alunos que cursam a 1^a série do Ensino Fundamental já estão defasados em relação à idade recomendada para a série, que é de 7 anos; isto pode ocorrer pelos seguintes motivos: ou a criança ingressa na escola tarde ou atrasa-se devido a retenção na 1^a série (repetência). Esta distorção aumenta muito até a 6^a série, à medida que as séries vão avançando; a partir daí começa a haver um declínio.

Em relação ao ensino médio ocorre uma retenção de alunos na 1^a série, cerca de 81% dos alunos apresentam defasagem na 1^a série, existe uma significativa disparidade entre a idade e a série cursada pelo aluno. Na verdade os percentuais são bastante ruins em todas as séries e ainda piores em 2000, para o ensino médio, em comparação a 1999.

Taxa de distorção série/idade (1), no ensino fundamental, por série.

Estado do Rio de Janeiro – 1999-2000.

Anos	Total	1 ^a série	2 ^a série	3 ^a série	4 ^a série	5 ^a série	6 ^a série	7 ^a série	8 ^a série
1999	65,70	46,03	66,41	66,62	68,49	73,79	73,83	72,66	72,14
2000	64,29	42,65	63,18	66,86	68,57	73,49	72,07	72,38	70,88

Fonte: Secretaria de Estado de Educação – SEE e Centro de Informações e Dados do Rio e Janeiro -CIDE.

(1) Taxa de distorção série/idade é a defasagem em relação à idade normal, isto é, a idade recomendada para cada série/idade, ou seja:

Ensino Fundamental:

1^a série – 7 anos
2^a série – 8 anos
3^a série – 9 anos
4^a série – 10 anos
5^a série – 11 anos
6^a série – 12 anos
7^a série – 13 anos
8^a série – 14 anos

Ensino Médio:

1^a série – 15 anos
2^a série – 16 anos
3^a série – 17 anos
4^a série – 18 anos

CEA/TCE-RJ



Taxa de distorção série/idade, no ensino médio, por série.

Estado do Rio de Janeiro – 1999-2000.

Anos	Total	1 ^a série	2 ^a série	3 ^a série	4 ^a série
1999	74,98	80,89	79,31	74,79	76,12
2000	79,61	81,23	79,58	76,82	75,96

Fonte: Secretaria de Estado de Educação – SEE e Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro-CIDE.
CEA-TCE-RJ

População em idade ativa (10 anos ou mais), segundo o número de anos de estudo

Entre 1998 e 1999, a variação do número de anos de estudo da população em idade ativa (10 anos ou mais) do Rio de Janeiro é modesta, pois indicadores dessa natureza demandam um certo tempo para modificações, mas nem por isso menos importante. Em 1998, a proporção da população em idade ativa com até 7 anos de estudo representava 56,3% do total, caindo para 54,8% em 1999. Essa queda foi acompanhada do aumento da proporção de pessoas com 9 a 14 anos de estudo no mesmo período, demonstrando o crescimento da escolaridade. Em 1998, 36,0% da população em idade ativa no Rio de Janeiro possuía de 9 a 14 anos de estudo; já em 1999, essa parcela elevou-se para 37,7%.

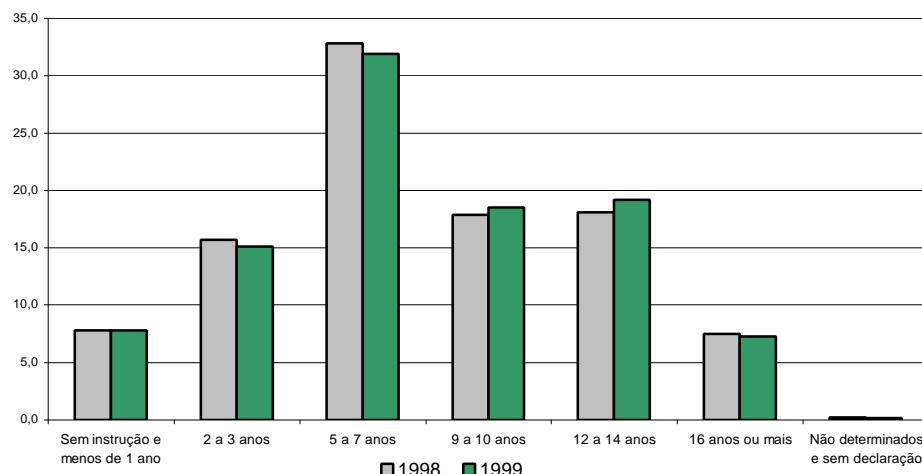
População em idade ativa (10 anos ou mais), segundo o número de anos de estudo
Rio de Janeiro – 1998 e 1999

Faixa Etária	1998	Percentual	1999	Percentual
		em relação ao total (%)		em relação ao total (%)
Total	11.489.467	100	11.676.202	100
Sem instrução e menos de 1 ano	891.824	7,8	912.332	7,8
2 a 3 anos	1.804.113	15,7	1.765.294	15,1
5 a 7 anos	3.773.015	32,8	3.723.960	31,9
Até 7 anos de estudo	6.468.952	56,3	6.401.586	54,8
9 a 10 anos	2.051.334	17,9	2.162.181	18,5
12 a 14 anos	2.081.591	18,1	2.242.163	19,2
De 9 a 14 anos de estudo	4.132.925	36,0	4.404.344	37,7
16 anos ou mais	861.914	7,5	848.068	7,3
Não determinados e sem declaração	25.676	0,2	22.204	0,2

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.
CEA/TCE-RJ.



**População em idade ativa (10 anos ou mais), segundo o número de anos de estudo
Rio de Janeiro – 1998 e 1999**



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.

Média de anos de estudo da população de 25 anos ou mais de idade

As estatísticas revelam que no Estado do Rio de Janeiro a média de anos de estudo da população de 25 anos ou mais de idade era de apenas 7 anos em 1998 e 1999, ou seja, uma grande parte da população nesta faixa etária só cursou até a 7ª série do 1º grau, nível considerado bastante baixo para as exigências do atual sistema produtivo.

A educação pode alterar o quadro de desigualdades na distribuição de renda: quem tem mais anos de estudo formal terá acesso a melhores ofertas de trabalho e condições salariais que outro com menos.

**Média de anos de estudo da população de 25 anos ou mais de idade (1)
Brasil e Rio de Janeiro - 1998-1999.**

	1998	1999
Brasil (2)	5,6	5,7
Rio de Janeiro	7,0	7,0

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 9 (CD-ROM). Micrdados. Rio de Janeiro: IBGE,2000.

(1) Média de anos de estudo é a razão entre a soma do número de anos de estudo para a população de 25 anos e mais de idade e o total das pessoas neste segmento etário.

(2) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

CEA/TCE-RJ.



Saúde

Hospitais credenciados, por natureza

Segundo dados do CIDE, conforme a tabela seguinte, no ano 2000 houve o descredenciamento de alguns hospitais no SUS, em quase todas as naturezas existentes com exceção dos hospitais estaduais, o qual manteve-se constante. De 1999 para 2000, o total de hospitais credenciados caiu de 397 para 349 unidades.

Hospitais credenciados, por natureza,
Estado do Rio de Janeiro - 1996-2000

ANO	TOTAL	PRÓPRIO OU FEDERAL	CONTRATADO	ESTADUAL	MUNICIPAL	FILANTRÓPICO	UNIVER- SITÁRIO
1996	387	26	184	28	67	65	17
1997	401	28	172	29	77	78	17
1998	390	23	166	28	77	78	18
1999	397	20	165	28	86	80	18
2000	349	17	153	28	73	63	15

Fonte : SIA/SUS/CIDE.

Nota: Os dados referem-se ao mês de dezembro.
CEA/TCE-RJ.

Ao analisar a taxa de variação do número de hospitais credenciados no estado, destaca-se a queda na quantidade de estabelecimentos filantrópicos, que alcançou em 2000 variação negativa de 21,3% em relação ao ano anterior. Embora a queda registrada no número de hospitais contratados tenha sido menor – de 7,3% -, deve-se destacar que os estabelecimentos dessa natureza representavam 43,8% do total de hospitais credenciados, em 2000. No ano anterior, essa proporção era de 41,6%, 2,2 pontos percentuais menor, o que não chega a modificar o fato de que os hospitais contratados respondem por uma proporção significativa do atendimento credenciado pelo SUS no estado.

Deve-se mencionar que a saúde no Brasil está intimamente ligada, no período após a Constituição de 1988, à implementação do Sistema Único de Saúde (SUS). Financiado com recursos da União, dos estados e dos municípios, tem, dentre outros objetivos a universalização do atendimento e a descentralização das ações, atribuindo-se aos municípios a competência para a prestação de serviços de saúde, com apoio técnico das demais esferas de governo. O aprimoramento do sistema, com a participação de todos os níveis de governo, é fundamental para o aumento da sua eficiência e para a ampliação no número de beneficiados, com impactos evidentes sobre o aumento da qualidade de vida da população.



Taxa de variação dos hospitais credenciados, por natureza
Estado do Rio de Janeiro – 1996-2000.

ANO	TOTAL	PRÓPRIO OU FEDERAL	CONTRATADO	ESTADUAL	MUNICIPAL	FILANTRÓPICO	UNIVER- SITÁRIO
1997/1996	3,6	7,7	(6,5)	3,6	14,9	20,0	0,0
1998/1997	(2,7)	(17,9)	(3,5)	(3,4)	0,0	0,0	5,9
1999/1998	1,8	(13,0)	(0,6)	0,0	11,7	2,6	0,0
2000/1999	(12,1)	(15,0)	(7,3)	0,0	(15,1)	(21,3)	(16,7)

Fonte : SIA/SUS/CIDE.

Nota: Os dados, percentuais, referem-se ao mês de dezembro.

Os números entre parênteses são negativos.

CEA/TCE-RJ

Leitos contratados em hospitais credenciados, por natureza

O total de leitos contratados pelo SUS em hospitais credenciados, a exemplo do próprio número de hospitais, sofreu queda em 2000. O total de leitos vem apresentando um comportamento diversificado, não chegando a configurar uma tendência entre 1996 e 2000. De 1996 para 1997, aumentou em 4,6%. Entretanto, de 1997 a 1998 apresentou queda de 7,6%. Entre 1998 e 1999 o total de leitos credenciados só cresceu 1,1%, voltando a apresentar redução de 3,9% entre 2000 e 1999.

O número de leitos contratados pelo SUS apresentou redução em quase todas as naturezas de hospitais credenciados no período 1999-2000, com exceção dos hospitais estaduais. Esse desempenho diferenciado na esfera estadual reflete, possivelmente, a política de ampliação da oferta de leitos implementada pela Secretaria Estadual de Saúde. Segundo esse órgão, no biênio 1999-2000 foram abertos 395 novos leitos em hospitais de emergência, além da expansão dos leitos de UI e UTI neonatal, que cresceram 192% no estado. Vale destacar que a redução do número total de leitos foi proporcionalmente menor que aquela verificada no número de hospitais credenciados. Esse fato pode ter duas explicações: foram descredenciados hospitais pequenos, com pequeno número de leitos disponíveis, e ao mesmo tempo, aqueles que permaneceram credenciados expandiram os leitos. A segunda situação foi justamente a que ocorreu, como mencionado, nos hospitais estaduais.

Leitos contratados* em hospitais credenciados, por natureza
Estado do Rio de Janeiro – 1996-2000

ANO	TOTAL	PRÓPRIO OU FEDERAL	CONTRATADO	ESTADUAL	MUNICIPAL	FILANTRÓPICO	UNIVER- SITÁRIO
1996	57.399	6.749	27.648	6.250	5.845	7.167	3.740
1997	60.047	7.094	25.143	6.406	8.211	9.388	3.805
1998	55.506	4.830	23.360	6.099	8.032	9.280	3.905
1999	56.092	4.369	22.408	6.099	9.702	9.504	4.010
2000	53.892	4.126	21.487	6.333	8.645	9.493	3.808

Fonte :SIA/SUS/CIDE.

Nota: Os dados, percentuais, referem-se ao mês de dezembro.

* Leitos que fazem parte do SUS.

CEA/TCE-RJ.



**Taxa de variação dos leitos contratados* em hospitais credenciados, por natureza
Estado do Rio de Janeiro – 1996-2000**

ANO	TOTAL	PRÓPRIO OU FEDERAL	CONTRATADO	ESTADUAL	MUNICIPAL	FILANTRÓPICO	UNIVER- SITÁRIO
1997/1996	4,6	5,1	(9,1)	2,5	40,5	31,0	1,7
1998/1997	(7,6)	(31,9)	(7,1)	(4,8)	(2,2)	(1,2)	2,6
1999/1998	1,1	(9,5)	(4,1)	0,0	20,8	2,4	2,7
2000/1999	(3,9)	(5,6)	(4,1)	3,8	(10,9)	(0,1)	(5,0)

Fonte : SIA/SUS/CIDE.

Nota: Os dados, percentuais, referem-se ao mês de dezembro.

Os números entre parênteses são negativos.

CEA/TCE-RJ.

Indicadores hospitalares dos hospitais credenciados

O tempo médio de permanência nos leitos de hospitais credenciados apresentou tendência de queda entre 1996 e 2000, acumulando redução de 12,2%. Entre 2000 e 1999, houve uma pequena alta de 0,2%, que não altera a tendência de decréscimo dessa variável. Já o valor médio de cada internação seguiu trajetória de alta, quase dobrando entre 1996 e 2000: o crescimento acumulado nesse período foi de 46,8%. De 1999 para 2000, o aumento foi de 6,4%. O número de óbitos, após um crescimento de 17,5% no período 1997-1998, voltou a cair de 1998 a 2000. Porém, nesses três anos, a redução foi discreta, de 0,2%. Há, portanto, espaço para melhora desse indicador, assim como na taxa de mortalidade. A trajetória desta taxa nos cinco anos analisados não configura padrão tendencial.

**Indicadores hospitalares dos hospitais credenciados
Estado do Rio de Janeiro - 1996-2000**

ANO	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA (EM DIAS)	VALOR MÉDIO DE INTERNAÇÃO (R\$)	ÓBITOS	TAXA DE MORTALIDADE (POR 100 INTERNAÇÕES) (%)
1996	11,42	338,05	37.214	4,18
1997	10,90	339,60	35.473	3,91
1998	10,47	398,95	36.370	4,16
1999	10,01	466,45	36.182	4,05
2000	10,03	496,14	36.303	4,13

Fonte : SIH/SUS/CIDE.

CEA/TCE-RJ.

**Taxa de variação dos indicadores hospitalares dos hospitais credenciados.
Estado do Rio de Janeiro - 1996-2000**

ANO	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA (%)	VALOR MÉDIO DE INTERNAÇÃO (%)	ÓBITOS (%)
1997/1996	(4,6)	0,5	(4,7)
1998/1997	(3,9)	17,5	2,5
1999/1998	(4,4)	16,9	(0,5)
2000/1999	0,2	6,4	0,3

Fonte : SIH/SUS/CIDE.

Nota: Os números entre parênteses são negativos

CEA/TCE-RJ.



Mercado de Trabalho

População economicamente ativa (10 anos ou mais), segundo os grupos de idade

Antecedendo a análise conjuntural do mercado de trabalho ano de 2000 no estado do Rio de Janeiro, vai-se fazer uma rápida abordagem de suas características. Os resultados são para o estado como um todo.

O estado responde por cerca de 8,0% da População Economicamente Ativa (PEA) do país. Por ter uma estrutura etária com menor peso da população jovem, a participação de jovens no mercado de trabalho é significativamente inferior à média nacional: enquanto no estado somente 0,8% da PEA tinha menos de 14 anos, no país situou-se em 3,6%. A população compreendida entre 20 e 49 anos respondeu por cerca de 76 e 69% da PEA no estado e no país, respectivamente.

**População economicamente ativa (1) (10 anos ou mais), segundo os grupos de idade
Brasil e Rio de Janeiro – 1999**

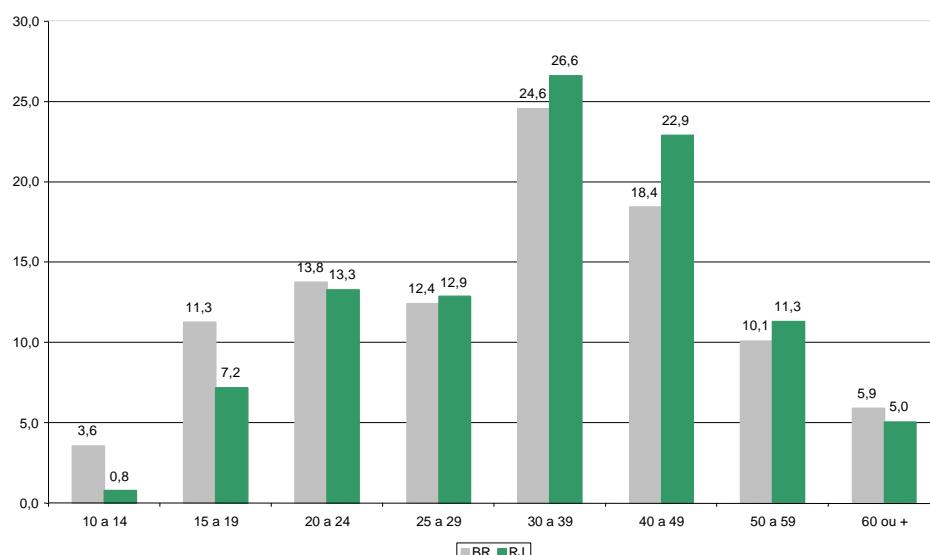
Faixa etária	Brasil	%	RJ	%	RJ/BR (%)
Total	79 315 287	100,0	6 353 208	100,0	8,0
10 a 14	2 817 889	3,6	48 170	0,8	1,7
15 a 19	8 933 322	11,3	457 090	7,2	5,1
20 a 24	10 922 147	13,8	844 281	13,3	7,7
25 a 29	9 861 249	12,4	816 879	12,9	8,3
30 a 39	19 479 820	24,6	1 691 806	26,6	8,7
40 a 49	14 605 080	18,4	1 456 228	22,9	10,0
50 a 59	7 991 017	10,1	717 267	11,3	9,0
60 ou +	4 691 762	5,9	319 799	5,0	6,8
Ignorada	13 001	0,0	1 688	0,0	13,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.

(1) Pessoas ocupadas e desocupadas na semana de referência.

CEA/TCE-RJ.

**População Economicamente Ativa (10 anos ou mais), segundo os grupos de idade
Brasil e Rio de Janeiro – 1999**



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.



A PEA do estado tem um nível educacional mais elevado do que a média nacional: enquanto 56% têm mais de 8 anos de estudo, para a média nacional esse percentual é de 41% (tabela 2 e gráfico 2). O Rio de Janeiro respondia por cerca de 14% da PEA com mais de 15 anos de estudo.

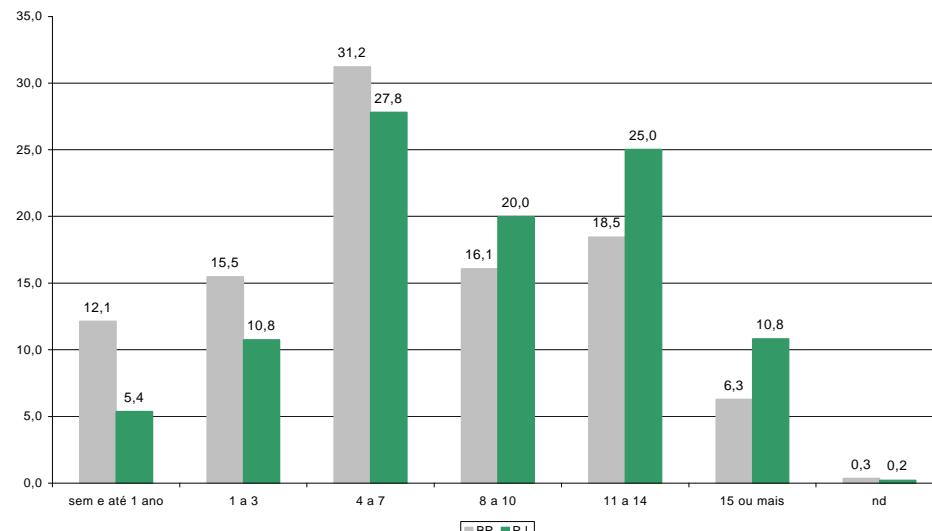
**População Economicamente Ativa (10 anos ou mais), segundo o número de anos de estudo
Brasil e Rio de Janeiro – 1999**

Faixa Etária	Brasil	%	RJ	%	RJ/BR (%)
Total	79 315 287	100,0	6 353 208	100,0	8,0
Sem instrução e menos de 1 ano	9 625 966	12,1	340 774	5,4	3,5
1 a 3	12 270 997	15,5	683 872	10,8	5,6
4 a 7	24 762 209	31,2	1 766 961	27,8	7,1
8 a 10	12 759 864	16,1	1 269 461	20,0	9,9
11 a 14	14 639 226	18,5	1 590 079	25,0	10,9
15 ou mais	4 982 893	6,3	688 306	10,8	13,8
Não determinado e sem declaração	274 132	0,3	13 755	0,2	5,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.

CEA/TCE-RJ.

**População Economicamente Ativa (10 anos ou mais), segundo o número de anos de estudo
Brasil e Rio de Janeiro – 1999**



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 1999.
CEA/TCE-RJ

Admissões e desligamentos no emprego formal

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, entre 1999 e 2000 houve um aumento em torno de 9% no total de admitidos no emprego formal do Estado do Rio de Janeiro, contra 2% de demitidos, tanto do sexo masculino quanto do feminino, o que mostra um aumento na geração de empregos, isso pode ser uma prova que a recuperação da economia também chegou ao trabalhador.



Na divisão por setor de atividade, verifica-se considerável acréscimo do total de admitidos na agropecuária (55%), ou seja 3.598 trabalhadores e queda no setor de Serviços Industriais de Utilidade Pública cerca de (19%).

Levando-se em conta as admissões por sexo, no emprego formal do Estado, as pessoas do sexo masculino representam 65% do total contra 35% do sexo feminino.

Analizando-se o mercado de trabalho por faixa etária, entre 1999 e 2000, observa-se que está diminuindo as admissões de jovens com idade abaixo de 17 anos de idade em diversos setores, tais como extrativa mineral, serviços industriais de utilidade pública, comércio, serviços e administração pública.

No ano de 2000, se comparado à 1999, verifica-se que no setor serviços houve acréscimos das admissões de pessoas com idade acima de 18 anos.

Em termos de demissões no emprego formal, observa-se que a partir dos 50 anos de idade o total de demissões superam o total de admissões no emprego formal, ou seja, existem mais pessoas sendo demitidas do que admitidas, isto pode estar acontecendo devido a incidência de aposentadorias a partir desta idade.

Admissões e desligamentos por sexo – 1999 e 2000

Emprego formal

Estado do Rio de Janeiro

Setor	Trabalhadores	1999			2000			
		masculino	feminino	total	Masculino	feminino	total	
Extrat. Mineral	ADMITIDOS	4.051	387	4.438	6.115	462	6.577	
	DESLIGADOS	4.052	384	4.436	6.061	382	6.443	
Ind. Transform.	ADMITIDOS	81.212	42.242	123.454	84.475	45.392	129.867	
	DESLIGADOS	81.953	40.393	122.346	81.228	41.476	122.704	
S.I.U.P	ADMITIDOS	5.950	1.048	6.998	4.650	1.001	5.651	
	DESLIGADOS	7.575	1.099	8.674	7.324	1.090	8.414	
Constr. Civil	ADMITIDOS	84.185	5.928	90.113	93.124	5.199	98.323	
	DESLIGADOS	90.463	5.039	95.502	87.372	4.149	91.521	
Comercio	ADMITIDOS	156.958	106.040	262.998	164.599	116.378	280.977	
	DESLIGADOS	146.442	97.440	243.882	150.648	102.236	252.884	
Serviços	ADMITIDOS	283.473	156.061	439.534	309.713	184.707	494.420	
	DESLIGADOS	274.307	150.238	424.545	272.766	161.849	434.615	
Adm. Publica	ADMITIDOS	3.147	2.246	5.393	2.780	2.101	4.881	
	DESLIGADOS	1.740	1.162	2.902	1.941	1.708	3.649	
Agropecuária	ADMITIDOS	5.366	1.216	6.582	8.850	1.330	10.180	
	DESLIGADOS	5.901	1.147	7.048	8.465	1.220	9.685	
Outros	/	ADMITIDOS	5.314	1.607	6.921	2.884	1.108	3.992
Ignorado		DESLIGADOS	1.927	519	2.446	1.513	388	1.901
Total	ADMITIDOS	629.656	316.775	946.431	677.190	357.678	1.034.868	
	DESLIGADOS	614.360	297.421	911.781	617.318	314.498	931.816	

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.
CEA/TCE-RJ

**Admissões e desligamentos por faixa etária****Emprego formal****Estado do Rio De Janeiro – 1999**

Setor	Tra- ba- lha- dor	65 anos ou mais									Igno- rado	Total	
		10 a 14	15 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 64					
Extrat.													
Min.	ADM	4	37	690	596	1.436	1.272	363	27	13	4.438		
	DESL	0	15	454	537	1.306	1.445	619	46	14	4.436		
Ind.													
Transf.	ADM	66	2.548	36.545	24.109	34.567	18.834	6.097	212	476	123.454		
	DESL	22	1.443	28.598	23.989	36.025	22.228	9.062	539	440	122.346		
S.I.U.P													
	ADM	1	88	1.271	1.325	2.028	1.733	519	18	15	6.998		
	DESL	0	97	1.046	1.242	2.202	2.508	1.483	65	31	8.674		
Constr.													
Civil	ADM	20	288	19.829	16.749	26.058	18.216	8.258	304	391	90.113		
	DESL	11	139	18.470	17.735	27.745	20.498	9.971	557	376	95.502		
Com.													
	ADM	130	6.186	105.118	53.453	61.349	26.488	8.969	388	917	262.998		
	DESL	40	3.765	83.608	53.612	62.603	27.765	10.935	708	846	243.882		
Serv.													
	ADM	115	5.160	122.725	89.227	128.736	68.450	22.455	880	1.786	439.534		
	DESL	50	2.797	93.865	82.982	130.884	76.667	32.477	2.184	2.639	424.545		
Adm													
Publ.	ADM	3	40	1.204	1.037	1.650	939	448	39	33	5.393		
	DESL	2	4	455	509	828	552	445	68	39	2.902		
Agrop.													
	ADM	1	117	1.508	1.102	1.836	1.182	765	31	40	6.582		
	DESL	2	95	1.408	1.147	2.002	1.366	934	62	32	7.048		
outros													
	ADM	5	42	1.269	1.179	2.116	1.423	790	55	42	6.921		
	DESL	0	9	565	458	699	451	235	18	11	2.446		
Total		ADM	345	14.506	290.159	188.777	259.776	138.537	48.664	1.954	3.713	946.431	
		DESL	127	8.364	228.469	182.211	264.294	153.480	66.161	4.247	4.428	911.781	

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

CEA/TCE-RJ.

**Admissões e desligamentos por faixa etária****Emprego formal****Estado do Rio De Janeiro – 2000**

Setor	Traba- lhado- res	65 ou mais									Igno- rado	Total
		10 a 14	15 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 64	65 ou mais			
Extr. Min.	ADM	0	25	798	752	2.016	2.474	467	30	15	6.577	
	DESL	2	12	508	573	1.804	2.775	700	54	15	6.443	
Ind. Transf.	ADM	110	2.385	37.541	24.831	37.102	20.722	6.663	201	312	129.867	
	DESL	15	931	28.694	23.762	371455	22.453	8.596	440	358	122.704	
S.I.U.P	ADM	0	21	1.616	1.150	1.484	970	377	15	18	5651	
	DESL	0	48	1.019	1.110	2.071	2.302	1.673	129	62	9414	
Constr. Civil	ADM	32	187	21.084	17.895	28.097	20.456	9.928	377	267	98.323	
	DESL	12	92	16.913	16.626	27.215	19.772	10.137	487	267	91.521	
Com.	ADMIT	96	5.639	112.547	57.010	65.563	29.381	9.699	357	685	280.977	
	DESL	37	2.905	88.380	55.468	64.799	28.995	10.932	685	683	252.884	
Serv.	ADM	108	4.767	139.462	99.751	142.100	78.726	27.281	1.019	1.206	494.420	
	DESL	53	2.023	101.175	88.177	131.839	76.201	31.548	1.995	1.604	434.615	
Adm Publ..	ADM	1	12	1.413	1.031	1.411	688	294	23	8	4.881	
	DESL	0	3	690	651	1.041	727	457	54	26	3.649	
Agrop.	ADM.	2	232	2.318	1.489	2.819	2.005	1.224	56	36	10.180	
	DESL	1	154	2.000	1.508	2.672	1.902	1.311	92	45	9.685	
Outros Ignor.	ADM	1	41	1.093	729	1.125	702	259	9	33	3.992	
	DESL	1	8	433	339	556	356	184	14	10	1.901	
Total	ADM	350	13.309	317.872	204.638	281.717	156.124	56.192	2.086	2.580	1.034.868	
	DESL	121	6.176	239.812	188.214	269.452	155.483	65.538	3.950	3.070	931.816	

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

CEA/TCE-RJ.

Saneamento básico**Domicílios particulares permanentes urbanos, total e sua respectiva distribuição percentual, por tipo de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

Quanto aos indicadores de Saneamento Básico, Água e Esgoto, no percentual de domicílios com acesso à rede geral de água com canalização interna houve um ligeiro crescimento de 1 ponto percentual em 1999 se comparado a 1998.

Na proporção de domicílios cobertos pelos serviços de água através de rede geral, que é a forma mais adequada de abastecimento, o Rio de Janeiro está abaixo de outros Estados da Federação e até da média nacional, com 88,7% dos domicílios servidos por rede geral de distribuição.

O acesso ao fornecimento de água diminui o risco de doenças infecto-contagiosas e é um indicador da qualidade de vida e de saúde da população. Os investimentos nesses serviços sobretudo nas áreas urbanas é fundamental para a população.



Deve-se observar que, no momento em que se discute o modelo institucional e financeiro para os serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário e o volume de investimentos necessários para a expansão desses sistemas, torna imprescindível a busca de um ou vários modelos adequados às características heterogêneas do país. Em paralelo observa-se os problemas de proteção do meio ambiente, em especial a poluição hídrica. O Rio de Janeiro, extremamente dependente da Bacia do Rio Paraíba do Sul para o seu suprimento d'água potável já enfrenta sérios problemas de qualidade da água em função da poluição industrial e orgânica verificada naquela bacia.

Em termos de esgotamento sanitário observa-se também um crescimento de 1,6% em 1999 em relação a 1998, no percentual de domicílios com acesso a rede coletora de esgoto, todavia o Estado ainda apresenta uma situação de precariedade, com apenas 58,6% dos domicílios cobertos por este serviço.

Não obstante os domicílios que se utilizam de fossa séptica seja significativamente maior no Rio de Janeiro que em Minas Gerais, houve um declínio de 2,5% em 1999 em comparação a 1998.

Em 1999, 29,8% dos domicílios utilizavam-se de fossa séptica, todavia, essa solução simplificada muitas vezes deixa de cumprir suas funções devido a falta de manutenção adequada, causando, assim, transbordamentos e infiltrações, comprometendo a salubridade do ambiente, contaminando muitas vezes, lençóis de água. Os domicílios atendidos por essa espécie de saneamento são, de uma maneira geral, aqueles nos quais os moradores têm baixo nível de renda.

A necessidade de aumentar o acesso a população aos serviços de esgotamento sanitário esbarra nos custos envolvidos, mas sua protelação produz conseqüências imediatas sobre as condições de saúde e sobre a qualidade de vida da população. Investimentos para expansão da rede de esgoto diminui os riscos de doenças, reduzindo proporcionalmente os gastos na área da saúde.

Domicílios particulares permanentes urbanos, total e sua respectiva distribuição percentual, por tipo de abastecimento de água, segundo as Unidades da Federação - 1999

Total	Domicílios particulares permanentes urbanos					
	Tipo de abastecimento de água (%)					
	Com canalização interna (1)	Sem canalização interna (2)				
		Rede geral (3)	Poço ou Nascente	Rede geral	Poço ou Nascente	Outra(4)
Brasil	34 870 828	89,2	4,0	3,2	1,8	1,7
Minas Gerais	3 617 704	94,3	1,9	2,9	0,4	0,3
Rio de Janeiro	3 993 633	88,7	8,6	1,0	1,2	0,3
São Paulo	9 354 890	97,8	1,0	0,5	0,5	0,2
Paraná	2 132 624	96,4	1,1	1,4	0,6	0,5
Rio Grande do Sul	2 410 881	93,1	4,7	1,1	0,4	0,6

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 [CD-ROM].
Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

- (1) Com canalização interna - Para o domicílio que tivesse água canalizada para, pelo menos um cômodo, ou
(2) Sem canalização interna - Para o domicílio que não tivesse água canalizada para nenhum cômodo;
(3) Rede geral - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de uma rede geral de distribuição, com canalização interna ou pelo menos, para o terreno ou propriedade em que se situava; ou
(4) Outra - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de poço ou nascente, reservatório abastecido por carro-pipa, coleta de chuva ou outra procedência que não se enquadrasse nas anteriormente descritas.

CEA/TCE-RJ

**Domicílios particulares permanentes urbanos, total e sua respectiva distribuição percentual, por tipo de esgotamento sanitário, segundo as Unidades da Federação – 1999.**

	Total	Tipo de esgotamento sanitário (%)			
		Rede Coletora (1)	Fossa Séptica (2)	Fossa rudimentar	Outro e não tinha (3)
Brasil	34 870 828	52,5	23,1	18,1	6,1
Minas Gerais	3 617 704	84,2	1,4	8,7	5,6
Rio de Janeiro	3 993 633	58,6	29,8	4,6	6,9
São Paulo	9 354 890	86,6	8,1	2,8	2,5
Paraná	2 132 624	38,8	27,3	31,2	2,6
Rio Grande do Sul	2 410 881	12,1	71,5	13,2	3,1

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 [CD-ROM].
Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

- (1) Rede coletora – Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos estivesse ligada a um sistema de coleta que os conduzisse para um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;
- (2) Fosse séptica – Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fosse, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida absorvida no próprio terreno ou canalizada para um desaguadouro geral da área, região ou município; ou
- (3) Outro – Quando os dejetos fossem esgotados para uma fosse rudimentar (fosse negra, poço, buraco, etc.), diretamente para uma vala, rio, lago ou mar, ou quando o escoadouro não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

CEA/TCE-RJ

Economias e ligações faturadas de água por categoria

O número total de economias e ligações faturadas de água vem apresentando trajetória de crescimento nos últimos três anos. O desempenho ascendente é verificado em todas as categorias, com exceção da Industrial, que sofreu queda entre 1998 e 1999. No caso das economias industriais, a queda foi de 4,9% nesse período, maior do que aquela ocorrida com as ligações industriais, que foi de 2,5%.

A categoria pública vem liderando a expansão desde 1998, tanto para as economias quanto para as ligações faturadas de água: as economias públicas em 1999 cresceram 20,9%, e as ligações públicas alcançaram o acréscimo de 24,6%. O desempenho da categoria residencial foi significativamente melhor em 1999-2000, quando contabilizou alta de 11,1% nas economias e de 14,1% nas ligações, comparado àquele verificado em 1998-1999 – altas de 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Apesar de também ter apresentado variação positiva no triênio 1998-2000, a categoria comercial foi a que apresentou a performance mais discreta. Entre 1998 e 1999, as economias comerciais cresceram 4,3%, e as ligações comerciais, 3,2%. No período 1999-2000, as ligações comerciais praticamente triplicaram, aumentando 9,1%. Já as economias comerciais expandiram-se em 4,5%, taxa similar àquela do biênio anterior.

**Economias e ligações faturadas de água por categoria e taxas de crescimento
Estado do Rio de Janeiro - 1998-2000**

REGIÕES DO GOVERNO E MUNICÍPIOS	1998	1999/1998 (%)	1999	2000/1999 (%)	2000
Economias⁽¹⁾					
. Total	2.996.606	2,5	3.070.660	10,7	3.398.835
. Residencial	2.776.666	2,3	2.841.283	11,1	3.157.749
. Comercial	204.343	4,3	213.088	4,5	222.580
. Industrial	6.912	(4,9)	6.571	2,9	6.761
. Pública	8.574	13,3	9.718	20,9	11.745
Ligações⁽²⁾					
. Total	1.501.680	4,0	1.562.038	11,5	1.741.743
. Residencial	1.374.544	1,9	1.400.832	14,1	1.597.926
. Comercial	114.619	3,2	118.306	9,1	129.056
. Industrial	6.533	(2,5)	6.371	3,6	6.600
. Pública	5.984	9,5	6.551	24,6	8.161

Fontes: Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE; Concessionárias de Água de Juturnaíba S.A., Concessionárias de Águas do Imperador S.A., Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto - PROLAGOS, Concessionária Águas de Niterói e Concessionária Águas do Paraíba/CIDE.

(1) Economia - unidade predial caracterizada segundo critérios para efeito de cobrança de tarifa.

(2) Ligação - interligação do alimentador predial à rede distribuidora.

Observações:

Em 1998, as concessionárias de Águas do Paraíba e Águas de Niterói ainda não existiam, ficando a distribuição a cargo da CEDAE.

A participação de Águas de Juturnaíba em 2000 não se encontrava disponível no fechamento deste relatório, motivo pelo qual não foi contabilizada no ano de 2000.

Os números entre parênteses são negativos.

Consumo faturado de água

Em movimento inverso ao que se verificou com as economias e ligações faturadas de água, o consumo faturado de água vem declinando nos últimos três anos. Na tabela abaixo, pode-se acompanhar essa trajetória descendente, que foi mais intensa entre 1998 e 1999. Naquele período, a redução no consumo havia sido de 2,4%. Entre 1999 e 2000, a queda foi bastante inferior, de 0,5%.

**Consumo faturado de água
Estado do Rio de Janeiro – 1998-2000**

	1998	1999/1998 (%)	1999	2000/1999 (%)	2000	(Em mil m ³)
Total	839.733	(2,4)	819.830	(0,5)	816.043	

Fontes: Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE; Concessionárias de Água de Juturnaíba S.A., Concessionárias de Águas do Imperador S.A., Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto - PROLAGOS, Concessionária Águas de Niterói e Concessionária Águas do Paraíba/CIDE.

Observações:

Em 1998, as concessionárias de Águas do Paraíba e Águas de Niterói ainda não existiam, ficando a distribuição a cargo da CEDAE.

A participação de Águas de Juturnaíba em 2000 não se encontrava disponível no fechamento deste relatório, motivo pelo qual não foi contabilizada no ano de 2000.

Os números entre parênteses são negativos.



Economias e ligações faturadas de esgoto por categoria

As economias e ligações faturadas de esgoto acompanharam o desempenho das economias e ligações faturadas de água, durante 1998-2000. As economias faturadas de esgoto acumularam crescimento de 15,5%, e as ligações tiveram ampliação de 18%. De forma coerente com os dados apresentados para a água, as economias e ligações da categoria industrial sofreu queda entre 1998-1999 de 6,1% e 4,9%, respectivamente, expandindo-se no biênio seguinte, ou seja, 1999-2000 para 7,6% e 6,8%, respectivamente.

No período 1999-2000, o melhor desempenho das economias ocorreu na categoria residencial, que cresceu 13,5%. No caso das ligações, a melhor performance desse período ficou por conta da categoria Pública, com variação positiva de 19,5%.

**Economias e Ligações Faturadas de Esgoto por Categoria e taxas de crescimento
Estado do Rio de Janeiro - 1998-2000**

REGIÕES DO GOVERNO E MUNICÍPIOS	1998	1999/1998 (%)	1999	2000/1999 (%)	2000
Economias					
. Total	1.668.632	1,9	1.701.014	13,3	1.927.439
. Residencial	1.525.553	1,7	1.552.134	13,5	1.761.134
. Comercial	135.660	3,7	140.701	11,7	157.194
. Industrial	2.612	(6,1)	2.452	7,6	2.638
. Pública	4.807	19,1	5.727	13,0	6.473
Ligações					
. Total	622.943	2,4	637.950	15,2	734.925
. Residencial	546.744	2,5	560.401	15,4	646.836
. Comercial	70.654	1,6	71.811	13,5	81.528
. Industrial	2.456	(4,9)	2.336	6,8	2.496
. Pública	3.089	10,1	3.402	19,5	4.065

Fontes: Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE; Concessionárias de Água de Juturnáiba S.A., Concessionárias de Águas do Imperador S.A., Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto - PROLAGOS, Concessionária Águas de Niterói e Concessionária Águas do Paraíba/CIDE.

(1) Economia - unidade predial caracterizada segundo critérios para efeito de cobrança de tarifa.

(2) Ligação - interligação do alimentador predial à rede distribuidora.

Observações: Em 1998, as concessionárias de Águas do Paraíba e Águas de Niterói ainda não existiam, ficando a distribuição a cargo da CEDAE.

A participação de Águas de Juturnáiba em 2000 não se encontrava disponível no fechamento deste relatório, motivo pelo qual não foi contabilizada naquele ano.

Os números entre parênteses são negativos

Aspectos Demográficos

População residente por situação de domicílio e taxa de crescimento anual

O Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os resultados preliminares do Censo Demográfico de 2000, contava com uma população um pouco acima dos 14 milhões, dos quais 13,80 milhões ou 96% do total vivem em áreas urbanas. Comparado com o recenseamento feito há dez anos, o Estado ganhou 1.559.519 habitantes.

Verifica-se também que houve declínio da população rural em cerca de 6% e acréscimo da população urbana em cerca de 13%.



A população do Estado encontra-se concentrada na região metropolitana e os municípios mais populosos do Estado são: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo e São João de Meriti, os quais respondem por cerca de 71% do total estadual. A capital responde por pouco mais da metade da Região Metropolitana, com 5.850.544 habitantes.

Destaca-se a importância do novo padrão demográfico do Estado caracterizado pela queda da taxa de crescimento populacional, em especial pelo declínio acentuado da taxa de natalidade, facilitando a definição de políticas direcionadas para crianças e jovens, apontando para a necessidade de a sociedade se adequar ao contexto de uma população envelhecida.

População residente, por situação de domicílio, segundo as Unidades da Federação e taxa de crescimento anual

	Em 01.09.1991	Urbana	Rural	Em 01.08.2000 (1)	Urbana	Rural	Grau de Urbanização(%)	Taxa de cresc. anual(2) 00/91
Brasil	146.825.475	110.990.990	35.834.485	169.544.443	137.697.439	31.847.004	81,2	1,63
São Paulo	31.588.925	29.314.861	2.274.064	36.966.527	34.529.142	2.437.385	93,4	1,78
Minas Gerais	15.743.152	11.786.893	3.956.259	17.835.488	14.623.990	3.211.498	82,0	1,41
Rio de Janeiro	12.807.706	12.199.641	608.065	14.367.225	13.798.169	569.056	96,0	1,30
Bahia	11.867.991	7.016.770	4.851.221	13.066.764	8.761.125	4.305.639	67,0	1,09
R.Grande do Sul	9.138.670	6.996.542	2.142.128	10.179.801	8.310.995	1.868.806	81,6	1,22
Paraná	8.448.713	6.197.953	2.250.760	9.558.126	7.782.005	1.776.121	81,4	1,39
Pernambuco	7.127.855	5.051.654	2.076.201	7.910.992	6.052.142	1.858.850	76,5	1,18

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 1991 e 2000.

(1) Resultados preliminares.

(2) Taxa média geométrica de incremento anual da população residente.

CEA/TCE-RJ

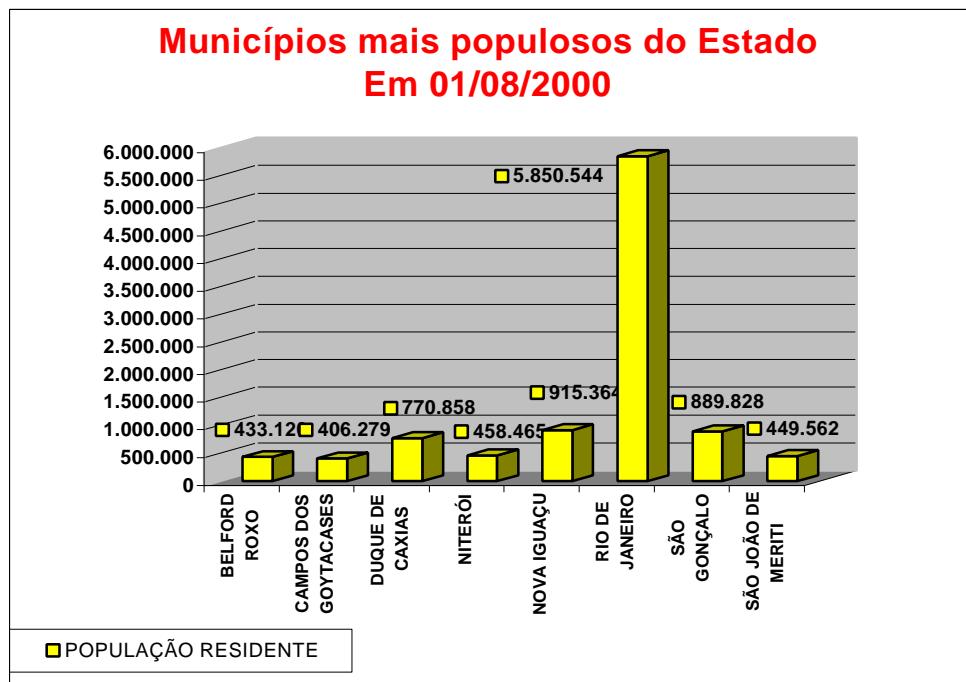
Municípios mais populosos do Estado

	População residente Em 01.08.00 (1)	Taxa de crescimento anual 2000/1999
Belford Roxo	433.120	2,05
Campos dos Goytacazes	406.279	1,06
Duque de Caxias	770.858	1,90
Niterói	458.465	0,45
Nova Iguaçu	915.364	2,60
Rio de Janeiro	5.850.544	1,32
São Gonçalo	889.828	1,65
São João de Meriti	449.562	0,87

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

(1) Resultados preliminares.

CEA/TCE-RJ



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.
CEA/TCE-RJ

Taxa de fecundidade total, taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade, esperança de vida ao nascer e taxa de mortalidade infantil.

A reversão da tendência do crescimento demográfico explosivo é um dos aspectos favoráveis do Estado.

O Rio de Janeiro é o único estado da federação onde se observa uma taxa de fecundidade abaixo do nível de reprodução em 1999: 1,9 filho por mulher a qual vem decrescendo desde 1997, contra 2,4 para a média nacional e 2,1 para a Região Sudeste.

A taxa bruta de mortalidade no estado do Rio de Janeiro situou-se em 8,7%, portanto acima da média nacional (7%) e da Região Sudeste (7,1%). Essa situação, aparentemente contraditória com o nível de desenvolvimento do estado vis-à-vis o restante do país pode estar associada as alterações na estrutura etária da população, ou seja, em função do maior peso relativo da população em idades mais avançadas, com suas estruturas típicas de mortalidade ou altos índices de mortes por causas externas, especialmente os homicídios e acidentes de trânsito.

Verifica-se o aumento da esperança de vida ao nascer contemplado pela população fluminense, que, em 1997 era de 67,1, cresceu para 67,5 em 1999 esses ganhos estão associados principalmente , aos ganhos na área de saúde materno-infantil, embora o Brasil, em todas as unidades da federação, apresente números ainda bastante abaixo daqueles observados em países desenvolvidos.

Os dados demográficos disponíveis sugerem uma forte queda na mortalidade infantil no ano de 1999, refletindo a melhoria das condições de vida da população. Essa taxa vem apresentando grande redução, decrescendo de 25,6 em



1997 para 24,4 por mil nascidos vivos em 1999. Como mais da metade dos óbitos de menores de 1 ano de idade refere-se a causas perinatais (óbitos em crianças com menos de 1 semana de vida), atingindo 60,1% no estado, a mortalidade infantil poderia ser significativamente reduzida pela ampliação do atendimento da saúde

Taxa de fecundidade total, taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade e esperança de vida ao nascer, segundo as Unidades da Federação – 1999

	Taxa de fecundidade total (1)	Taxa bruta de natalidade (%)	Taxa bruta de mortalidade(2) (%)	Esperança de vida ao nascer (3) Total	Taxa de mortalidade infantil (4) (%)
Brasil (1)	2,3	21,2	6,9	68,4	34,6
Sudeste	2,1	18,7	7,1	69,4	24,4
Minas Gerais	2,2	19,6	6,5	70,1	26,3
Rio de Janeiro	1,9	16,8	8,7	67,5	24,4
São Paulo	2,1	19,0	6,8	69,9	21,9
Paraná	2,2	19,9	6,2	70,0	24,3
Rio Grande do Sul	2,1	17,6	6,9	71,4	18,4

Fonte: Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/98/PO8), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sócio Demográficos.

(1)Taxa de fecundidade total número médio de filhos que teria uma mulher de uma corte hipotética, ao fim do período reprodutivo, estando sujeita a uma determinada lei de fecundidade, em ausência de mortalidade desde o nascimento até o final do período fértil.

(2)Taxa bruta de mortalidade é o quociente entre os óbitos ocorridos durante um ano civil e a população estimada para o meio do ano multiplicado por mil.

(3)Esperança de vida é o número médio de anos que se espera que uma pessoa viva, dado que tenha alcançado uma determinada idade, considerando-se a lei de mortalidade para um ano específico. A esperança de vida ao nascer é o número médio de anos de vida para quem nasceu naquele ano.

(4)Taxa de mortalidade infantil é a freqüência com que ocorrem os óbitos infantis (menores de um ano) em uma população em relação ao número de nascidos vivos em determinado ano civil multiplicado por mil.
CEA/TCE-RJ.

Taxa de fecundidade total, taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade, taxa de mortalidade infantil e esperança de vida ao nascer

Estado do Rio de Janeiro - 1997-1999

Ano	Taxa de Fecundidade Total	Taxa bruta de natalidade (%)	Taxa bruta de mortalidade (%)	Esperança de vida ao nascer Total	Taxa de Mortalidade Infantil (%)
1997	2,0	17,0	8,6	67,1	25,6
1998	1,9	16,9	8,7	67,3	25,2
1999	1,9	16,8	8,7	67,5	24,4

Fonte: Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/98/PO8), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sócio Demográficos.

CEA/TCE-RJ



Longevidade

Pessoas residente de 60 anos ou mais de idade, total e respectiva distribuição percentual

Os dados do Censo Demográfico 2000 ainda não foram integralmente apurados, mas de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) a participação relativa da população com mais de 60 anos de idade do Estado do Rio de Janeiro vem aumentando gradativamente. Em 1998 representava 11,1% da população total, em 1999, esse percentual situou-se em 12% do total, ou seja, existiam cerca de 1,66 milhão de habitantes com mais de 60 anos de idade no Estado.

Em 1999, a idade média dos idosos, considerando a população do sexo masculino e feminino, estava em torno de 68 anos de idade, superior, portanto, a média do ano anterior.

Houve crescimento da população de idosos em todo país, todavia, proporcionalmente, no Estado do Rio de Janeiro esta população supera ao Estado de São Paulo, que tem quase o triplo da população total do Rio de Janeiro, a da Região Sudeste e a do país como um todo.

Como resultado desse novo padrão demográfico, as demandas sociais vão se transformar na mesma direção. Se a diminuição relativa (e mesmo absoluta) na população jovem indica uma menor necessidade de novos investimentos na expansão da rede pública de ensino básico (isto é, os investimentos precisam crescer para garantir a universalização do ensino, mas num ritmo abaixo daquele verificado na década anterior), o crescimento no número de idosos vai obrigar a realização de investimentos no atendimento desta população, especialmente na área de saúde e assistência social. Estas mudanças que estão ocorrendo e que podem ser previstas para as próximas gerações, têm fortes impactos sobre a dimensão e a qualidade de distintas políticas voltadas ao atendimento das demandas sociais da população de idosos.

Pessoas residentes de 60 anos ou mais de idade, total e sua respectiva distribuição percentual em relação a população total, segundo as Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas – 1999

	População Total	Total Absoluto	Total Relativo
Brasil (1)	160 336 471	14 512 803	9,1
Sudeste	70 067 880	6 977 075	10,0
Minas Gerais	17 341 721	1 653 095	9,5
Região Metropolitana de Belo Horizonte	4 052 523	313 819	7,7
Rio de Janeiro	13 836 818	1 663 001	12,0
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	10 465 986	1 289 984	12,3
São Paulo	35 941 332	3 422 722	9,5
Região Metropolitana de São Paulo	17 380 475	1 499 184	8,6
Paraná	9 402 912	765 450	8,1
Região Metropolitana de Curitiba	2 596 215	164 453	6,3
Rio Grande do Sul	9 996 461	1 017 965	10,2
Região Metropolitana de Porto Alegre	3 374 436	307 898	9,1

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 [CD-ROM]. Micrdados. Rio de Janeiro, IBGE 2000.

(1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

CEA/TCE-RJ



Habitação

Distribuição percentual de moradores em domicílios particulares permanentes, duráveis e condição na ocupação e o material das paredes e da cobertura

Analizando-se as condições físicas da moradia, em dois anos, o percentual de domicílios próprios duráveis elevou-se de 75,69% para 76,99% enquanto os alugados constatou-se sensível retração no ritmo de crescimento do número de domicílios particulares permanentes duráveis, reduzindo de 14,81% para 14,15%.

Distribuição percentual de moradores em domicílios particulares permanentes, duráveis, condição na ocupação, material das paredes e da cobertura
Estado do Rio de Janeiro – 1998-1999

	1998	1999
Próprio	75,69	76,99
Parede durável	75,40	76,61
Cobertura durável	75,55	76,82
Alugado	14,81	14,15
Parede durável	14,79	14,10
Cobertura durável	14,79	14,11
Cedido	7,94	8,12
Parede durável	7,85	8,06
Cobertura durável	7,92	8,09
Outra	1,51	0,73
Parede durável	1,49	0,72
Cobertura durável	1,51	0,73

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e Fundação Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro – CIDE.

- Domicílio cedido é o domicílio cedido gratuitamente por empregador ou morador, instituição ou pessoa não moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação.
- Domicílio Particular Permanente é o domicílio localizado em casa, apartamento ou cômodo e destinado à moradia.
- Material das Paredes Durável – Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de alvenaria (tijolo, adobe, pedra, concreto pré-moldado ou aparente), taipa revestida ou madeira aparelhada.
- Material da Cobertura Durável – Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de telha de barro cozido, cimento-amianto ou alumínio-madeira, laje de concreto ou madeira aparelhada.
- CEA/TCE-RJ.

Segurança Pública

A segurança pública é primordialmente um assunto de competência estadual, todavia envolve a participação das três esferas do governo.

Verifica-se no Estado o trágico impacto do crescimento da violência e da criminalidade sobre a população sobretudo nas áreas submetidas à tirania do tráfico e seus transbordamentos para outras localidades do Estado, sob a forma de balas perdidas, assaltos, latrocínios, etc.



O combate a violência depende de distintas políticas públicas e é nesse contexto que ganha sentido o esforço de mensurar a magnitude e evolução do fenômeno nos últimos anos, mesmo com dados precários e certas limitações metodológicas. A escassez de informações, a falta de rotina de produção de dados e até a não apuração dos dados, é uma parte, não desprezível, do próprio problema de segurança, impede o planejamento e a definição de critérios de atuação a partir de um diagnóstico preciso dos problemas, bem como a avaliação e a adoção de medidas corretivas.

O foco da nossa análise se concentra na criminalidade e violência (taxas de crescimento no ano de 2000 em relação a 1999, traçando comparações com anos anteriores), como também analisaremos a população carcerária do Estado do Rio de Janeiro, segundo as unidades e as principais características, o trabalho prisional como estratégia de ressocialização e a quantidade de presos, por unidade penal, exercendo algum tipo de atividade educacional, profissionalizante e/ou artística.

Tendo em vista que apesar dos esforços na obtenção de dados para o ano de 2000 (ano das contas de gestão), em alguns casos, os mesmos não estavam disponíveis ou não foram apurados.

É necessário que tanto o governo quanto a sociedade tenham acesso a essas informações de modo que se possa avaliar os seus efeitos tanto positivos quanto negativos.

Infrações penais registradas pela polícia civil segundo alguns tipos de infração penal

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, em 2000, o índice de criminalidade no Estado caiu em alguns delitos registrados pela polícia civil, tais como: homicídio culposo (0,5%), roubo a banco (41%), veículos roubados e furtados (6,8%) e (15,7%), respectivamente, estupro (15,2%), extorsão mediante seqüestro (70,6%). De todos os crimes discriminados na estatística do Estado, extorsão mediante seqüestro foi o que contabilizou o menor número de casos, a menor taxa dos últimos cinco anos.

Apesar de menor o número de estupro, a violência contra a mulher continua assustadora, a quantidade de mulheres estupradas no Estado em 2000 foi de 1.332.



Os demais crimes especificados pela Polícia Civil, registraram acréscimos no último ano, com destaque para roubo a transeunte, 45,5%, furto a residência, 29%, furto a estabelecimentos comerciais, 50%, furto em veículos, 37% e lesão corporal dolosa, que registrou 70.451 casos, foi o maior número dos últimos cinco anos.

**Infrações penais registradas pela Polícia Civil, segundo alguns tipos de infração penal
Estado do Rio de Janeiro - 2000**

Tipos de inflação	1996	1997	1998	1999	2000
Homicídio					
Doloso	8.368	8.603	8.188	8.448	8.657
Consumado	7.259	6.923	5.741	5.930	5.936
Tentado	2.018	2.355	2.447	2.518	2.721
Culposo(trânsito)	3.093	3.587	2.626	2.183	2.172
Lesão Corporal					
Dolosa	41.180	43.059	55.794	62.021	70.451
Culposa	30.559	30.895	28.780	33.810	35.670
Roubo					
Com morte	166	165	130	122	141
Residência	1.120	1.000	903	1.333	1.408
Banco (1)	288	156	351 ⁽¹⁾	274 ⁽¹⁾	163
Veículos	18.367	19.576	21.519	27.510	25.645
Carga	3.003	3.063	1.782	3.172	3.390
Motocicleta	854	825	1.346	2.096	2.071
Comércio	3.610	3.879	3.964	5.078	5.361
Transeunte	12.311	13.512	10.683	13.202	19.209
Transporte coletivo	5.480	6.574	6.774	7.684	8.303
Táxi	160	165	138	338	482
Outros	1.436	6.732	15.129	15.714	16.791
Furto					
Veículos	20.126	21.834	21.309	19.660	16.577
Em veículo	5.881	6.223	6.119	7.428	10.173
Motocicleta	464	474	628	863	1.225
Residência	9.768	9.016	8.136	8.617	11.128
Comércio	4.919	5.644	5.945	6.698	10.075
Transeunte	9.784	9.629	5.687	5.792	9.303
Outros	10.136	18.983	29.002	31.951	29.813
Outros					
Extorsão por seqüestro	68	59	18	17	5
Estelionato	6.491	7.559	7.955	7.516	7.890
Estupro	1.008	1.287	1.493	1.571	1.332

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, Chefia de Polícia Civil – CPC, Assessoria de Planejamento – ASPLAN/CIDE.

(1) Inclusive outras espécies de instituições financeiras



População carcerária do sistema penitenciário e principais características, por tipo de unidade e unidade.

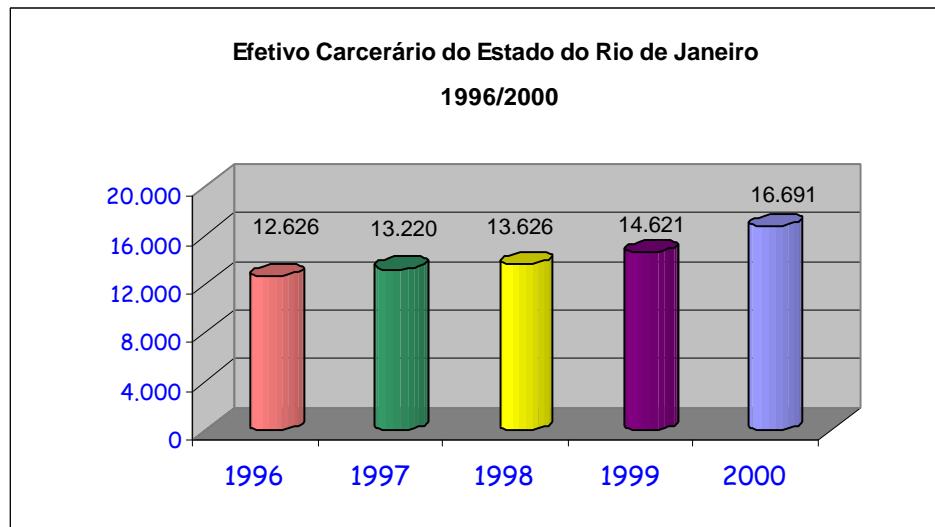
Segundo informações do Departamento Geral do Sistema Penitenciário - DESIPE, verifica-se no gráfico abaixo, que o efetivo carcerário vem aumentando gradativamente. Nos últimos cinco anos a população carcerária subiu 32%, isto requer aumento de vagas nas instalações prisionais, ou seja, aumento da capacidade dos presídios.

Segundo as características, observa-se que a maioria dos detentos está compreendida na faixa etária entre 18 a 35 anos e quase totalmente cumprindo pena em regime fechado.

O maior número de presos por condenação são relativos aos seguintes delitos: homicídios, 705, roubo, 1.236, extorsão mediante seqüestro, 881, uso de entorpecentes, 883, tráfico de entorpecentes, 5.649, e estelionato, 1.234.

No que tange ao grau de instrução, os apenados, em sua maioria, isto é, 10.170 presos, não concluíram o ensino fundamental.

Mudanças na concepção dos projetos e atividades desenvolvidas pelas unidades penais, podem conseguir índices mais expressivos na área educacional.



Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Departamento Geral do Sistema Penitenciário – DESIPE
CEA/TCE-RJ



População carcerária, segundo as principais características Estado do Rio de Janeiro – março de 2001 *	
Características	Março/2001
Total	17.652
Sexo	
Masculino	17.016
Feminino	636
Grupo de idade	
18 a 25 anos	6.893
26 a 30 anos	4.043
31 a 35 anos	2.636
36 a 40 anos	1.706
41 a 45 anos	1.096
46anos ou mais	1.176
Sem informação	102
Grau de instrução	
Analfabeto	1.610
Fundamental incompleto	10.170
Fundamental completo	2.714
Ensino médio incompleto	454
Ensino médio completo	603
Superior incompleto	57
Superior completo	55
Não informado	1.989
Motivo da condenação	
Crime contra costumes	530
Homicídio	705
Lesão corporal	175
Furto	528
Roubo	1.236
Extorsão mediante seqüestro	881
Uso de entorpecentes	883
Tráfico de entorpecentes	5.649
Estelionato	1.234
Outros crimes	177
Outros contra pessoas	530
Outros contra o patrimônio	530
Presos provisório	4588
Regime	
Fechado	10.696
semi-aberto	1.349
Aberto	338
Sem informação	5259

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e CIDE.

* Na dificuldade da obtenção de dados desagregados sobre as características da população carcerária para o ano de 2000, utilizou-se dados relativos a março de 2001.

Nota: Os dados incluem, em todas as características, indivíduos em prisão provisória.

CEA/TCE-RJ.

Quantitativo de presos que prestam serviço em empresas, autarquias do Estado e na Fundação Santa Cabrini

Quanto as estatísticas da Fundação Santa Cabrini relativas ao total de internos que estavam exercendo algum tipo de prestação de serviço em 2000, verifica-se que, no ano de 2000, apenas 293 internos, em média, estavam trabalhando. Em dezembro de 2000 foi contabilizado 201 presos no trabalho, número bastante reduzido se considerarmos que a população carcerária em 2000 estava entre 13 a 14 mil presos condenados.



Ao organizar o trabalho prisional como estratégia de ressocialização, a instituição deve buscar um tipo de trabalho mais criativo, mais flexível, objetivando sempre a interação entre as necessidades dos apenados e o conteúdo da tarefa, de maneira que esse possa se sentir como um indivíduo portador de desejos, de aspirações e de fantasias, como um ser simbólico, num ambiente organizacional que dissocie o criminoso do crime.

Quantitativo de presos que prestam serviços em empresas, autarquias do Estado e na Fundação Santa Cabrini

Estado do Rio de Janeiro - 2000

Meses	Intramuros (1)	Extramuros (2)	Total
Janeiro	337	48	385
Fevereiro	340	50	390
Março	300	59	359
Abril	289	46	335
Maio	280	49	329
Junho	215	48	263
Julho	199	67	266
Agosto	196	70	266
Setembro	167	60	227
Outubro	176	60	236
Novembro	196	62	258
Dezembro	139	62	201

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Fundação Santa Cabrini

(1) Regime fechado

(2) Regime aberto e semi-aberto

CEA/TCE-RJ

População carcerária no sistema penitenciário, segundo o tipo de unidade e as unidades e o total de presos em atividades educacionais, profissionalizantes e/ou artísticas realizadas junto as unidades prisionais do DESIPE e respectiva distribuição percentual.

Na dificuldade de um levantamento por parte do DESIPE e do PRODERJ da população carcerária, por unidade penal, para o ano de 2000, foi utilizada, nesta análise, a massa carcerária referente ao ano de 1999 (últimas informações disponíveis).

No que tange as atividades educacionais, profissionalizantes e/ou artísticas realizadas pela Divisão de Educação e Cultura do DESIPE, observa-se na tabela abaixo que a quantidade de apenados que freqüentam estas atividades no sistema penitenciário ainda é muito pequena em relação a população carcerária.

Ressalta-se o contraste do atendimento à população carcerária em termos de atividades educacionais, profissionalizantes e/ou artísticas, enquanto que, nas Penitenciárias Talavera Bruce e Lemos Brito 65% dos apenados exerciam algum tipo de atividade educacional, profissionalizante e/ou artística, no Presídio Ary Franco e na Casa de Custódia Milton Dias Moreira apenas 2% da população carcerária frequentavam estas atividades, como também a Colônia Agrícola de Magé com somente 1% da população em programas de ressocialização.



Entre as reformas necessárias ao nosso sistema penitenciário, verifica-se a necessidade de se promover algumas mudanças e avanços na concepção dos programas de ressocialização dos apenados, tais como: incentivo a educação e cultura: (ministrar aulas com temas sobre drogas, doenças contagiosas como a AIDS, criar vagas para alfabetização, ensino fundamental, médio e profissionalizante); realizar convênios com instituições como SENAC, SENAI e empresas especializadas em formação profissional, de modo que essas entidades contribuam com professores e cursos e o Estado com espaço e equipamentos, sob a forma de parcerias; desenvolver educação profissionalizante junto aos internos e maior utilização do trabalho prisional com a finalidade de promover a ressocialização, qualificando-os para o trabalho.

Por mais escabrosos que sejam os crimes cometidos pelos apenados, jamais se deve perder de vista a imperiosa necessidade de recuperá-los e ressocializá-los, para que no seu retorno à vida comum, haja uma nova perspectiva de vida.



População carcerária no sistema penitenciário, segundo o tipo de unidade e as unidades e o total de presos em atividades educacionais, profissionalizantes e artísticas realizadas junto as unidades prisionais do DESIPE e respectiva distribuição percentual

Estado do Rio de Janeiro – 1999 e 2000

Unidades	População carcerária 1999 (A)	Total de presos em atividades educacionais, profissionalizante e artísticas 2000 (B)	B/A (%)
Estado (1)	13.539		
Feminina	560		
Talavera Bruce	313	203	65
Romeiro Neto	50	64	128
Nelson Hungria	197	101	51
Aberta e semi-aberta	2.071		
Agrícola de Magé	99	1	1
Edgard Costa	520	79	15
Plácido de Sá Carvalho	1.452	104	7
Patronato Magarino Torres	302
Fechada	10.745		
Alfredo Tranjan	700	170	24
Laércio da Costa Pelegrino	48
Moniz Sodré	645	165	26
Pedrolino W. de Oliveira	180	15	8
Ary Franco	1.077	21	2
Hélio Gomes	901	348	39
Evaristo de Moraes	1.561	537	34
Esmeraldino Bandeira	992	224	23
Milton Dias Moreira	1.438	34	2
Lemos Brito	586	377	65
Vieira Ferreira Neto	349	-	-
Vicente Piragibe	1.384	435	31
Serrano Neves	884	268	30
Carlos Tinoco da Fonseca	508(1)	111	32
Jonas Lopes de Carvalho	895(2)	84	9
Hospitais	679		
Hamilton A Vieira de Castro	67	-	-
Hospital Central	55	-	-
Heitor Carrilho	222	-	-
Hospital Psiquiátrico Roberto Medeiros	91	-	-
Henrique Roxo	136	-	-
Hospital de Niterói	8	-	-
Sanatório Penal	100		

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ Divisão de Educação e Cultura do DESIPE e CIDE.

(1) Dados relativos a abril de 2001. A Penitenciária Carlos Tinoco de Lemos dispõe dos três regimes.

(2) Dados relativos a abril de 2001.

... dado não disponível

- dado inexistente

CEA/TCE-RJ



Uma melhor compreensão da realidade prisional carece de outros instrumentos, como um Censo Penitenciário abrangente, a ser feito no sistema penitenciário fluminense.

Quantitativo de presos exercendo algum tipo de atividade educacional, profissionalizante e/ou artística realizadas junto as unidades prisionais do DESIPE
Estado do Rio de Janeiro - 2000

Atividades	Unidades Penais									
	Penit. Lemos Brito	Casa de Custódia Milton Dias Moreira	Pres. Hélio Gomes	Penit. Pedro-lino W. Oliveira	Pres. Nelson Hungria	Pres. Ari Franco	Pres. Evaristo de Moraes	Colônia Agrícola Magé	Pres. Carlos Tinoco da Fonseca	Penit. Talavera Bruce
Ensino Supletivo	287	22	128	-	-	-	483	-	3	51
Noções de informática	16	-	15	-	16	-	16	-	-	-
Datilografia	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Teatro de Bonecos	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artesanato	12	12	8	15	-	11	30	-	15	-
Aulas de música	16	-	-	-	-	10	-	-	-	-
Aulas de francês	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alfabetização	-	-	197	-	-	-	-	-	38	-
Curso de Teatro	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
Entalhe de madeira	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Curso de Capoeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oficina de iluminária	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
Telecurso 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Curso de Costura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Curso de Cartonagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Curso de marcenaria	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
Projeto de integração homem/terra	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-
Salão de beleza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
Curso de crochê/jornal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
Educação Física	-	-	-	-	65	-	-	-	-	85
TV Futura	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-
Total	377	34	348	15	101	21	537	1	111	203

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Departamento Geral do Sistema Penitenciário-DESIPE/Divisão de Educação e Cultura.
CEA/TCE-RJ.



Quantitativo de presos exercendo algum tipo de atividade educacional, profissionalizante e/ou artística realizadas junto as unidades prisionais do DESIPE
Estado do Rio de Janeiro - 2000

Atividades	Unidades Penais									
	Penit. Alfredo Tranjan	Penit. Serrano Neves	Penit. Moniz Sodré	Penit. Jonas Lopes de Carvalho	Instituto Plácido Sá Carvalho	Penit. E. Bandeira	Penit. Vicente Pirangi	Instituto Penal Romero Neto	Instit. Penal Edgar Costa	Casa Custódia Vieira F. Neto (1)
Ensino Supletivo	-	140	150	-	-	147	-	-	12	-
Noções de informática	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-
Datilografia	-	-	-	-	-	-	150	-	-	-
Teatro de Bonecos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Artesanato	50	15	15	50	24	40	-	-	13	-
Aulas de música	-	-	-	-	-	12	20	-	-	-
Aulas de francês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alfabetização	90	30	-	-	60	25	240	12	23	-
Curso de Teatro	-	-	-	-	-	-	-	5	27	-
Entalhe de madeira	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-
Curso de Capoeira	-	-	-	30	16	-	25	-	4	-
Oficina de luminária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecurso 2000	30	43	-	-	-	-	-	15	-	-
Curso de Costura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Curso de Cartonagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Curso de marcenaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projeto de integração homem/terra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salão de beleza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Curso de crochê/jornal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	32	-	-
TV Futura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	170	268	165	84	104	224	435	64	79	-

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Departamento Geral do Sistema Penitenciário-DESIPE/Divisão de Educação e Cultura.

(1) Encontra-se sem chefe da seção de educação e, portanto não há atividades educacionais, artesanais e artístico culturais sendo desenvolvidas no momento.
CEA/TCE-RJ.

2.5 – CONCLUSÃO

Nunca é demais enfatizar que, a partir de um problema concreto da sociedade, o Governo deve criar um conjunto de ações que se destinem à solução do problema, deve definir um objetivo a ser alcançado, definir metas para esse objetivo e um indicador capaz de medir os avanços conquistados. As ações do governo são orientadas segundo demandas explícitas. Elas é que darão os parâmetros para a distribuição dos recursos.

As metas estão intimamente associadas aos objetivos e devem expressar a sua quantificação, estabelecendo-se ainda indicadores que expressem as situações desejadas ao final do período de execução dos programas.



O indicador deve vir acompanhado do seu valor mais recente (taxa ou índice) e da data de sua apuração. O indicador quantifica a situação que o programa tenha por fim modificar, de modo a explicitar o impacto das ações sobre o público-alvo. O indicador mensura os resultados e avalia a efetividade dos objetivos realizados.

A definição clara de objetivos, a fixação de metas físicas e financeiras e de indicadores de desempenho se aplicam especialmente ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos na Constituição Federal de 1988, bem como na Constituição Estadual de 1989.

Os instrumentos de planejamento e orçamento - Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual - tem que ter a mesma linguagem, conter metas e indicadores que permitam avaliação constante, inclusive da sociedade. Os programas que constam no PPA devem estar consignados também nos orçamentos de cada ano, seguindo a mesma metodologia.

Vale registrar que a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/00, a LDO passou a ser também um importante instrumento de planejamento e controle das finanças públicas, devendo definir critérios para alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas, entre outras atribuições.

Não obstante ter sido, no exame das contas de gestão do exercício de 1999, alertado o governo do Estado sobre a necessidade da definição clara das metas e dos indicadores para o planejamento e avaliação da gestão pública, verificou-se que, no exercício de 2000, os mesmos também não foram definidos tanto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto no Orçamento Anual. Não foi apresentada pelo Controle Interno a avaliação de resultados e de efetividade dos programas de governo realizados.

Desta forma não foi possível avaliar com maior precisão a utilização dos recursos públicos, a fim de que se verificasse o seu custo/benefício e os seus resultados, em termos econômicos, sociais e de qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro.

A implantação de uma nova metodologia de administrar o gasto público e viabilizar os investimentos públicos por resultados e metas permite uma visão e um controle maior da eficácia da ação do governo e exigirá a reestruturação do controle interno, que deverá preparar-se adequadamente para finalmente desempenhar a missão estabelecida na Constituição.

Observe-se que aos Tribunais e Conselhos de Contas está reservado um papel importantíssimo: acompanhar e fiscalizar a gestão fiscal na busca do equilíbrio das contas públicas e avaliar o desempenho do governo na obtenção de resultados em termos da melhoria da qualidade de vida da população, possibilitando ainda o controle dessas ações pela sociedade civil.

É necessário modificar os instrumentos de planejamento, criar unidades apropriadas para o acompanhamento da gestão econômica e social do governo e que permitam que as políticas públicas sejam avaliadas e mais bem focadas.



Existe uma diversidade de políticas públicas, mas é difícil saber como elas atingem a população. Não existe o cuidado suficiente para montar um sistema de informações apropriado de modo que as autoridades responsáveis possam avaliar o que funciona e o que não funciona.

Tais políticas só deveriam ser colocadas em prática se fossem demonstrados os seus resultados, caso contrário não deveriam merecer a alocação do dinheiro público, ou seja, a continuidade de aplicação dos recursos dependeria dos seus impactos na qualidade de vida da população.

Vale a pena insistir, a exemplo do que foi feito no exame das Contas de Gestão de 1999, na melhoria da qualidade de vida da população como o principal objetivo a ser perseguido pelo Governo na formulação, implantação e execução das políticas públicas.

Acabar com as desigualdades sociais implica em uma profunda mudança transformando práticas adversas em outras produtivas, modificando as atitudes da comunidade, criando mecanismos que introduzam as mudanças desejadas e elevem o padrão de vida das pessoas.

As ações públicas na área social passam a ter de buscar a articulação entre aquelas de curto prazo, de caráter mais imediatista, focalizadas naqueles grupos identificados como os mais despossuídos, e aquelas de longo prazo, de caráter permanente, universalizantes, voltadas para a eqüidade do acesso do cidadão aos direitos sociais, independentemente do nível de renda e da inserção no mercado de trabalho, por exemplo. Além disso, impõe-se a identificação daqueles programas e daquelas políticas sociais – em geral de médio e longo prazos em termos de retornos de seus resultados – que promovam as condições para que os segmentos mais pobres superem sua situação de pobreza.

Com a evolução do papel do Estado e da importância do gasto público, os planos e programas passaram a ser instrumentos de administração e de planejamento auxiliando o Governo nas etapas de programação, execução e controle, orientando a ação para o atingimento dos resultados, os quais devem ser medidos, preferencialmente em termos de benefícios à população.

Verifica-se a necessidade de se estabelecer um conjunto de indicadores, atualizados, ou seja, dados estatísticos sobre as diversas áreas sociais e de governo de modo a orientar o estabelecimento de prioridades, objetivos, metas físicas e indicadores, em forma de índices ou taxas, definindo claramente o que cumprir nos exercícios subsequentes.

Com as metas físicas e os indicadores definidos, pode-se melhor avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas adotadas, ajustando-se, assim, os instrumentos de ação para alcançar os objetivos traçados.

O problema é que, com os indicadores disponíveis, não foi possível realizar tal avaliação. A precariedade, a fragilidade e a insuficiência dos indicadores, é um fato, conforme pudemos constatar ao proceder a análise de algumas questões sociais, com os indicadores ora existentes, repetindo-se aqui o ocorrido na análise das Contas de Gestão de 1999.



Necessário se faz, então, que o governo estadual viabilize à aceleração do processo de coleta de dados, que servirão de base para a disponibilização de uma gama de indicadores mais rápida e completa, com a devida abrangência em todas as áreas de interesse dos Programas de Governo.

Em suma, a construção desses indicadores, amparados nas exigências e voltados para cumprimento da mencionada Lei de Responsabilidade Fiscal, dos preceitos Constitucionais e do disposto na Portaria nº 42/99, deve se tornar uma prioridade, e tais indicadores deverão ser incluídos quando da elaboração da Lei Orçamentária e do Plano Plurianual para que, de forma integrada, as ações do governo possam ser avaliadas não apenas sob a ótica legal, orçamentária, financeira, mas, e sobretudo, sob a ótica do desempenho. Tais fatos constituirão ressalva e determinação em meu voto.

Por fim, cabe observar que, na medida em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleça as metas e indicadores e forneça as informações necessárias à avaliação dos resultados alcançados, conforme explicitado anteriormente, estará dando a sua atuação a transparência exigida na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. Mais do que isso, a divulgação da atuação do Governo, através de relatórios e avaliações, resumidos e enunciados em linguagem simples e universal, conforme disposto no art. 3º, II do projeto de Lei Complementar, que regulamenta o § 9º do art. 165 da Constituição Federal, dará à Lei de Responsabilidade Fiscal um caráter de “Lei de Responsabilidade Social”, induzindo a participação popular na formulação das políticas e dos orçamentos, bem como na gestão dos recursos públicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

ORÇAMENTO



3 - O ORÇAMENTO

3.1 – ASPECTOS GERAIS

Com relação ao Orçamento, algumas alterações foram introduzidas pelos seguintes dispositivos legais: Decreto nº 2.829 de 29 de outubro de 1998, que estabeleceu novas normas para elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União; Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualizou a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Orçamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

É importante ressaltar, ainda, o advento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, onde foram estabelecidas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

3.1.1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei nº 3.240 de 03 de agosto de 1999 dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2000.

3.1.2 - PLANO PLURIANUAL - PPA

A Lei nº 3.370 de 17 de janeiro de 2000 instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2000/2003.

3.1.3 - DO ORÇAMENTO GERAL

O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2000, aprovado pela Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, publicado no dia 18 do mesmo mês, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 16.771.400.770,00, contemplando não só a Administração Direta, mas também as receitas e despesas da Administração Indireta, incluídas as Fundações, Autarquias e Fundos.

Assim se resume o Orçamento Geral:

I – Orçamento Geral

Receita:	R\$ 16.771.400.770,00
Despesa:	R\$ 16.771.400.770,00

**II – Orçamento Fiscal**

Receita: R\$ 16.581.484.700,00
Despesa: R\$ 14.422.758.425,00

III – Orçamento da Seguridade Social

Receita: R\$ 189.916.070,00
Despesa: R\$ 2.348.642.345,00

3.1.4 – RECEITAS PREVISTAS

As Receitas assim se dividem:

1 – Receita do Tesouro

	Em R\$
1.1 – RECEITAS CORRENTES	10.555.692.406
Receita Tributária	8.352.701.300
Receita de Contribuições	127.898.500
Receita Patrimonial	125.327.500
Transferências Correntes	1.676.899.946
Outras Receitas Correntes	272.865.160
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.275.630.511
Operações de Crédito	1.885.405.387
Alienações de Bens	656.792.519
Outras Receitas de Capital	733.432.605

Fonte: Lei nº 3.371 de 17/01/00

2 – Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos e Fundações Públicas (excluídas as transferências do Tesouro Estadual)

	Em R\$
2.1 – Receitas Correntes	2.690.957.826
2.2 - Receitas de Capital	249.120.027
RECEITA GLOBAL	16.771.400.770

Fonte: Lei nº 3.371 de 17/01/00

Os recursos orçamentários previstos apresentaram a seguinte decomposição:

	Em R\$		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS (B)	RECEITA PRÓPRIA (A-B)
Administração Direta	13.831.322.917	–	13.831.322.917
Autarquias e Fundações	3.950.858.439	2.575.674.818.	1.375.183.621
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	2.009.797.423	644.713.103	1.365.084.320
Fundos	486.100.443	286.290.531	199.809.912
Total	20.278.079.222	3.506.678.452	16.771.400.770

Fonte: QDD – Decreto nº 25.996, de 27/01/00



3.2 - DA DESPESA AUTORIZADA

A despesa fixada à conta dos recursos previstos, apresentou, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Despesa por Função	Em R\$ 1,00	%
01 LEGISLATIVA	365.592.243	2,18
02 JUDICIÁRIA	1.175.750.694	7,01
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	184.576.429	1,10
04 ADMINISTRAÇÃO	2.103.995.967	12,55
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.623.135.522	9,68
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.305.425	0,81
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.312.050.530	7,82
10 SAÚDE	829.813.901	4,95
11 TRABALHO	63.592.436	0,38
12 EDUCAÇÃO	2.897.305.770	17,28
13 CULTURA	48.670.899	0,29
14 DIREITOS DA CIDADANIA	7.880.053	0,05
15 URBANISMO	199.296.068	1,19
16 HABITAÇÃO	102.247.234	0,61
17 SANEAMENTO	435.204.244	2,59
18 GESTÃO AMBIENTAL	133.826.350	0,80
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	137.939.102	0,82
20 AGRICULTURA	73.344.859	0,44
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.591.710	0,05
22 INDUSTRIA	49.220.190	0,29
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.513.092	1,02
24 COMUNICAÇÕES	2.167.025	0,01
25 ENERGIA	5.723.498	0,03
26 TRANSPORTE	444.292.514	2,65
27 DESPORTO E LAZER	111.990.055	0,67
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.149.769.020	24,74
99RESERVADE CONTINGÊNCIA	605.940	0,00
TOTAL GERAL	16.771.400.770	100,00

Fonte: Lei nº 3.371 de 17/01/2000

3.2.1 - DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Pelo Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, foram aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2000.

Os Demonstrativos de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades foram publicados, obedecendo as alterações introduzidas pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.

Publicados os Quadros de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2000, Anexo ao Decreto nº 25.996/2000, coube aos demais Poderes e ao Ministério Público aprovarem os respectivos quadros, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 3.371/2000, *in verbis*:

“art. 14 - Os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem assim como o Ministério Público, aprovarão os Quadros de Detalhamento de seu Orçamento,...Vetado...respeitados os limites a eles destinados no Orçamento Estadual...Vetado... .”



Resumindo, temos, portanto, os seguintes valores:

		Em R\$ 1,00
ADM. DIRETA		13.831.322.917
Poder Legislativo		637.100.367
Poder Executivo		11.906.190.607
Poder Judiciário		1.100.553.114
Ministério Público		187.478.829
ADM. INDIRETA		5.960.655.862
Autarquias e Fundações		3.950.858.439
Emp. Públicas/Soc. Econ. Mista		2.009.797.423
FUNDOS		486.100.443
TOTAL		20.278.079.222

Fonte: QDD, Decreto nº 25.996, de 27/01/00

3.2.2 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um programa que visa a integração dos cidadãos comuns às decisões do governo, através da discussão do orçamento estadual, a ser realizada em reuniões Plenárias Regionais e Temáticas, nos Conselhos Regionais e Temáticos e no Conselho Estadual.

Através do Decreto nº 25.991 de 25 de janeiro de 2000, e Anexo são designados os Programas de Trabalho que refletem as demandas oriundas do Orçamento Participativo Estadual.

3.2.3 - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2000, foram abertos diversos créditos adicionais que, de acordo com a Contadoria Geral do Estado, resultaram no seguinte Orçamento Final:

DEMONSTRATIVO DAS ATUALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	Adm. Direta	Fundos	Autarquias	Fundações	Total
ORÇAMENTO INICIAL (A)	13.831.322.917,00	486.100.443,00	2.642.534.615,00	1.308.323.824,00	18.268.281.799,00
CRÉDITO ESPECIAL REABERTO NO EXERCÍCIO	1.440.926,00	-	-	-	1.440.926,00
PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	553.017.567,00	-	1.379.578.047,00	2.162.548,00	1.934.758.162,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	42.109.983,00	1.276.000,00	114.117.941,0	8.598.518,00	166.102.442,00
PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.735.030,00	-	-	-	21.735.030,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.579.647,00	-	-	6.555.694,00	19.135.341,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONV. P/ O ESTADO	74.559.204,00	-	-	4.217.644,00	78.776.848,00
TOTAL DOS RECURSOS (B)	705.442.357,00	1.276.000,00	1.493.695.988,00	21.534.404,00	2.221.948.749,00
RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
SUPLEMENTAÇÕES	4.216.639.300,67	77.209.426,00	576.178.478,00	189.211.384,00	5.059.238.588,67
ESPECIAIS	123.207.089,61			1.669.017,00	124.876.106,61
CANCELAMENTOS	(5.552.465.230,28)	(77.209.426,00)	(1.801.154.663,00)	(214.019.667,00)	(7.644.848.986,28)
SALDO DAS ANULAÇÕES (C)	(1.212.618.840,00)	0,00	(1.224.976.185,00)	(23.139.266,00)	(2.460.734.291,00)
ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA:					
ACRÉSCIMO	2.025.518,43	188.727.385,00	1.026.004.679,00	602.863.013,26	1.819.620.595,69
REDUÇÃO	(2.025.518,43)	(46.748.020,00)	(74.608.263,00)	(180.490.840,26)	(303.872.641,69)
SALDO DAS ALTERAÇÕES	0,00	141.979.365,00	951.398.418,00	422.372.173,00	1.615.747.954,00
ORÇAMENTO ATUALIZADO (A)+(B)+(C)	13.324.146.434,00	629.355.808,00	3.862.650.834,00	1.729.091.135,00	19.545.244.211,00

Fonte: SIAFEM/RJ



3.2.3.1 – Controles Efetuados pelo TCE

Efetuando o confronto dos valores constantes do quadro apresentado pela Contadoria Geral do Estado, às fls. 21, com aqueles constantes dos controles internos da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (relação anexada ao documento TCE nº 11.739-4/01), foram detectadas as seguintes inconsistências:

- Decretos publicados, cujos valores não foram considerados no quadro da Contadoria Geral do Estado.
- Os valores das alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa dos Fundos e da Adm. Direta, apurados por este Tribunal, encontram-se divergentes dos valores apresentados no quadro da CGE.
- O Decreto nº 26.190 de 17/04/00, que abre crédito suplementar com recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Justiça e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, não foi considerado no quadro apresentado pela CGE.

3.2.3.2 – Publicações dos Créditos Orçamentários Adicionais

Da análise das publicações do Orçamento e dos Decretos de Abertura de Créditos referentes ao exercício de 2000, observamos:

a) Divergência dos valores do quadro da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino (art. 311 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro).

Os valores previstos para aplicação em 2000 na manutenção e no desenvolvimento do ensino, em atendimento ao art. 311 da Constituição Estadual (Renumerado para o artigo 314 pela Emenda Constitucional nº 04 de 1991) foram demonstrados na Lei do Orçamento, Lei nº 3.371 de 17/01/2000, através do quadro a seguir apresentado:

RECEITA		DESPESA POR ÓRGÃO		Em R\$
1- Impostos de Competência Estadual	6.109.165.650	1- Aplicação de Recursos provenientes de impostos na Função 12 – Educação	2.435.657.089	
2- Transferências de impostos federais	1.045.468.788	1.1 Secretaria de Educação	1.701.740.801	
		1.2 Demais órgãos e entidades estaduais	733.916.288	
		2- Participação Municipal na composição do FUNDEF	385.425.000	
Total sobre o qual incide 25%	7.154.634.438	Total aplicado pelo Estado (1 – 2)	2.050.232.089	

- Valor mínimo de aplicação segundo a Constituição Federal	1.788.658.609
- Valor previsto para aplicação	2.050.232.089
- Excesso	261.573.480



Foi verificado que os valores apresentados no quadro anterior não guardam correspondência com os montantes dos Programas de Trabalho na Função 12, consignados na própria Lei Orçamentária e, por conseguinte, no Decreto nº 25.996, de 27/01/00, que aprovou os Quadros do Detalhamento de Despesa para o exercício de 2000.

b) Abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Para o exercício de 2000 foram abertos os seguintes valores de Créditos Suplementares, sendo indicado como fonte de recursos para atendê-los o provável excesso de arrecadação:

<u>Administração Direta:</u>	R\$ 553.017.567,00
<u>Fundações:</u>	R\$ 2.162.548,00
<u>Autarquias:</u>	R\$ 1.379.578.047,00

Entretanto, verifica-se que os resultados apurados nas execuções orçamentárias da receita foram os seguintes:

Adm. Direta	- Déficit de Arrecadação de R\$ 2.522.258.828,89
Fundações	- Déficit de Arrecadação de R\$ 184.855.631,16
Autarquias	- Excesso de Arrecadação de R\$ 486.377.667,43

Pelo demonstrado acima, verifica-se a inexistência de recursos suficientes para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.

c) Compatibilização do Orçamento Anual com o Plano Plurianual

A Lei nº 3.370, de 17 de janeiro de 2000 instituiu o PPA para o período 2000/2003. Por este motivo a Lei Orçamentária para o exercício de 2000 já está com os seus valores compatibilizados com os do PPA, devendo a compatibilização ser realizada somente para o exercício de 2001.

3.2.4 – DESPESA AUTORIZADA FINAL

O orçamento final (créditos autorizados) constante do SIAFEM/RJ atingiu o montante de R\$ 19.545.244.211,00, conforme demonstrado a seguir:

ORÇAMENTO ATUALIZADO		(Em R\$)
Administração Direta	13.324.146.434,00	
Fundos	629.355.808,00	
Autarquias	3.862.650.834,00	
Fundações	1.729.091.135,00	
Total	19.545.244.211,00	

A seguir, é apresentado um quadro com o Orçamento Final da Administração Direta e Indireta, ou seja, os Créditos Autorizados para o exercício, por Poder, detalhado por Categoria Econômica.



ORÇAMENTO FINAL

(Em R\$)

CATEGORIA	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	TOTAL DOS PODERES
1- Despesas Correntes	370.810.377,00	780.346.034,00	110.001.872,00	14.803.771.558,00	16.064.929.841,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	301.560.394,00	594.070.497,00	98.686.676,00	7.317.398.742,00	8.311.716.309,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida Interna	-	-	-	763.902.357,00	763.902.357,00
1.3- Juros e Encargos da Dívida Externa	-	-	-	83.333.418,00	83.333.418,00
1.4- Outras Despesas Correntes	69.249.983,00	186.275.537,00	11.315.196,00	6.639.137.041,00	6.905.977.757,00
2- Despesas de Capital	22.983.033,00	54.643.550,00	1.819.475,00	3.400.868.312,00	3.480.314.370,00
2.5- Investimentos	21.904.776,00	54.643.550,00	1.419.475,00	3.033.797.920,00	3.111.765.721,00
2.6- Inversões Financeiras	1.078.257,00	-	400.000,00	46.335.118,00	47.813.375,00
2.7- Amortização da Dívida Interna	-	-	-	320.108.772,00	320.108.772,00
2.8- Amortização da Dívida Externa	-	-	-	626.502,00	626.502,00
2.9- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL	393.793.410,00	834.989.584,00	111.821.347,00	18.204.639.870,00	19.545.244.211,00

Finalmente é apresentado a seguir um quadro comparativo da despesa fixada inicial com a final por funções, consolidando Administração Direta e Indireta, exceto Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista:

A – DESPESA POR FUNÇÕES	FIXAÇÃO INICIAL	FIXAÇÃO FINAL	Em R\$
01. Legislativa	365.592.243,00	393.092.243,00	7,52
02. Judiciária	1.175.769.689,00	882.619.910,00	(24,93)
03. Essencial a Justiça	184.576.429,00	113.898.062,00	(38,29)
04. Administração	1.196.051.039,00	1.350.264.575,00	12,89
06. Segurança Pública	2.129.022.312,00	1.935.926.783,00	(9,07)
08. Assistência Social	200.572.947,00	321.833.657,00	60,46
09. Previdência Social	1.897.159.668,00	2.632.058.761,00	38,74
10. Saúde	1.047.248.045,00	1.044.514.516,00	(0,26)
11. Trabalho	63.592.436,00	61.448.912,00	(3,37)
12. Educação	3.576.896.013,00	3.977.874.629,00	11,21
13. Cultura	77.635.466,00	96.664.098,00	24,51
14. Direitos da Cidadania	7.880.053,00	18.532.365,00	135,18
15. Urbanismo	200.507.376,00	203.483.616,00	1,48
16. Habitação	89.202.234,00	193.239.688,00	116,63
17. Saneamento	286.560.620,00	278.173.854,00	(2,93)
18. Gestão Ambiental	228.019.816,00	401.415.023,00	76,04
19. Ciência e Tecnologia	284.627.882,00	299.350.982,00	5,17
20. Agricultura	75.709.871,00	75.100.997,00	(0,80)
21. Organização Agrária	15.930.499,00	5.398.976,00	(66,11)
22. Indústria	17.659.209,00	18.213.917,00	3,14
23. Comércio e Serviços	174.816.447,00	394.967.225,00	125,93
24. Comunicações	2.167.025,00	24.629.839,00	1.036,57
25. Energia	5.723.498,00	2.803.784,00	(51,01)
26. Transporte	742.498.675,00	1.442.657.710,00	94,30
27. Desporto e Lazer	72.487.347,00	119.654.393,00	65,07
28. Encargos Especiais	4.149.769.020,00	3.257.425.696,00	(21,50)
99. Reserva de Contingência	605.940,00	-	(100,00)
TOTAL	18.268.281.799,00	19.545.244.211,00	6,99

Comparando-se a Despesa Autorizada Inicial e Final, verifica-se o reflexo dos Créditos Adicionais nas despesas inicialmente programadas, como se demonstra por categoria econômica:



	Autorizada Inicial		Autorizada Final		Em R\$
	Corrente	De Capital	Corrente	De Capital	
Adm. Direta	10.984.997.337,00	2.845.719.640,00	11.044.223.883,00	2.279.922.551,00	
Fundos	312.120.416,00	173.980.027,00	308.659.152,00	320.696.656,00	
Fundações	876.943.303,00	431.380.521,00	950.247.838,00	778.843.297,00	
Autarquias	2.560.810.274,00	81.724.341,00	3.761.798.968,00	100.851.866,00	
Total	14.734.871.330,00	3.532.804.529,00	16.064.929.841,00	3.480.314.370,00	

3.3 - DA EXECUÇÃO DA RECEITA

No comparativo geral das previsões orçamentárias de receita e sua realização foi obtido o seguinte resultado:

Receita	Adm. Direta	Fundos	Fundações	Autarquias	Em R\$
					Total Geral
Prevista	13.831.322.917,00	486.100.443,00	1.308.323.824,00	2.642.532.615,00	18.268.281.799,00
Arrecadada	11.309.064.088,11	388.566.589,33	1.123.468.192,84	3.128.912.282,43	15.950.011.152,71
Percentual Arrecadado	81,76%	79,93%	85,87%	118,40%	87,30%

3.4 - DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Pode-se assim resumir a realização geral das despesas, bem como o resultado orçamentário apurado:

Codificação	Adm. Direta	Fundos	Fundações	Autarquias	Total Geral
Desp. Autorizada	13.324.146.434,00	629.355.808,00	1.729.091.135,00	3.862.650.834,00	19.545.244.211,00
Desp. Empenhada	11.585.095.813,39	323.295.859,61	1.119.258.290,68	3.528.116.357,74	16.555.766.321,42
Economia Orçamentária	1.739.050.620,61	306.059.948,39	609.832.844,32	334.534.476,26	2.989.477.889,68

3.5 – DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Orçamentária do exercício, separada por esfera da Administração, pode ser assim demonstrada:

**Administração Direta**

Categoria Econômica	Receita R\$ [A]	Despesa R\$ [B]	Superávit ou (Déficit)	
			R\$ [C=A-B]	% [C/A]
Corrente	11.189.279.878,49	10.150.453.557,20	1.038.826.321,29	9,28
De Capital	119.784.209,62	1.434.642.256,19	(1.314.858.046,57)	(1.097,68)
Total	11.309.064.088,11	11.585.095.813,39	(276.031.725,28)	(2,44)

Fundos

Categoria Econômica	Receita R\$ [A]	Despesa R\$ [B]	Superávit ou (Déficit)	
			R\$ [C=A-B]	% [C/A]
Corrente	378.866.513,35	240.099.753,07	138.766.760,28	36,62
De Capital	9.700.075,98	83.196.106,54	(73.496.030,56)	(757,68)
Total	388.566.589,33	323.295.859,61	65.270.729,72	16,79

Fundações

Categoria Econômica	Receita R\$ [A]	Despesa R\$ [B]	Superávit ou (Déficit)	
			R\$ [C=A-B]	% [C/A]
Corrente	958.131.705,62	755.936.746,77	202.194.958,85	21,10
De Capital	165.336.487,22	363.321.543,91	(197.985.056,69)	(119,76)
Total	1.123.468.192,84	1.119.258.290,68	4.209.902,16	0,37

Autarquias

Categoria Econômica	Receita R\$ [A]	Despesa R\$ [B]	Superávit ou (Déficit)	
			R\$ [C=A-B]	% [C/A]
Corrente	3.120.069.273,87	3.514.921.772,80	(394.852.498,93)	(12,65)
De Capital	8.843.008,56	13.194.584,94	(4.351.576,38)	49,20
Total	3.128.912.282,43	3.528.116.357,74	(399.204.075,31)	(12,75)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

**PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS
DA GESTÃO**



4 - PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO

Os resultados gerais do exercício são demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como na Demonstração das Variações Patrimoniais, em conformidade com o que dispõe o artigo 101, da Lei Federal nº 4.320/64.

4.1 - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo reza o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por finalidade demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Preliminarmente, informamos que em atendimento a **Determinação nº 02** feita nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 – processo TCE nº 103.499-9/00, foram expurgados os valores relativos às Transferências Intragovernamentais quando da consolidação do orçamento.

Após a análise do Balanço Orçamentário (fls. 03, Anexo II), foi constatado que o total das Receitas Previstas (R\$ 15.852.373.684,00) apresenta uma diferença na ordem de R\$ 446.057.234,00 em relação ao constante no Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD (R\$ 15.406.316.450,00), o que distorce os Resultados das Previsões e da Arrecadação das Receitas.

Tendo em vista que a diferença em questão foi relativa à Previsão das Receitas, temos que o valor correto a ser considerado é o do QDD.

A divergência retromencionada será objeto de **Ressalva** e **Determinação** em meu voto.

Além da já mencionada diferença, foi constatada outra na ordem de R\$ 12.354,00, desta vez no que diz respeito à fixação da despesa da Administração Direta, pois no Balanço Orçamentário não foram expurgadas as Transferências Intragovernamentais efetuadas pelo Estado à Autarquias e Fundações (Código da Despesa 46110000 – Anexo III, fls. 21), o que ensejará determinação em meu voto.

Uma vez exposta as diferenças existentes, podem ser apurados os corretos resultados orçamentários, a saber:

Resultado das Previsões = Déficit de R\$ 1.013.525.458,00, decorrente dos Créditos Adicionais abertos no exercício de 2000;

Resultado da Arrecadação das Receitas = Déficit de R\$ 1.401.877.004,07, evidenciando que a Receita Arrecadada foi inferior à Receita Prevista;



Resultado da Execução da Despesa = Economia Orçamentária de R\$ 2.270.277.277,27, evidenciando que tal valor, apesar de autorizado, não foi empenhado no exercício de 2000; e

Resultado da Execução Orçamentária = Déficit de R\$ 145.125.184,80, evidenciando que a Despesa Realizada foi superior à Receita Arrecadada.

4.2 - O BALANÇO FINANCEIRO

Consoante dispõe o artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Financeiro tem por finalidade demonstrar a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Após a análise do Balanço Financeiro (fls. 05, Anexo II), temos a informar:

- A composição do Disponível/Vinculados é a que segue:

Disponível/Vinculados	Saldo em 1999 (A)	Saldo em 2000 (B)	Diferença (C=B-A)	2000/1999 (%)
Caixa	0,00	672.894,33	672.894,33	100,00
Bancos c/ Movimento	38.851.806,43	174.913.589,99	136.061.783,56	350,21
Aplicações Financeiras	408.366.140,16	675.289.203,15	266.923.062,99	65,36
Rede Bancária c/ Arrecadação	11.389.806,86	12.692.839,84	1.303.032,98	11,44
Incorp. De saldos da Adm. Indireta	113.978.190,39	10.639.955,60	(103.338.234,79)	(90,66)
Valores Vinculados	1.126.497.122,70	1.422.383.764,73	295.886.642,03	26,27
Total	1.699.083.066,54	2.296.592.247,64	597.509.181,10	35,17

- O aumento dos saldos das contas do Disponível e a diminuição dos valores a incorporar da Administração Indireta deve-se ao fato de as Entidades Autárquicas e Fundacionais terem ingressado no SIAFEM no exercício de 2000;
- Os saldos do Disponível/Vinculados provenientes do exercício de 1999 não se coadunam com os constantes no Balanço Financeiro – diferença de R\$ 348.582.473,62.

Tal diferença, conforme justificado pela Contadoria Geral do Estado às fls. 16, deveu-se ao fato de os lançamentos de incorporação dos saldos das Autarquias e Fundações ao SIAFEM terem sido realizados em janeiro/2000;

- Para fins de fechamento das disponibilidades, os valores relativos a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada foram lançados sem o expurgo das Transferências Intragovernamentais;



- Observa-se um aumento da ordem de 26,27% no saldo dos Valores Vinculados em C/C Bancária, face os rendimentos de aplicações financeiras das Contas “A” e “B” da Caixa Econômica Federal.

A Conta “A” da CEF foi constituída por meio do Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos firmado em 10/06/97, para pagamento de Obrigações assumidas pelo Estado para com os participantes e pensionistas da PREVI-BANERJ, bem como para com os beneficiários dos Planos de Incentivos à Aposentadoria instituídos pelo BANERJ em liquidação extrajudicial e suas subsidiárias.

Por força do Segundo Termo Aditivo ao Contrato retromencionado; da Lei Estadual nº 3.189/99, que instituiu o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA; e do Decreto nº 25.217/99, que dispôs sobre a estrutura do RIOPREVIDÊNCIA, a Conta “A” teve sua titularidade transferida para o RIOPREVIDÊNCIA, assim como as obrigações dela decorrentes.

Já a Conta “B” da CEF destina-se ao pagamento ou ressarcimento dos dispêndios necessários ao cumprimento de obrigações cíveis, comerciais, trabalhistas, tributárias e administrativas originárias do Banco do Estado que venham a recair sobre o BANERJ ou o seu novo Controlador e que são garantidos pelo Estado através daquela Conta.

- O tópico 3 do Relatório do Corpo Instrutivo contém comentários complementares acerca das receitas e despesas relativas ao exercício de 2000.

4.3 - O BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade demonstrar o Ativo Financeiro, o Ativo Permanente, o Passivo Financeiro, o Passivo Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Após a análise do Balanço Patrimonial (fls. 06, Anexo II), destaca-se os fatos de maior relevância contábil, adiante comentados.

4.3.1 - ATIVO REALIZÁVEL

O artigo 105, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, estabelece que o Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários.

Da análise deste grupamento, destaca-se a Conta Diversos Responsáveis, que registra os danos materiais causados à Fazenda Pública de responsabilidade dos agentes ou de terceiros.



O saldo daquela conta foi de R\$ 50.567.388,06, sendo que **70,21%** (R\$ 35.501.439,29) referem-se às responsabilidades apuradas na Secretaria de Estado de Saúde – SES. Ressalte-se que a maior parte das inscrições da SES foi objeto de avaliação na Inspeção Extraordinária realizada naquela Secretaria, conforme processo TCE nº 101.106-7/95, em tramitação nesta Corte de Contas.

4.3.2 - ATIVO PERMANENTE

Segundo dispõe o artigo 105, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Da análise deste grupamento, destacou-se:

a) Bens do Estado: Os Fundos abaixo relacionados apresentam saldo na conta em exame:

Fundos	Bens Imóveis	Bens Móveis	(R\$)
Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/RJ	0,00	2.575,00	
Fundo Especial Penitenciário – FUESP	7.890.442,88	0,00	

Sou do entendimento que os Fundos têm a finalidade de gerar recursos para o fiel cumprimento dos objetivos dos Órgãos a que estejam vinculados, não se constituindo em sua característica a administração de bens móveis e imóveis.

Logo, os valores apresentados no quadro retro hão que ser transferidos para o saldo da conta Bens do Estado dos Órgãos aos quais se vinculam o FIA/RJ e o FUESP.

Este fato será objeto de **Determinação** no meu voto.

No que diz respeito aos Bens Imóveis do Estado, permanece a existência de duas Contas no SIAFEM (1.4.2.1.1 e 1.4.2.1.4) para registrá-los e a falta de segregação dos Bens Dominicais dos Bens de Uso, apesar de tais fatos terem sido objeto de Ressalva nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro – exercícios 1998 e 1999.

Além disso, várias impropriedades foram apuradas em sede de Inspeção Extraordinária realizada no Departamento de Patrimônio Imobiliário – D.P.I. em 1999 (processo TCE nº 102.226-8/99).

Ao julgar o processo retromencionado, o Ínclito Plenário desta Corte de Contas, acompanhando o Voto da lavra do Exmo. Conselheiro José Gomes Graciosa, proferido em Sessão de 20/07/99, decidiu, dentre outros, acionar o D.P.I., a Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação – SARE e a então Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral – SEFCON, para que fossem adotadas várias medidas com vistas a regularizar a situação dos Bens Imóveis do Estado do Rio de Janeiro. Outrossim, determinou à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD deste



Tribunal a realização de outra Inspeção Extraordinária com o fito de verificar as providências adotadas pelo D.P.I., pela SARE e pela SEFCON à fim de sanar tal situação.

A CAD procedeu à realização da Inspeção, que foi protocolizada nesta Casa sob o nº TCE 105.470-7/00, e constatou que o quadro caótico verificado em 1999 não mudara.

Percebe-se, destarte, que o panorama negativo de descontrole dos próprios estaduais não foi modificado no exercício de 2000.

Logo, a consistência dos valores contábeis registrados na conta “Bens Imóveis” ficou comprometida, face a gama de impropriedades apontadas nos sobreditos Relatórios de Inspeções Extraordinárias.

Tal fato será objeto de **Ressalva e Determinação** no meu voto.

Maiores detalhes acerca dos Bens Imóveis do Estado do Rio de Janeiro estão expostos no tópico 6.13 do Relatório do Corpo Instrutivo.

b) Dívida Ativa: Houve um aumento da ordem de 26,42% no estoque da Dívida Ativa do Estado, conforme demonstrado a seguir:

ANO	R\$
1999	3.744.105.924,02
2000	4.733.468.415,45

No exercício de 2000, o Estado arrecadou, a título de Dívida Ativa, o montante de R\$ 19.767.474,06, correspondente a apenas **0,53%** do estoque em **31/12/99**, ficando, destarte, patenteada a fragilidade do Poder Público em arrecadar valores que lhes são devidos.

O saldo registrado foi o de 1999 (R\$ 3.744.105.924,02), vez que a movimentação líquida positiva do exercício de 2000 (R\$ 989.362.491,43) não foi contabilizada.

A Contadoria Geral do Estado informa às fls. 54/55 que a Procuradoria da Dívida Ativa, em total contrariedade com o disposto no artigo 14, inciso V, do Decreto Estadual nº 27.344 de 27/10/00 (Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2000), só remeteu as documentações suportes àquela Contadoria em **30/03/01**, ocasião em que o SIAFEM encontrava-se bloqueado para registro, vez que os procedimentos de apuração e levantamento dos Balanços Gerais do Estado já haviam sido iniciados no Sistema.

Com isso, tem-se que o descumprimento das regras legais emanadas no Decreto retomencionado, por parte da Procuradoria da Dívida Ativa, fez com que o Ativo Permanente constante no Balanço Patrimonial se apresentasse subavaliado em R\$ 989.362.491,43, fato que será objeto de **Ressalva** no meu voto.



Como evento subsequente, constatamos que a diferença em questão foi acertada no exercício de 2001, conforme Notas de Lançamentos nºs 2001NL00001, 2001NL00002, 2001NL00003 e 2001NL00004 emitidas em **31/03/01** na U.G. 200399.

A Dívida Ativa Estadual encontra-se melhor abordada no tópico 6.8 do Relatório do Corpo Instrutivo.

c) Alienações: O saldo de R\$ 24.089.634,00, registrado na conta em tela, pode ser assim demonstrado:

Saldo em 31/12/99	R\$ 28.063.856,00
(+) Lançamento de ajuste efetuado em atendimento a determinação nº 06 das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 – TCE nº 103.499-9/00	R\$ 40.717,00
(-) Recebimento de 12 parcelas de R\$ 334.578,25 no Exercício de 2000	(R\$ 4.014.939,00)
= Saldo em 31/12/00 (72 parcelas de R\$ 334.578,25 – Adm. Direta)	R\$ 24.089.634,00

O saldo acima representa os Valores a Receber do Consórcio Shoppincar, que sagrou-se vencedor do Leilão das Ações do Terminal Garagem Menezes Cortes S/A - TGMC ocorrido em **29/10/98**.

Importante ressaltar que o recebimento das parcelas foi devidamente contabilizado na Conta de Receita nº 4.2.2.2.1.01.00 (Alienações do TGMC), acrescido de Variação Monetária.

O tópico 6.11 do Relatório do Corpo Instrutivo aborda o assunto relativo à Alienação do TGMC.

d) Empréstimos e Financiamentos: O saldo da conta em exame foi de R\$ 7.080.799,79, conforme abaixo relacionado:

Entidades	Órgão Concedente	Valor (R\$)
Instituto SERE – Serv. Est. de Real. Emp. Social	Secretaria de Estado de Trabalho	500.000,00
Multiagro Agropecuária Com. e Ind.	FATEC	376.699,39
Impelco S/A	FATEC	3.074.439,94
FAPERJ	FATEC	643.951,64
Beneficência Portuguesa	FATEC	68.007,32
Nucat/UFRJ	FATEC	250.321,13
Consul – Equip. e Serv. Ltda.	FATEC	652.450,13
Composite Tecn. Com. Ltda.	FATEC	1.514.930,24
Total		7.080.799,79

Fonte: SIAFEM

Segundo informações obtidas no SIAFEM, os valores supra estão corrigidos monetariamente e com os saldos devedores devidamente ajustados.



Na Inspeção Ordinária realizada no FATEC, a qual abrangeu o período de outubro/dezembro/97 (TCE nº 110.899-7/98), foi realizado um levantamento dos empréstimos/financiamentos concedidos pelo FATEC, tendo sido constatado que os mesmos foram efetuados no período compreendido entre 1989/1991.

O nível de inadimplência era alto e deixava aquele Fundo desprovido do elemento essencial à satisfação de sua existência e finalidade, ou seja, recursos financeiros.

Após várias medidas adotadas com vistas a reverter o panorama negativo, inclusive com a celebração de um Convênio de Cooperação Jurídica com a Procuradoria-Geral do Estado, objetivando o ajuizamento de ações que visem o recebimento de Créditos pertencentes ao FATEC, passo a narrar a situação dos devedores daquele Fundo:

- **Multiagro, Consul e Beneficência Portuguesa** = Repactuaram suas dívidas e as vêm pagando regularmente;
- **FAPERJ** = A dívida foi equacionada, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00308/98-6, em **04/12/98**, no valor de R\$ 530.000,00, a favor da FATEC. Todavia, o pagamento não foi efetuado, ficando aquele valor inscrito em Restos a Pagar na FAPERJ no exercício de 2000.

Como evento subsequente, constata-se que até maio/2001 tal valor permanecia em R.P. da FAPERJ.

- **Impelco e Composite** = As devidas providências estão sendo tomadas na esfera judicial.
- **Nucat/UFRJ** = Dito que não se tratou de financiamento, mas sim de investimento com participação no retorno que o empreendimento gerar.

No Voto proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco nos autos do processo TCE nº 110.899-7/98, em Sessão de **28/09/00**, foi determinado à Inspetoria competente para que fosse verificada a ocorrência de repasse dos recursos recebidos pelo Nucat/Coppe/UFRJ, visando ressarcir o montante aplicado pela então FLUTEC, à época, Gestora do FATEC.

Ressalto que o cumprimento do Voto retromencionado, bem como a atual situação da FAPERJ, da Impelco e da Composite, foram alvo de verificações pela 1ª Inspetoria Geral de Controle Estadual, responsável pela auditagem dos atos e fatos praticados pelo FATEC, em sede de Inspeção Ordinária relativa ao exercício de 2000, protocolizada neste Tribunal sob o nº TCE 105.988-6/01.

Os trabalhos realizados na sobredita Inspeção revelaram que a Procuradoria Geral do Estado vem adotando providências no sentido de reaver da Impelco, da Composite, da NUCAT/UFRJ e da FAPERJ os valores devidos ao FATEC.

Os processos que tramitam naquela Procuradoria são: E-14/31170/95 (Impelco), E-14/20260/96 (Composite), E-26/21.462/00 (NUCAT/UFRJ) e E-26/00321/91 e E-26/00327/91 (ambos da FAPERJ).



e) Concessão de Serviços Públicos: Esta rubrica encontra-se assim composta:

Títulos (Adm. Direta)	R\$
METRÔ – Linhas 1 e 2	165.991.912,07
FLUMITRENS	19.600.000,00
Total	185.591.912,07

Fonte: Balancetes – Anexo III, VIII, XI e XIV

O montante mais significativo refere-se ao Metrô (linhas 1 e 2), que representa **89,44%** do saldo da conta em exame.

Em atendimento à **determinação nº 06** das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1999 - processo TCE nº 103.499-9/00, foi baixado o montante de R\$ 487.987.371,92 do saldo da subconta 1.2.2.2.4.00.00 – Metrô - Barra Linha 4 (Nota de Sistema nº 2000NS00005), posto que tal valor não representava expectativa de auferimento de recursos por parte do Estado, mas tão somente os investimentos da Concessionária Rio Barra S/A para consecução dos objetivos traçados no Edital PED/ERJ/nº 02/98 – Metrô (processo TCE nº 109.582-7/98).

Relevante notar que somente após a implementação do Contrato referente ao Edital retomencionado (construção e implantação da Linha 4 e sua integração com a Linha 1, por conta da Concessionária) é que o Estado auferirá recursos provenientes da Concessão, conforme reza o § 4º da Cláusula Segunda do já referido Edital.

Agora, passaremos a analisar as subcontas que compõem o saldo da conta em exame, a saber:

1) FLUMITRENS (Proc. TCE nº 100.001-2/99) - Concessão de exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros do Rio de Janeiro prestados pela FLUMITRENS no valor total de R\$ 279.657.039,28, conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
À vista	R\$ 16.652.024,80
A prazo – 240 parcelas mensais (*)	R\$ 19.600.000,00
Investimentos com recursos próprios da Concessionária	R\$ 183.485.460,00
Fator de Economicidade (recuperação de recursos pela Concessionária)	R\$ 59.919.554,48
Total	R\$ 279.657.039,28

(*) valores devidos após 5 anos do início da vigência do Contrato de Concessão.

2) Metrô - Linhas 1 e 2 (Proc. TCE nº 108.988-8/98) – Concessão à Oportrans Concessão Metroviária S/A da exploração das Linhas 1 e 2 do Metrô no valor total de R\$ 291.660.000,00, assim constituída:



ESPECIFICAÇÃO	R\$
Certificado de Privatização	49.657.812,00
À Vista	40.332.188,00
A Prazo - 233 parcelas mensais (*)	201.670.000,00
Total	291.660.000,00

(*) Valores devidos a partir de setembro/98 - a data prevista para conclusão do Programa de Investimentos era 30/08/98.

Tendo em vista o litígio ocorrido entre o Estado e a Oportrans, foi firmado em **31/03/99**, um Instrumento Particular de Transação devidamente homologado pelo Juizado da Sétima Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que ocasionou o reflexo contábil abaixo demonstrado no saldo da subconta em exame:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Valores a receber do Estado – Contrato de Concessão (233 X R\$ 865.536,48)	201.670.000,00
(-) Parcelas renunciadas pelo Estado quando do Acordo homologado em juízo – meses de setembro a novembro/98 (03 X R\$ 865.536,48)	(2.596.609,44)
(-) Parcelas que serviram de base para abatimento do valor devido à Oportrans – meses de dezembro/98 a outubro/99 (11 X R\$ 865.536,48)	(9.520.901,28)
(+) Parcada a receber – mês de outubro/99	674.444,23
(-) Valores devidos à Supervia (28 X R\$ 865.536,48)	(24.235.021,44)
= Créditos a Receber do Estado (R\$ 674.444,23 – parcela referente ao mês de outubro/99 + 191 parcelas de R\$ 865.536,48, a partir de março/2002)	165.991.912,07

Daí, foi feita à Contadoria Geral do Estado a **determinação nº 06** das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1999 – processo TCE nº 103.499-9/00.

Em atendimento a retromencionada decisão, foram procedidos os devidos acertos no saldo da subconta em tela, através das Notas de Sistema nºs 2000NS 00001, 2000NS00004, 2000NS00008 e 2000NS00009.

No que diz respeito ao valor de R\$ 674.444,23, referente a parcela a receber do mês de outubro/99, foi dito pela Auditoria Geral do Estado, às fls. 277, que houve a recusa do Estado em receber o valor de R\$ 80.616,41 depositado em juízo pela Oportrans em **08/11/99**. Logo, a cobrança daquela parcela permanece em litígio.

Deu entrada neste Tribunal a Prestação de Contas pela Execução Parcial do Contrato de Concessão celebrado entre o Metrô e a Oportrans, a qual foi protocolizada sob o nº TCE **105.951-1/00**.

Naquele processo, foi dito que o Instrumento Particular de Transação sofreu um aditamento. Ali ficou acordado que a SUPERVIA terá direito a mais **02 (duas)** parcelas mensais, nos mesmos valores e correções contemplados na Cláusula Décima do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SUPERVIA em **17/09/98**, e no item 4 da Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outros Pactos, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro em **30/11/98**.



Tais parcelas, que deverão ser pagas nos meses subsequentes à 28ª parcela, são devidas em razão das perdas financeiras suportadas pela SUPERVIA, face o atraso no recebimento de seus créditos.

De todo o explanado, pode-se concluir que deveria constar no saldo da subconta em exame, o montante de R\$ 164.260.839,11, valor este que representa os créditos que efetivamente o Estado detém. Tal valor é demonstrado da seguinte forma:

Especificação	R\$
Saldo ajustado no exercício de 2000, em atendimento à determinação nº 06 das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro – exercício de 1999 – TCE nº 103.499-9/00	165.991.912,07
(-) Valores devidos a SUPERVIA, por força do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Transação homologado em 11/05/99 (R\$ 865.536,48 X 2)	(1.731.072,96)
= Créditos a Receber do Estado (R\$ 674.444,23 – parcela referente ao mês de outubro/99 ainda em litígio + 189 parcelas de R\$ 865.536,48, a partir de maio/2002).	164.260.839,11

Com base nos fatos correspondentes às concessões, os reflexos contábeis mostram-se-iam mais adequados na forma a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL	
GRUPO	R\$
Ativo Permanente/Créditos do Estado Concessões de Serviços Públicos	
Metrô - Linhas 1 e 2	164.260.839,11
FLUMITRENS	19.600.000,00
Total	183.860.839,11

Releva notar que os valores expostos no quadro acima são históricos, ou seja, não estão devidamente atualizados em **31/12/00**, de acordo com as regras contidas nos respectivos Contratos. Este fato inclusive, já gerou a **Ressalva nº II.1** das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro - Exercício de 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00).

A situação em questão causa distorção no Resultado Econômico alcançado no exercício de 2000, posto que o Ativo Permanente do Estado, por um lado apresentou-se superavaliado, vez que não foi baixado o montante de R\$ 1.731.072,96 devido à Supervia por força do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Transação homologado em **11/05/99**, e por outro, ficou subavaliado, face a não correção dos valores a receber com base nos índices acordados naqueles Instrumentos.

Estes fatos serão objeto de **Ressalva e Determinação** no meu voto.

O tópico 6.11 do Relatório do Corpo Instrutivo apresenta maiores detalhes acerca das referidas Concessões.

f) Sociedades de Economia Mista: A Contadoria Geral do Estado informou às fls. 55/56 que a conta em exame apresenta um saldo a maior na ordem de R\$ 512.137.713,86, haja vista um lançamento efetuado em duplicidade na U.G. 200199, relativo à CEHAB/RJ.



Tal procedimento, por superavaliar o Ativo Permanente, será objeto de **Ressalva** no meu voto.

Como evento subsequente, efetuamos uma consulta ao SIAFEM e constatamos que o saldo da conta em exame foi devidamente acertado no decorrer do exercício de 2001.

g) Participações Societárias: Nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00), a contabilização da participação societária do Estado se deu com base no Capital Social das Sociedades de Economia Mista, e não no patrimônio líquido das mesmas, fato que gerou a **Ressalva nº II.3** com a consequente **Determinação de nº 08** abaixo transcrita:

“Determinação 8:

*À Contadoria Geral do Estado
Da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle
Geral*

*Proceder os acertos na conta relativa aos
Investimentos do Estado, de forma que os valores dos
mesmos expressem a realidade.”*

Em atendimento à retromencionada decisão, a Contadoria Geral do Estado passou a avaliar os Investimentos do Estado com base no Patrimônio Líquido das Sociedades de Economia Mista, fato que justifica a queda de **38,54%** do saldo da conta Participações Societárias.

Abaixo, destaco as principais variações ocorridas na subconta Títulos Representativos de Capital já Integralizado, haja vista a mudança de critério na avaliação dos Investimentos do Estado (Capital Social para Patrimônio Líquido), a saber:

ENTIDADES	SALDO EM 31/12/99 R\$	SALDO EM 31/12/00 R\$	VARIAÇÃO %
IVB	4.505.238,26	14.150.394,78	214,09
TURISRIO	5.863.735,44	601.070,22	(89,75)
DIVERJ	11.466.331,21	1.891.606,45	(83,50)
CODIN	13.797.910,10	571.775,37	(95,86)
BD-RIO	158.891.624,92	5.349.517,46	(96,63)
CEHAB/RJ	11.609.583,41	101.368.342,62	773,14

Fonte: Relatório da CGE, fls. 56/57

h) Tendo em vista a estrutura do SIAFEM:

- As contas Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, Alienações, Empréstimos e Financiamentos, Concessões de Serviços Públicos e Sociedades de Economia Mista encontram-se Classificadas no Balancete como Ativo Realizável a Longo Prazo;



- As contas Participações Societárias e Títulos e Valores encontram-se Classificadas no Balancete como Investimentos;
- A conta Bens a Incorporar encontra-se Classificada no Balancete como Ativo Circulante – Créditos em Circulação; e
- As contas Almoxarifados e Investimentos em Regime de Execução Especial encontram-se Classificadas como Ativo Circulante – Bens e Valores em Circulação.

4.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO

De acordo com o artigo 105, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, o Passivo Financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Os números apresentados no Balanço Financeiro estão em consonância com os apresentados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo II, fls. 17), desde que expurgados os saldos relativos às Incorporações das Empresas Públicas (R\$ 93.197.936,58) e à conta Outras Obrigações em Circulação, que não representa Dívida Estadual de Curto Prazo conforme comentado no item “d” deste tópico.

Da análise do Passivo Financeiro, destaco:

a) Consignações – IASERJ: Preliminarmente, informamos que as Contas de Gestão do Governador, relativas ao exercício de 1999 - Processo TCE nº 103.499-9/00, fizeram consignar que o IASERJ ocupava, naquele período, a posição de maior credor do Estado, com participação de **31,90%** do total da conta “Consignações”.

Em consequência, foi determinado à então Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral a adoção de medidas necessárias à regularização dos repasses destinados àquele Instituto (**Determinação nº 07**).

No ano de 2000, o Estado fez diminuir **28,62%** do seu débito em relação ao IASERJ, conforme abaixo demonstrado:

Saldo Credor da Subconta IASERJ em 1999	R\$ 69.184.616,88
Movimentação Líquida da Subconta IASERJ em 2000	(R\$ 19.800.722,50)
= Saldo Final da Subconta IASERJ em 2000	R\$ 49.383.894,38

Do montante de R\$ 49.383.894,38, procuramos enfatizar o total de R\$ 44.025.947,15, consignado na U.G. 123100 e 200199, que representa **89,15%** do saldo da subconta IASERJ, conforme abaixo relacionado:

U.G.	R\$
123100	35.634.417,94
200199	8.391.529,21
Total	44.025.947,15



De acordo com o informado pela Contadoria Geral do Estado através do Ofício GAB/CGE nº 312 de **08/05/01** (Doc. nº 11739-4/01), complementado pelo de nº 316 de **08/05/01** (Doc. nº 11739-4/01), o montante de R\$ 44.025.947,15, assim se compõe:

Ano	U.G. 123100 (R\$)	U.G. 200199 (R\$)	Total (R\$)
1994	1.655.845,42	0,00	1.655.845,42
1995	5.856.082,93	0,00	5.856.082,93
1996	7.248.333,05	69,46	7.248.402,51
1997	8.289.108,44	868.591,75	9.157.700,19
1998	8.714.817,58	7.519.507,77	16.234.325,35
1999	3.870.230,52	* (722,20)	3.869.508,32
2000	0,00	4.082,43	4.082,43
Total	35.634.417,94	8.391.529,21	44.025.947,15

* Saldo negativo oriundo de diversos descontos estornados de folhas de pagamento

A análise do quadro supra revela que o saldo da subconta IASERJ ainda apresenta apropriações muito antigas. Todavia, no período de 2000, o Estado diminuiu aproximadamente **30%** do seu débito com aquele Instituto, o que faz crer que a Secretaria de Estado de Fazenda vem envidando esforços em regularizar tal situação.

b) Consignações - Planos de Previdência: O saldo do IPERJ -Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro, em **31/12/00**, no valor de R\$ 121.918.208,89, apresentou um acréscimo de **23,64%** em relação ao exercício de 1999, conforme abaixo demonstrado:

Saldo Credor da Subconta Planos de Previdência em 1999	R\$ 98.610.958,97
Movimentação Líquida da Subconta Planos de Previdência em 2000	R\$ 23.307.249,92
= Saldo Final da Subconta Planos de Previdência em 2000	R\$ 121.918.208,89

Do saldo da subconta em exame, destaco os constantes nas Unidades Gestoras abaixo relacionadas, cujo somatório representa **59,10%** daquele saldo:

U.G.	R\$
010100	14.961.042,07
020100	12.489.086,04
030100	44.608.623,40
Total	72.058.751,51

Em atendimento à **determinação nº 11** feita nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00), a Superintendência Estadual de Finanças informou que os valores destinados ao IPERJ foram repassados ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Lei nº 3.189/99 (vide fls. 259).

c) Restos a Pagar: São considerados Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.



A conta “Restos a Pagar” registra saldo no montante de R\$ 2.573.829.972,12, sendo que desse valor, R\$ 1.498.617.375,32 referem-se ao exercício de 2000, e R\$ 1.075.212.596,80 a exercícios anteriores.

A seguir apresentamos a composição do saldo da conta Restos a Pagar:

Restos a Pagar 2000	Adm. Direta	Fundos	Autarquias	Fundações	Total
Processados	1.918.678.674,92	91.581.398,85	218.901.440,20	225.349.152,19	2.454.510.666,16
Não Processados	93.621.761,41	12.192.854,64	3.914.246,94	9.590.442,97	119.319.305,96
TOTAL	2.012.300.436,33	103.774.253,49	222.815.687,14	234.939.595,16	2.573.829.972,12

Fontes: Demonstrativos de Restos a Pagar – Anexo II e Balancetes – Anexos III, VIII, XI e XIV

Analisando as Execuções Orçamentárias da Despesa (Anexos III, VIII, XI e XIV), foi constatado que o total de Restos a Pagar/2000 foi de R\$ 1.608.690.733,57, conforme abaixo demonstrado, o que perfaz uma diferença da ordem de R\$ 110.073.358,25 em relação ao montante apresentado no Balanço Financeiro (R\$ 1.498.617.375,32).

Títulos	Despesa Empenhada (A)	Despesa Paga (B)	Inscrição de Restos a Pagar/2000 (C=A-B)
Adm. Direta	11.585.095.813,39	10.422.903.985,59	1.162.191.827,80
Fundos	323.295.859,61	272.664.509,12	50.631.350,49
Autarquias	3.528.116.357,74	3.312.043.357,62	216.073.000,12
Fundações	1.119.258.290,68	939.463.735,52	179.794.555,16
Total	16.555.766.321,42	14.947.075.587,85	1.608.690.733,57

A diferença retromencionada refere-se ao somatório das contas Serviços da Dívida a Pagar (R\$ 1.227.723,86) e Sentenças Judiciais (R\$ 108.845.634,39), ora registradas na Receita Extra-orçamentária do Balanço Financeiro.

Quanto à evolução dos saldos de Restos a Pagar no período de 1998 a 2000, obtemos:

Exercícios	Restos a Pagar (R\$)
1998	3.821.472.910,61
1999	3.042.959.529,62
2000	2.573.829.972,12

Confrontando o exercício de 1999 com o de 1998, constatamos uma redução da ordem de R\$ 778.513.380,99, equivalente a **20,37%**, enquanto o saldo de 2000 decresceu **15,42%** em relação ao exercício de 1999, na importância de R\$ 469.129.557,50.



d) Outras Obrigações em Circulação: O saldo da conta em exame foi de R\$ 5.042.215,67, conforme abaixo discriminado:

Títulos	Despesas Impugnadas	Cred. Órgãos Inativos	Total
Adm. Direta	807.072,02	661,62	807.733,64
Fundos	4.216.970,62	0,00	4.216.970,62
Autarquias	15.495,49	0,00	15.495,49
Fundações	2.015,92	0,00	2.015,92
Total	5.041.554,05	661,62	5.042.215,67

Os valores supra não se encontram registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante por não representarem obrigação de Curto Prazo, posto que:

- a conta Despesas Impugnadas representa tão somente uma Contrapartida da Conta Contábil Diversos Responsáveis;
- a conta Cred. Órgãos Inativos representa tão somente os valores a favor dos Órgãos e Inativos que participam do Regime de Previdência.

Do montante de R\$ 5.042.215,67, destacam-se as Despesas Impugnadas do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 4.216.970,62, que representa 83,63% do total da Conta em exame.

4.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

De acordo com o artigo 105, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, o Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate.

Os valores apresentados no Passivo Permanente coadunam-se com o Demonstrativo da Dívida Pública acostado às fls. 20 do Anexo II, desde que expurgados os saldos relativos às Incorporações das Empresas Públicas (R\$ 104.313.215,50) e às Perdas e Deságios em Investimentos, registrados como Outras Obrigações, que não representam Dívida Estadual de Longo Prazo, conforme comentado no item "b" deste tópico.

Da análise deste grupamento, destaco:

a) Certificados de Privatização: O saldo desta subconta importou em R\$ 116.582.077,59.

O aumento daquele saldo deveu-se ao restabelecimento das Cotas do Fundo de Privatização, referentes ao BANERJ em Liquidação Extrajudicial, as quais foram baixadas indevidamente no exercício de 1998 – Lançamento efetuado pela 2000NL00003 de **31/07/00**.

Tal lançamento se deu em atendimento à **Determinação nº 09** das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00).



b) Perdas e Deságios em Investimentos: Esta subconta foi criada no exercício de 2000, para refletir no Passivo Permanente o resultado negativo da Equivalência Patrimonial, não representando, desta forma, Dívida Estadual de Longo Prazo.

O saldo da subconta em exame, registrado no Balancete da Administração Direta, importa em R\$ 9.348.038.857,90.

A movimentação ocorrida nesta subconta pode ser assim demonstrada:

Órgãos	Resultado da Equivalência Patrimonial (A)	Reversão da Provisão p/ Perdas de Investimentos (B)	Constituição da Provisão p/ Perdas e Deságios em Investimentos (C)	Total – D = (A-B)+C
CTC/RJ	13.071.482.715,92	13.071.482.715,92	5.047.757.219,90	5.047.757.219,90
BANERJ	9.818.882.930,86	9.818.882.930,86	4.281.750.490,95	4.281.750.490,95
CEASA	35.279.606,91	35.279.606,91	18.467.235,47	18.467.235,47
CELF	56.543,83	56.543,83	63.911,58	63.911,58
CASERJ	106.979,75	106.979,75	0,00	0,00
Total	22.925.808.777,27	22.925.808.777,27	9.348.038.857,90	9.348.038.857,90

Fonte: SIAFEM

Percebe-se que os valores relativos à CTC/RJ e ao BANERJ representam **99,80%** do saldo da subconta em exame.

Através do Ofício GAB/CGE nº 310 de **07/05/01**, a Sra. Contadora Geral do Estado nos encaminhou os Balanços da CTC e do BANERJ que serviram de base para contabilização da conta em exame.

A Nota Explicativa que acompanha o ofício retromencionado faz constar que o valor utilizado para o cálculo de Equivalência Patrimonial da CTC/RJ foi o de **1999** (R\$ 5.048.262.046,10 X 99,99% = R\$ 5.047.757.219,90), e não o de **2000** (R\$ 6.679.743.558,34 X 99,99% = R\$ 6.679.075.583,98).

Tal situação fez com que a conta em tela ficasse subavaliada em R\$ 1.631.318.364,08 (R\$ 6.679.075.583,98 – R\$ 5.047.757.219,90), o que distorce o Resultado Econômico apurado no exercício de 2000.

Este fato será objeto de **Ressalva** em meu voto.

Através da Nota de Lançamento nº 2001NL00011 de **30/04/01** – U.G. 200399, a Contadoria Geral do Estado procedeu a regularização do saldo da conta em análise.

c) Obrigações a Pagar: Nesta conta encontra-se registrada a Cessão de Créditos nas modalidades Royalties e Participação Especial, um dos Instrumentos utilizados na renegociação da Dívida do Estado com a União.

De acordo com o Contrato de Cessão de Créditos nas modalidades Royalties e Participação Especial, tal cessão representa o pagamento que o Estado efetuará a União pela antecipação da receita proveniente da participação governamental obrigatória de que trata a Lei nº 7.990/89, que será utilizada para



abatimento do saldo da Conta “Gráfica” prevista no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, bem como para Capitalização do Fundo de Previdência dos Servidores Estaduais (RIOPREVIDÊNCIA).

O saldo da conta em exame, registrado no Balancete da Administração Direta, foi de R\$ 10.113.764.522,96.

Em **31/12/00**, a Dívida proveniente da antecipação de Receitas importava em R\$ 10.380.091.411,94 (Valor Principal).

A contabilização do valor supra pode ser assim discriminada:

R\$ 10.113.764.522,96 = Valor contabilizado na conta 2.2.2.4.2.00.00, que representa as obrigações de Longo Prazo decorrentes da Cessão de Créditos nas modalidades Royalties e Participação Especial;

R\$ 492.272.008,93 = Valor contabilizado na conta 2.1.2.2.5.00.00, que representa as obrigações de Curto Prazo decorrentes da Cessão de Créditos nas modalidades Royalties e Participação Especial. Cabe ressaltar que tal valor compõe o saldo da conta “Credores, Entidades e Agentes, registrada no Passivo Financeiro do Estado; e

R\$ 225.945.119,95 = Valor relativo ao pagamento das Cotas de Cessão de Direitos dos Royalties – Curto Prazo. Tal valor foi lançado como Variações Ativas (6.2.3.3.1.14.00).

Vale lembrar que o valor de R\$ 3.877.128,46, referente a Dívida da CTC junto ao INSS, ora assumida pelo Estado, foi contabilizado como Obrigações a Pagar no Balancete, face a estrutura do SIAFEM. Porém, no Balanço Patrimonial, tal registro se deu na conta Dívida Fundada Interna.

d) Tendo em vista a estrutura do SIAFEM, o Balancete fez constar as contas no grupamento “Exigível de Longo Prazo”,

4.3.5 – INCORPORAÇÃO CONTÁBIL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NÃO USUÁRIOS DO SIAFEM

Preliminarmente, informamos que as Entidades Autárquicas e Fundacionais, a partir do exercício de 2000, passaram a utilizar o SIAFEM.

Destarte, o atendimento à **Determinação nº 10** feita nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro – exercício 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00), no sentido de que fosse procedido ajustes contábeis nas Contas de Incorporação constantes no Balanço Patrimonial, ficou prejudicada, posto que os valores incorporados dos órgãos autárquicos e fundacionais foram desincorporados naquele exercício, tendo em vista as suas contabilizações pelo próprio SIAFEM (vide fls. 269/270).



Logo, a fidedignidade dos valores contábeis das Autarquias e Fundações será atestada conjuntamente com os saldos das respectivas contas dos órgãos da Administração Direta e dos Fundos Especiais.

Apenas as Empresas Públicas tiveram os saldos de seus balanços incorporados ao Balanço Geral do Estado por meio das Contas de Incorporação. É onde se concentrará nossa análise.

Efetuando o confronto entre os saldos constantes no Balanço Patrimonial (Anexo II, fls. 06) e o Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta (Anexo II, fls. 26/27), constata-se uma diferença no Saldo Patrimonial Negativo na ordem de R\$ 13.195,29, conforme abaixo demonstrado:

Títulos	Balanço Patrimonial (A)	Demonstrativo do Patrimônio Líquido (B)	Diferença (C=A-B)
Ativo Financeiro	86.616.950,26	85.240.318,66	1.376.631,60
Ativo Permanente	91.155.942,67	91.588.579,90	(432.637,23)
Passivo Financeiro	(93.197.936,58)	(91.447.952,59)	(1.749.983,99)
Passivo Permanente	(104.313.215,50)	(105.132.400,41)	819.184,91
Saldo Patrimonial	(19.738.259,15)	(19.751.454,44)	13.195,29

Segundo dito pela Contadoria Geral do Estado – C.G.E. às fls. 13/14, as incorporações foram feitas com base nos Balancetes enviados pelas Empresas Públicas. Ocorre que a EMATER-RIO, ao confeccionar seu Balanço Patrimonial, procedeu ajustes que não foram considerados na incorporação, ocasionando, desta forma, uma diferença na ordem de R\$ 13.195,29.

Percebe-se então que o Saldo Patrimonial Negativo das Empresas Públicas que deveria incorporar ao Balanço Geral do Estado era de R\$ 19.751.454,44 e não R\$ 19.738.259,15.

A incorreta incorporação do saldo e a consequente distorção do Saldo Patrimonial será objeto de **Ressalva** no meu voto.

A diferença retromencionada, será regularizada no exercício de 2001, com a entrada definitiva das Empresas Públicas no SIAFEM, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 27.817 de **26/01/01**, alterado pelo de nº 27.895 de **08/03/01** e reformulado pelo de nº 28.255 de **02/05/01**.

4.3.6 - SALDO PATRIMONIAL

O Saldo Patrimonial apurado em 2000, representa um Passivo a Descoberto no montante de R\$ 20.370.603.561,19, que comparado ao saldo negativo de 1999, no valor de R\$ 11.367.369.191,49, equivale a um decréscimo da ordem de **79,20%**, assim demonstrado:

Situação Líquida em 1999	(R\$ 11.367.369.191,49)
Situação Líquida em 2000	(R\$ 20.370.603.561,19)
Decréscimo	(R\$ 9.003.234.369,70)



De acordo com o explanado nos tópicos 4.3.2."b", 4.3.2."e", 4.3.2."f", 4.3.4."b" e 4.3.5, houve divergências nos saldos das seguintes Contas: Dívida Ativa, Concessões de Serviços Públicos, Sociedades de Economia Mista, Perdas e Deságios em Investimentos e Saldo Patrimonial das Empresas Públicas.

Desta forma, foi composto o real valor da Conta Saldo Patrimonial, com vistas a apurar a verdadeira Situação Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, a saber:

Saldo Patrimonial em 2000	(R\$ 20.370.603.561,19)
(+) Ajuste da Conta Dívida Ativa	R\$ 989.362.491,43
(-) Ajuste da Conta Concessões de Serviços Públicos	(R\$ 1.731.072,96)
(-) Ajuste da Conta Sociedades de Economia Mista	(R\$ 512.137.713,86)
(-) Ajuste da Conta Perdas e Deságios em Investimentos	(R\$ 1.631.318.364,08)
(-) Ajuste das Incorporações das Empresas Públicas	(R\$ 13.195,29)
= Saldo Patrimonial em 2000	(R\$ 21.526.441.415,95)

Percebe-se, destarte, que o decréscimo do Saldo Patrimonial foi da ordem de **89,37%**, conforme abaixo demonstrado, pois os ajustes efetuados geraram um resultado negativo na ordem de R\$ 1.155.837.854,76.

Situação Líquida em 1999	(R\$ 11.367.369.191,49)
Situação Líquida em 2000	(R\$ 21.526.441.415,95)
Decréscimo	(R\$ 10.159.072.224,46)

O Saldo Patrimonial Negativo na ordem de R\$ 21.526.441.415,95 também pode ser demonstrado da seguinte forma:

Títulos	R\$
Ativo Real (A)	30.815.975.356,23
Financeiro	3.973.418.635,21
Permanente	26.842.556.721,02
Passivo Real (B)	52.342.416.772,18
Financeiro	4.899.136.286,48
Permanente	47.443.280.485,70
Saldo Patrimonial (C = A - B)	(21.526.441.415,95)

Tal queda deve-se basicamente a dois fatores:

1- Houve baixa de títulos e valores no montante de R\$ 40.776.914.950,97, contra uma incorporação no valor de R\$ 30.424.195.315,10; e

2- As Variações Passivas relativas às Reservas Matemáticas importaram em R\$ 22.140.034.374,79 contra um registro em Variações Ativas na ordem de R\$ 14.148.934.979,67.

Ainda no que diz respeito ao Patrimônio Líquido, esta Corte, quando da análise das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 (processo TCE nº 103.499-9/00), apresentou um entendimento divergente acerca da contabilização das Reservas Matemáticas do RIOPREVIDÊNCIA. Enquanto a Portaria do Ministério da Previdência nº 4.858/98, que serviu de base para a Portaria CGE nº 19 de **07/04/00**, considerava que as Reservas



Matemáticas e o Resultado Acumulado tinham que compor o Grupo do Patrimônio Líquido, este Tribunal entendeu da seguinte forma:

- As Reservas Matemáticas, por representarem as obrigações atuariais da entidade previdenciária, deveriam compor o Passivo de Longo Prazo; e

- O Resultado Acumulado, por representar o somatório dos resultados apurados em cada exercício (Déficit ou Superávit Técnico), bem como as Reservas de Lucros, nos moldes previstos na Lei nº 6.404/76, deveriam compor o grupo do Patrimônio Líquido.

Face esta divergência, foi feita a **Recomendação nº 03** à Contadoria Geral do Estado nos seguintes termos: *“Para que envide esforços no sentido de que sejam realizados estudos com o objetivo de ratificar o procedimento utilizado na Consolidação do Balanço do Estado”*.

Em atendimento à retromencionada Recomendação, foi dito pela AGE às fls. 271/273 que o RIOPREVIDÊNCIA entendeu que os Fundos de Pensões não possuem patrimônio líquido e que a conta Reservas Matemáticas representa um passivo de natureza atuarial. Logo, a correta classificação das contas Reservas Matemáticas e Resultado Acumulado deveria ser no passivo.

Daí, a Superintendência de Normas e Sistemas da então Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral recorreu ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência e Assistência Social – DEPSP, para que fosse esclarecida a divergência em questão.

O DEPSP, por sua vez, manifestou-se acordemente com a Contadoria Geral do Estado, por entender que as Reservas Matemáticas encontram maior similaridade com as contas do Patrimônio Líquido, vez que representam os recursos próprios da entidade acumulados por seus associados.

Percebe-se, destarte, que a recomendação feita nas Contas do exercício anterior foi atendida, uma vez que a Contadoria Geral do Estado conseguiu ratificar o procedimento utilizado na Contabilização das contas Reservas Matemáticas e Resultado Acumulado, ou seja, tais contas devem compor o saldo do Patrimônio Líquido.

As Reservas Técnicas do RIOPREVIDÊNCIA, em **31/12/00**, importaram em R\$ 32.089.270.077,96 (Saldo Credor) que adicionadas ao saldo devedor do Patrimônio Líquido das Autarquias, na ordem de R\$ 24.430.855.402,61, perfaz um Saldo Patrimonial Positivo das entidades autárquicas no valor de R\$ 7.658.414.675,35.

4.3.7 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Segundo o artigo 105, § 5º, da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas de Compensação são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou imediatamente, possam vir a afetar o patrimônio.



Do exame das Contas de Compensação, destacou-se:

a) Concessões de Serviços Públicos: Registra os valores das Concessões ou Alienações resultantes do Programa Estadual de Desestatização – PED, evidenciando os valores recebidos e a receber.

O saldo de R\$ 217.711.424,07, registrado na conta em tela, assim se compõe:

TÍTULOS	SALDO INICIAL (R\$)	(+) R\$	(-) R\$	SALDO FINAL (R\$)
CONCESSÕES/ALIENAÇÕES A RECEBER	737.321.227,92	40.717,00	527.680.398,85	209.681.546,07
FLUMITRENS	19.600.000,00	0,00	0,00	19.600.000,00
METRÔ – LINHAS 1 E 2	201.670.000,00	0,00	35.678.087,93	165.991.912,07
METRÔ – LINHA 4	487.987.371,92	0,00	487.987.371,92	0,00
TGMC	28.063.856,00	40.717,00	4.014.939,00	24.089.634,00
CONCESSÕES/ALIENAÇÕES RECEBIDAS	4.055.656,00	4.014.939,00	40.717,00	8.029.878,00
TGMC	4.055.656,00	4.014.939,00	40.717,00	8.029.878,00
TOTAL	741.376.883,92	4.055.656,00	527.721.115,85	217.711.424,07

Fonte: Balancete – Anexo III

Da análise do Quadro retro, destacou-se:

- Conforme comentado no tópico 4.3.2."c", o valor recebido pelo Estado a título de alienação do TGMC foi de R\$ 4.014.939,00, tendo sido efetuado um lançamento de ajuste a crédito daquela conta do Ativo Permanente na ordem de R\$ 40.717,00, em atendimento a **Determinação nº 06** das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício financeiro de 1999 – processo TCE nº 103.499-9/00. Logo, o total referente aos valores recebidos da alienação do TGMC, nos exercícios de 1999 e 2000, importou em R\$ 8.029.878,00 – Valor Principal (24 parcelas de R\$ 334.578,25);

- De acordo com o comentado no tópico 4.3.2."e", o valor de R\$ 487.987.371,92 foi baixado do saldo da conta METRÔ - Linha 4, em atendimento a Determinação retromencionada, posto que tal valor não representava expectativa de auferimento de recursos por parte do Estado, mas tão somente os Investimentos da Concessionária Rio Barra S/A para consecução dos objetivos traçados no Edital PED/ERJ/nº 02/98 – METRÔ (processo TCE nº 109.582-7/98); e

- Ainda, de acordo com o exposto no tópico 4.3.2."e", informamos que o montante de R\$ 35.678.087,93, foi baixado do saldo da conta METRÔ – Linhas 1 e 2, em atendimento a já mencionada determinação. Todavia, a entrada neste Tribunal do processo TCE nº 105.951-1/00, referente a Prestação de Contas pela Execução Parcial do Contrato de Concessão celebrado entre o METRÔ e a OPPORTTRANS, revelou que a SUPERVIA, por força de um Aditamento ao Instrumento Particular de Transação, terá direito a mais **02 (duas)** parcelas mensais de R\$ 865.536,48, devidas em razão das perdas financeiras suportadas pela mesma, face o atraso no recebimento de seus créditos.

Isto faz com o que o saldo da conta METRÔ – Linhas 1 e 2 caia para R\$ 164.260.839,11 (R\$ 165.991.912,07 – R\$ 865.536,48 – R\$ 865.536,48).



- Com base no explanado, os reflexos contábeis dessa Conta de Compensação mostram-se-iam mais adequados da seguinte forma:

TÍTULOS	R\$
Concessões/Alienações a Receber	207.950.473,11
Flumitrens	19.600.000,00
Metrô – Linhas 1 e 2	164.260.839,11
TGMC	24.089.634,00
Concessões/Alienações Recebidas	8.029.878,00
Total	215.980.351,11

Por fim, relembramos o questionamento quanto à não atualização das subcontas METRÔ – Linhas 1 e 2 e FLUMITRENS, de acordo com as normas acordadas nos respectivos Contratos, para ratificar a Ressalva e Determinação no tópico 4.3.2."e".

b) Outras Compensações: Destinada ao registro de Outras Compensações não constantes no Plano de Contas do SIAFEM.

No saldo da conta em exame, R\$ 633.119.152,64, encontra-se incluso o valor de R\$ 373.472.778,50, referente às incorporações do Ativo e Passivo Compensado das Empresas Públicas ao Balanço Geral do Estado.

Releva notar que o total de R\$ 373.472.778,50 não encontra paridade com o valor apresentado no Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta (R\$ 352.546,89), acostados às fls. 26/27 do Anexo II (diferença de R\$ 373.120.231,61)

Tal fato, por comprometer o Ativo/Passivo total será objeto de **Ressalva** no meu voto.

À exemplo do comentado no tópico 4.3.6, a diferença retromencionada será regularizada no exercício de 2001, consoante reza o Decreto Estadual nº 28.717 de 26/01/01, alterado pelo de nº 27.895 de 08/03/01 e reformulado pelo de nº 28.255 de 02/05/01.

4.3.8 - RESULTADO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro assim se compõem:

(Em R\$)			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Administração Direta	2.134.492.074,23	Administração Direta	3.816.314.875,15
Fundos	369.149.125,72	Fundos	109.473.573,60
Autarquias	1.055.507.322,35	Autarquias	576.774.326,05
Fundações	329.029.794,25	Fundações	305.125.559,09
Emp. Públicas	86.616.950,26	Emp. Públicas	93.197.936,58
Total	3.974.795.266,81	Total	4.900.886.270,47

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexos II, fls. 07



Logo, o Resultado Financeiro foi **deficitário** em R\$ 926.091.003,66, conforme abaixo relacionado.

Títulos	R\$
Adm. Direta	(1.681.822.800,92)
Fundos	259.675.552,12
Adm. Indireta	496.056.245,14
Autarquias	478.732.996,30
Fundações	23.904.235,16
Emp. Públicas	(6.580.986,32)
Total	(926.091.003,66)

O resultado apurado no confronto do Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro, com base nos valores consignados no Balanço Patrimonial, não constitui, para a Administração Direta, fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais em 2001 - Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso I do § 1º, uma vez que se apresenta deficitário, conforme exposição a seguir:

Títulos	R\$
Ativo Financeiro	2.134.492.074,23
Passivo Financeiro	3.816.314.875,15
Déficit Financeiro	(1.681.822.800,92)

Para melhor analisarmos o Déficit Financeiro, há que se considerar que os recursos remanescentes do Contrato de Operação de Crédito junto a CEF, para privatização do BANERJ (conta “B”), acrescidos dos rendimentos auferidos encontram-se registrados no Ativo Financeiro. No entanto, as obrigações decorrentes do citado Contrato, referentes ao pagamento das decisões judiciais contra o BANERJ não se encontram registradas no Passivo Financeiro, em face do Regime de Competência, estabelecido no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Outrossim, conforme exposto no tópico 4.3.3, o valor de R\$ 5.042.215,67, registrado no Passivo Financeiro como Outras Obrigações em Circulação não representa Dívida de Curto Prazo. Também, de acordo com o contido no tópico 4.3.6, o Ativo e o Passivo Financeiro das Empresas Públicas incorporados no Balanço Geral do Estado foram registrados a maior nos valores de R\$ 1.376.631,60 e R\$ 1.749.983,99, respectivamente.

Considerando tais entendimentos, foram promovidos os expurgos devidos, obtendo o seguinte resultado financeiro:



Descrição	R\$
Ativo Financeiro	3.974.795.266,81
Vinculados – Conta “B”	(1.158.996.984,78)
Emp. Públicas – Incorporação	(1.376.631,60)
subtotal	2.814.421.650,43
Passivo Financeiro	4.900.886.270,47
Emp. Públicas – Incorporação	(1.749.983,99)
Outras Obrigações em Circulação	(5.042.215,67)
subtotal	4.894.094.070,81
Déficit Apurado	(2.079.672.420,38)

Do Passivo Financeiro, no montante de R\$ 4.900.886.270,47, destacam-se os Restos a Pagar que atingiram o cômputo de R\$ 2.573.829.972,12, equivalentes a **52,52%**.

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Consoante reza o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais acostada às fls. 09 do Anexo II faz constar um Resultado Patrimonial Deficitário na ordem de R\$ 16.514.221.881,89.

Todavia, o Saldo Patrimonial apresentado no tópico 4.3.6 evidenciou um Resultado Econômico, no exercício de 2000, da ordem de R\$ 9.003.234.369,70.

Desta forma, percebe-se uma diferença na ordem de R\$ 7.510.987.512,19, se comparados os resultados apresentados na D.V.P. e o constante na conta Saldo Patrimonial.

Por meio do Ofício GAB/CGE nº 321 de **10/05/01**, a Contadoria Geral do Estado apresentou Nota Técnica acerca da diferença em questão nos seguintes termos:

A – R\$ 7.991.099.395,00 = Atualização das Reservas Matemáticas (R\$ 14.148.934.379,67 – Variações Ativas X R\$ 22.140.034.374,79 - Variações Passivas), operação esta que não afeta a evolução patrimonial.

B – (R\$ 209.237,00) = Divergência na incorporação dos saldo do DETRAN apresentados no exercício de 1999, ora regularizada em atendimento à **determinação nº 10** feitas nas Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, relativas ao exercício de 1999 – processo TCE nº 103.499-9/00; e

C – (R\$ 19.272.662,00) = Incorporação dos saldos das Empresas Públicas que influenciaram a conta Saldo Patrimonial, mas não deram efeito a nível de Resultado Econômico.



D – (R\$ 460.629.984,00) = Diferença relativa aos expurgos das Transferências Intragovernamentais das operações de natureza orçamentária que influenciaram na Demonstração das Variações Patrimoniais.

OBS: Os centavos foram desprezados na composição dos saldos acima.

Além das aludidas diferenças, foi constatado, ainda, um Resultado Negativo na ordem de R\$ 1.155.837.854,76, apurado com base nas explanações contidas nos tópicos 4.3.2."b", 4.3.2."e", 4.3.2."f", 4.3.4."b" e 4.3.5, fato que elevou o Déficit Econômico do exercício de 2000 para R\$ 10.159.072.224,46.

Com base nos dados supra, foi possível compor o Resultado Econômico do exercício de 2000 (valores com centavos desprezados), senão vejamos:

Resultado Econômico apurado na D.V.P.	(R\$ 16.514.221.882)
(+) Atualização das Reservas Matemáticas	R\$ 7.991.099.395
(-) Regularização do saldo do DETRAN/99	(R\$ 209.237)
(-) Incorporação de saldos das Empresas Públicas	(R\$ 19.272.662)
(-) Expurgo das Transferências Intragovernamentais	(R\$ 460.629.984)
(-) Ajustes efetuados, conforme tópico 4.3.6	(R\$ 1.155.837.855)
= Resultado Econômico do exercício de 2000	(R\$ 10.159.072.225)

Uma vez elucidada a diferença encontrada na D.V.P., reporto ao tópico 4.3.6 para ratificar que a baixa de títulos de valores na ordem de R\$ 40.776.914.950,97 contra uma incorporação no montante de R\$ 30.424.195.315,10, foi o fator que mais contribuiu para o Déficit Econômico do exercício – R\$ 10.159.072.224,46, conforme abaixo demonstrado:

Títulos	R\$
Incorporação de Títulos e Valores – Variação Ativa	30.424.195.315,10
Baixa de Títulos e Valores – Variação Passiva	(40.776.914.950,97)
Resultados	(10.352.719.635,87)

Fonte: D.V.P. – Anexo II, fls. 09

Os valores acima estão assim discriminados:

U.G.	Variação Ativa (A)	Variação Passiva (B)	Resultado (C=A-B)
030100	72,63	0,00	72,63
043200	1,46	0,00	1,46
123400	0,00	884.556.000,00	(884.556.000,00)
200399	30.400.789.989,27	39.766.103.619,84	(9.365.313.630,57)
220400	0,00	27.881.549,00	(27.881.549,00)
250600	23.405.152,00	23.405.152,00	0,00
263100	96,03	0,00	96,03
312000	0,00	74.966.558,37	(74.966.558,37)
324200	3,71	2.071,76	(2.068,05)
Total	30.424.195.315,10	40.776.914.950,97	(10.352.719.635,87)

Fonte: SIAFEM



Percebe-se que a U.G.200399 – Coordenadoria de Contabilidade Central foi a que mais influenciou no resultado apurado no confronto dos Títulos e Valores (Baixa X Incorporação), representando **90,46%** daquele resultado:

O Resultado Patrimonial Negativo na ordem de R\$ 10.159.072.224,46 também pode ser demonstrado da seguinte forma:

Títulos	R\$
Variações Ativas (A)	58.595.059.886,71
Resultantes da Execução Orçamentária	14.004.439.445,93
Mutações Patrimoniais	1.894.354.491,58
Independentes da Execução Orçamentária	42.696.265.949,20
Variações Passivas (B)	68.754.132.111,17
Resultantes da Execução Orçamentária	14.149.564.630,73
Mutações Patrimoniais	139.780.592,66
Independentes da Execução Orçamentária	54.464.786.887,78
Resultado Econômico (C=A-B)	(10.159.072.224,46)

4.5 - ÍNDICE DOS QUOCIENTES

A análise dos Principais Demonstrativos da Gestão foi evidenciada nos tópicos 4.1 usque 4.4. Naqueles tópicos, está abordada a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2000, com base nos números estampados naqueles demonstrativos.

Agora, neste tópico, pode-se demonstrar, através de índices, os resultados obtidos nos Balanços Públicos do Estado - exercício 2000, interpretando da maneira mais simples e objetiva possível as situações que possuem incidências mais significativas.

A seguir, elaboramos uma tabela com os dados necessários ao cálculo dos quocientes:



DADOS	R\$
Receita Prevista	15.406.316.450,00
Despesa Fixada	16.419.841.908,00
Receita Corrente Arrecadada	13.858.950.625,61
Receita de Capital Arrecadada	145.488.820,32
Receita Orçamentária Arrecadada	14.004.439.445,93
Despesa Corrente Realizada	12.799.608.776,44
Despesa de Capital Realizada	1.349.955.854,29
Despesa Orçamentária Realizada	14.149.564.630,73
Despesa Orçamentária Paga	13.088.034.078,17
Receita Extra-Orçamentária	3.722.858.262,18
Despesa Extra-Orçamentaria	2.868.176.385,99
Inscrição da Dívida Ativa	862.687.332,90
Cobrança da Dívida Ativa	19.767.474,06
Direitos Contratuais	0,00
Ativo Financeiro	2.814.421.650,43
Passivo Financeiro	4.894.094.070,81
Disponibilidades	874.208.482,91
Ativo Permanente	26.842.556.721,02
Passivo Permanente	36.463.923.263,72
Ativo Real	30.815.975.356,23
Passivo Real	52.342.416.772,18
Mutação Patrimonial Ativa	1.894.354.491,58
Mutação Patrimonial Passiva	139.780.592,66
Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária	42.696.265.949,20
Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária	54.464.786.887,78
Total das Variações Ativas	58.595.059.886,71
Total das Variações Passivas	68.754.132.111,17

QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

$$1 - \text{Quociente do Equilíbrio Orçamentário} = \frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}}$$

Representa o reflexo das modificações orçamentárias no Orçamento Inicial.

$$\frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{16.419.841.908,00}{15.406.316.450,00} = 1,07$$

A interpretação deste quociente nos revela que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, foram utilizados R\$ 1,07 de Despesa Fixada, fato que evidencia o Déficit das Previsões no exercício de 2000.

O resultado apresentado decorre dos Créditos Adicionais abertos no exercício, que geraram acréscimos e anulações ao Orçamento Inicial.

$$2 - \text{Quociente de Execução da Receita} = \frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}}$$

Representa o quanto foi arrecadado de receita em comparação com a previsão exposta no Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias.



$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{14.004.439.445,93}{15.406.316.450,00} = 0,91$$

A interpretação deste quociente nos revela que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, foi arrecadado R\$ 0,91, fato que evidencia o Déficit de Arrecadação no exercício de 2000.

A Insuficiência de Arrecadação representa **9,10%** da Receita Prevista para o exercício em exame.

$$3 - \text{Quociente de Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}}$$

Representa o quanto foi realizado de despesa em comparação com a fixação final (já consideradas as modificações orçamentárias).

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{14.149.564.630,73}{16.419.841.908,00} = 0,86$$

A interpretação deste quociente nos revela que houve R\$ 0,86 de Despesa Realizada para cada R\$ 1,00 de Despesa Fixada, fato que evidencia a Economia Orçamentária no exercício de 2000.

A Economia Orçamentária foi de **13,83%**, que representa a parcela dos Créditos Autorizados não empenhados em 2000.

Neste sentido, conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro realizou **86,17%** dos objetivos traçados no Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias, ora modificados com as alterações ocorridas no Orçamento do exercício de 2000.

$$4 - \text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}}$$

Representa o quanto de Receita Arrecadada serve de cobertura para a Despesa Realizada.

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{14.004.439.445,93}{14.149.564.630,73} = 0,99$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,99 de Receita Arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada, fato que evidencia o Déficit da Execução Orçamentária no exercício de 2000.

Sob a ótica da execução da Lei Orçamentária de 2000, estamos diante de uma situação negativa, visto que as Despesas Realizadas superaram a Arrecadação das Receitas em **1,03%**.

Todavia, tal resultado se dá em virtude de as Receitas obedecerem ao **Regime de Caixa** (só entram os valores efetivamente arrecadados), enquanto que as



despesas obedecem ao **Regime de Competência** (entram no cômputo todo o empenhamento, independente de seu pagamento).

Para uma melhor percepção deste resultado, nos reportaremos aos Quocientes nºs 5 e 17 adiante comentados.

QUOCIENTES DO BALANÇO FINANCEIRO:

$$5 - \text{Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária} = \frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Paga}}$$

Demonstra o quanto a Receita Arrecadada representa em relação à Despesa Paga.

$$\text{Receita Arrecadada} = \frac{14.004.439.445,93}{\text{Despesa Paga}} = 14.004.439.445,93 = 1,07$$

A interpretação deste quociente nos revela que existe R\$ 1,07 de Receita Arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa Paga.

Considerando a Despesa Paga como fator de equiparação da escrituração pelo **Regime de Caixa**, constata-se que o Déficit apontado no **Quociente nº 04**, que era de 1,03%, passou a ser um superávit na ordem de 6,55%.

$$6 - \text{Quociente da Execução Orçamentária Corrente} = \frac{\text{Receita Corrente Arrecadada}}{\text{Despesa Corrente Realizada}}$$

Demonstra o quanto a Receita Corrente Arrecadada representa em relação à Despesa Realizada Corrente.

$$\text{Receita Corrente Arrecadada} = \frac{13.858.950.625,61}{\text{Despesa Corrente Realizada}} = 13.858.950.625,61 = 1,09$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 1,09 de Receita Corrente Arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente Realizada no exercício de 2000, fato que evidencia o Superávit do Orçamento Corrente.

O Superávit do Orçamento Corrente foi de 7,65%, que serve para Cobertura de Despesas de Capital.

$$7 - \text{Quociente da Execução Orçamentária de Capital} = \frac{\text{Receita de Capital Arrecadada}}{\text{Despesa de Capital Realizada}}$$

Demonstra o quanto a Receita de Capital Arrecadada representa em relação à Despesa de Capital Realizada.

$$\text{Receita de Capital Arrecadada} = \frac{145.488.820,32}{\text{Despesa de Capital Realizada}} = 145.488.820,32 = 0,11$$



A interpretação deste quociente nos revela que existe apenas R\$ 0,11 de Receita de Capital Arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa de Capital Realizada, fato que evidencia o Déficit do Orçamento de Capital no exercício de 2000.

O Déficit do Orçamento de Capital foi de **89,23%**, deixando claro que as Despesas de Capital necessitou de cobertura de recursos provenientes da Receita Corrente.

Nota-se que o Resultado da Execução Orçamentária, conforme visto no **Quociente nº 4**, foi Deficitário em apenas **1,03%**, o que demonstra que o Superávit apurado no **Quociente nº 5** foi primordial para cobrir o alto déficit apurado neste quociente.

$$8 - \text{Quociente da Execução Extra-Orçamentária} = \frac{\text{Receita Extra-Orçamentária}}{\text{Despesa Extra-Orçamentária}}$$

Representa o quanto de Receita Extra-Orçamentária foi recebido em confronto com a Despesa Extra-Orçamentária paga.

$$\frac{\text{Receita Extra-Orçamentária}}{\text{Despesa Extra-Orçamentária}} = \frac{3.722.858.262,18}{2.868.176.385,99} = 1,30$$

A interpretação deste quociente nos revela que foram recebidos R\$ 1,30 de Receita Extra-Orçamentária para cada R\$ 1,00 de Despesa Extra-Orçamentária paga, fato que evidencia o Superávit de Recursos Extra-Orçamentários no exercício de 2000.

O Superávit de Recursos Extra-Orçamentários foi de **22,96%**, o que se verifica claramente com o aumento da Dívida Flutuante e do incremento das Disponibilidades no exercício em exame, se comparados com os valores apresentados em 1999.

$$9 - \text{Quociente dos Resultados da Execução Financeira} = \frac{\text{Receita Orçamentária} + \text{Receita Extra-Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária} + \text{Despesa Extra-Orçamentária}}$$

Demonstra o somatório das Receitas (Orçamentária e Extra-Orçamentária) em confronto com o somatório das Despesas (Orçamentária e Extra-Orçamentária), indicando o Resultado do Balanço Financeiro.

$$\frac{\text{Receita Orçamentária} + \text{Receita Extra-Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária} + \text{Despesa Extra-Orçamentária}} = \frac{14.004.439.445,93 + 3.722.858.262,18}{14.149.564.630,73 + 2.868.176.385,99} = 1,05$$

A interpretação deste quociente nos revela que foram Arrecadados R\$ 1,05 de Receitas para cada R\$ 1,00 de Despesas – Movimentações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias, fato que evidencia o Superávit apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2000.

Observa-se que a soma das receitas importou em R\$ 17.727.297.708,11, representando **104,17%** da soma das despesas do exercício em exame, ficando claro, desta forma, que o Superávit apurado no Balanço Financeiro foi de **4,17%**.



QUOCIENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL:

$$10 - \text{Quociente da Situação Financeira} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$$

Demonstra o quanto de créditos, valores realizáveis e numerários de curto prazo existem em relação aos compromissos e obrigações exigíveis de curto prazo.

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{2.814.421.650,43}{4.894.094.070,81} = 0,58$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,58 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, fato que evidencia o Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

O Déficit Financeiro de R\$ 2.079.672.420,38 descarta a possibilidade de se utilizar um provável superávit financeiro no exercício de 2001, conforme disposições contidas no artigo 43, inciso I, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

$$11 - \text{Quociente da Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Financeiro}}$$

Demonstra a capacidade financeira do Estado em saldar seus compromissos de curto prazo.

$$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{874.208.482,91}{4.894.094.070,81} = 0,18$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,18 de Disponibilidades para cada R\$ 1,00 de Dívida de Curto Prazo, ao final do exercício de 2000.

$$12 - \text{Quociente da Situação Permanente} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$$

Demonstra o quanto de bens, créditos e valores de longo prazo existem em relação aos compromissos e obrigações de longo prazo.

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{26.842.556.721,02}{36.463.923.263,72} = 0,74$$

A interpretação deste quociente nos revela que existe R\$ 0,74 de Ativo Permanente para cada R\$ 1,00 de Passivo Permanente, fato que evidencia o Déficit na parte permanente do Balanço Patrimonial.

$$13 - \text{Quociente do Resultado Patrimonial} = \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}}$$



Demonstra o resultado patrimonial apresentado pelo Balanço Patrimonial.

$$\frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}} = \frac{30.815.975.356,23}{52.342.416.772,18} = 0,59$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,59 de Ativo Real para cada R\$ 1,00 de Passivo Real, fato que evidencia o Saldo Patrimonial Negativo no exercício de 2000.

O Saldo Patrimonial Negativo na ordem de R\$ 21.526.441.415,95 encontra-se melhor abordado no tópico 4.3.6 deste Relatório.

QUOCIENTES DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

14 – Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	=	<u>Mutação Patrimonial Ativa</u> <u>Mutação Patrimonial Passiva</u>
---	---	--

Demonstra o resultado obtido no confronto das Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas Resultantes da Execução Orçamentária.

$$\frac{\text{Mutação Patrimonial Ativa}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}} = \frac{1.894.354.491,58}{139.780.592,66} = 13,55$$

A interpretação deste quociente nos revela que ocorreu R\$ 13,55 de Mutação Patrimonial Ativa para cada R\$ 1,00 de Mutação Patrimonial Passiva, o que evidencia que a Despesa Orçamentária realizada no exercício de 2000 causou um aumento patrimonial muito maior do que a Receita Orçamentária Arrecadada.

15 – Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária	=	<u>Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária</u> <u>Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária</u>
---	---	--

Demonstra o resultado obtido no confronto das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária.

$$\frac{\text{Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária}}{\text{Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária}} = \frac{42.696.265.949,20}{54.464.786.887,78} = 0,78$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,78 de Variação Patrimonial Ativa Independente da Execução Orçamentária para cada R\$ 1,00 de Variação Patrimonial Passiva Independente da Execução Orçamentária, o que evidencia que as incorporações de bens, créditos e valores e baixas da Dívida Fundada, correspondentes às Superveniências Ativas ou Insubsistências Passivas, são inferiores às baixas de bens, créditos e valores e incorporações da Dívida Fundada, compreendidas nas Insubsistências Ativas e Superveniências Passivas.

Percebe-se que o Déficit Econômico, referente às Variações Independentes da Execução Orçamentária, foi o que mais contribuiu para o resultado apurado no tópico 4.4 deste Relatório.



16 – Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente	$\frac{\text{Mutações Patrimoniais Ativas + Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária}}{\text{Mutações Patrimoniais Passivas + Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária}}$
---	---

Demonstra o resultado obtido no confronto do somatório das Mutações Patrimoniais Ativas e Independentes da Execução Orçamentária em relação àquelas de origem passiva.

$$\frac{\text{Mutações Patrimoniais Ativas + Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária}}{\text{Mutações Patrimoniais Passivas + Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária}} = \frac{1.894.354.491,58 + 42.696.265.949,20}{139.780.592,66 + 54.464.786.887,78} = 0,82$$

A interpretação deste quociente nos revela que há R\$ 0,82 de Mutação Patrimonial Ativa e Independente da Execução Orçamentária para cada R\$ 1,00 de Mutação Patrimonial Passiva e Independente da Execução Orçamentária, o que evidencia que os aumentos do Ativo Permanente somados a diminuição do Passivo Permanente, são inferiores às baixas do Ativo Permanente adicionadas às incorporações do Passivo Permanente, estando identificada, destarte, uma situação patrimonial negativa.

17 – Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Arrecadada + Inscrição da Dívida Ativa + Direitos Contratuais – Cobrança da Dívida Ativa}}{\text{Despesa Realizada}}$
---	--

Demonstra o quanto a Receita Orçamentária mais a Dívida Ativa Inscrita e menos a cobrada no exercício, acrescida dos Direitos Contratuais relativos a operações de Crédito e de Convênios que, eventualmente, devem servir de cobertura para despesas empenhadas, representam em relação à Despesa Realizada.

$$\frac{\text{Receita Arrecadada + Inscrição da Dívida Ativa + Direitos Contratuais – Cobrança da Dívida Ativa}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{14.004.439.445,93 + 862.687.332,90 + 0,00}{- 19.767.474,06} = \frac{14.149.564.630,73}{1,05}$$

A interpretação deste quociente nos revela que a soma da Receita Orçamentária acrescida da diferença entre a Dívida Ativa Inscrita e a cobrada no exercício, mais os Direitos Contratuais referentes a operações de créditos ou Convênios a Receber, cuja despesa foi empenhada em 2000, equivale a R\$ 1,05 para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada.

Considerando o Cálculo da Receita como fator de equiparação da escrituração pelo **Regime de Competência**, constata-se que o resultado apontado no **Quociente nº 4** (Déficit de 1,03%) e no **Quociente nº 05** (Superávit de 6,55%) passou a ser superavitário na ordem de **4,93%**.

18 – Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	$\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}}$
--	---



Demonstra o Resultado Econômico apurado num determinado exercício.

$$\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}} = \frac{58.595.059.886,71}{68.754.132.111,17} = 0,85$$

A interpretação deste quociente nos revela que o total das Variações Ativas foi R\$ 0,85 para cada R\$ 1,00 do total das Variações Passivas, o que representa o Déficit Econômico apurado no exercício de 2000.

O Déficit Econômico do exercício na ordem de R\$ 10.159.072.224,46 encontra-se melhor abordado no tópico 4.4 deste Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

CONTROLE INTERNO



5 - CONTROLE INTERNO

Decreto Estadual nº 3.148, de 28 de abril de 1980

“Art. 1º - Controle Interno é o exercício da fiscalização das atividades da administração financeira que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário desempenham no âmbito das respectivas jurisdições, através de órgãos integrantes das próprias estruturas, visando ao fiel cumprimento do disposto neste decreto, adotadas as normas e planos de contabilidade vigentes no Poder Executivo.

Art. 2º - A auditoria, no Serviço Público Estadual, é atividade de fiscalização e assessoramento e constitui etapa superior e final do controle interno, a fim de:

I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;

II - acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos;

III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.”

Por força de determinação legal, constam das presentes Contas de Gestão os Relatórios dos órgãos de controle interno, a saber:

- CONTADORIA GERAL - órgão central de contabilidade.
- AUDITORIA GERAL - órgão central de controle interno do Poder Executivo.

5.2 - DO RELATÓRIO DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

O Relatório da Contadoria Geral do Estado evidencia a análise dos diversos demonstrativos contábeis, assim como a execução orçamentária da receita e da despesa, tendo sido apresentado em atendimento ao disposto no Inciso I, Artigo 196 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, *in verbis*:

“Art. 196 - Integrarão, ainda, as Contas do Exercício:

I - o relatório do órgão central de contabilidade;”

Dos itens abordados pela Contadoria Geral (fls.06/82), destaca-se:



- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No que se refere ao Balanço Orçamentário informou a Contadoria que a apresentação observou a Determinação nº 2 deste Tribunal nas Contas de Gestão – Exercício 1999, quanto ao expurgo dos valores das Unidades Transferidoras – UO20.

Há de se observar, entretanto, que quando da análise do Balanço Orçamentário, foram constatadas algumas impropriedades no expurgo das transferências em comento, as quais estão melhor evidenciadas no tópico 4.1 do presente relatório.

- BENS DO ESTADO

- Bens Imóveis

P Comentário:

“Em 07 de março p.p., após solicitação desta Contadoria Geral do Estado – CGE, nos foram remetidas novas informações específicas em relação ao Fundo Único de Previdência Social do Estado – RIOPREVIDÊNCIA, conforme Ofício SUPATI/GAB nº 059/2001, de 06/03/2001, com o mesmo número e destinação de vias.

Entretanto, temos consciência que assunto de tal representatividade não poderá continuar a receber tratamento de ajuste contábil mediante atualização por baixas e avaliação, haverão de ser tomadas providências conjuntas entre a SARE e SEFCON de forma que os imóveis ao serem identificados, sejam por rotina contábil a ser expedida, registrados na respectiva unidade e por ela controlados, registrados e atualizados.”

P Observação:

A adoção de providências sugerida pela Contadoria, a nosso ver, evidencia a dificuldade hoje encontrada pela mesma em atender a Determinação nº 19 desta Corte nas Contas de Gestão – Exercício 1999.

Constam do item 6.13 maiores comentários acerca do assunto.

- CRÉDITOS DO ESTADO

- Créditos Fiscais Inscritos e Créditos Diversos Inscritos

P Comentário:

“As informações que dão suporte à atualização desses registros foram recebidas nesta Contadoria Geral do Estado – CGE, em 30/03/2001, através do Ofício nº 167/PG-2001, de 19/03/2001, contrariando o inciso V do artigo 14, do Decreto nº 27.344, de 27/10/00.



Considerando que na data de 30 de março os procedimentos de apuração e levantamento dos Balanços Gerais do Estado já haviam sido iniciados através do Sistema SIAFEM/RJ, estando o mesmo bloqueado para registro, não nos foi possível proceder aos respectivos lançamentos contábeis de atualização ainda no Exercício de 2000.

Assim sendo, considerando, ainda, que os meses de janeiro e fevereiro de 2001 também já estavam encerrados para registro, foram os lançamentos efetuados com data de 01/03/2001 conforme NL's nºs 2001NL00001, 00002, 00003 e 00004, de 31/03/2001, na UG200399.”

P Observação:

A inobservância ao previsto no dispositivo legal acima mencionado, não constituiu ressalva no relatório da Contadoria.

Não obstante, conforme informado no item 4.3.2-b, tal fato será objeto de ressalva e determinação no meu voto.

- FUNDEF

P Comentário:

“A análise do total dos recursos informados no quadro extraído de informações do Banco do Brasil em relação ao montante supra de R\$ 1.355.545.142,75 (um bilhão, trezentos e cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) evidencia divergências que se justificam pelo fato de tratarmos as transferências do ICMS para a Secretaria de Educação e Municípios pelos valores distribuídos pelo Banco do Brasil e arrecadação pelo Q.D.R. - Quadro Demonstrativo da Receita informado pela Superintendência de Arrecadação/SEFCON.”

Se compararmos os valores distribuídos no ano anterior e em 2000 notamos um acréscimo R\$ 161.125.158,08 correspondente 13,48%.

P Observação:

Preliminarmente, cabe destacar que os valores constantes do demonstrativo do Banco do Brasil conferem com aqueles apresentados no site do STN.

As diferenças em relação ao SIAFEM, mormente quanto ao ICMS, são justificadas, como acima descrito, pelo fato das transferências do ICMS para a Secretaria de Educação e Municípios serem tratadas pelos valores distribuídos pelo Banco do Brasil, ao passo que a arrecadação pelo Q.D.R. – Quadro Demonstrativo da Receita informado pela Superintendência de Arrecadação/SEFCON.



Cumpre-nos observar que tal fato constitui ressalva e determinação nas Contas de Gestão – Exercício 1999.

No item 6.2 deste Relatório encontram-se maiores esclarecimentos sobre a matéria.

– FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

P Comentário:

“
(...)

O Estado arrecadou no exercício de 2000, um montante de R\$ 4.817.123,99, referente a 12 parcelas correspondentes a venda do TGMC – Terminal Garagem Menezes Cortes, registrados à conta 4.2.2.2.1.01.00, que constituem recursos a serem geridos pelo FMS. Estes recursos foram creditados na conta-corrente 001/17558/290.932-4 Fundo de Mobilização Social – FMS, no Tesouro do Estado e aplicados no Fundo Gov. P.P.”

P Observação:

Após consulta realizada ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM foi verificado que não consta das contas correntes contábeis que integram a conta 111129902 – Banco do Brasil S/A (UG 200199-Tesouro) a conta citada por aquela Contadoria.

No intuito de aferir onde foram creditados tais recursos procedeu-se a consulta ao SIAFEM (comando DETACONTA - 422210100), após o que identificamos que os mesmos foram creditados na Conta 029.03497.01296-7 (Conta Única), apesar da mesma somente ter sido criada pelo Decreto nº 26.355, de 24 de maio de 2000, e normatizada pela Resolução nº 4.105, de 02 de junho de 2000.

Tal fato, qual seja, a ausência do registro contábil da conta-corrente 001/17558/290.932-4 Fundo de Mobilização Social – FMS, no Tesouro do Estado, na qual teriam sido creditados os recursos referentes a venda do TGMC ensejará ressalva na conclusão no meu voto.

Informou, ainda o relatório da Contadoria que foram repassados R\$ 26.738.791,13 no exercício de 2000, valor este que diverge do apresentado pela Auditoria Geral do Estado, qual seja, R\$ 28.588.646,44.

Ocorre que a Contadoria quando da elaboração do demonstrativo não considerou o repasse efetuado à SERLA no montante de R\$ 1.849.855,31, embora a coluna referente ao saldo em 31/12/2000 tenha considerado tal repasse.



5.3 - DO RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Constam das presentes Contas o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, acostado às fls.175/282, visando o cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90, *verbis*:

“§ 2º - As contas serão constituídas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e pelo **relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o 5º da Constituição Estadual.**” (grifamos)

A Auditoria Geral do Estado é reconhecida como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma do inciso I, do artigo 3º do supracitado Decreto, *in verbis*:

“Art. 3º - São competentes para o desempenho do Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo:

I - a Auditoria Geral, como órgão central;”

Das matérias de relevância que foram abordadas no Relatório da Auditoria Geral, extraímos os principais pontos:

- PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES

P Comentário:

“Relacionamos, a seguir, as Entidades que até o encerramento dos nossos trabalhos não encaminharam os processos de prestação de contas dos Ordenadores de Despesa à esta AGE:

ENTIDADES	EXERCÍCIOS
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ	1998/1999
Centrais Elétricas Fluminense S/A – CELF (em liquidação)	1999
Companhia de Transportes Coletivos – CTC/RJ (em liquidação)	1999
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro – TURISRIO	1999
Instituto Estadual de Florestas – IEF	1999
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ	1999
Inst. De Assist. dos Serv. Do Estado do Rio de Janeiro – IASERJ	1999
Departamento de Trânsito – DETRAN	1999

P Observação:

Além dos órgãos/entidades relacionados pela AGE, outros tantos, também, não encaminharam as prestações de contas dos ordenadores de despesas a este Tribunal de Contas. Dessa forma, foi providenciada a promoção junto a estes órgãos/entidades, através dos seguintes processos:

- Processo TCE nº 109.744-4/00 – 1ª IGE
- Processo TCE nº 109.742-6/00 – 2ª IGE
- Processo TCE nº 109.745-8/00 – 3ª IGE



Dentre as promoções realizadas por esta Corte de Contas permanecem sem resposta aquelas efetuadas junto aos seguintes órgãos:

- *TURISRIO*
- *IASERJ*
- *SEINPE*
- *IEF*
- *FINCOP*
- *BD-RIO*
- *COPPERJ*
- *FLUMITRENS*
- *FUGAP*
- *DER/RJ*
- *EMOP*
- *CELF*

**- APRESENTAÇÃO DOS BALANÇOS E BALANCETES
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2000**

P Comentário:

“O artigo 5º do Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2000, determinou às entidades não integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM, que remetessem à Contadoria Geral do Estado e à Subsecretaria de Controle Geral da SEFCON os balancetes contábeis, nos moldes da Lei nº 4.320/64, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

A seguir relacionamos as entidades que, em desacordo com o dispositivo legal anteriormente mencionado, não apresentaram os balancetes contábeis:

ENTIDADES	EXERCÍCIO 2000											
	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
EMOP												
CEHAB												
CEDAE												
METRÔ												
BD-RIO - em liquidação												
CELF - em liquidação												
BERJ - em liquidação												

Fonte: CGE

 Não apresentaram Balancetes nos respectivos meses



“O inciso II do artigo 14 do Decreto nº 27.344, de 26 de outubro de 2000, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2000, estipulou às entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais do poder Executivo, o prazo máximo até 5 de janeiro de 2001 para o encaminhamento dos balanços à Contadoria Geral do Estado da SEFCON, na forma exigida pelas Leis nº 4.320/64 e nº 6.404/76, para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado.

A seguir relacionamos as entidades que, em desacordo com o dispositivo legal anteriormente mencionado, não encaminharam os balanços relativos ao exercício financeiro de 2000:

- *Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ;*
- *Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro – BD-RIO (EM LIQUIDAÇÃO); e*
- *Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S/A – DIVERJ (em liquidação)”*

P Observação:

Não houve Recomendação sobre este item.

Tal fato será objeto de Ressalva em meu voto.

- INCORPORAÇÃO DOS SALDOS DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AO BALANÇO GERAL DO ESTADO

P Comentário:

“No confronto dos Balanços Patrimoniais das Empresas Públicas com o Balanço Geral do Estado, constatamos divergências nos saldos incorporados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO

(...)

As divergências apontadas serão regularizadas quando as Empresas Públicas integrarem de forma plena o SIAFEM, o que ocorrerá no exercício financeiro de 2001 após a incorporação dos saldos de abertura relativo ao exercício financeiro de 2000, conforme prevê o § 2º do art. 1º da Resolução SEFCON nº 6024, de 04 de abril de 2001.

P Observação:

Não houve Recomendação sobre este item.



As divergências detectadas entre o Balanço Patrimonial da EMATER com o Balanço Geral do Estado, de fato ocorreram, conforme descrito no item 4.3.6 deste Relatório respectivamente.

– APLICAÇÃO NO SISTEMA EDUCACIONAL – OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Foram constatadas diferenças com relação as receitas arrecadas com recursos das fontes 05, 12 e 15, as quais foram devidamente abordadas no tópicos 6.1 do relatório.

– APLICAÇÃO NO SISTEMA DE SAÚDE

A base de cálculo apresentada no demonstrativo elaborado pela Auditoria, qual seja, R\$ 6.281.903.144,22 está divergente daquela constante do relatório da Contadoria Geral do Estado – CGE no valor de R\$ 6.544.610.949,52.

No intuito de aferir a observância ao previsto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13/09/00, foi procedida a devida análise dos valores que embasaram a base de cálculo tanto da Auditoria quanto da Contadoria, cujos comentários constam do item 6.5.

– FMS – FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- PRESTAÇÃO DE CONTAS

P Comentário:

“A Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25 de abril de 1997, em seu artigo 1º, estabelece que as prestações de contas do FMS devem ocorrer em até trinta dias após o efetivo recebimento dos recursos. Entretanto, vários órgãos e entidades que receberam recursos não cumpriram a legislação, conforme demonstramos a seguir:

ENTIDADE	VALOR DO REPASSE	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em R\$
			DIFERENÇA (+/-)
DER	164.625.912,85	154.867.389,62	9.758.523,23
EMPO	69.145.507,58	69.143.716,68	1.790,90
FES	27.660.799,96	27.475.470,90	185.329,06
IASERJ	10.000.000,00	7.172.745,44	2.827.254,56
IEF	134.311,33	0,00	134.311,33
METRÔ	216.170.087,10	204.232.025,19	11.938.061,91
SECPLAN-B.VIVA	160.684.736,69	152.250.420,19	8.434.316,50
SECTRAN	1.642.530,16	202.722,72	1.439.807,44
SERLA	29.681.692,99	20.182.777,13	9.498.915,86
TOTAL	679.745.578,66	635.527.267,87	44.218.310,79



Conforme informações da Contadoria Seccional – setor Gabinete Civil, foram instauradas oito Tomadas de Contas pela não prestação de contas do FMS, as quais citamos a seguir:

PROCESSOS	ÓRGÃOS	VALORES
E-04/079034/99	DER	13.799.768,79
E-04/079035/99	FES	1.027.613,15
E-04/079037/99	IASERJ	2.800.000,00
E-04/079038/99	IEF	134.311,33
E-04/079039/99	SECTRAN	1.439.807,44
E-04/079040/99	SERLA	3.427.708,71
E-04/079041/99	SERLA	3.753.920,05
E-04/079042/99	SERLA	467.431,79

Até o término de nossos trabalhos deram entrada nesta Auditoria Geral do Estado – AGE, os processos E-04/079037/99.”

P Observação:

Cumpre-nos destacar que a matéria em tela está sendo abordada no processo TCE nº 108.267-4/99 que trata das informações prestadas em atenção a Determinação 21 das Contas de Gestão do Governador referente ao exercício de 1998 (Processo TCE nº 102.729-0/99).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

**OUTROS ASPECTOS
RELEVANTES**



6 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

6.1 - DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao assegurar no artigo 205 : “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família* ”, a Constituição Federal de 1988, destinou dois tipos de recursos financeiros para custeá-la :

- percentuais vinculados a impostos e transferências para a manutenção e desenvolvimento do ensino (25%), com maior ênfase para o ensino fundamental (60% dos 25%), e
- contribuições sociais para reforço desse financiamento.

Suplementando a Constituição Federal, o Estado do Rio de Janeiro estabeleceu no art. 314 da sua Carta Magna (renumerada pela Emenda Constitucional nº 04, de 1991), o percentual mínimo de 35% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 780-7, por maioria de votos, deferiu a medida cautelar para suspender os efeitos da eficácia desse dispositivo, dentre outros - DOU Justiça, de 16/04/93, pág. 6431.

A referida ADIN encontra-se aguardando o julgamento do mérito, conforme informação obtida na *home page* do Supremo Tribunal Federal.

Prevalece, portanto, o percentual mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal.

6.1.1 - BASE DE CÁLCULO SOBRE A QUAL DEVE INCIDIR O PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM ENSINO

A aplicação mínima exigida pela Constituição Federal é relativa às receitas arrecadadas pelo Estado, nas rubricas de impostos e transferências de impostos da União.

A execução destas receitas evidencia, ao término do exercício, os seguintes números:

RECEITA DE IMPOSTOS - ESTADO
BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS EM EDUCAÇÃO

DESCRÍÇÃO DOS IMPOSTOS	VALOR ARRECADADO (A) R\$	TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (B) R\$	BASE DE CÁLCULO (A) + (B) R\$
(1) DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.651.024.729,19	2.272.700.338,52	6.378.324.390,67
ICMS	8.080.749.803,32	2.018.643.608,89	6.062.106.194,43
ICMS-ANISTIA-DÍVIDA ATIVA	3.383.076,92	843.736,16	2.539.340,76
ICM - antes de 01/03/89	166.019,53	33.283,56	132.735,97
ICM -ANISTIA-DÍVIDA ATIVA	1.325.180,63	317.681,01	1.007.499,62
IPVA	503.947.330,18	252.350.642,17	251.596.688,01
ITBI (inter vivos) antes de 01/03/89	1.021.706,17	511.386,73	510.319,44
ITD (causa mortis)	60.357.976,60	0,00	60.357.976,60
IRRF	73.635,84	0,00	73.635,84
2) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	913.240.443,78	24.596.440,60	888.644.003,18
FPE - Fundo Parcipic. Estados	218.954.610,49	0,00	218.954.610,49
IPI - Estados exportadores de prod. Ind.	98.385.780,51	24.596.440,60	73.789.339,91
ICMS - Lei Complementar 87/96	183.964.030,48	0,00	183.964.030,48
IR Retido nas Fontes	411.936.022,30	0,00	411.936.022,30
TOTAL	9.564.265.172,97	2.297.296.779,12	7.266.968.393,85

Fonte: Execução Orçamentária da Receita - Anexo III

A seguir, é demonstrada sinteticamente a base de cálculo da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino:

RESUMO DA BASE DE CÁLCULO PARA O ESTADO	
(+) Receita de Impostos	R\$ 8.651.024.729,19
(+) Receita de Transferências de Impostos da União	R\$ 913.240.443,78
(-) Transferências aos Municípios	R\$ 2.297.296.779,12
(=)BASE DE CÁLCULO	R\$ 7.266.968.393,85

6.1.2 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

Ao final do exercício, a despesa realizada na Função de Governo 12 – Educação, apresentava o montante de R\$ 3.609.604.384,05, estando assim distribuída por subfunção e programa:

**Demonstrativo da Despesa Realizada por Função, Subfunção e Programa****Administração Direta**

Em R\$

12	EDUCAÇÃO	2.636.962.585,53
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.753.785,24
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.133.378.636,10
12.122.0106	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SIST. EDUCACIONAL	59.184.627,59
12.122.0156	REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	15.377.255,88
12.122.0178	VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	46.813.265,67
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	978.104.207,94
12.361.0019	MERENDA ESCOLAR	70.996.549,28
12.361.0028	ACESSO A PERMANENCIA NO SIST. EDUCACIONAL	15.462.152,46
12.361.0173	SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	891.645.506,20
12.362	ENSINO MÉDIO	36.355.416,31
12.362.0081	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	36.355.416,31
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	3.507.993,82
12.363.0016	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.507.993,82
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.261.571,13
12.366.0157	ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS EM E	8.261.571,13
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.467,00
12.367.0084	EDUCAÇÃO PÚBLICA PARA PORTADORES DE	145.467,00
12.845	TRANSFERÊNCIAS	355.834.144,09
12.845.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	355.834.144,09

Fonte: Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades – Anexo 07 da Lei nº 4.320/64 – Anexo III

Autarquias

Em R\$

12	EDUCAÇÃO	460.917.940,47
12.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	460.749.854,00
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	460.749.854,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	149.300,47
12.571.0052	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE REDE	149.300,47
12.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	18.786,00
12.573.0052	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE	18.786,00

Fonte: Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades – Anexo 07 da Lei nº 4.320/64 – Anexo XIV

**Fundações**

Em R\$

12	EDUCAÇÃO	511.723.858,05
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.783.809,98
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	46.446.671,50
12.122.0095	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE	17.337.138,48
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.351.237,05
12.128.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.351.237,05
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.968.823,20
12.306.0019	MERENDA ESCOLAR	4.968.823,20
12.362	ENSINO MÉDIO	414.929,82
12.362.0052	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE	414.929,82
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	22.603.787,38
12.363.0016	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	22.603.787,38
12.364	ENSINO SUPERIOR	378.868.877,99
12.364.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.383.354,53
12.364.0095	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE	178.485.523,46
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	25.732.392,63
12.571.0093	FOMENTO A CIENCIA E TECNOLOGIA	17.421.058,75
12.571.0095	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE	8.311.333,88

Fonte: Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades – Anexo 07 da Lei nº 4.320/64 – Anexo VIII

Está identificado, abaixo, os Órgãos e Entidades que realizaram despesas na Função 12 – Educação, no exercício de 2000, por fontes de recursos :

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FONTES DE RECURSOS					
	00 Ordin. N Vincul	05 Sal. Educação	10 Diret. Arrecad.	12 Conv. Tesouro	15 FUNDEF	16 Conv. Diretos
SEC. EST. EDUCAÇÃO	380.278.209,16	170.431.833,13	0,00	28.761.766,25	1.358.301.239,49	0,00
SEC. EST. ADM. E REST.	343.355.393,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. EST. CIENCI.E TEC.	355.834.144,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RIOPREVIDÊNCIA	411.927.410,00	0,00	48.822.444,00	0,00	0,00	0,00
CECIERJ	137.978,07	0,00	30.108,40	0,00	0,00	0,00
FAPERJ	17.835.988,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FENORTE	31.436.735,24	0,00	47.559,88	0,00	0,00	9.515.414,29
UERJ	243.914.075,79	0,00	129.712.277,82	0,00	0,00	5.242.524,38
FAETEC	73.350.012,59	0,00	648.020,80	0,00	0,00	21.248,69
TOTAIS	1.858.069.946,92	170.431.833,13	179.260.410,90	28.761.766,25	1.358.301.239,49	14.779.187,36

Fonte: Comando CONSULTORC – SIAFEM/RJ

6.1.3 – ELEMENTOS A SEREM INCLUÍDOS E EXCLUÍDOS NO CÁLCULO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL

Para verificação do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, alguns ajustes nos valores da despesa realizada na função 12 – Educação, fazem-se necessários, são eles :

- ENTIDADES SUPERVISIONADAS;
- OUTRAS FONTES DE RECURSOS;
- MERENDA ESCOLAR;
- PROVENTOS E BENEFÍCIOS – RIOPREVIDÊNCIA;
- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.



Não foi apresentado nas presentes Contas de Gestão, demonstrativo contendo o total da contribuição previdenciária realizada pelo Estado do Rio de Janeiro para o RIOPREVIDÊNCIA, em favor dos profissionais da educação.

Tal fato será objeto de Ressalva na conclusão no meu voto.

6.1.4 – APLICAÇÃO NA M.D.E. - ART. 212 DA C.F.

Procedidas as inclusões e exclusões dos elementos indicados e tendo por base os gastos empenhados, obtém-se o seguinte demonstrativo:

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -ART.212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (DESPESAS EMPENHADAS)		
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF (3)	(a)	986.118.755,56
TOTAL DA FUNÇÃO 12 (1)	(b)	3.609.604.384,05
DEDUÇÕES DA FUNÇÃO 12	(c)	
Fonte 05 - Salário Educação (2)		170.431.833,13
Fonte 10 - Diretamente Arrecadados (2)		179.260.410,90
Fonte 12 - Convênios através do Tesouro (2)		28.761.766,25
Fonte 15 - FUNDEF (2)		1.358.301.239,49
Fonte 16 - Convênios Diretos (2)		14.779.187,36
Entidades Supervisionadas (2)		699.189.537,50
Merenda Escolar (2)		1.227.861,95
Proventos e Benefícios - RIOPREVIDÊNCIA	411.927.410,00	2.863.879.246,58
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ENSINO FUNDAMENTAL (4)	(d)	745.725.137,47
TOTAL DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO (e) = (a) + (b) - (c) + (d)		1.905.560.718,28

Fontes:

(1) Demost. de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades - Anexo VII da Lei nº 4.320/64 - Anexo III - VIII - XIV

(2) Comando CONSULTORC - SIAFEM/RJ

(3) Execução Orçamentária da Receita - FUNDEF - Anexo II

(4) Ver item 8.1.3.4

Comparando-se o total dos Gastos com Educação com o total da Receita Líquida de Impostos, obtemos o seguinte percentual:

VALOR GASTO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 1.905.560.718,28
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	R\$ 7.266.968.393,85
PERCENTUAL DO VALOR GASTO EM EDUCAÇÃO	26,22%
PERCENTUAL MÍNIMO	25,00%

Verifica-se que o Estado aplicou o percentual de 26,22% da Receita Líquida de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, encontrando-se este percentual acima do mínimo previsto na Constituição Federal, que determina a aplicação não inferior a 25% (C.F.art.212).



6.1.5 - COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96, estabelece que os Estados e Municípios apliquem, nos dez primeiros anos da promulgação daquela Emenda, não menos de 60% (sessenta por cento) dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Carta Magna Federal – 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Tendo por base os gastos empenhados na subfunção 361 - Ensino Fundamental e as inclusões e exclusões anteriormente indicadas, elaboramos o seguinte demonstrativo:

APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				Em R\$
-ART. 60 DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS				
-CONSTITUIÇÃO FEDERAL-				
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF (1)	(a)			986.118.755,56
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 361 (FUNÇÃO 12) (2)	(b)			978.104.207,94
DEDUÇÕES DA SUBFUNÇÃO 361	(c)			
Fonte 05 -Salário Educação (2)			60.023.474,11	
Fonte 12 - Convênios através do Tesouro (2)			23.624.746,53	
Fonte 15 - FUNDEF (2)		891.370.324,25	975.018.544,89	3.085.663,05
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ENSINO FUNDAMENTAL (3)	(d)			173.716.825,25
TOTAL DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO				1.162.921.243,86
(e) = (a) + (b) - (c) + (d)				

Fontes:

(1) Execução Orçamentária da Receita - FUNDEF - Anexo II

(2) Demonstrativo da Execução da Despesa por Subfunção e Fonte - ANEXO IV

(3) Ver item 8.1.3.4

Obtém-se o percentual de 61,03%, comparando-se o valor aplicado no ensino fundamental com o total da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino:

VALOR APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.162.921.243,86
VALOR APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (f)	R\$ 1.905.560.718,28
PERCENTUAL DO VALOR APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL (e)/(f)	61,03%
PERCENTUAL MÍNIMO CONSTITUCIONAL	60,00%

Tal percentual encontra-se acima daquele previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Destaca-se, ainda, que os relatórios da Contadoria Geral do Estado e da Auditoria Geral do Estado não contemplaram no exame destas Contas de Gestão a verificação do cumprimento do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



Tal fato será objeto de recomendação no meu voto.

6.1.6 – ANÁLISE PELA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E DOS CONVÊNIOS ATRAVÉS DO TESOURO

A Auditoria Geral do Estado apresentou nos itens 8.1.2 a 8.1.4 do seu Relatório, a análise dos recursos oriundos do salário-educação e daqueles captados pelos Convênios através do Tesouro, fontes de recursos 05 e 12, respectivamente.

Naquela análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno, foram consignadas diferenças quando comparada a receita arrecadada, os pagamentos efetuados e as disponibilidades dos recursos das fontes supracitadas.

Transcrevo abaixo os fatos apontados pela AGE :

"(...)

Comparando a receita arrecadada, os pagamentos realizados e as disponibilidades financeiras dos recursos da fonte 05, verificamos uma diferença de R\$ 9.134.944,25, conforme demonstramos a seguir:

DESCRÍÇÃO	Fonte 05	Em R\$
(1) RECEITA ARRECADADA	218.876.605,04	
(2) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.799.875,68	
(3) SALDO INICIAL EM CONTAS CORRENTES	14.195,07	
(4) TOTAL DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	220.690.675,79	
(5) PAGAMENTO DE 2000	150.744.529,70	
(6) PAGAMENTO DE RP	4.919.933,90	
(7) TOTAL DOS PAGAMENTOS (5+6)	155.664.463,60	
(8) SUB TOTAL (4-7)	65.026.212,19	
(9) SALDO FINAL EM CONTAS CORRENTES	55.891.267,94	
(10) DIFERENÇA (8-9)	9.134.944,25	

Fonte: SIAFEM

Por meio do ofício nº 0005 de 11 de abril de 2001, a Contadoria Geral do Estado – Setor Educação nos informou que está sendo realizado uma conciliação desta conta e que pelo Anexo de lançamento não foi possível, até a presente data, concluir a origem da diferença apontada.

"(...)

Comparando a receita arrecadada, os pagamentos realizados e as disponibilidades financeiras dos recursos da fonte 12, verificamos uma diferença de R\$ 227.576,16, conforme demonstramos a seguir:



DESCRÍÇÃO	Em R\$
(1) RECEITA ARRECADADA	24.055.629,63
(2) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	282.381,40
(3) SALDO INICIAL EM CONTAS CORRENTES	5.708.553,10
(4) TOTAL DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	30.046.564,13
(5) PAGAMENTOS DE 2000	28.676.044,57
(6) PAGAMENTOS DE RP	2.100,00
(7) DEVOLUÇÃO DE CONVÉNIO	63.746,65
(8) TOTAL DOS PAGAMENTOS (5+6+7)	28.741.891,22
(9) SUB TOTAL (4-8)	1.304.672,91
(10) SALDO FINAL EM CONTAS CORRENTES	1.077.096,75
(11) DIFERENÇA (9-10)	227.576,16

Fonte: SIAFEM

Para justificar este fato, por meio do ofício nº 0005 de 11 de abril de 2001, a Contadoria Geral do Estado – Setor Educação nos informou que a diferença trata-se de empenhos cuja a baixa ocorreu pela fonte 00, enquanto que financeiramente o pagamento foi efetuado com recursos da fonte 12."

Tais fatos serão objeto de Determinação no meu voto.

6.2 – DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi criado pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96, que modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Regulamentado pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, o FUNDEF teve sua implantação automática a partir de 1º de janeiro de 1998, consoante o artigo 1º daquela Lei.

6.2.1 – RECURSOS DO FUNDEF

O Fundo é composto pela retenção de 15% dos seguintes recursos, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 9.424/96:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI devido ao Estado (Lei Complementar nº 61/89);



- Transferências da União, em moeda, a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações (Lei Complementar nº 87/96).

Pertencem, ainda, ao Fundo os seguintes recursos:

- Complementação da União, quando o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente (art. 6º);
- Receitas financeiras provenientes das aplicações de eventuais saldos das contas em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira depositária dos recursos (art. 3º, § 6º);
- Arrecadação da Dívida Ativa relativa aos impostos que, direta ou indiretamente, contribuem para a formação do FUNDEF, na mesma proporção fixada (15%).

Ressalte-se que a contribuição ao FUNDEF é compulsória, sendo os valores retidos e transferidos para o Banco do Brasil S/A no momento em que a arrecadação das respectivas receitas é realizada.

6.2.2 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O art. 2º da Lei Federal nº 9.424/96 define que: “Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério”.

6.2.3 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Com base, ainda, no art. 2º da Lei nº 9.424/96, a distribuição dos recursos do FUNDEF no âmbito do Estado dar-se-á na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino.

No exercício em exame, a distribuição dos recursos entre o Estado e os Municípios foi efetuada diretamente pelo Banco do Brasil S/A nas contas específicas para esse fim, tendo por base a Portaria nº 1.835, de 22/12/99, do Ministério da Educação e do Desporto, retificada pela Portaria nº 127, de 15/02/2000.

De acordo com a Portaria, o Estado do Rio de Janeiro apresentou o quantitativo de 679.923 matrículas no ensino fundamental regular, no exercício de 1999, ficando os Municípios com 1.307.764 matrículas naquela condição, tendo como consequência a participação com os seguintes coeficientes de distribuição dos recursos do FUNDEF no exercício de 2000.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Nº MATRÍCULAS	COEFICIENTE DE DISTRIBUIÇÃO
Estado	679.923	0,344574435489
Municípios	1.307.764	0,655425564511
Totais	1.987.687	1,0



6.2.4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei regulamentadora do FUNDEF exige que “Os recursos do Fundo, devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, constarão de programação específica nos respectivos orçamentos” (§ 7º, art. 3º).

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, os respectivos valores foram previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2000 – Lei nº 3.371 de 17/01/00, como se demonstra:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF (Art. 5º da Emenda Constitucional Federal Nº 14)				R\$1,00
RECEITA	TOTAL DO IMPOSTO	FUNDEF	DESPESA	
1- RECURSOS DO ESTADO	6.407.500.000	961.125.000	1 – Nº Matrículas no Ensino Fundamental	
Cota-Parte do ICMS	5.812.500.000	871.875.000	ESTADO	680.431
Cota-Parte do FPE	199.000.000	29.850.000	MUNICÍPIOS	1.305.192
Cota-Parte do IPI – Exportação	61.500.000	9.225.000	TOTAL	1.985.623
Cota-Parte do ICMS – L.C. 87/96	334.500.000	50.175.000		
2- RECURSOS DOS MUNICÍPIOS	2.569.500.000	385.425.000	2 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Cota-Parte do ICMS	1.937.500.000	290.625.000	2.1 Estado	461.434.201
Cota-Parte do FPM	500.000.000	75.000.000	2.1.1 Pagamento do Magistério*	381.479.481
Cota-Parte do IPI – Exportação	20.500.000	3.075.000	2.1.2 Outras Despesas do Ensino Fundamental*	75.954.720
Cota-Parte do ICMS – L.C. 87/96	111.500.000	16.725.000	2.2 Transferências aos Municípios	885.115.799
TOTAL	1.346.550.000		TOTAL	1.346.550.000

* o somatório dos itens 2.1.1 e 2.1.2 totalizam R\$ 457.434.201,00

Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foram consignados na Fonte de Recursos 15 e distribuídos no orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

6.2.5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

No comparativo entre a Receita Prevista e a Receita Arrecadada, registrada na Demonstração da Execução Orçamentária da Receita, obtemos a seguinte posição:

RECURSOS	RECEITA		
	R\$	R\$	R\$
1- DO ESTADO	961.125.000,00	986.118.755,56	24.993.755,56
Cota-Parte do ICMS	871.875.000,00	905.958.262,09	34.083.262,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.117.047,74	2.117.047,74
Cota-Parte do FPE	29.850.000,00	32.843.191,24	2.993.191,24
Cota-Parte do IPI – Exportação	9.225.000,00	11.068.416,05	1.843.416,05
Transf. Financeira – L.C. 87/96	50.175.000,00	33.859.563,90	(16.315.436,10)
Dívida Ativa Tributária	0,00	272.274,54	272.274,54
2- DOS MUNICÍPIOS	385.425.000,00	373.883.627,82	11.541.372,18
Cota-Parte do ICMS	290.625.000,00	301.688.847,52	11.063.847,52
Cota-Parte do IPI – Exportação	3.075.000,00	3.689.465,90	614.465,90
Transf. Financeira – L.C. 87/96	16.725.000,00	0	(16.725.000,00)
Cota-Parte do FPM – L.C. 91/97	74.000.000,00	66.549.910,98	(7.450.089,02)
Cota-Parte do FPM – L.C. 91/97	1.000.000,00	1.864.646,24	864.646,24
Dívida Ativa Tributária	0,00	90.757,18	90.757,18
TOTAL	1.346.550.000,00	1.360.002.383,38	13.452.383,38

Fonte: Execução Orçamentária da Receita – FUNDEF – Anexo II
Demonstração da Execução Orçamentária da Receita – Adm. Direta – Anexo III

**6.2.5.1 - VALORES ARRECADADOS COM ICMS**

No exercício em exame, ocorreram dois fatos em relação aos valores arrecadados com ICMS e retidos em favor do FUNDEF, a saber :

- a) Retenção da arrecadação na rubrica 1113.02.00 ICMS, em percentual diferente daquele previsto na Lei Federal nº 9.424/96, da ordem de 15%.

ARRECADAÇÃO ICM'S R\$	REPASSE FUNDEF R\$	PARTICIPAÇÃO %
8.080.749.803,32	1.207.647.109,61	14,944740%

Apesar da diferença percentual da participação ser diminuta, apenas 0,05526%, em termos financeiros apresenta grande relevância.

ARRECADAÇÃO ICM'S 31/12/2000 R\$	APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 15% (LEI Nº 9.424/96) R\$	REPASSE FUNDEF R\$	DIFERENÇA R\$
8.080.749.803,32	1.212.112.470,50	1.207.647.109,61	4.465.360,89

Verifica-se, então, que não foi repassado ao FUNDEF recursos provenientes da arrecadação ICM'S da ordem de R\$ 4.465.360,89.

Tal fato está sendo objeto de exame nos processos de Inspeção Ordinária, TCE nºs 104.460-7/01, 103.594-7/01 e 114.825-1/00, em tramitação neste Tribunal, e constituirá Ressalva na conclusão do presente Relatório.

- b) O valor arrecadado em Dívida Ativa com ICM'S, de acordo com o demonstrativo encaminhado pela Procuradoria da Dívida Ativa, fls.07, Doc. nº 8.681-8/01, anexo XVIII, monta em R\$ 15.350.091,17, tendo por base os valores recebidos nos códigos de receita relativos à dívida ativa, como se demonstra :

CÓDIGO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
502-9	DÍVIDA ATIVA ICM'S	9.488.593,94
503-7	DÍVIDA ATIVA ICM'S PARCELAMENTO	2.377.831,28
505-3	DÍVIDA ATIVA ICM'S ANISTIA	3.483.665,95
TOTAL		15.350.091,17

Sobre este montante deveria ter sido computado o percentual de 15% para transferência ao FUNDEF, de acordo com a Lei Federal nº 9.424/96, todavia a execução orçamentária da receita, conforme quadro anterior, registra a retenção do valor de R\$ 363.031,72.

Tal fato será objeto de Ressalva no meu voto.



6.2.5.2 - RECEITA DO FUNDEF NO BALANÇO DO ESTADO

Comparando-se o total da receita arrecadada demonstrada no quadro anterior, no valor de R\$ 1.360.002.383,38, com o total evidenciado no "DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FUNDEF DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS E À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (COTAS DISTRIBUÍDAS PELO BANCO DO BRASIL) EXERCÍCIO DE 2000", elaborado pela Contadoria Geral do Estado em seu Relatório, fls. 72, constata-se que tais totais não guardam conformidade entre si.

Apresentamos, a seguir, sinteticamente, o quadro elaborado pela Contadoria Geral do Estado :

Descrição das Receitas	RECEITA APROPRIADA NO BALANÇO DO ESTADO		
	COTA-PARTE		TOTAL (A)
	ESTADO	MUNICÍPIOS	
ICMS	447.937.263,15	757.710.271,95	1.205.647.535,10
ICMS LC 87/96	11.669.210,21	22.212.785,00	33.881.995,21
IPI	5.085.182,54	9.672.681,44	14.757.863,98
FPE	11.316.924,33	21.526.266,91	32.843.191,24
FPM	23.573.907,59	44.840.649,63	68.414.557,22
TOTAL	499.582.487,82	855.962.654,93	1.355.545.142,75

Quanto à divergência no valor de R\$ 4.457.240,63, registrada entre o montante arrecadado em favor do FUNDEF e aquele registrado pela Contadoria Geral do Estado, não houve a apresentação de esclarecimentos.

Tal fato constituirá em ressalva no meu voto.

Cabe ressaltar que a Contadoria Geral do Estado indica, com relação ao montante de R\$ 1.355.545.142,75, divergência quanto aos recursos distribuídos pelo Banco do Brasil S/A, nas cotas-partes do Estado e Municípios, apresentando os seguintes esclarecimentos, às fls. 73:

"A análise do total dos recursos informados no quadro extraído de informações do Banco do Brasil em relação ao montante supra R\$ 1.355.545.142,75 (um bilhão, trezentos e cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) evidencia divergências que se justifica pelo fato de tratarmos as transferências do ICMS para a Secretaria de Educação e Municípios pelos valores distribuídos pelo Banco do Brasil, e a arrecadação pelo Q.D.R. – Quadro Demonstrativo da Receita informado pela Superintendência de Arrecadação/SEFCON."

Tal fato está sendo objeto de exame nos processos de Inspeção Ordinária, TCE nºs 104.460-7/01, 103.594-7/01 e 114.825-1/00, em tramitação neste Tribunal.,

6.2.6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas realizadas pela Secretaria de Estado de Educação com recursos da Fonte 15 – FUNDEF, no exercício, encontram-se abaixo discriminadas:

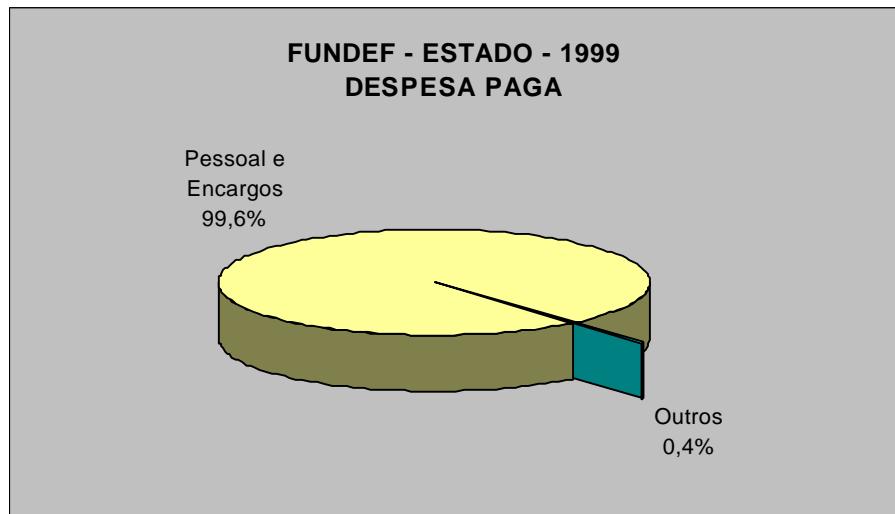


Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa Autorizada Final	Despesa Empenhada	Empenho Liquidado	Empenho a Liquidar	Empenho Pago	EM R\$
							Crédito Disponível
18021212200022660 PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	319011	470.122.358,00	466.930.915,24	466.930.915,24	0,00	443.146.444,90	3.191.442,76
18061236100282126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	349039	2.102.261,00	2.014.070,52	2.014.070,52	0,00	2.014.070,52	88.190,48
18031236101732139 TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS – LEI 9.424/96	344041	905.738.534,00	889.356.253,73	889.356.253,73	0,00	889.356.253,73	16.382.280,27
TOTAL		1.377.963.153,00	1.358.301.239,49	1.358.301.239,49	0,00	1.334.516.769,15	19.661.913,51

Fonte: Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – Anexo II

Observa-se que, dos recursos da fonte 15 – FUNDEF, empregados pelo Estado, 99,6% foram gastos com pagamentos de pessoal, encargos sociais e benefícios e 0,04% com desenvolvimento do ensino fundamental, cumprindo assim, o disposto no § 5º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – *“Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no Magistério”*.

O gráfico a seguir demonstra o comentário:



Entretanto, há de se destacar que nos processos TCE nºs 103.594-7/01 e 104.460-7/01, em tramitação neste Tribunal, relativos às Inspeções Ordinárias realizadas no FUNDEF, dúvidas são suscitadas quanto à aplicação dos recursos do programa Desenvolvimento do Ensino Fundamental em atividades que assim se caracterizem.

6.2.7 – ANÁLISE DO FUNDEF PELA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Auditoria Geral do Estado apresenta nos itens 8.1.5 a 8.1.9 de seu Relatório, fls. 230/233, em síntese, o exame da legislação, da execução da despesa e receita no exercício de 2000, referente ao FUNDEF.



Naquele Relatório, não foi evidenciada a análise das divergências indicadas pela Contadoria Geral do Estado quanto aos valores arrecadados em favor do FUNDEF e aqueles distribuídos pelo Banco do Brasil S/A mediante cotas ao Estado e aos Municípios.

Não obstante o descrito anteriormente, a Auditoria Geral do Estado não procedeu ao cumprimento da Determinação 14 das Contas de Gestão do exercício de 1999, que determinava àquela Auditoria: *“Manter atualizados, em cada exercício, os dados relativos ao FUNDEF (recursos distribuídos ao Estado e aos Municípios), elaborando relatórios sobre o seu desempenho, de modo a subsidiar a análise das contas, com a evidenciação do ingresso efetivo dos recursos e sua distribuição.”*

Tais fatos serão objeto de Determinação no meu voto.

6.2.7.1 – FONTE DE RECURSOS 15

No Estado do Rio de Janeiro, os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foram consignados na Fonte de Recursos 15 e distribuídos no orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

Encontra-se registrada às fls. 232/233 do Relatório da Auditoria Geral do Estado, item 8.1.8, a diferença de R\$ 11.158.495,93 decorrente da análise do resumo do fluxo financeiro dos recursos do FUNDEF na Secretaria de Estado de Educação.

Transcrevo a seguir, o resumo do fluxo financeiro com recursos do FUNDEF, elaborados pela AGE, bem como os esclarecimentos apresentados àquela Auditoria :

DESCRIPÇÃO	“ Em R\$ 1,00
(1) RECEITA ARRECADADA	1.355.545.142,75
(2) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.117.047,74
(3) SALDO INICIAL EM CONTAS CORRENTES	3.056.497,83
(4) TOTAL DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	1.360.718.688,32
(5) PAGAMENTOS DE 2000	1.334.516.769,15
(6) PAGAMENTO RP	-
(7) TOTAL PAGAMENTOS (5+6)	1.334.516.769,15
(8) SUB-TOTAL (4-7)	26.201.919,17
(9) SALDO FINAL EM BANCO	37.360.415,10
(10) DIFERENÇA (8-9)	(11.158.495,93)

Fonte: SIAFEM

Para justificar este fato, por meio do ofício nº 0005 de 11 de abril de 2001, a Contadoria Geral do Estado – Setor Educação nos informou que a diferença trata-se de empenhos cuja baixa ocorreu pela fonte 15, enquanto que financeiramente o pagamento foi efetuado com recursos da fonte 00.”

Tal fato constituirá em Ressalva no meu voto.



6.3 - DA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ATRAVÉS DA FAPERJ

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, foi criada através da Lei nº 319, de 06/06/80, e teve sua denominação estabelecida pelo Decreto nº 3.290, de 26/06/80.

Através do Decreto nº 26.040, de 10/03/00, promoveu-se a alteração no nome da fundação passando a denominar-se Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

Suas as atribuições são:

- Promover e amparar a pesquisa científica e tecnológica, como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Promover e financiar programas e projetos de pesquisas individuais ou institucionais, realizados em instituições públicas ou privadas;
- Promover o intercâmbio e a formação de pesquisadores, mediante a concessão de bolsas de estudo e pesquisa, no país e no exterior;
- Manter um cadastro das pesquisas realizadas no Estado, especialmente daquelas efetuadas sob seu amparo;
- Assessorar o Governo na formação de política de Ciência e Tecnologia.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro em seu artigo 332 (renumerado pela Emenda Constitucional nº 04, de 1991), estabelece:

“O Estado manterá a Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária prevista para o exercício, que lhe será transferida em duodécimos como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico”.

Foram fixados no Orçamento da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT - os seguintes valores para a FAPERJ (Decreto 25.996/00):

(Em R\$)		
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS		
Órgão: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Exercício 2000		
Unidade: Entidades Supervisionadas - Código 40.20		
Aplicação Programada		TOTAL DA APLICAÇÃO
Projetos a cargo da FAPERJ	19.552.824,00	
Atividades a cargo da FAPERJ	141.480.293,00	161.003.117,00

Durante o exercício foram efetuadas alterações no orçamento da SECT, promovendo o seguinte posicionamento em 31/12/00:



(Em R\$)		
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS		
Órgão: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Exercício 2000		
Unidade: Entidades Supervisionadas - Código 40.20		
Aplicação Programada		TOTAL DA APLICAÇÃO
Projetos a cargo da FAPERJ	49.909.459,00	
Atividades a cargo da FAPERJ	125.493.658,00	175.403.117,00

Quanto à execução dos valores acima apresentados, verifica-se no Anexo 6 da Lei nº 4.320/64, Anexo III, fls.120 (Doc. TCE nº 8.666-8/01), a seguinte posição:

(Em R\$)		
Órgão: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		
Unidade Orçamentária: Entidades Supervisionadas		
Projetos a cargo da FAPERJ	49.090.339,00	
Atividades a cargo da FAPERJ	118.011.188,00	167.101.527,00

Comparando-se as despesas empenhadas e liquidadas a favor da FAPERJ com a Receita Tributária Prevista para o exercício de 2000, teremos o percentual de 2,00%, conforme Quadro abaixo:

$$\frac{\text{Despesa Empenhada} = \text{Despesa Liquidada a favor da FAPERJ}}{\text{Receita Tributária Prevista (Adm. Direta)}} = \frac{167.101.527,00}{8.352.701.300,00} = 2,00\%$$

Releva salientar, que a Contadoria Geral do Estado considerou a despesa liquidada para calcular o percentual legal, conforme exposto em seu Relatório (Proc. TCE nº 105.067-8/01, item X.1).

Consultando o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, em 09/04 e 17/04, através do comando “DETACONTA”, no mês de dezembro/2000, constatamos que a SECT promoveu a transferência de recursos à FAPERJ na ordem de R\$ 44.143.942,08, o que representa 0,52% da receita tributária prevista, e deixaram de ser repassados à FAPERJ recursos no montante de R\$ 122.957.584,92, os quais foram inscritos em Restos a Pagar.

Observa-se, também, que houve uma transferência de recursos no decorrer do exercício de 2000 na ordem de R\$ 7.808.652,31, relativa ao pagamento de Restos a Pagar do exercício de 1999, restando um saldo a pagar de R\$ 114.568.769,28.

Entendo que a deficiência e a inconstância no repasse da SECT à FAPERJ dificultam a execução dos projetos desta, uma vez que a Fundação fica pendente de recursos orçamentários e financeiros.

Resta considerar nesta análise, parte do Relatório do Exmo. Senhor Conselheiro-Relator das Contas de Gestão do Exercício de 1998, Sergio F. Quintella, *in verbis*:



“Entendo que para a verificação do atendimento do limite deverá ser adotado como parâmetro o valor efetivamente liquidado pelo Estado em favor da FAPERJ. A execução orçamentária fica a cargo da fundação, podendo no entanto ser verificada a sua regularidade por meio de Inspeção”.

Ante o comentário acima transscrito, entendo que a Contadoria Geral do Estado adotou a base correta para a elaboração dos cálculos, tendo, por conseguinte, o Estado cumprido o percentual exigido no art. 332 da Constituição Estadual, em vista da liquidação de 2,00% da receita tributária prevista em favor da FAPERJ.

Com relação à Determinação nº 29, relativa ao exercício de 1999 (Proc. TCE nº 103.499-9/00), sua apreciação será elaborada no tópico 7 do presente Relatório.

6.4 - GASTOS COM PESSOAL

No exame das Contas de Gestão do exercício de 1999, o assunto em tela foi analisado sob a égide da Lei Complementar nº 96/99. Esta lei foi revogada expressamente, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Esta nova legislação -- *Lei de Responsabilidade Fiscal* -- estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e disciplinou os limites de despesa com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

Embora o novo mandamento mantenha o limite máximo da Despesa Total com Pessoal em 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, para o caso dos Estados, face os ditames do inciso II, do artigo 19 deste diploma legal, foram efetuadas alterações na aplicação destes elementos, consoante será analisado.

De início, esclareço que na esfera estadual, com fulcro nas alíneas do inciso II, do artigo 20 da citada lei, houve a repartição deste limite de 60% com despesa total de pessoal da seguinte forma: 3% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado, 6% para o Judiciário, 49% para o Executivo e 2% para o Ministério Público.

O *caput* do artigo 18 da legislação em comento define como despesa total com pessoal “o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.



No entanto, excetuam-se, deste contexto, as obrigações constantes dos comandos das alíneas e incisos do § 1º do artigo 19, estas relativas à *“indenização por demissão de servidores ou empregados”*, inclusive gastos com *“incentivos à demissão voluntária”* e advindos de *“decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18”*, gastos derivados *“do disposto do inciso II do §6º do artigo 57 da Constituição”*, transferência de recursos da *“União na forma dos incisos XIII e XIV do artigo 21 da Constituição”* e *“com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes”*: da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira dos regimes de previdência social e demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

De antemão, antes de pormenorizar a questão, faz-se mister esclarecer do que é composta a Receita Corrente Líquida. A definição legal vem insculpida no inciso IV, do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal nos seguintes termos: *“somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos”*, nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Vale ressaltar, ainda, os comandos do § 3º deste mesmo artigo, que estabelece a apuração da Receita Corrente Líquida com base na soma das receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Desta forma, com relação à Receita Líquida Corrente, tendo em vista dúvidas surgidas e a necessidade de informações complementares para a consecução do trabalho de avaliação das Contas de Gestão, relativas ao exercício de 2000, firmamos no item 3, do Ofício GC 5 nº 38/01, de 24 de abril de 2001, endereçado ao M.D. Secretário de Estado de Fazenda e Controle Geral, a exigência constante do inciso IV, do artigo 2º c/c inciso I, do artigo 53 ambos da Lei Complementar nº 101/2000, no que concerne o envio a esta Corte de Contas de demonstrativo desta receita.

Em resposta, nos foi enviado o Ofício GAB/CGE nº 282, datado de 25 de abril de 2001, subscrito pela Contadora Geral do Estado, cumprindo a exigência então formulada.

Da análise do documento entendo que o mesmo se encontra de forma adequada e correta, de acordo com a confrontação de informações e dados, pelo que reiteramos o valor R\$ 11.529.908.000,00 consignado como Receita Corrente Líquida, consoante quadro a seguir:



DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM O INCISO IV DO
ARTIGO 2.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

LRF, art. 53, inciso I - Anexo V

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Jul/00
I - RECEITAS CORRENTES	1.034.943	1.112.024	1.066.479	1.099.218	1.697.222	1.283.514	1.149.799
Receita Tributária	748.892	725.896	716.162	777.996	730.765	715.120	718.129
ICMS	693.647	631.860	603.761	667.671	639.352	650.909	674.182
IPVA	41.322	76.486	95.113	92.963	64.353	40.674	24.083
Outras	13.923	17.550	17.288	17.362	27.060	23.537	19.864
Transferências Correntes	105.209	88.132	104.518	83.863	136.728	116.824	111.081
Cota-Parte do FPE	18.899	17.927	19.528	20.255	19.374	15.714	14.951
Transferências da LC. 87/96	0	0	0	0	0	0	0
Transferência do FUNDEF	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências	86.310	70.205	84.990	63.608	117.354	101.110	96.130
Demais Receitas Correntes	180.842	297.996	245.799	237.359	829.729	451.570	320.589
II - DEDUÇÕES	270.083	284.817	292.124	316.527	288.325	257.644	258.318
Transferências Constitucionais	176.624	178.445	180.832	197.325	171.724	163.194	161.441
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.750	38.085	45.370	46.702	47.164	24.713	25.101
Comp Financeira entre Regimes	0	19	2	30	4	4	15
Dedução para o FUNDEF	74.709	68.268	65.920	72.470	69.433	69.733	71.761
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	764.860	827.207	774.355	782.691	1.408.897	1.025.870	891.481
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Ago/00	Set/00	Out/00	Nov/00	Dez/00		
I - RECEITAS CORRENTES	1.302.355	1.179.600	1.205.385	1.398.825	1.331.022	14.860.386	
Receita Tributária	718.251	696.207	735.152	770.210	769.704	8.822.484	
ICMS	673.577	668.905	702.119	739.866	735.065	8.080.914	
IPVA	19.086	13.537	12.372	11.293	12.664	503.946	
Outras	25.588	13.765	20.661	19.051	21.975	237.624	
Transferências Correntes	140.462	157.647	135.079	149.926	185.217	1.514.686	
Cota-Parte do FPE	16.668	16.808	17.771	19.289	21.769	218.953	
Transferência da LC. 87/96	53.479	44.524	35.680	26.770	17.601	178.054	
Transferência do FUNDEF	0	0	0	0	0	0	
Outras Transferências	70.315	96.315	81.628	103.867	145.847	1.117.679	
Demais Receitas Correntes	443.642	325.746	335.154	478.689	376.101	4.523.216	
II - DEDUÇÕES	263.247	273.648	266.493	262.735	296.517	3.330.478	
Transferências Constitucionais	160.434	154.969	162.891	170.283	169.923	2.048.085	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	23.997	40.715	23.761	9.404	43.960	387.722	
Comp Financeira entre Regimes	60	494	69	127	187	1.011	
Dedução para o FUNDEF	78.756	77.470	79.772	82.921	82.447	893.660	
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.039.108	905.952	938.892	1.136.090	1.034.505	11.529.908	

FONTE: SIAFEM E OUTROS DEMONSTRATIVOS

Quanto à Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, já com a repartição dos limites globais para cada poder da esfera estadual, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, esta foi também objeto do citado Ofício GC 5 nº 38/01, no item 4, determinando a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas, que estavam equivocadamente inclusos na Planilha de fls. 236 do Relatório da Auditoria Geral do Estado -- Processo TCE nº 105.067-8/01, cuja resposta também foi consignada no referido Ofício GAB/CGE nº 282.

Desta forma, é apresentado em seguida quadro detalhado da Despesa Total com Pessoal, pelo que teço posteriores comentários:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

R\$ Mil

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o quadrimestre	% da Despesa s/ RCL (A)
	*(A)	**(B)	
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo Civil	2.472.831	2.472.831	21,45%
Pessoal Ativo Militar	658.732	658.732	5,71%
Pessoal Inativo e Pensionistas Civil	-	-	0,00%
Pessoal Militar Reformado e Pensionista	-	-	0,00%
(+/-) Precatórios (Sent.Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	0,00%
(-) Indenizações por Demissão	(52)	(52)	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo 1º)	1.342	1.342	0,01%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)	3.132.853	3.132.853	27,17%
PODER LEGISLATIVO			
DESPESA DE PESSOAL - ALERJ			
Pessoal Ativo	153.921	153.921	1,33%
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	0,00%
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	0,00%
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	-	-	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	0,00%
(-) Indenizações por Demissão	-	-	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	-	-	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - ALERJ	153.921	153.921	1,33%
DESPESA DE PESSOAL - TCE			
Pessoal Ativo	119.415	119.415	1,04%
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	0,00%
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	0,00%
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	-	-	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	0,00%
(-) Indenizações por Demissão	-	-	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	-	-	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - TCE	119.415	119.415	1,04%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - II	273.336	273.336	2,37%
PODER JUDICIÁRIO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	590.247	590.247	5,12%
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	0,00%
(+/-) Precatórios (Sent.Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	0,00%
(-) Indenizações por Demissão	-	-	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	-	-	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)	590.247	590.247	5,12%
MINISTÉRIO PÚBLICO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	93.653	93.653	0,81%
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	0,00%
(+/-) Precatórios (Sent.Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	0,00%
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	0,00%
(-) Indenizações por Demissão	-	-	0,00%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	-	-	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (IV)	93.653	93.653	0,81%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II+III+IV)	4.090.089	4.090.089	35,47%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.529.908	-	

FONTE: Siafem, Sicofi e outros demonstrativos

De início, vale relembrar que a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabeleceu regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos militares dos Estados e do Distrito Federal.



Com o advento da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, foi instituído o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, “com a finalidade de arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, pelo Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações...”

Nos termos do artigo 3º da aludida lei, trata-se de “...uma autarquia vinculada à Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizadas”, valendo ressaltar, ainda, que segundo os ditames do parágrafo único, opera “...com contas distintas das pertencentes ao Tesouro Estadual.”

Ademais, é de responsabilidade do RIOPREVIDÊNCIA o pagamento “...dos proventos de aposentadoria e reforma, das pensões e de outros benefícios devidos, nos termos da legislação aplicável, a cada um dos sistemas de previdência e seus respectivos planos.”, consoante os ditames do § 1º do artigo 1º.

Corroborando este entendimento temos, ainda, o fato de que para o cálculo da Receita Corrente Líquida está claramente vedada a inclusão da contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, que no Estado é o RIOPREVIDÊNCIA, nos termos da alínea “c”, do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar 101/00.

Outrossim, consoante já relatado, as despesas com inativos não podem ser computadas para fins de cálculo do montante de despesa com pessoal do respectivo poder ou órgão. Como se não bastasse a criação do RIOPREVIDÊNCIA, autarquia descentralizada com conta distinta do Tesouro, sendo uma de suas atribuições o fim específico de custeio dos inativos e pelo fato de que para o cálculo da Receita Corrente Líquida é vedada a inclusão da contribuição previdenciária dos servidores, donde se conclui que a despesa com estes é suportada por quem as recebe -- RIOPREVIDÊNCIA --, há também as já citadas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso VI, do artigo 19 da Lei Complementar 101/00.

Assim sendo, os limites de 3%, 6%, 49% e 2% estabelecidos, respectivamente, para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado, para o Poder Judiciário, para o Poder Executivo e Ministério Público foram observados, posto que para cada um deles foram constatados os seguintes gastos ora consignados na mesma ordem apresentada: 2,37% (1,33% - ALERJ + 1,04% - TCE), 5,12%, 27,17% e 0,81%.

Da mesma forma, por conseguinte, o limite máximo de 60% da receita corrente líquida para despesa total de pessoal para o Estado também foi respeitado, já que a soma dos percentuais atinge 35,47%.



Outrossim, foi conferido que a despesa total com pessoal não excedeu a 95% dos limites máximos fixados na legislação, tendo sido observados os comandos do artigo 22 da Lei Complementar 101/00, posto que os percentuais anteriormente definidos para cada poder (2,37%, 5,12%, 27,17% e 0,81%) ficaram abaixo dos denominados tetos prudenciais e desejáveis que representam, respectivamente, os seguintes percentuais: 2,85%, 5,70% 46,55% e 1,90%.

É desta forma, portanto, que o quadro ora apresentado prevê corretamente os valores realmente devido por cada poder estadual, sem computar nos limites fixados em lei para cada poder valores atinentes aos inativos, estes de responsabilidade do RIOPREVIDÊNCIA, criado para este fim.

6.5 - DOS GASTOS COM SAÚDE

As Constituições Federal e Estadual estabelecem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos dos artigos 196, 198 e 284, respectivamente, cabendo ao poder público dispor sobre sua regulamentação através de leis.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Seção II

Da Saúde

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.”



CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

Seção II
DA SAÚDE

Art. 284 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurar mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção de doenças físicas e mentais, e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações de saúde e a soberana liberdade de escolha dos serviços, quando esses constituírem ou complementarem o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, guardada a regionalização para sua promoção, proteção e recuperação.

O Estado do Rio de Janeiro com uma população de mais de 13 milhões de habitantes, tem inúmeros desafios para garantir os serviços e ações de saúde. Avaliar como os recursos estão sendo gastos, não só em termos físicos e financeiros, mas na realização dos programas implementados e no cumprimento das metas traçadas, é urgente. Desta forma avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão no referente à saúde é uma tarefa de inquestionável importância, pensar saúde é pensar a vida.

Com relação ao orçamento destinado à Saúde no Estado do Rio de Janeiro referentes ao exercício financeiro de 2000, destacamos o quadro abaixo:

			R\$
	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	REALIZADA TOTAL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	R\$363.381.715,51	R\$35.367.085,27	R\$398.748.800,78

FONTE: Relatório da Contadoria Documento TCE nº 8.665-4/01

Nas Contas de Gestão do Exercício de 1999, em meu voto, foi apresentada orientação para a elaboração do Orçamento do Estado:

“Há necessidade de que o Orçamento do Estado seja elaborado com base em:

Definição de programas, atividades e projetos em termos jurídicos e financeiros;

Criação de medidas de trabalho para permitir: a mensuração realística das estimativas orçamentárias;

a avaliação dos resultados obtidos com a ação administrativa e financeira do governo.

O orçamento deve ser entendido e praticado como meio de ligação entre o planejamento físico e administração financeira. Ele deve ser o elo de ligação entre os dois sistemas, possibilitando ao governo o cumprimento das metas traçadas.”



Da Secretaria Estadual de Saúde

No ano 2000 a produção de consultas realizadas pelo SUS variaram cerca de 24,92%. A média de consultas no Estado do Rio de Janeiro foi de 3,10 por habitante/ano. Segundo os dados disponibilizados pela SES o número de exames produzidos também aumentou 37,42%, este aumento de produtividade pode ser observado também no número de internações que totalizaram 756.444. Destaca-se o montante de R\$ 161.892.421,85 aplicados na assistência hospitalar e ambulatorial.

Foi observado, no referente a investimentos na área de pessoal, ter sido publicado no exercício de 2000 edital para concurso com 5.543 vagas de médicos, enfermeiros, auxiliares buscando a substituição dos prestadores de serviços terceirizados. Os recursos referentes ao pagamento de Pessoal no exercício foram da ordem de R\$ 193.285.000,00.

Fundo Estadual de Saúde

ÓRGÃO	FONTE	DESPESA LIQUIDADA				APLICAÇÃO DOS RECURSOS
		00	10	14	16	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$ 195.131.309,00	R\$ 64.054.068,59			R\$ 8.188.425,60	R\$ 267.373.803,19

FONTE: Demonstrativo Documento TCE n. 086654/01

No orçamento destinado à saúde no exercício de 2000 foram transferidos ao FES R\$ 195.131.309,00 de recursos estaduais para as “Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Saúde”.

O Fundo Estadual de Saúde foi instituído através da Lei nº 1.512, de 25/08/89, sendo regulamentado pelo Decreto nº 13.427 de 28/08/89. Cabe ao Estado fiscalizar e controlar sua execução orçamentária e financeira no que diz respeito a seus recursos e receitas próprias.

Dos recursos destinados ao Programa de Trabalho “Ações de Programas de Saúde” - Código 2961.1030101482.411- no valor de R\$ 7.133.252,00, foram liquidados 4.221.867,58, sob a eficácia e o gerenciamento destas ações no exercício de 2000, destacamos a Inspeção Especial TCE nº 111.929-4/00 realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD.

Em relação ao Programa Saúde da Família PACS/PSF que visa reorganizar o modelo de atenção à saúde com a formação dos agentes comunitários de saúde postos de saúde da família. Em 2000 chegaram a 3.361 beneficiando uma população de mais de 1 milhão de habitantes, apesar dos avanços destacamos que a manutenção do Programa na prática é financiado por recursos de origem municipal e federal conforme verificamos no quadro apresentado.

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 29**

Promulgada em 13 de setembro de 2000 a Emenda Constitucional nº.29/2000 da Saúde estabelecerá o vínculo dos recursos da União, Estados e Municípios para o gasto com os investimentos e manutenção na Saúde.

Em termos de investimento nas esferas de governo, estabelece-se que o orçamento do Ministério da Saúde para 2000 deverá ter, no mínimo, 5% a mais de recursos do que foi aplicado no ano passado, quando o valor executado chegou a R\$ 20,3 bilhões. Somente isso representa um reforço de cerca de R\$ 1 bilhão para a saúde. Em 2001, o orçamento será o valor do ano anterior somado à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). E está estimado em R\$ 24,8 bilhões, pois o governo federal preparou o orçamento da saúde em 2001 baseado na nova legislação.

Os Estados e municípios terão que aumentar os investimentos, orçando um montante maior de recursos entre os anos de 2001 e 2004. De acordo com o previsto na emenda em seu quarto ano de vigência deverão ser destinados à saúde 12% do que arrecadam com os impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto de Renda, Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sobre heranças transmissão causa mortis (ITCD) e o montante do valor líquido das transferências constitucionais (cota-partes do ICMS e do Fundo de Participação dos Estados FPE), excluindo as cotas partes municipais.

Para o exercício de 2000, o limite mínimo a ser aplicado no Estado do Rio de Janeiro é da ordem de 7%. Desta forma, a base de cálculo que utilizamos para o cálculo do percentual dos gastos com ações e serviços de saúde serão apresentados abaixo:



Valores aplicados em Saúde - 2000	
Especificação	Valor em R\$
(+) ICMS - Arrecadação Bruta	8.080.749.803,32
(-) ICMS - Cota Parte Municípios	(1.716.954.761,37)
(+) Dívida Ativa Trib. - Arrecadação Bruta	11.847.787,84
(-) Dívida Ativa Trib. Cota Parte Municípios	(3.860.912,27)
(-) ICMS - Cota Parte Municípios p/FUNDEF	(301.688.847,52)
(=) ICMS - Arrec. Bruta - Estado (A)	6.070.093.070,00
(+) ICM - Arrecadação Bruta	166.019,53
(+) Dívida Ativa / Anistia	1.325.180,63
(-) Dívida Ativa / Anista - Cota Parte Munic.	(317.681,01)
(-) ICM - Cota Parte Municipal	(33.283,56)
(=) ICM - Arrec. Líquida - Estado (B)	1.140.235,59
(+) IPVA - Arrecadação Bruta	503.947.330,18
(-) IPVA - Cota Parte Municipal	(252.350.642,17)
(=) IPVA - Arrec. Líquida - Estado (C)	251.596.688,01
(+) ITCD - Estado	60.357.976,60
(+) IRRF	411.936.022,30
(=) Total Arrecadado - Estado (D)	472.293.998,90
(+) IPI - Arrecadação Bruta	98.385.780,51
(-) IPI - Cota Parte Municípios	(20.906.974,70)
(-) IPI - Cota Parte Municípios p/FUNDEF	(3.689.465,90)
(=) IPI - Arrec. Líquida - Estado (E)	73.789.339,91
(+) FPE - Cota Parte - Estado	186.111.419,25
(+) FPE - Cota Parte Estado p/FUNDEF	32.843.191,24
(+) FPE - Cota Parte Municípios p/FUNDEF	0,00
(=) FPE - Arrec. Líquida Estado (F)	218.954.610,49
(+) ICMS - Lei Complementar 87/96 (G)	183.964.030,48
(=) Base Cálculo [SOMA(A:G)]	7.271.831.973,38

Prioritariamente a maior parte da verba vinculada à Saúde deve ser aplicada em três áreas: ampliação do Programa de Saúde da Família (PSF), aumento da capacidade da rede de assistência hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) e compra de medicamentos, estimulando assim o processo de municipalização das ações e políticas de saúde.

Na relação dos gastos com saúde encaminhados pela Contadoria, constam recursos empregados em gastos com o Instituto de Assistência do Servidor do Estado do Rio (IASERJ), com o Rio Previdência e transferências para o Fundo Estadual de Saúde. Vale observar o apresentado na Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu capítulo II, apresentado a seguir:



“CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;(...),”

Ressalto que a universalidade bem como a integração ao sistema único de saúde, são pressupostos, sem os quais os recursos investidos não podem ser considerados como aplicação nas ações de Saúde conforme o disposto nos artigos 195 a 198 da Constituição Federal e 284 e 285 da Constituição Estadual. Tal fato será motivador de Ressalva em meu voto.

A Emenda Constitucional 29 foi aprovada ao final do exercício de 2000, estando os Estados e Municípios em fase de adaptação à implementação dos percentuais definidos para os investimentos. Soma-se a complexidade na definição do que consiste os gastos com os serviços e ações de saúde.

A seguir apresentaremos quadro com os recursos considerados para o cálculo dos percentuais aplicados em saúde no exercício de 2000.

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA				R\$
	00	10	14	16	
SEC. ESTADUAL DE SAÚDE (EXCETO TRANSF. P/ FES)					203.617.491,78
RIOPREVIDÊNCIA	12.952.708,00	20.731.607,00	8.239.275,90		41.923.590,90
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	196.237.814,91	64.773.232,85		9.620.440,14	270.631.487,90
Total Aplicado em Saúde (D. Empenhada)					516.172.570,58
% aplicado em Saúde					7,10%

Fonte: Contadoria Geral do Estado/SIAFEM-RJ

Ressalto o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, o qual deverá nortear a definição da aplicação do montante referente aos gastos com saúde.



Vale consignar, no entanto, Determinação que fará parte do meu voto, para o total cumprimento quando da elaboração das próximas Contas de Gestão, no que concerne a aplicação das hipóteses de vedação estabelecidas no artigo 167 da Constituição Federal e gastos com o Rio Previdência, recursos investidos estes que não podem ser considerados como aplicação nas ações de Saúde, conforme o disposto nos artigos 195 a 198 da Carta Magna e 284 e 285 da Constituição Estadual.

A despesa realizada pelo RIOPREVIDÊNCIA com inativos da área de Saúde não deverá ser incluída no cômputo do percentual, pois foi efetivada com recursos não oriundos de impostos, mas com recursos captados pelo RIOPREVIDÊNCIA para custear os pagamentos de proventos de aposentadoria ou reforma, as pensões e outros benefícios concedidos a servidores estatutários e seus beneficiários pelo Estado do Rio de Janeiro.

Por outro lado, deverão ser incluídas as contribuições previdenciárias efetuadas pelo Estado ao RIOPREVIDÊNCIA com relação aos profissionais da saúde, a título de contribuição patronal.

Entretanto, não foi apresentado nestas Contas, demonstrativo contendo o montante das contribuições previdenciárias realizadas pelo Estado ao RIOPREVIDÊNCIA.

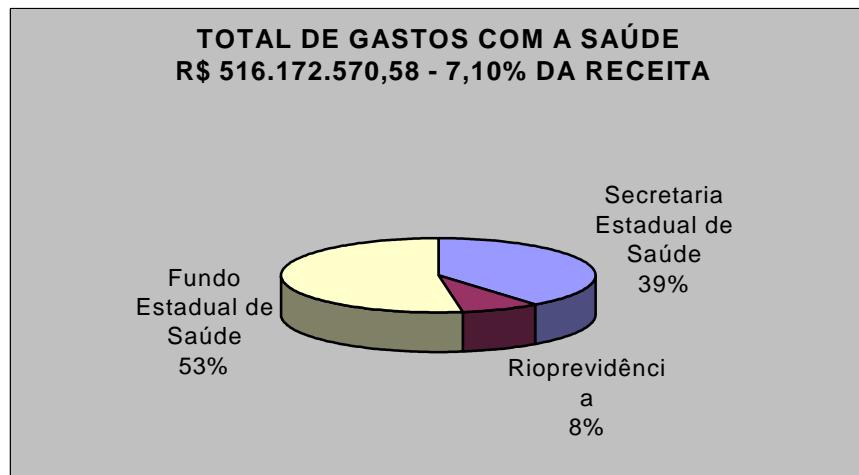
Tal fato constituirá **Ressalva** no meu voto.

Diante dos fatos mencionados, nestas Contas, serão incluídas as despesas realizadas pelo RIOPREVIDÊNCIA na função 10 – Saúde, no cômputo do percentual previsto na Emenda Constitucional nº 29/00, tendo em vista não ter sido informado o valor das contribuições previdenciárias efetuadas pelo Estado àquela Autarquia, em favor dos profissionais da saúde.

Destaco que igual procedimento foi adotado pela Contadoria Geral do Estado e Auditoria Geral do Estado no cálculo previsto na E.C. nº 29/00.

Ao final deste voto, faremos **Determinação sem Ressalva** para que as despesas do RIOPREVIDÊNCIA não sejam mais incluídas no cálculo previsto na E.C. nº 29/00 pela CGE e AGE, a partir do exercício de 2001.

A despesa realizada pelo Estado incluída no cálculo do percentual, assim se apresenta graficamente por órgão:



Por fim, reitero que o percentual de 7% do limite prudencial estabelecido na legislação foi atendido, sendo investido 7,10% da receita nos gastos com saúde.

Os objetivos e as metas dos Programas e Ações de Saúde, avaliados no contexto norteador da qualidade do atendimento oferecido à população segue como uma política em construção. Em paralelo, o desafio de ordenar investimentos para o exercício de 2001 a adequando a aplicação dos recursos determinados na Emenda Constitucional 29 serão os desafios da Política Estadual para a Saúde.

6.6 – DOS GASTOS COM SEGURANÇA

A Segurança Pública sempre foi um tema altamente relevante devido ao seu grande envolvimento social, que merece do Estado, responsável pela sua consecução, nos termos do artigo 144 e seguintes da Constituição Federal de 1988 -- Título V - Capítulo III - e do artigo 183 e seguintes da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 -- Título V – Capítulo Único, especial atenção em busca da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Devido à sua incontestável e latente relevância, as três esferas de governo estão ligadas à esta questão, cada qual com o dever de envidar recursos e esforços nas respectivas políticas e atribuições.

Devido ao fato notório de que a atual administração sempre expôs o tema como um dos principais a ser desenvolvido, tendo sido, inclusive, discutido em muito durante a campanha eleitoral ao Governo Estadual, bem como face a criação de diversos projetos com intuito de minimizar a violência e criminalidade, o que implica em despesas realizadas, entendemos como relevante abordar e incluir este assunto de segurança pública de forma destacada na análise das Contas de Gestão.

Assim sendo, seguindo esta linha de pensamento, o próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em estudo por ele encomendado em 1995, culminou na recente declaração de que roubos, furtos e o atendimento das vítimas teriam custado aos cofres públicos cerca de US\$ 944 milhões, conforme matéria veiculada nos meios de comunicação (Fonte: Gazeta Mercantil, Pág. A-15, 23/04/01),



bem como o índice de violência que até meados dos anos 90 era decrescente, teria havido ligeiro crescimento no ano de 2000, fato este criticado publicamente pelo atual Secretário Estadual de Segurança Pública Josias Quintal de Oliveira.

6.6.1 – DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA

O atual Governo do Estado do Rio de Janeiro criou o Instituto de Segurança Pública denominado RIOSEGURANÇA, através da Lei nº 3.329, de 28 de dezembro de 1999, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 26.324, de 17 de maio de 2000, que estabelece a estrutura administrativa básica, atribuições e disposições gerais, e tem como objetivo promover as ações conjuntas das Polícias Civil e Militar, respeitando as atribuições legais de cada uma, com o intuito de equacionar as questões atinentes à violência e criminalidade no Estado.

O RIOSEGURANÇA é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprias, e gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, operando via contas distintas do Tesouro Estadual, consoante os ditames do artigo 3º da Lei nº 3.329/99.

Neste diapasão, vale destacar que nos termos do artigo 14 da lei supracitada, o balanço geral do RIOSEGURANÇA e seus demonstrativos serão remetidos a esta Corte de Contas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

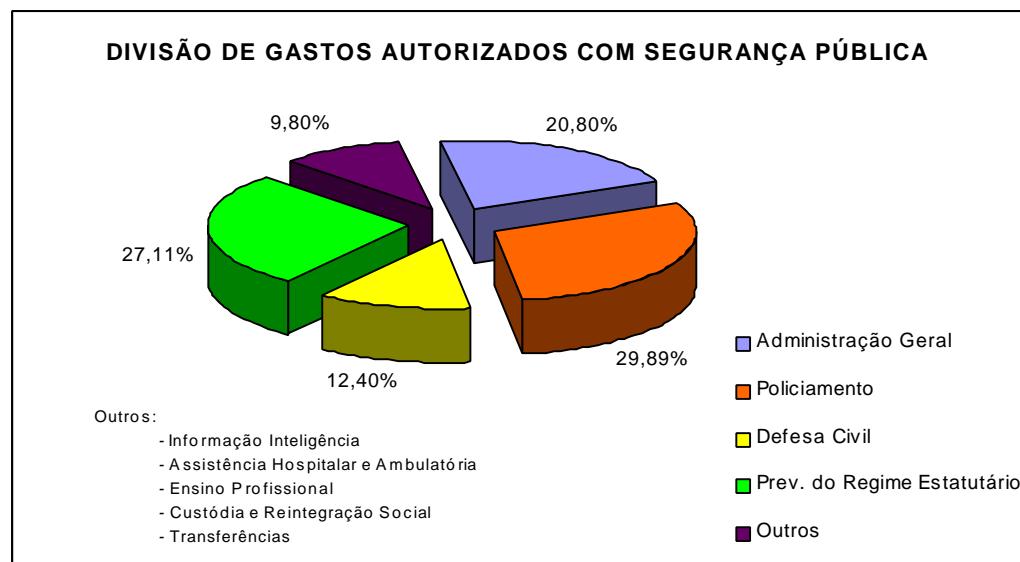
6.6.2 – DOS GASTOS – SEGURANÇA PÚBLICA

No exercício de 2000, no que tange à segurança pública, qualificada na Classificação Funcional-Programática como Código 06, tivemos a seguinte movimentação de recursos orçamentários e financeiros:

Despesa Autorizada	R\$ 1.935.926.783,00
Empenhado	R\$ 1.754.927.179,27
Liquidado	R\$ 1.732.150.472,29
Empenhos a liquidar	R\$ 22.776.706,98
Despesa Paga	R\$ 1.591.440.367,34
Crédito Disponível	R\$ 180.999.603,73

O valor da despesa autorizada para Segurança Pública corresponde a 9,90 % do total da despesa autorizada para o exercício de 2000 no montante de R\$ 19.545.244.211,00.

O quadro a seguir aponta os percentuais de despesa total autorizada por programa classificado no Código 06 - Segurança Pública:



Partindo dos dados constantes anteriormente, destaca-se alguns projetos da atual administração, traçando parâmetros entre gastos e os índices de criminalidade.

Com relação ao RIOSEGURANÇA, que trata da “Nova Polícia”, consta como despesa autorizada no exercício de 2000 a quantia de R\$ 2.000.000,00, sendo empenhado e liquidado o montante de R\$ 629.134,12 e pago R\$ 579.540,29, fato este que evidencia a gradual e lenta implementação deste projeto.

No que tange ao Programa de Proteção à Testemunha a despesa total autorizada foi de R\$ 191.810,00, sendo todo este montante empenhado, liquidado e pago, investimento este ainda tímido se comparado ao intuito da legislação.

No Programa de Trabalho “Disque Denúncia” a despesa autorizada foi de R\$ 186.663,00, sendo empenhado R\$ 91.461,85, liquidado R\$ 87.461,85 e pago R\$ 85.126,47, projeto este muito em voga nos atuais dias, com diversas propagandas veiculadas nos meios de comunicação, inclusive, oferecendo recompensas às pessoas que revelem informações e que levem à prisão de determinados fugitivos.

Para o Programa “Casa de Custódia”, ligado ao Projeto “Delegacia Legal”, que acaba com as carceragens nas delegacias, revelam-se como despesa autorizada o valor de R\$ 6.400.001,00, sendo que deste montante R\$ 6.382.981,00 foi empenhado e R\$ 5.223.260,36 liquidado e pago.

6.7 - DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obra é a realização / intervenção em imóveis, com a predominância do material sobre a mão-de-obra, acarretando incorporação de patrimônio para a Administração.

Serviço é uma atividade com a predominância da mão-de-obra sobre o material, não acarretando aumento patrimonial para a Administração.



Os serviços de engenharia são os realizados com a participação de empresas ou profissionais que satisfazem a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e a legislação pertinente.

Do Decreto nº 25.195, de 17 de fevereiro de 1999, destacamos as Naturezas de Despesa 3.4.9.0.36.02 - Manutenção de Bens Imóveis, 3.4.9.0.39.18 - Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Imóveis, 4.5.9.0.51.00 e 4.5.9.0.99.51 - Obras e Instalações, consideradas como obras e serviços de engenharia.

No Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, aprovado pelo Decreto nº 25.996, de 27/01/2000 (D.O. 28/01/2000), não podem ser identificados com precisão os valores fixados para gastos com obras e serviços de engenharia, com exceção da rubrica 4.5.9.0.51.00. Isto, porque as Naturezas de Despesa só são identificadas por seis dígitos, o que dificulta a identificação das rubricas 3.4.9.0.36.02, 3.4.9.0.39.18 e 4.5.9.0.99.51.

Foram fixados para o Poder Executivo, na rubrica 4.5.9.0.51.00, gastos num montante de R\$ 1.012.551.444,00 e R\$ 38.563.683,00 para os demais Poderes da Administração fixando o total geral da Administração Direta em R\$ 1.051.115.127,00.

Dos valores liquidados nas Naturezas de Despesa que envolvem obras e serviços de engenharia, relativamente aos órgãos do Governo Estadual, destacam-se:

Órgão	Obras (R\$)	Reparos (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJDH	5.223.260	
Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP	4.455.919	
Secretaria de Estado de Educação - SEE	3.919.454	2.415.678
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGAB	7.374.575	656.868
Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral – SEFCON		4.982.534
Fundo Especial do Tribunal de Justiça	15.893.724	5.176.442
FUNDAÇÕES		
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER/RJ	233.656.814	717.824
Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE	8.120.690	611.892
Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA	5.634.310	
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ		1.059.061
AUTARQUIAS		
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ	9.035.193	
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ		1.023.261
FUNDOS ESPECIAIS		
Fundo Estadual de Saúde - FES	17.520.174	
EMPRESAS PÚBLICAS		
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP	89.695.743	
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA		
Sem detalhamento		

Os dados fornecidos sobre a movimentação financeira em obras e serviços de engenharia para as Sociedades de Economia Mista, são consolidados, o que não permite um aprofundamento maior sobre o comportamento das mesmas. No Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa, a Dotação Inicial para o código



4.5.9.0.51.00 monta em R\$ 453.899.751,00, valor inferior R\$ 800.000 ao apresentado no QDD/2000.

A Natureza de Despesa 4.5.9.0.51.00 – Obras e Instalações obteve em suas subdivisões os valores liquidados, conforme quadro a seguir, neles não estando incluídos os valores referentes às Sociedades de Economia Mista, que não têm suas movimentações financeiras acompanhadas pelo SIAFEM / SICOFI.

CONTA	DESCRÍÇÃO	TOTAL DA CONTA	%
4.5.9.0.51.01	Estudos e Projetos	197.164	0,05
4.5.9.0.51.02	Desapropriações	129.498	0,04
4.5.9.0.51.03	Execução das Obras do Projeto	224.816.696	61,97
4.5.9.0.51.04	Reajustamento de Obra Contratada	181.945	0,05
4.5.9.0.51.05	Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação	23.982.497	6,61
4.5.9.0.51.06	Instalações	151.650	0,04
4.5.9.0.51.07	Execução de Obras por Contrato	9.905.131	2,73
4.5.9.0.51.08	Custos de Investimentos para Terceiros	103.423.822	28,51
TOTAL N.D. 4.5.9.0.51.00		362.788.403	100,00

A movimentação da Natureza de Despesa 4.5.9.0.51.00, nos diversos setores da Administração Pública Direta e Indireta, está demonstrada no quadro a seguir, tendo como base as informações encaminhadas através dos Anexos relacionados, que foram confrontados, dentro das possibilidades com as informações disponibilizadas pelo SIAFEM.

ÓRGÃO	N.D. 4.5.9.0.51			Despesa Autorizada	Var. %	Despesa Liquidada	%
		Dotação Inicial	Despesa Autorizada				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.198.212	125.530.301	27,83	25.367.762	20,21		
FUNDOS ESPECIAIS	32.843.493	44.899.188	36,71	21.117.614	47,03		
FUNDÇÕES	271.598.684	529.586.779	94,99	225.040.823	42,49		
AUTARQUIAS	61.031.000	60.140.890	(1,46)	1.536.727	2,56		
EMPRESAS PÚBLICAS	132.743.987	177.460.838	33,69	89.725.477	50,56		
SOC. ECÔNOMIA MISTA	453.899.751	550.755.681	21,34	219.536.600	39,86		
TOTAL	1.050.315.127	1.488.373.677	41,71	582.325.002	39,12		

Os órgãos em sua maioria liquidaram valores inferiores a sua Dotação Inicial e consequentemente, inferiores a sua Despesa Autorizada. Os únicos órgãos que liquidaram valores superiores a Dotação Inicial, com cobertura da Despesa Autorizada, foram: Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação – SARE, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Fundação de Apoio as Escolas Técnicas do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC e Fundo Estadual de Saúde – FES.

O quadro a seguir demonstra as despesas efetuadas em obras e serviços de engenharia em todos os órgãos do Estado, com prejuízo das Sociedades de Economia Mista, pela falta de informações pormenorizadas.

	ADM. DIRETA	AUTARQUIAS	FUNDÇÕES	FUNDOS	EMP. PÚBLICAS	SOC. ECON. MISTA	TOTAL GERAL	
NATUREZA DESPESA	Despesa Liquidada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Liquidada	%
3.4.9.0.36.02	0	0,00	3.255	2,65	116.644	95,05	0	0,00
3.4.9.0.39.18	15.927.704	75,20	1.647.894	7,78	3.253.746	15,36	87.838	0,41
4.5.9.0.51.00	25.367.762	4,36	1.536.727	0,26	225.040.823	38,65	21.117.614	3,63
4.5.9.0.99.51	13.562.418	30,43	7.498.466	16,83	22.838.807	51,25	630.150	1,41
TOTAL	54.857.884	8,46	10.686.342	1,65	251.250.021	38,76	21.835.602	3,37
							90.028.421	13,89
							219.536.600	33,87
							648.194.869	100,00



- PRINCIPAIS PROGRAMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EXECUÇÃO

- PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DA BAIA DA GUANABARA - PDBG

Coordenado pela Assessoria de Execução do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara – ADEG, subordinada à Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos. O PDBG atua sobre o ecossistema da Baía de Guanabara envolvendo uma área de 4.000km², abrangendo 14 municípios.

Programa financiado pelo Tesouro Estadual (US\$ 85.900.000), pela CEDAE (US\$ 120.400.000), pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (US\$ 350.000.000) e pelo Fundo de Cooperação Econômica Internacional do Japão “Overseas Economic Cooperation Fund – OECF” (US\$ 236.700.000) num montante de US\$ 793 milhões.

Durante o exercício, segundo informações da Auditoria Geral do Estado, foram desembolsados pelos organismos internacionais R\$ 87.063.287,02 para o PDBG:

Órgão	Valor (R\$)
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	30.566.768,04
Japan Bank International Corporation - JBIC	56.496.518,98
Total	87.063.287,02

Os valores repassados pelos organismos internacionais correspondem a 75,19% dos empenhos emitidos e a 126,54% dos empenhos liquidados para o PDBG, demonstrando que o programa está sendo mantido por esses empréstimos.

ÓRGÃO EXECUTOR	TOTAL PPA / QDD	TOTAL AUTORIZADO	EMPENHOS EMITIDOS	EMPENHOS LIQUIDADOS	DESPESA PAGA
CEDAE	217.669.384	187.690.384	111.120.626	64.132.240	64.132.240
CIDE	1.200.000				
FEEMA	6.169.000	6.169.000	2.993.431	2.993.431	2.364.392
IEF	513.000	513.000			
SERLA	2.569.000	1.332.429	1.134.762	1.134.762	926.747
SESRH	1.475.000	5.045.000	541.930	541.930	425.426
TOTAL	229.595.384	200.749.813	115.790.748	68.802.363	67.848.805

Dados: Auditoria Geral do Estado - fls. 211 do Processo TCE nº 105.067-8/01

- PROGRAMA BAIXADA VIVA

Programa administrado pela extinta SECPLAN Secretaria de Estado de Planejamento, foi instituído numa primeira fase para beneficiar os bairros de Olavo Bilac, Jardim Metrópole, Chatuba e Lote XV, pertencentes aos municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Belford Roxo, respectivamente.

Os contratos do Programa Baixada Viva foram encerrados através de Atos do Secretário de Estado de Planejamento, durante o exercício de 2000.

**- PROGRAMA NOVA BAIXADA**

Programa administrado pela atual SEPDET - Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em parceria com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ, criado com o objetivo de complementar as obras de saneamento básico, urbanização e equipamentos sociais contratadas pelo Programa Baixada Viva não iniciadas ou iniciadas e não concluídas.

Programa financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato BID 1.037/OC, no valor de U\$ 180 milhões de dólares. Durante o exercício foram desembolsados pelo BID segundo informações da Auditoria Geral do Estado, para o PNB o montante de R\$ 13.877.092,28.

Os valores repassados pelo organismo internacional correspondem a 36,48% dos empenhos emitidos e a 43,45% dos empenhos liquidados para o PNB.

ÓRGÃO EXECUTOR	TOTAL PPA / QDD	TOTAL AUTORIZADO	EMPENHOS EMITIDOS	EMPENHOS LIQUIDADOS	DESPESA PAGA
CIDE	2.050.000				
DER-RJ	193.912.000	186.124.655	29.355.279	27.117.587	17.015.898
SEMADS	243.000	243.000			
SEPDET	6.965.760	14.159.345	8.684.814	4.820.481	4.602.347
TOTAL	203.170.760	200.527.000	38.040.093	31.938.068	21.618.244

Dados: Auditoria Geral do Estado - fls. 211 do Processo TCE nº 105.067-8/01

- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES - PET

Programa financiado pelo Banco Mundial, através do Contrato BIRD 4.291-BR, no valor de US\$ 186 milhões de dólares. Durante o exercício, segundo informações da AGE, foram desembolsados pelo BIRD para o PET o montante de R\$ 6.286.774,04, para aplicação no Projeto de Transportes de Massa do Rio de Janeiro (PET-1) a cargo da Flumitrens.

- RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS

Obras e serviços coordenados pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, fundação vinculada à Secretaria Executiva do Gabinete do Governador. O DER/RJ realizou R\$ R\$ 233.656.814 em obras .

Durante o exercício foram emitidos R\$ 164.934.870,98 em contratos para terraplanagem, implantação, pavimentação, drenagem e urbanização.

- CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Obras e serviços coordenados pela Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, Sociedade de Economia Mista inicialmente vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, atualmente supervisionada pela Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

Durante o exercício foram emitidos de R\$ 96.575.826,11 em contratos dos quais foram cancelados R\$ 23.384.483,81.



6.8 - DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

As Contas de Gestão em exame estão acompanhadas dos seguintes demonstrativos do ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA, relativos ao exercício de 2000, provenientes da Procuradoria da Dívida Ativa, unidade especializada da Procuradoria Geral do Estado, os quais constituíram o documento TCE nº 008.681-8/01, anexo XVIII.

- QUADRO DEMONSTRATIVO
- RELATÓRIO DOS DÉBITOS ARRECADADOS E NÃO IDENTIFICADOS NO CADASTRO
- RELATÓRIO DOS DÉBITOS INSCRITOS
- RELATÓRIO DOS DÉBITOS PENDENTES EM EXAME
- RELATÓRIO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS HÁ MAIS DE 20 ANOS

O QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA é apresentada a posição dos créditos tributários e não tributários inscritos, arrecadados, remidos e cancelados no período, bem como, os ajustes e acréscimos moratórios ocorridos, como se demonstra:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

POSição DO ESTOQUE DA DÍVIDA			ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	
VARIACõES NO PERíODO	A	SALDO EM: 31/12/1999	QUANTIDADE	VALOR (UFIR)
			67.367	PRINCIPAL: 2.749.884.783,09 MULTA: 1.082.362.836,17 TOTAL: 3.832.247.619,26
	B	INSCRITOS	10.089	PRINCIPAL: 411.074.792,18 MULTA: 211.840.234,01 TOTAL: 622.915.026,19
	C	AJUSTES		PRINCIPAL: 19.036.822,76 MULTA: 5.179.851,02 TOTAL: 24.216.673,78
	D	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS		MORA: 163.588.470,03
	E	SUB-TOTAL (A+B+C+D)	77.456	PRINCIPAL: 3.343.584.868,06 MULTA: 1.299.382.921,20 TOTAL: 4.642.967.789,26
	F	REMIDOS NO PERíODO	63	PRINCIPAL: 40.893.676,61 MULTA: 25.717.455,43 TOTAL: 66.611.132,04
	G	CANCELADOS NO PERíODO	178	PRINCIPAL: 64.505.911,76 MULTA: 44.943.603,73 TOTAL: 109.449.515,49
	H	ARRECADADOS DE: 01/01/2000 ATé: 31/12/2000	2.782	PRINCIPAL: 18.235.927,47 MULTA: 340.779,66 TOTAL: 18.576.707,13
	I	SALDO PARA O PRÓXIMO PERíODO (E-F-G-H)	74.433	PRINCIPAL: 3.219.949.352,22 MULTA: 1.228.381.082,38 TOTAL: 4.448.330.434,60



INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	QUANTIDADE	VALOR (UFIR)
PENDENTES EM EXAME	1.608	397.770.084,82
FORA DE LIMITE EM EXAME	0	0,00
AJUZADOS EM: 2000	3.962	196.473.463,57
NÃO AJUZADO DECISÃO DO GOVERNADOR	22.012	2.683.352,50
ARRECADADOS E NÃO IDENTIFICADOS	1	92,07
ARRECADADOS E NÃO QUALIFICADOS	*** ***	*** *** *** *** ***

No exame das quantidades de débitos totais apresentados nas informações adicionais, constantes no quadro anteriormente transcrito, comparadas as quantidades apresentadas neste mesmo quadro do exercício anterior, verifica-se as seguintes variações :

DÉBITOS TOTALS	TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS			
	TIPOS	1999	2000	%
PENDENTES EM EXAME	1.275	1.608	26	
FORA DE LIMITE EM EXAME	67	0	(100)	
AJUZADOS	3.449	3.962	15	
NÃO AJUZADO DECISÃO DO GOVERNADOR	20.394	22.012	8	
ARRECADADOS E NÃO IDENTIFICADOS	15	1	(95)	

Ainda, nesse mesmo demonstrativo, fls. 03 documento TCE nº 008.681-8/01, anexo XVIII, constam as “OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA”, *in verbis* :

“OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA”

- A-** RESSALVE-SE QUE, APESAR DOS AJUSTES EFETUADOS, É FATO QUE AS PROCURADORIAS DO INTERIOR NÃO ESTÃO ALIMENTANDO, ADEQUADAMENTE, O SISTEMA, QUER QUANTO AOS PARCELAMENTOS AMIGÁVEIS, QUER QUANTO AS ANISTIAS, DAÍ PORQUE VÁRIAS CERTIDÕES, NAQUELAS SITUAÇÕES, NÃO FORAM DEVIDAMENTE QUALIFICADAS. NO QUE SE REFERE AOS PARCELAMENTOS AJUZADOS, NÃO GERENCIADOS PELO SISTEMA, FRISE-SE QUE NÃO SÃO PRECISOS OS DADOS COLHIDOS, POSTO QUE, DELEGADA POR RESOLUÇÃO A ARRECADAÇÃO ÀS INSPETORIAS, MUITOS DARJS SÃO PREENCHIDOS COM CÓDIGOS ERRADOS, COM OMISSÕES DO NÚMERO DAS CERTIDÕES OU DO NÚMERO DO PROCESSO, ETC, IMPEDINDO A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DOS PAGAMENTOS.



- B-** AS CERTIDÕES INSCRITAS NO PERÍODO DE 1977 À 1989 TOTALIZAM 6.906 DÉBITOS NO VALOR DE 212.536.188,24 UFIR'S, NÃO SENDO POSSÍVEL AFIRMAR O QUE DESTE MONTANTE FOI PAGO, POIS A ARRECADAÇÃO NO SISTEMA INICIA-SE EM 1990.
- C-** OS DÉBITOS PENDENTES EM EXAME CORRESPONDENTES AS SUSPENSÕES DE CERTIDÕES DO AJUIZAMENTO POR ALEGAÇÕES DIVERSAS. SÃO CRÉDITOS INCLUSOS NO ESTOQUE DA DÍVIDA, PORÉM SUJEITOS A MODIFICAÇÕES.
- D-** OS VALORES ARRECADADOS NÃO IDENTIFICADOS NO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES ÀS RECEITAS APURADAS NO PERÍODO DEMONSTRADO, PORÉM NÃO DEDUZIDOS DO ESTOQUE DA DÍVIDA.
- E-** OS AJUSTES DE VALORES CORRESPONDENTES ÀS ATUALIZAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DEMONSTRADO, REFERENTES AO SALDO APRESENTADO NO PERÍODO ANTERIOR.
- F-** OS DÉBITOS NÃO AJUIZADOS POR DECISÃO DO GOVERNADOR (PROCESSO N. E14-500.365/97) CORRESPONDENTES AO MONTANTE ACUMULADO E CORRIDO DE VALORES INFERIORES A R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM 1997.
- G-** ALÉM DAS CERTIDÕES NÃO AJUIZADAS COM VALORES INFERIORES A 500 UFIR'S, EXISTEM 21.563 PROCESSOS DE EXECUÇÃO AJUIZADOS COM VALORES INFERIORES A 500 UFIR'S QUE TOTALIZAM 857.651,19 UFIR'S.
- H-** EXISTEM PROCESSOS AJUIZADOS SOMENTE NA CAPITAL HÁ MAIS DE VINTE ANOS CONFORME RELATÓRIO ANEXO, QUE SE APRESENTAM IMPOSSÍVEIS DE GERAR RETORNO DE RECEITA EM RAZÃO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DOS DEVEDORES NO DOMICÍLIO INDICADO PELO ÓRGÃO EMISSOR DA N.D/B.O E/OU DE PATRIMÔNIO PASSÍVEL DE PENHORA OU GARANTIA DA EXECUÇÃO, NO TOTAL DE 2.962 CERTIDÕES NO VALOR DE 62.877.270,00 UFIR'S.
- I-** ALÉM DAS CERTIDÕES DE BAIXO VALOR E AQUELAS AJUIZADAS HÁ MAIS DE 20 ANOS, EXISTE UM SEM NÚMERO DE EXECUÇÕES QUE DEVIDO À NATUREZA DA DÍVIDA E À QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR SE APRESENTAM COMO IMPROVÁVEIS DE RECUPERAÇÃO, TAIS COMO:
- 1-** DÍVIDA POR PORTE DE ARMA (3.162 CERTIDÕES TOTALIZANDO 1.560.971,94 UFIR'S);
 - 2-** MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE (1.822 CERTIDÕES TOTALIZANDO 2.331.165,30 UFIR'S);
 - 3-** MULTAS DA FEEMA, SERLA E CECA (6.895 CERTIDÕES TOTALIZANDO 56.705.007,92 UFIR'S);
 - 4-** REPOSIÇÕES (3.128 CERTIDÕES TOTALIZANDO 9.162.472,42 UFIR'S);
 - 5-** MULTAS DO CORPO DE BOMBEIROS (145 CERTIDÕES TOTALIZANDO 671.814,89 UFIR'S);
 - 6-** CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS (302 CERTIDÕES TOTALIZANDO 287.780,01 UFIR'S);
 - 7-** MULTAS FORMAIS DA SEF POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEM COMUNICAÇÃO (1.297 CERTIDÕES TOTALIZANDO 4.052.973,54 UFIR'S);
 - 8-** ARBITRAMENTOS POR ERROS OCORRIDOS NAS AUTUAÇÕES DA SEFCON.



- J- OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS CORRESPONDENTES A MORA DOS INSCRITOS NO PERÍODO + OS ACRÉSCIMOS NORMAIS EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR E ATUALIZADOS ATÉ O PERÍODO DEMONSTRADO.
- K- OS DÉBITOS FORA DE LIMITE EM EXAME CORRESPONDENTES ÀS CERTIDÕES CUJO VALOR EXCDE O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA AJUIZAMENTO, PORÉM SUJEITOS A MÓDIFICAÇÕES OU CONFIRMAÇÃO.
- L- OS DÉBITOS AJUIZADOS NO PERÍODO CORRESPONDENTES AO MONTANTE DO TOMBAMENTO DA CAPITAL E PARTE DO INTERIOR, UMA VEZ QUE AS PROCURADORIAS REGIONAIS NÃO ALIMENTAM REGULARMENTE O SISTEMA, COM OS TOMBAMENTOS EFETUADOS NA SUA REGIÃO, EMBORA DISPOONHAM DE ROTINA PRÓPRIA PARA AQUELE FIM.
- M- OS CANCELAMENTOS PODEM SE DAR POR DIVERSOS MOTIVOS, TAIS COMO:
1. DECISÃO JUDICIAL DESFAVORÁVEL AO ESTADO;
 2. DECISÕES ADMINISTRATIVAS ACATANDO ALEGAÇÕES DE DIREITO;
 3. INSCRIÇÕES INDEVIDAS;
 4. ALEGAÇÕES DE PAGAMENTO ANTERIOR À INSCRIÇÃO.
- N- AS DEDUÇÕES PODEM SE DAR POR DIVERSOS MOTIVOS, TAIS COMO:
1. PAGAMENTO À VISTA;
 2. PAGAMENTO PARCELADO;
 3. PAGAMENTO ANISTIA;
 4. REMISSÕES".

Das observações e critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa, merece destaque aquele descrito na letra "I", onde a Procuradoria da Dívida Ativa indica que:

"I - ALÉM DAS CERTIDÕES DE BAIXO VALOR E AQUELAS AJUIZADAS HÁ MAIS DE 20 ANOS, EXISTE UM SEM NÚMERO DE EXECUÇÕES QUE DEVIDO À NATUREZA DA DÍVIDA E À QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR SE APRESENTAM COMO IMPROVÁVEIS DE RECUPERAÇÃO, TAIS COMO:

- 1- DÍVIDA POR PORTE DE ARMA (3.162 CERTIDÕES TOTALIZANDO 1.560.971,94 UFIR'S);
- 2- MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE (1.822 CERTIDÕES TOTALIZANDO 2.331.165,30 UFIR'S);
- 3- MULTAS DA FEEMA, SERLA E CECA (6.895 CERTIDÕES TOTALIZANDO 56.705.007,92 UFIR'S);
- 4- REPOSIÇÕES (3.128 CERTIDÕES TOTALIZANDO 9.162.472,42 UFIR'S);
- 5- MULTAS DO CORPO DE BOMBEIROS (145 CERTIDÕES TOTALIZANDO 671.814,89 UFIR'S);
- 6- CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS (302 CERTIDÕES TOTALIZANDO 287.780,01 UFIR'S);
- 7- MULTAS FORMAIS DA SEF POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEM COMUNICAÇÃO (1.297 CERTIDÕES TOTALIZANDO 4.052.973,54 UFIR'S);
- 8- ARBITRAMENTOS POR ERROS OCORRIDOS NAS AUTUAÇÕES DA SEFCON."

Desta forma, se computados o número de certidões para cada situação indicada, a quantidade de débitos em cobrança na Dívida Ativa teria uma redução de 85 %, como se demonstra:



HISTÓRICO	QUANTIDADES	%
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	74.433	100
(-) CERTIDÕES INFERIORES A R\$ 500,00 NÃO AJUIZADAS POR DECISÃO DO GOVERNADOR (PROC. N° E-14/500.365/97)	22.012*	30
(-) PROCESSOS DE EXECUÇÃO AJUIZADOS COM VALORES INFERIORES A 500 UFIR'S	21.563 **	29
(-) CERTIDÕES AJUIZADAS HÁ MAIS DE 20 ANOS	2.962 ***	4
(-) EXECUÇÕES DEVIDO À NATUREZA E A QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR	16.751****	22
QUANTIDADE DE CERTIDÕES PROVÁVEIS DE RECUPERAÇÃO	11.145	15

Fontes:

* Quantidades constantes no Quadro Demonstrativo e indicadas na letra "F" das "Observações e critérios utilizados na apuração do estoque da dívida ativa".

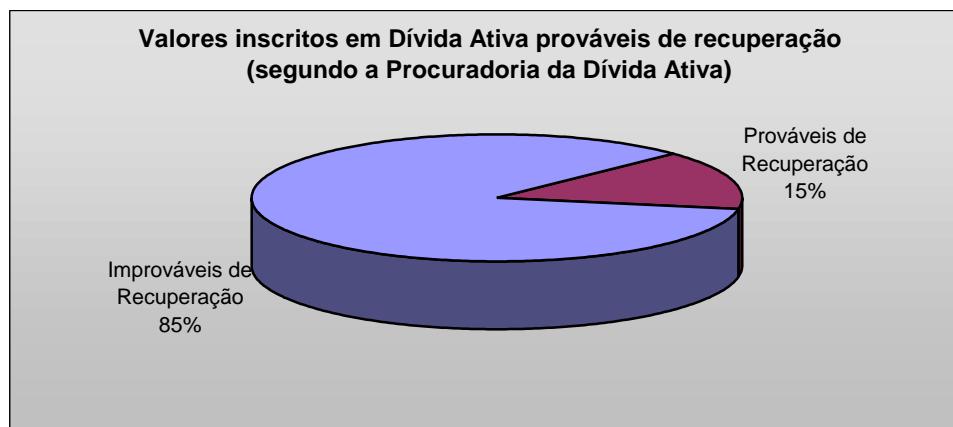
** Quantidades constantes na letra "G" das "Observações e critérios utilizados na apuração do estoque da dívida ativa".

*** Quantidade constantes na letra "H" das "Observações e critérios utilizados na apuração do estoque da dívida ativa".

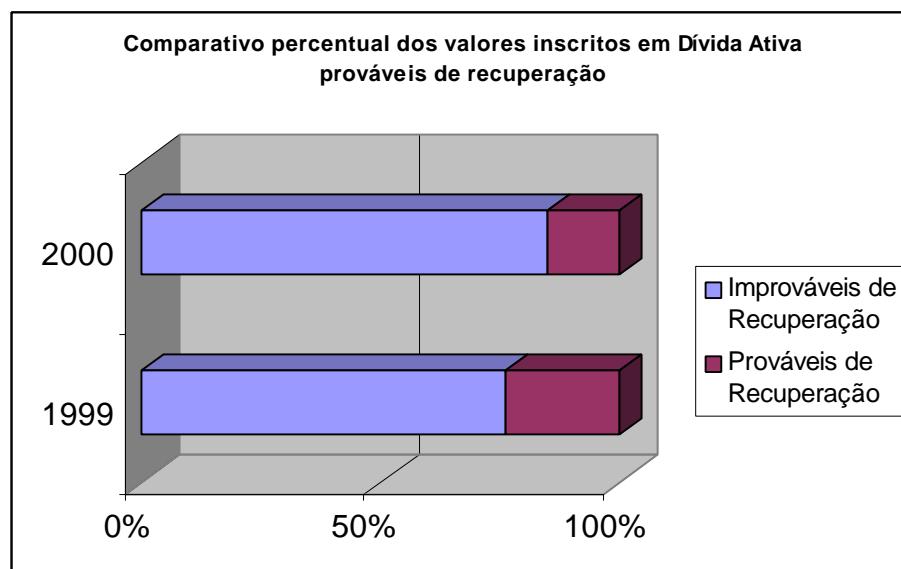
**** Somatório dos itens constantes na letra "I" das "Observações e critérios utilizados na apuração do estoque da dívida ativa".

Assim, segundo a Procuradoria da Dívida Ativa, dos 74.433 débitos inscritos para cobrança em dívida ativa, apenas 11.145 se apresentariam como prováveis de recuperação, ou seja, conversão em receita, representando 15% do total dos processos inscritos.

O gráfico a seguir ilustra o comentário:



Deve ser destacado que o percentual de débitos prováveis de recuperação no exercício anterior, 1999, representava 24%.





6.8.1 – RESSALVA V DAS CONTAS DE GESTÃO DE 1999

Em resposta as determinações deste Tribunal quanto a ressalva V, das Contas de Gestão do exercício de 1999, processo TCE nº 103.499-9/00, foram encaminhados documentos e esclarecimentos pelo titular da Procuradoria da Dívida Ativa, os quais constituíram o processo TCE nº 102.326-1/01, em tramitação nesta Corte.

Dos esclarecimentos apresentados pelo titular da Procuradoria da Dívida Ativa, destacamos abaixo os pontos do Ofício nº 116/GAB/PG-5/00, de 20/12/00, no qual aquele Procurador afirma : “que as certidões inscritas em Dívida Ativa serão sempre inconsistentes”, *in verbis* :

“
(...)

1. Tal ‘Ressalva V : Dívida Ativa’, que culminou com a determinação nº 15, tem por razão de ser eventual incerteza quanto à consistência dos valores de algumas certidões, do total de R\$ 3.744.105.924,02 do valor da Dívida Ativa.

2. Já a ‘determinação nº 15’, oriunda da ‘ressalva nº 5’, importou nas seguintes obrigações à Procuradoria da Dívida Ativa:

‘Rever, no prazo máximo de 180 dias, os valores relativos às inscrições, fornecendo informações consistentes que possibilitem a exatidão dos registros contábeis, informando os programas desenvolvidos bem como as rotinas criadas para validar os valores inscritos’;

‘Para que a Procuradoria da Dívida Ativa proceda a segregação dos créditos tributários e não tributários, informando à Contadoria Geral do Estado e ao Tesouro Estadual de forma a permitir os devidos repasses constitucionais’.

3. Quanto a 1ª das obrigações contidas na ‘determinação nº 15’, devo esclarecer que as certidões inscritas em Dívida Ativa serão sempre inconsistentes, eis que os débitos oriundos das diversas Secretarias e Órgãos Públicos do Estado do Rio de Janeiro são encaminhadas a esta Procuradoria da Dívida Ativa, para inscrição, com erros nas Notas de Débito e nos Boletins de Ocorrência, seja por má tipificação de fatos geradores de ICM e ICMS, seja por arbitramentos fiscais em desconformidade com a legislação, seja ainda por erros na conversão de moedas ou na digitação dos dados enviados a esta Especializada.

(...)

8. O fato é que parte significativa do estoque da Dívida Ativa encontra-se efetivamente errado em seus valores, porém tais erros só poderão ser aferidos caso à caso por cada Procurador lotado na Procuradoria da Dívida Ativa.



(...)

10. O fato relevante a se apontar é que a Procuradoria da Dívida Ativa recebe os débitos para inscrever através das Notas de Débito ou Boletins de Ocorrência, onde não constam todos os elementos das autuações, mas, tão-somente, a legislação indicada pelos fiscais, o valor a ser executado e o nome do executado.

Dante disso, e dada a obrigação de cobrar os débitos inscritos, principalmente como o objetivo de não deixar prescrever a execução fiscal, a Procuradoria se vê obrigada a ajuizar ditas execuções fiscais, sem prévio exame dos valores constantes das autuações realizadas pelos fiscais e sua perfeita correção, principalmente face à presunção de legalidade e legitimidade que informa todos os atos administrativos, como o são as autuações fiscais.

Porém, em muitos casos, aqueles cujos erros se apresentam mais gritantes, ante mesmo de inscrição em Dívida Ativa a Procuradoria requisita os administrativos correspondentes; em outros casos os administrativos só são requisitados após o ajuizamento das execuções.

11. O ideal seria que as Notas de Débito e os Boletins de Ocorrência viessem, para inscrição na Dívida Ativa pela Procuradoria da Dívida Ativa, acompanhados dos respectivos processos administrativos originários, de modo a que os Procuradores do Estado pudessem aferir a legalidade e legitimidade das autuações fiscais.

Para tanto seria necessário um número bem maior de Procuradores e servidores lotados na Procuradoria.

Veja-se que a atuação da Procuradoria da Dívida Ativa se dá junto ao Poder Judiciário, e portanto, não é possível que todos os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam vitoriosos no Tribunal de Justiça, principalmente tendo em vista os inúmeros erros antes apontados e a enorme dificuldade de se localizar os devedores, os quais possuem o hábito de mudar de endereço logo após a autuação fiscal, sem que atualizem seu cadastro junto à Secretaria de Fazenda e Controle Geral.

(...)"

Tais fatos constituirão em Ressalva no meu voto.

6.8.2 – RECEITA ARRECADADA EM DÍVIDA ATIVA

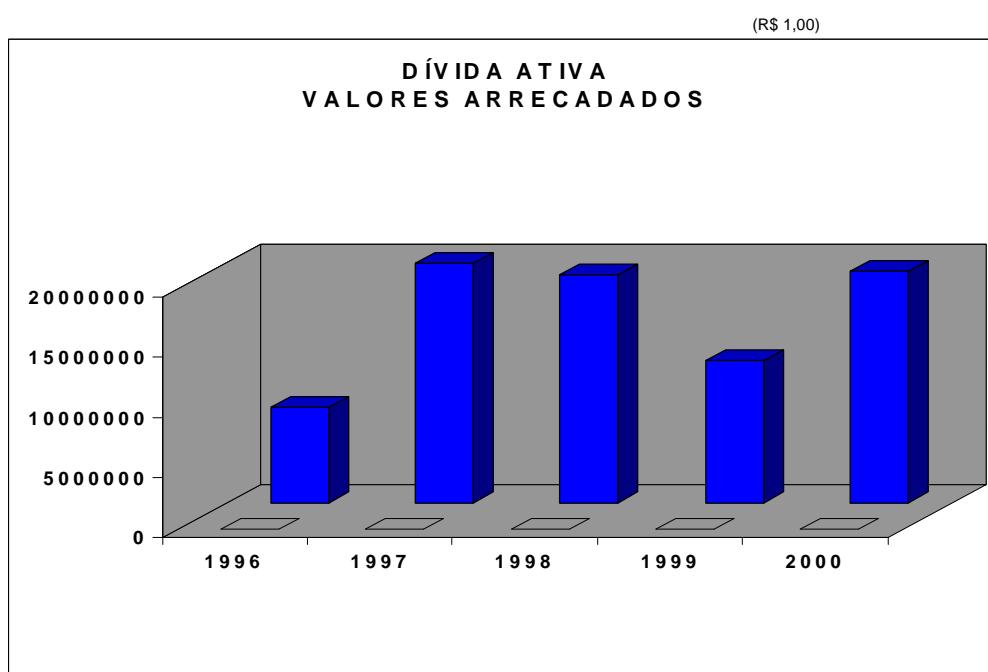
As situações apresentadas anteriormente, influenciaram diretamente na arrecadação das receitas de dívida ativa, conforme pode ser observado na evolução dos valores arrecadados na respectiva rubrica.



A tabela e o gráfico a seguir ilustram o comentário:

EXERCÍCIO	EXECUÇÃO DA RECEITA
	Receita da Dívida Ativa Arrecadada
1996	8.009.130
1997	20.586.009
1998	18.984.559
1999	11.832.017
2000	19.310.186

Fonte: QUADRO EVOLUÇÃO DA RECEITA A VALORES HISTÓRICOS



Destaca-se que a arrecadação de R\$ 19.310.185,69 na rubrica Dívida Ativa registrada nos demonstrativos da execução orçamentária da receita da Administração Direta e das Autarquias, e por conseguinte no resultado apurado para o exercício constante no Balanço Patrimonial nas presentes Contas, não confere com aquele registrado pela Procuradoria da Dívida Ativa, fls. 07 do documento TCE nº 008.681-8/01, anexo XVIII, no montante de R\$ 19.767.087,96.

Não foram apresentados esclarecimentos quanto à diferença de R\$ 456.902,27 registrada pelos demonstrativos supracitados.

Tal fato constituirá em Ressalva no meu voto.

Ressalto, ainda, que o valor registrado na execução orçamentária da receita serviu de base de cálculo para os repasses ao FUNDEF e aos municípios nos termos da Constituição Federal.



6.8.3 – A DÍVIDA ATIVA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Com a edição da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, a chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal”, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, aguarda-se mudanças com relação ao tratamento dispensado à dívida ativa.

O assunto é abordado em dois capítulos daquela Lei, os quais tratam da Receita Pública e da Transparência, Controle e Fiscalização, estando contemplada nos artigos 13 e 58.

Através do Of. SEFCON/SGAB nº 206, de 27/04/01, o Secretário de Estado de Fazenda e Controle Geral encaminhou o relatório das providências adotadas pela Subsecretaria-Adjunta de Administração Tributária, com objetivo de atender o Ofício GC nº 38/01, de 24/04/01, que solicitou informações acerca das providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, de acordo com o artigo 58 da LRF.

O relatório encaminhado pelo titular da SEFCON encontra-se transscrito na íntegra no item 5.3.1.1 deste Relatório. Consta naquele documento, os programas desenvolvidos nas áreas de arrecadação, fiscalização, tributação, contencioso administrativo, recursos humanos e atendimento ao contribuinte.

Entretanto, observa-se a ausência naquele relatório das medidas adotadas com relação à cobrança dos valores inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 13 e 58 da LRF.

Tal fato constituirá em Determinação no meu voto.

Ressalto que os demais fatos relacionados neste tópico serão objeto de exame no processo Inspeção Extraordinária, TCE nº 116.216-1/98, em tramitação neste Tribunal.

6.9 - DO ENDIVIDAMENTO

6.9.1 - DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado é constituída pela Dívida Flutuante, Dívida Fundada Interna e Externa, sendo que a Dívida Flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, enquanto que as Dívidas Fundadas Interna e Externa referem-se às obrigações de médio e longo prazos.

Para efeito de análise, incluímos no total da Dívida¹ os valores relativos aos Certificados de Privatização (CFP/RJ) e a Cessão de Direitos dos Royalties do Petróleo.

a) Dívida Pública - Valores Históricos

Ao término do exercício de 2000, a Dívida Pública do Estado do Rio de Janeiro totalizava o montante de R\$ 41.161.436.981,53 (quarenta e um bilhões, cento e

¹ No total da Dívida Pública não estão incluídos os valores referentes aos contenciosos diversos, ao passivo a descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em Liquidação Extrajudicial e o déficit técnico do RIO-PREVIDÊNCIA.



sessenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

O quadro demonstrado a seguir evidencia a composição da Dívida Pública:

Dívida Consolidada da Administração Pública - 2000 *		
Componentes	Valor	%
<i>I - Flutuante</i>	4.802.646.118,22	11,67
Restos a Pagar	2.573.829.972,12	6,25
Deste Exercício	1.498.617.375,32	3,64
De Outros Exercícios	1.075.212.596,80	2,61
Serviços da Dívida a Pagar	1.227.723,86	0,01
Dívida Interna - Amortização	1.027.723,86	0,01
Dívida Interna - Juros	-	-
Dívida Interna - Outros Encargos	-	-
Dívida Externa - Amortização	100.000,00	0,00
Dívida Externa - Juros	50.000,00	0,00
Dívida Externa - Outros Encargos	50.000,00	0,00
Depósitos	494.244.299,52	1,20
Depósitos de Diversas Origens	57.563.218,87	0,14
Consignações	436.681.080,65	1,06
Outros	1.138.521.235,39	2,77
Credores Entidades e Agentes	625.056.247,81	1,52
Outras Entidades Credoras	388.205,11	0,00
União, Estados e Municípios Credores	34.470.662,65	0,08
Cessão Direitos - Royalties Petróleo	476.258.991,09	1,16
Caixa Econômica Federal C/ Repasse	2.299.792,27	0,01
Direitos de Terceiros - Decisão Judicial	47.336,46	0,00
Sentenças Judiciais	594.822.887,33	1,44
<i>II - Fundada Interna</i>	24.863.648.939,48	60,41
Títulos	-	-
Contratos	24.863.648.939,48	60,41
Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)	510.638.173,46	1,24
Município RJ - Previ-Rio	48.734.489,88	0,12
Banco do Brasil	18.160.584.425,52	44,12
BNDES	515.746.476,89	1,25
Caixa Econômica Federal	22.719.815,95	0,06
INSS	3.877.128,46	0,01
Banco Central	5.596.241.416,16	13,60
FENORTE	5.107.013,16	0,01
<i>III - Fundada Externa</i>	1.264.795.323,28	3,07
Títulos	2.982.088,39	0,01
Em Libras	423.675,32	0,00
Em Dólares	2.558.413,07	0,01
Contratos	1.261.813.234,89	3,07
Em Dólares	1.036.742.784,38	2,52
Em Yens	225.070.450,51	0,55
<i>IV - Outras Obrigações</i>	10.230.346.600,55	24,85
Certificados de Privatização	116.582.077,59	0,28
Cessão Direitos - Royalties Petróleo	10.113.764.522,96	24,57
Total Geral (I + II + III + IV.)	41.161.436.981,53	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

* - Estão incluídos os valores da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquia e Empres Pública.



A Dívida Pública é composta em sua quase totalidade pela soma da Dívida Fundada Interna e Outras Obrigações, representando em 2000, 85,26%.

Do exame do quadro apresentado, faço as seguintes observações:

- Certificados de Privatização - CFP/RJ

No Balanço Patrimonial, o saldo dos Certificados de Privatização de R\$ 34.958.025,77 em 1999, passou para R\$ 116.582.077,59, por ter sido incluído o valor de R\$ 81.624.245,00 em posse do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A, em Liquidação Extrajudicial, conforme determinação desta Corte de Contas.

- “Cessão de Direitos – Royalties do Petróleo”

No Balanço Patrimonial, do saldo de R\$ 10.590.023.514,05, o valor de R\$ 476.258.991,09 está contabilizado na Dívida Flutuante, na conta “Cessão de Direitos – Royalties do Petróleo”, estando o restante consignado na conta “Outras Obrigações”.

Em 2000, a receita total de Royalties foi de R\$ 783.704.750,63, sendo R\$ 53.149.707,71 transferido para os Municípios. Do valor líquido de R\$ 730.555.042,92, o Tesouro Estadual destinou à União o valor de R\$ 225.945.119,95, referente ao abatimento de parcela dos valores adiantados pelo Governo Federal.

- “Sentenças Judiciais”

Em 2000, foram incluídas na Dívida Flutuante, em função da Lei Complementar nº 101/00, a quantia de R\$ 594.822.887,33, referente ao valor total dos precatórios judiciais não pagos relativo aos exercícios financeiros de 1996 a 2000, assim decompostos:

Composição	Valor	(%)
Administração Direta	488.341.799,72	82,09
Autarquia	67.512.531,44	11,36
Fundação	38.968.556,17	6,55
Total	594.882.887,03	100,00

6.9.2 - DÍVIDA FLUTUANTE

a) Movimento no Exercício

Em 31/12/00, a Dívida Flutuante totalizava o montante de R\$ 4.802.646.118,22, tendo como parcela mais expressiva os “Restos a Pagar”, com o percentual de 53,59%, seguida, em grau de importância pela conta “Credores – Entidades e Agentes” com R\$ 1.138.521.235,39 ou 23,71% do total.

Durante o exercício de 2000 foram inscritos em “Restos a Pagar” o montante de R\$ 1.584.888.632,73, (inclusive a incorporação dos valores da Administração



Indireta), e, baixados R\$ 2.054.018.190,23, contribuindo assim para a diminuição do saldo em 31/12/00.

A conta “Credores – Entidades e Agentes” apresentou inscrições de R\$ 852.728.407,86, principalmente, em função da rubrica “Cessão de Direitos – Royalties Petróleo”, conforme demonstra o próximo quadro:

Componentes	Saldo em 31/12/99	Movimento do Exercício		Incorporação Adm. Indireta *	Saldo em 31/12/00	(%)
		Inscrições	Baixas			
Divida Flutuante	4.214.305.671,21	3.880.721.301,86	4.174.263.228,58	881.882.373,73	4.802.646.118,22	100,00
Restos a Pagar	3.042.959.529,62	1.127.133.350,43	2.054.018.190,23	457.755.282,30	2.573.829.972,12	53,59
Deste Exercício	0,00	1.127.133.350,43	0,00	371.484.024,89	1.498.617.375,32	31,20
De Outros Exercícios	3.042.959.529,62	0,00	2.054.018.190,23	86.271.257,41	1.075.212.596,80	22,39
Serviços da Dívida a Pagar	37.161.250,38	1.227.723,86	37.161.250,38	0,00	1.227.723,86	0,03
Divida Interna - Amortização	29.728.519,90	1.027.723,86	29.728.519,90	0,00	1.027.723,86	0,02
Divida Interna - Juros	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Divida Interna - Outros Encargos	3.332.730,48	0,00	3.332.730,48	0,00	0,00	0,00
Divida Externa - Amortização	40.000,00	100.000,00	40.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Divida Externa - Juros	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Divida Externa - Outros Encargos	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Depósitos	234.660.038,92	1.411.290.019,99	1.469.315.644,76	317.609.885,37	494.244.299,52	10,29
Depósitos de Diversas Origens	17.762.406,17	44.328.492,95	14.408.750,82	9.881.070,57	57.563.218,87	1,20
Consignações	216.897.632,75	1.366.961.527,04	1.454.906.893,94	307.728.814,80	436.681.080,65	9,09
Credores Entidades e Agentes	899.524.852,29	852.728.407,86	613.768.143,21	36.118,45	1.138.521.235,39	23,71
Credores Entidades e Agentes - FDP	660.691.006,43	23.376.681,26	59.011.439,88	0,00	625.056.247,81	13,01
Outras Entidades Credoras	287.718,83	44.655.448,03	44.562.549,00	7.587,25	388.205,11	0,01
União, Estados e Municípios Credores	26.952.424,61	283.108.527,21	275.618.820,37	28.531,20	34.470.662,65	0,72
Cessão Direitos - Royalties Petróleo	209.932.102,11	492.272.008,93	225.945.119,95	0,00	476.258.991,09	9,92
Caixa Econômica Federal c/ Repasse	1.661.600,31	9.266.005,97	8.627.814,01	0,00	2.299.792,27	0,05
Direitos de Terceiros por Decisão Judicial	0,00	49.736,46	2.400,00	0,00	47.336,46	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	488.341.799,72	0,00	106.481.087,61	594.822.887,33	12,39

Fonte: Balanço Geral do Estado 2000 - Doc. TCE/RJ nº 8.665-4/01 - Quadro nº 3.

* - Autarquias e Fundações.

6.9.3 - DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Valores Históricos

Em 2000, a Dívida Pública da Administração Direta totalizava a quantia de R\$ 40.091.295.210,40.

A tabela abaixo demonstra a evolução dos principais componentes da Dívida Pública da Administração Direta nos últimos anos.

Dívida Pública	1995	%	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%
I - Flutuante	2.277.929.382,31	25,47	3.607.854.400,39	30,22	5.553.808.379,21	28,68	6.183.588.476,01	22,32	4.214.305.671,21	11,18	3.929.391.588,50	9,80
Restos a Pagar	1.919.360.278,05	21,46	3.028.615.686,82	25,37	4.662.221.317,57	24,08	3.821.472.910,61	13,79	3.042.959.529,62	8,07	2.116.074.689,82	5,28
Serviços da Dívida a Pagar	71.281.879,32	0,80	52.636.899,81	0,44	85.493,89	0,00	178.266.418,53	0,64	37.161.250,38	0,10	1.227.723,86	0,00
Depósitos	127.547.961,34	1,43	195.731.692,49	1,64	354.136.542,49	1,83	1.203.180.175,97	4,34	234.660.038,92	0,62	176.634.414,15	0,44
Outros	159.739.254,60	1,79	330.870.121,27	2,77	537.365.025,26	2,77	980.668.970,90	3,54	899.524.852,29	2,39	1.147.112.960,95	2,86
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	488.341.799,72	1,22
II - Fundada Interna	6.627.017.389,54	74,10	8.257.012.985,55	69,16	13.494.943.818,49	69,69	20.867.274.998,50	75,31	21.759.720.977,88	57,74	24.858.541.925,72	62,00
Titulos	4.655.617.981,45	52,06	5.934.537.451,46	49,71	7.383.467.459,98	38,13	9.473.728.813,47	34,19	-	-	-	-
Contratos	1.971.399.408,09	22,04	2.322.475.534,09	19,45	6.111.476.358,51	31,56	11.393.546.185,03	41,12	21.759.720.977,88	57,74	24.858.541.925,72	62,00
III - Fundada Externa	38.035.751,36	0,43	73.406.826,38	0,61	183.842.411,05	0,95	622.178.927,98	2,25	1.073.015.095,63	2,85	1.073.015.095,63	2,68
Titulos	2.125.115,32	0,02	2.338.757,32	0,02	1.757.360,68	0,01	1.896.691,95	0,01	2.777.683,60	0,01	2.982.088,39	0,01
Contratos	35.910.636,04	0,40	71.068.069,06	0,60	182.085.050,37	0,94	620.282.235,93	2,24	1.070.237.412,03	2,84	1.261.813.234,89	3,15
IV - Outras Obrigações	-	-	-	-	132.406.033,00	0,68	35.054.020,00	0,13	10.640.994.557,66	28,23	10.230.346.600,55	25,52
Certificados de Privatização	-	-	-	-	132.406.033,00	0,68	35.054.020,00	0,13	34.958.025,77	0,09	116.582.077,59	0,29
Cessão Direitos - Royalties Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	10.606.036.531,89	28,14	10.113.764.522,96	25,23
Total Geral (I + II + III + IV)	8.942.982.523,21	100,00	11.938.274.212,32	100,00	19.365.000.641,75	100,00	27.708.096.422,39	100,00	37.688.036.302,38	100,00	40.091.295.210,40	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado - Administração Direta.

**b) Valores Ajustados**

No presente trabalho, a metodologia² de ajuste dos valores históricos apresentados nos Demonstrativos da Dívida baseou-se na aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Para este ajuste foram aplicados os seguintes multiplicadores aos valores históricos:

Ano	Índice
1995	1,5740
1996	1,4402
1997	1,3399
1998	1,3175
1999	1,0981
2000	1,0000

Ante o exposto, a evolução da Dívida Pública em valores ajustados apresentou o seguinte comportamento:

Dívida Pública	1995	%	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%	2000	%
I - Flutuante	3.585.460.847,76	25,47	5.196.031.907,44	30,22	7.441.547.847,30	28,68	8.146.877.817,14	22,32	4.627.729.057,56	11,18	3.929.391.588,50	9,75
Restos a Pagar	3.021.073.091,82	21,46	4.361.812.312,16	25,37	6.246.910.343,41	24,08	5.034.790.559,73	13,79	3.341.473.859,46	8,07	2.116.074.689,82	5,25
Serviços da Dívida a Pagar	112.197.678,05	0,80	75.807.663,11	0,44	114.553,26	0,00	234.866.006,41	0,64	40.806.769,04	0,10	1.227.723,86	0,00
Depósitos	200.760.491,15	1,43	281.892.783,52	1,64	474.507.553,28	1,83	1.585.189.881,84	4,34	257.680.188,74	0,62	176.634.414,15	0,44
Outros	251.429.586,74	1,79	476.519.148,65	2,77	720.015.397,35	2,77	1.292.031.369,16	3,54	987.768.240,30	2,39	1.147.112.960,95	2,85
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	488.341.799,72	1,21
II - Fundada Interna	10.430.925.371,14	74,10	11.891.750.101,79	69,16	18.081.875.222,39	69,69	27.492.634.810,52	75,31	23.894.349.605,81	57,74	24.858.541.925,72	61,71
Titulos	7.327.942.702,80	52,06	8.546.920.837,59	49,71	9.893.108.049,63	38,13	12.481.637.711,75	34,19	-	-	-	-
Contratos	3.102.982.668,33	22,04	3.344.829.264,20	19,45	8.188.767.172,77	31,56	15.010.997.098,78	41,12	23.894.349.605,81	57,74	24.858.541.925,72	61,71
III - Fundada Externa	59.868.272,64	0,43	105.720.511,35	0,61	246.330.446,57	0,95	819.720.737,48	2,25	1.176.277.876,51	2,85	1.264.795.323,28	3,14
Titulos	3.344.931,51	0,02	3.368.278,29	0,02	2.354.687,58	0,01	2.498.891,64	0,01	3.050.174,36	0,01	2.982.088,39	0,01
Contratos	56.523.341,13	0,40	102.352.233,06	0,60	243.975.758,99	0,94	817.221.845,84	2,24	1.175.227.702,15	2,84	1.261.813.234,89	3,13
IV - Outras Obrigações	-	-	-	-	177.410.843,62	0,68	46.183.671,35	0,13	11.684.876.123,77	28,23	10.230.346.600,55	25,40
Certificados de Privatização	-	-	-	-	177.410.843,62	0,68	46.183.671,35	0,13	38.387.408,10	0,09	116.582.077,59	0,29
Cessão Direta - Royalties Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	11.646.488.715,67	28,14	10.113.764.522,96	25,11
Total Geral (I + II + III + IV)	14.076.254.491,53	100,00	17.193.502.520,58	100,00	25.947.164.359,88	100,00	36.505.417.036,50	100,00	41.385.232.663,64	100,00	40.283.075.438,05	100,00

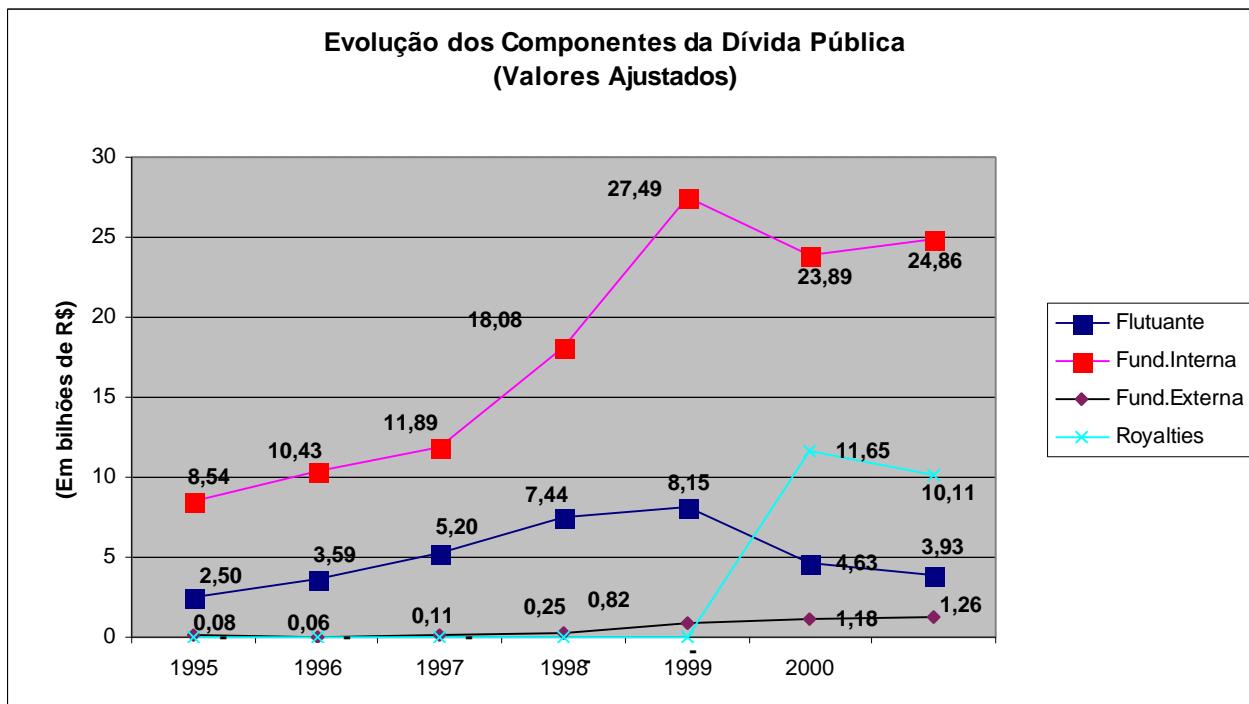
Fonte: Balanços Gerais do Estado - Administração Direta.

Percebe-se, ao analisar o quadro apresentado, um decréscimo da Dívida Pública, no percentual de 7,19% no período de 2000/1999, em termos reais.

Já em relação aos “Restos a Pagar”, houve um decréscimo de 15,09%.

Pelo gráfico a seguir, fica nítido o comportamento da Dívida nos últimos 6 (seis) anos.

² Utilizamos como parâmetro a metodologia aplicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para atualizar os valores históricos da Execução Orçamentária dos Estados e das Capitais, referentes às variáveis de estoque.



**6.9.4 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA****a) Movimento do Exercício**

O quadro apresentado a seguir demonstra a movimentação ocorrida em 2000, no tocante à Dívida Interna³.

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/00	(%)
		EMISSÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE		
Banco do Estado do RJ S/A (Em Liquidação)	502.334.798,35	-	8.303.375,11	-	510.638.173,46	2,05
Assunção da Dívida do METRO em 30/6/92	502.334.798,35	0,00	8.303.375,11	0,00	510.638.173,46	2,05
ERJ/Município RJ/PREVI-RIO	78.620.617,87	-	28.192.583,59	58.078.711,58	48.734.489,88	0,20
Financiar Programas de Segurança Pública	78.620.617,87	0,00	28.192.583,59	58.078.711,58	48.734.489,88	0,20
Banco do Brasil S.A	15.516.794.025,77	1.274.409.958,18	1.466.828.828,46	97.448.386,89	18.160.584.425,52	73,06
Comissão do METRO - SERÁ HONRADA P/ UNIÃO	40.447.464,69	0,00	(9.988.094,37)	0,00	30.459.370,32	0,12
Ref da Div - Saneamento do Bco do ERJ. Lei 7976/89	326.045.462,91	0,00	6.721.079,72	33.156.559,98	299.609.982,65	1,21
Ref da Div Operação ARO - LEI 7976/89	14.694.756,92	0,00	302.915,10	1.494.354,54	13.503.317,48	0,05
Ref da Div Ext. Honrada pela União - Lei 7976/89	259.617.683,66	0,00	23.155.169,12	27.383.933,45	255.388.919,33	1,03
Bon. EXCHANGE AGREEMENT Ref Div Ext BEA	1.782.698,06	0,00	105.626,64	1.888.324,70	0,00	0,00
Ref da Dívida - Lei 8727/93	694.751.614,93	0,00	18.516.449,97	24.163.965,71	689.104.099,19	2,77
Debit Conversion Bond - Ref da Div Externa	16.840.245,73	0,00	1.566.359,36	0,00	18.406.605,09	0,07
New Money Bond - Ref da Div Externa	4.441.289,96	0,00	413.097,07	0,00	4.854.387,03	0,02
Flrb Bonds - Ref da Div Externa	3.446.836,37	0,00	320.600,10	0,00	3.767.436,47	0,02
C-Bonds - Ref da Div Externa	14.692.199,87	0,00	5.608.051,99	0,00	20.300.251,86	0,08
Discount Bond - Ref da Div Externa	14.520.331,38	0,00	1.350.577,49	0,00	15.870.908,87	0,06
Par Bound - Ref da Div Externa	20.809.687,50	0,00	1.935.568,48	0,00	22.745.255,98	0,09
Eligible Interest Bond - Ref da Div Externa	8.206.870,14	0,00	728.936,79	538.234,59	8.397.572,34	0,03
Refin. Da Dívida - Programa de Ajuste Fiscal L 9496/97	13.478.082.677,55	0,00	1.205.195.739,80	0,00	14.683.278.417,35	59,07
Saldo Residual-Refinanciamento da Dívida L 9496/97	81.598.937,46	781.086.235,71	63.604.925,07	0,00	926.290.098,24	3,73
Ressarcir perdas imputadas p/ Lei 9424/96 FUNDEF	536.815.268,64	2.257.300,00	94.035.485,84	0,00	633.108.054,48	2,55
Assunção da Div. do Banerj (em liq.) junto ao B.Brasil	-	22.146.256,43	71.023,89	673.211,23	21.544.069,09	0,09
Assunção da Div. da Cehab(8.727/93) junto ao B.Brasil	-	468.920.166,04	53.185.316,40	8.149.802,69	513.955.679,75	2,07
Banco Central	5.110.833.478,96	-	579.708.003,26	94.300.066,06	5.596.241.416,16	22,51
Assunção Sdo Dev Res Bancária do Banerj S/A (Em Liquidação)	5.110.833.478,96	0,00	579.708.003,26	94.300.066,06	5.596.241.416,16	22,51
BNDES	533.140.913,73	-	23.590.551,79	40.984.988,63	515.746.476,89	2,07
Expansão METRO	302.126.757,88	0,00	13.308.747,90	25.278.687,48	290.156.818,30	1,17
Expansão das Linhas 1 e 2 do METRO	1.782.841,08	0,00	78.534,52	149.168,78	1.712.206,82	0,01
Expansão das Linhas 1 e 2 do METRO	63.249.578,17	0,00	2.786.157,37	5.292.038,13	60.743.697,41	0,24
Expansão das Linhas 1 e 2 do METRO	125.851.231,12	0,00	5.623.827,60	7.783.234,29	123.691.824,43	0,50
Expansão das Linhas 1 e 2 do METRO	15.774.438,71	0,00	704.901,54	975.565,78	15.503.774,47	0,06
Expansão das Linhas 1 e 2 do METRO	24.356.066,77	0,00	1.088.382,86	1.506.294,17	23.938.155,46	0,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	14.003.300,20	9.515.450,01	1.456.549,35	2.255.483,61	22.719.815,95	0,09
CEF - Prog. Nac. de Apoio a Adm. Fiscal p/ Estados	14.003.300,20	7.000.000,00	1.332.972,29	0,00	22.336.272,49	0,09
CEF-FGTS-Parcelamento da Dívida - 07/02/2000	-	2.515.450,01	123.577,06	2.255.483,61	383.543,46	0,00
INSS	3.993.843,00	-	572.116,34	688.830,88	3.877.128,46	0,02
Termo de Parcelamento/CTC - ERJ - INSS - 24/11/97	3.993.843,00	0,00	572.116,34	688.830,88	3.877.128,46	0,02
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA	21.759.720.977,88	1.283.925.408,19	2.108.652.007,90	293.756.467,65	24.858.541.926,32	100,00

Fonte: Superintendência do Crédito Público - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Exercício de 2000 - Processo TCE/RJ n.º 102.021-3/01.

A Dívida Interna totalizou a quantia de R\$ 24.858.541.926,32.

Cabe ressaltar que, da totalidade dos contratos, o Banco do Brasil S.A. ocupa posição de destaque, alcançando o percentual de 73,06% dos empréstimos celebrados, com saldo de R\$ 18.160.584.425,52, seguido, em grau de importância, pelo Banco Central do Brasil (22,51%), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com 2,07%, Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (2,05%), Município do Rio de Janeiro, através do PREVI-RIO (0,20%) e a Caixa Econômica Federal – CEF, com 0,09%.

³ O valor de R\$ 5.107.013,16, referente à FENORTE não está incluído no total.

**6.9.5 - DÍVIDA FUNDADA EXTERNA****a) Valores Históricos**

A Dívida Externa devidamente convertida para Real, tem como origem as seguintes moedas, com as respectivas taxas cambiais em 31/12/00:

MOEDA	VALOR	TAXA DE CÂMBIO 31/12/00
LIBRA ESTERLINA	144.866,57	2,9246
DÓLAR AMERICANO	531.503.118,26	1,9554
YEN	13.175.884.001,00	0,1708

Fonte: Documento TCE-RJ n.º 008.665-4/01- Quadro nº 2.

Esse fato se comprova na tabela que segue:

MOEDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL 31/12/2000
		EMISSÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE	
LIBRA ESTERLINA	151.020,56	0,00	0,00	6.153,99	144.866,57
DÓLAR AMERICANO	503.547.788,36	28.055.329,90	0,00	100.000,00	531.503.118,26
YEN	9.836.251.602,00	3.339.632.399,00	0,00	0,00	13.175.884.001,00

Fonte: Documento TCE-RJ n.º 008.665-4/01- Quadro nº 2.

Percebe-se que em 2000, não houve reajustamento em moeda estrangeira, tendo a variação em reais sido motivada pela modificação das taxas cambiais.

b) Movimento do Exercício

Em 2000, a Dívida Externa em reais atingiu o montante de R\$ 1.264.795.323,28, sendo que os contratos de empréstimos representaram 99,76% do total, enquanto os títulos expressaram apenas 0,24%.

A movimentação ocorrida em 2000 evidencia-se na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/00	(%)	(%)
		EMISSÃO	REAJUSTAMENTO	RESGATE			
I - TÍTULOS	2.777.683,60	0,00	221.633,26	17.228,47	2.982.088,39	100,00	0,24
EM LIBRAS	436.985,54	0,00	3.918,25	17.228,47	423.675,32	14,21	0,03
4.000.000,00 - 1904 - Plano A 5%	151.223,81	0,00	1.430,54	4.291,95	148.362,40	4,98	0,01
1.926.500,00 - 1927 - Plano A 7%	285.761,73	0,00	2.487,71	12.936,52	275.312,92	9,23	0,02
EM DÓLARES	2.340.698,06	0,00	217.715,01	0,00	2.558.413,07	85,79	0,20
12.000.000,00 - 1921 - P. "A" 2,375%	428.656,10	0,00	39.870,53	0,00	468.526,63	15,71	0,04
30.000.000,00 - 1928 - P."A" 2%	1.321.536,73	0,00	122.919,91	0,00	1.444.456,64	48,44	0,11
1.770.000,00 - 1928 - P. "A" 1,875 %	251.533,65	0,00	23.395,86	0,00	274.929,51	9,22	0,02
6.000.000,00 - 1929 - EMPRES AMER	338.971,58	0,00	31.528,71	0,00	370.500,29	12,42	0,03
II - CONTRATOS	1.070.237.412,03	107.409.153,34	84.348.669,52	182.000,00	1.261.813.234,89	100,00	99,76
EM DÓLARES	898.506.295,31	50.912.634,36	87.505.854,71	182.000,00	1.036.742.784,38	82,16	81,97
BID 782/OC BR 03/94 DESP B GUANABARA	433.360.800,04	27.843.089,82	42.682.008,68	0,00	503.885.898,54	39,93	39,84
BID 916/SF BR 03/94 DESP B GUANABARA	57.552.787,35	2.723.678,22	5.540.886,87	0,00	65.817.352,44	5,22	5,20
BIRD 4211 BR 03/98 PROG REFORMA ERJ	357.043.256,29	0,00	33.209.613,11	0,00	390.252.869,40	30,93	30,86
BIRD 4291 - BR 01/06/99 PROG EST TRANSP	14.094.327,02	6.286.774,04	1.868.922,31	0,00	22.250.023,37	1,76	1,76
BID - 1037 - BR 28/07/99 PROG NOVA BAIXADA	36.455.124,61	13.877.092,28	4.204.423,74	0,00	54.536.640,63	4,32	4,31
BIRD-06/12/99 Contrato de Doação	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	""	""
EM YENS	171.731.116,72	56.496.518,98	(3.157.185,19)	0,00	225.070.450,51	17,84	17,80
OECF BZ P9 03/94 - DESP B GUANABARA	171.731.116,72	56.496.518,98	(3.157.185,19)	0,00	225.070.450,51	17,84	17,80
Total da Dívida Externa	1.073.015.095,63	107.409.153,34	84.348.669,52	199.228,47	1.264.795.323,28	""	100,00

Fonte: Superintendência do Crédito Público - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Exercício de 2000 - Processo TCE/RJ n.º 102.021-3/01.



Nota-se que na composição da Dívida Externa, as emissões de contratos foram significativas no período, atingindo o valor de R\$ 107.409.153,34. Já os reajustamentos corresponderam a R\$ 84.570.302,78 e os resgates⁴ atingiram a R\$ 199.228,47.

Cabe ressaltar que, dos contratos em dólar no montante de R\$ 50.912.634,36, os empréstimos obtidos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Programa de Despoluição da Baía da Guanabara atingiram o valor de R\$ 27.843.089,82, representando 54,68% das emissões verificadas.

O incremento dos contratos explica-se pelos recursos conseguidos pelo Estado junto às Instituições Financeiras Internacionais para o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara, Programa de Transporte do Estado do Rio de Janeiro e Programa Baixada Viva.

6.10 – DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Os precatórios judiciais são dívidas em face das pessoas jurídicas de direito público, com existência política e administrativa (Administração Direta, Autarquia e Fundação), decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, traduzindo-se, desta forma, nos meios pelos quais é feita a requisição de pagamento a que foi judicialmente condenada a Fazenda Pública.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ os precatórios judiciais são controlados pela Assessoria de Precatórios Judiciais (A.P.J.), vinculada ao Gabinete da Presidência, sendo assegurada ordem segundo a natureza do crédito e cronologia, consoante restará demonstrado neste voto.

As regras atinentes ao pagamento de precatórios judiciais sofreram alterações através da recente Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, que modificou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não obstante pairarem contra ela ações diretas de inconstitucionalidade propostas pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Confederação Nacional da Indústria, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

De qualquer forma, a obediência à ordem cronológica de entrada dos precatórios, para fins de pagamento, não foi mudada e ainda está prevista no caput do artigo 100 da Constituição Federal, ora “in verbis”:

⁴ Do total, R\$ 182.000,00 referem-se à doação feita pelo BIRD ao Estado, não se tratando de operação financeira.



“Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.”

O § 1º deste artigo complementa a regra insculpida anteriormente, definindo como débitos de natureza alimentícia “(...) aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte e invalidez, fundadas na responsabilidade civil (...).”

Vale ressaltar que, segundo reza o § 3º do artigo 100, “o disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.”

Outrossim, o § 4º seguinte estipula que “a lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.”

Aquela Assessoria elabora as listagens dos precatórios judiciais, separando-os por origem (governo estadual, prefeituras, autarquias e fundações), e encaminha à Auditoria Geral do Tribunal de Justiça, onde os cálculos dos valores são conferidos, cabendo também aos Procuradores das Entidades o pedido de impugnação de valor.

Em seguida, a 1ª Vice-Presidência do TJ/RJ encaminha a citada relação, referente ao período de julho do exercício anterior a 30 de junho do exercício vigente, para que as entidades governamentais façam a inclusão nos respectivos orçamentos e procedam ao pagamento até o final do exercício seguinte, conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal já com as alterações da Emenda Constitucional:

“Art. 100 - (...)

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.



(...)

§ 2º - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito."

A Assessoria só controla os precatórios oriundos da Justiça Comum, Programa de Trabalho 02.061.0002.2006 - Encargos com Precatórios Judiciais da Justiça Estadual. Os da Justiça Trabalhista são comunicados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pelo Tribunal Regional do Trabalho (T.R.T.), que possui controle próprio, sendo consignado no Orçamento Estadual, no Programa de Trabalho 02.061.0002.2006 - Encargos com Precatórios Judiciais da Justiça Trabalhista.

A relação dos precatórios judiciais é publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário - Parte III, na Seção da 1ª Vice-Presidência do TJ/RJ.

Por oportuno, há de se consignar importante observação provocada pela referida Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o artigo 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo as formas de liquidação de no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos, ressalvados aqueles definidos como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o artigo 33 do ADCT, nos termos ora transcritos:

"Art.78 – Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art.33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos."

Ademais, está facultada a decomposição de parcelas, a critério do credor, conforme os comandos do § 1º, da mesma forma que o § 2º estabelece que as "prestações anuais a que se refere o caput deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.", bem como o § 3º reduz em dois anos o prazo de dez anos então estipulado, "nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse."



Por fim, restou estipulada no § 4º que “o Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação.”

Ultrapassadas estas considerações teóricas iniciais, face os preceitos trazidos à baila pela Emenda Constitucional 30/2000, que alteraram substancialmente a prática concernente ao pagamento e trâmites dos precatórios judiciais, passo neste momento à análise de outras importantes considerações, no que tange a realidade do Estado no trato desta questão.

De antemão, para controle contábil das ações do Governo Estadual neste aspecto, socorro-me aos ditames do artigo 10 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que assim estabelece:

“Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no artigo 100 da Constituição.”

Neste diapasão, verifica-se que não há comprovação de cumprimento desta previsão legal via análise dos documentos enviados para a análise das Contas de Gestão do exercício de 2000, pelo que entendo como necessária Determinação, para que a SGE ordene à Inspetoria competente a fim de verificar o cumprimento desta norma legal, valendo ressaltar a importância deste controle, a fim de que seja respeitada a ordem legal, dirimindo qualquer hipótese de preterição, de forma a resguardar direitos constitucionais daqueles beneficiários de pagamentos de precatórios.

Ademais, o § 7º, do artigo 30 deste mesmo diploma legal estabelece que “os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites”.

No que tange a este aspecto, foi abordada esta questão quando da análise do tópico “Do Endividamento”, pelo que reporto-me aos comentários então consignados.

Quanto às dívidas judiciais concernentes aos precatórios verificou-se, na Demonstração da Execução da Despesa de 2000, assim como nos exercícios de 1996 (em parte), 1997, 1998 e 1999, não foram efetuados, por parte do Governo Estadual, pagamentos de precatórios judiciais, a não ser com relação a juros, encargos e amortização da Dívida Interna, como verificado nos relatórios passados e da forma ora demonstrada:

**ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS***Sentenças Judiciais - Exercício 2000***Administração Direta**

CÓDIGO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUÍDADA	DESPESA PAGA	RESTOS À PAGAR
3190.9100	5.000,00	—	—	—	—
3490.9100	79.441.227,00	79.440.554,00	79.440.554,00	—	79.440.554,00
4590.9100	5.021.550,00	5.021.550,00	5.021.550,00	—	5.021.550,00
SUB-TOTAL	84.462.104,00	84.462.104,00	84.462.104,00	—	84.462.104,00

*Fonte: Doc. nº 8.666-8/01*Autarquias

CÓDIGO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUÍDADA	DESPESA PAGA	RESTOS À PAGAR
3190.9100	24.096.752,00	24.091.751,89	24.091.751,89	—	24.091.751,89
3490.9100	1.640.923,00	276.606,96	276.606,96	223.154,66	53.452,30
4590.9100	1.000,00	—	—	—	—
SUB-TOTAL	25.738.675,00	24.368.358,85	24.368.358,85	223.154,66	24.145.204,19

*Fonte: Doc. nº 8.677-7/01*Fundações

CÓDIGO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUÍDADA	DESPESA PAGA	RESTOS À PAGAR
3190.9100	244.839,00	239.978,65	239.978,65	8.500,00	231.478,65
3490.9100	719.348,00	280.528,06	280.528,06	244.459,77	36.068,29
4590.9100	63.198,00	—	—	—	—
SUB-TOTAL	1.027.385,00	520.506,71	520.506,71	252.959,77	267.546,94

Fonte: Doc. nº 8.671-3/01

Total Consolidado	111.233.837,00	109.351.642,56	109.351.642,56	476.114,43	108.875.528,13
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-----------------------

Foi obtido junto à Superintendência de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através da Diretora do Departamento de Contabilidade, a Sra. Andréa Andrade de Souza e Silva, os valores dos precatórios devidos nos exercícios, pelo que se demonstra a seguinte situação de forma comparativa:



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PRECATÓRIOS		
EXERCÍCIO	PODER COMPETENTE	VALOR (R\$)
1996	Tribunal de Justiça	14.990.248,09
	Tribunal Regional do Trabalho	8.113.907,05
	SUBTOTAL	23.104.155,14
1997	Tribunal de Justiça	77.514.153,06
	Tribunal Regional do Trabalho	1.834.639,25
	SUBTOTAL	79.358.792,31
1998	Tribunal de Justiça	70.935.788,00
	Tribunal Regional do Trabalho	927.767,00
	SUBTOTAL	71.863.555,00
1999	Tribunal de Justiça	226.480.482,66
	Tribunal Regional do Trabalho	3.072.710,61
	SUBTOTAL	229.553.193,27
2000	Tribunal de Justiça	82.614.551,00
	Tribunal Regional do Trabalho	1.847.553,00
	SUBTOTAL	84.462.104,00
	TOTAL GERAL (Saldo em 31/12/00)	488.341.799,72

Foi observado que os valores constantes dos exercícios demonstram grandes variações. Entre o período de 1996/1997 houve aumento de cerca de 243,48%, com redução de aproximadamente 9,45% em 1997/1998, aumentando em torno de 319,43% no período de 1998/1999 e, em 1999/2000, houve nova diminuição de cerca de 63,21%.

EXERCÍCIO	% VARIAÇÃO
1996/1997	243,48
1997/1998	(9,45)
1998/1999	319,43
1999/2000	(63,21)

Por fim, cabe consignar que foi editada a Portaria CGE nº 26, de 23 de junho de 2000, que determina o registro específico das sentenças judiciais em atendimento à Lei Complementar nº 101/00, consoante informação constante do Relatório da Contadoria Geral do Estado.

Foi constatado, ainda, que há registro de conta específica para “Sentenças Judiciais” na Dívida Flutuante, consoante tema abordado no Tópico “Do Endividamento” deste relatório.

6.10.5 - Da Análise do Cumprimento de Determinação nº 27

RESSALVA XII DO RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1999

Na conclusão do Relatório das Contas de Gestão do exercício de 1999 foi consignada a “**Ressalva XII – Precatórios Judiciais**” pois “(...) constatou-se que os únicos pagamentos de precatórios judiciais efetuados no exercício de 1999 o foram pelas Autarquias e Fundações. Quanto aos órgãos da Administração Direta foi observado que nenhum precatório foi pago no referido exercício, sendo os mesmos inscritos em Restos a Pagar.”



Esta ressalva culminou na “**Determinação 27**” à Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral para a adoção “(...)das providências cabíveis no sentido de regularizar a situação verificada.”

Inicialmente, faz-se mister revelar que no Relatório da Auditoria Geral do Estado -- Processo nº 105.067-8/01 --, além da informação de que através da Portaria CGE nº 27, de 7 de julho de 2000, foram criadas contas próprias para as sentenças judiciais, foi apontado que, em consulta ao SIAFEM a Administração Direta, até 31 de dezembro de 2000, teria pago o montante de R\$ 58.952.198,93, referente aos precatórios.

Contudo, da análise das Contas de Gestão do exercício de 2000 e dos dados constantes do SIAFEM, verificou-se que, de forma geral, nada foi providenciado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral no intuito de regularizar a falta de pagamento de precatórios.

Foi constatado apenas o pagamento de R\$ 58.078.711,58 -- *Programa 4790.9100* – referente ao Grupo 7 – Amortização da Dívida Interna – ligada ao PREVI-RIO e de R\$ 873.487,35 -- *Programa 3290.9100* – destinado ao Grupo 2 dos Juros e Encargos da Dívida Interna também ligado ao PREVI-RIO, valores estes somados atingem o montante aludido de R\$ 58.952.198,93, conforme Processo E-04/047294/2000, que corresponde cerca de 12,08% do total devido a este título no exercício de 1996 a 2000 (Total 1996 a 2000: R\$ 488.341.799,72 - sem a aplicação de correção monetária).

Desta forma, em 2000 houve praticamente a repetição do quadro do exercício de 1999, quando foi constatado que os únicos pagamentos de precatórios judiciais efetuados foram somente pelas Autarquias e Fundações, posto que os órgãos da Administração Direta nada pagaram, em que pese a observação da Auditoria Geral do Estado, que se encontra restrita aos Grupos 2 e 7 que são relativos à Dívida Interna.

Este fato constituirá em nova **Ressalva**, pois os únicos pagamentos de precatórios judiciais efetuados no exercício de 2000 foram pelas Autarquias e Fundações, já que os órgãos da Administração Direta realizaram apenas pagamento de Dívida Interna, cabendo nova **Determinação** à Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, com intuito de adotar as necessárias providências para regularizar a situação verificada, valendo ressaltar as novas regras editadas pela Emenda Constitucional 30/00 e dos ditames do artigo 10 e 30, § 7º, ambos da Lei Complementar 101/00, citadas no corpo deste relatório.

Por fim, será feita **Determinação** para que a SGE ordene à Inspetoria competente, a fim de verificar o cumprimento dos ditames do artigo 10, da Lei Complementar 101/00, no que concerne a identificação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no artigo 100 da Carta Magna.



6.11 - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO – PED

O Programa Estadual de Desestatização foi instituído pela Lei nº 2.470, de 28/11/95, alterada pela Lei nº 2.552, de 10/05/96, sendo consolidada sua regulamentação pelo Decreto nº 22.453, de 27/08/96, que implementou no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Programa Nacional de Desestatização.

Os recursos em moeda corrente oriundos do Programa Estadual de Desestatização deveriam, primordialmente, ser alocados no Fundo de Mobilização Social - FMS e na redução da Dívida Pública do Estado.

Os processos de Prestação de Contas relativos à Desestatização, devem, após aprovação pela Comissão Diretora do PED, ser submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas, conforme dispõe o inciso IX do artigo 8º do Decreto nº 22.453/96.

Dos processos encaminhados a esta Corte de Contas, somente o Processo referente à Alienação da CERJ, TCE nº 108.810-5/98, encontra-se em tramitação.

Em relação às cotas do Fundo de Participação do Estado do Rio de Janeiro - CFP/RJ, poderão ser utilizadas como forma de pagamento de bens móveis e imóveis de propriedade do Estado ou de qualquer ente da Administração indireta ou fundacional objeto de alienação, atendidas as exigências legais, desde que admitidas por Decreto específico, conforme alteração introduzida pela Lei nº 3.462/2000 de 14/09/2000 que modificou o § 9º do art. 12 da Lei nº 2.470/96.

6.11.1 - FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – FMS

O Fundo de Mobilização Social, conforme previsto na Lei nº 2.470/95, com nova redação dada pela Lei nº 2.552, de 10/05/96, foi instituído pelo Decreto nº 22.221, de 28/05/96.

O Fundo foi constituído com recursos oriundos do Programa Estadual de Desestatização, após a dedução das despesas inerentes aos respectivos processos de privatização, sendo depositados em conta bancária específica, gerida, até 31 de dezembro de 1998, pela Secretaria de Estado de Planejamento - SECPLAN, atual SEPDET.

A partir da promulgação da Lei nº 3.170/99, todas as funções da SEPLAN e a gestão financeira referente ao Fundo passaram a ser de responsabilidade do Gabinete Civil, no programa de trabalho 2101.0391831.017.

Por determinação nas Contas de Gestão de 1997, a Secretaria de Estado de Planejamento e Controle - SECPLAN, deve encaminhar, junto às próximas Contas de Gestão, o demonstrativo das Prestações de Contas das Entidades beneficiadas pelos recursos oriundos do Fundo de Mobilização Social, indicando seus valores, bem como as importâncias concedidas, em conformidade à Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25/04/97.



A Resolução citada estabelece, em seu artigo 1º, que os órgãos beneficiados com os recursos do FMS deverão prestar contas de sua aplicação em até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento, se outro prazo não for determinado em ato próprio do Governador.

Do Demonstrativo das Prestações de Contas apresentado pela Auditoria Geral do Estado obteve-se os valores de repasse provenientes do FMS aos Órgãos e os valores pendentes:

DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS			
ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR DO REPASSE	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASEP	164.625.912,85	154.867.389,62	9.758.523,23
EMOP	69.145.507,58	69.143.716,68	1.790,90
FES	27.660.799,96	27.475.470,90	185.329,06
IASERJ	10.000.000	7.172.745,44	2.827.254,56
IEF	134.311,33	0,00	134.311,33
METRÔ	216.170.087,10	204.232.025,19	11.938.061,91
SECPLAN – BAIXADA VIVA	160.684.736,69	152.250.420,19	8.434.316,50
SECTRAN	1.642.530,16	202.722,72	1.439.807,44
SERLA	29.681.692,99	20.182.777,13	9.498.915,86
TOTAL	679.745.578,66	635.527.267,87	44.218.310,79

Fonte: AGE

Do quadro acima verifica-se que 6,50% do montante repassado encontram-se pendentes de Prestação de Contas.

Face às pendências das Prestações de Contas dos valores repassados pelo FMS no período de 1996 a 2000, foram instauradas as competentes Tomadas de Contas, conforme quadro apresentado às fls.83 do Processo TCE nº 105.067-8/01, a seguir exposto:

ÓRGÃOS/ENTIDADES	PROCESSO ORIGEM
DER	E-04/079034/99
FES	E-04/079035/99
IASERJ	E-04/079037/99
IEF	E-04/079038/99
SECTRAN	E-04/079039/99
SERLA	E-04/079040/99
SERLA	E-04/079041/99
SERLA	E-04/079042/99

Em relação às Prestações de Contas da EMOP, METRÔ, SECPLAN-BAIXADA VIVA, a Auditoria Geral do Estado nada informa em seu relatório.



6.11.2 – SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA

a) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CONERJ

A Alienação da Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 05/02/98, em leilão na Bolsa de Valores, tendo como vencedor o Consórcio formado pela Auto Viação 1001 S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Wilson Sons Administração e Comércio Ltda. e RJ Administração e Participação Ltda., que pagou pelo controle acionário da empresa (90% do Capital Social) o preço mínimo estipulado no Edital, de R\$ 26.412.000,00, sendo o restante ofertado aos empregados com deságio de 30% sobre o preço mínimo das ações ofertadas em leilão.

Cabe à ASEP-RJ, conforme detalhado na Lei Estadual nº 2.686/97, a fiscalização destes investimentos contratuais.

Além da concessão das linhas existentes, a empresa terá direito opcional à concessão de linha especial seletiva para transporte aquaviário de veículos e de carga, ligando São Gonçalo ao Rio de Janeiro, pelo sistema Ferry-Boat, e das linhas sociais Praça XV - São Gonçalo, Praça XV - Guia de Pacobaíba (Magé) e seletiva Praça XV - Barra da Tijuca.

O prazo de implantação das linhas, com exceção da Praça XV – Barra da Tijuca, cujo prazo é de 36 meses, já expirou.

Entretanto, a Agência Reguladora de Serviços Públicos prorrogou, por meio das Deliberações abaixo citadas, as seguintes linhas:

Deliberação	Linha	Prazo
122/2000 de 15/12/2000	Praça XV – Charitas (Niterói)	11/06/2001
124/2000 de 15/12/2000	Praça XV – Guia de Pacobayba (Magé)	11/02/2001

Cabe ressaltar que, conforme dispõe o item 3.8 do Edital de licitação nº 03/97-PED-RJ, o novo grupo de controle deveria pagar ao Estado, quando da implantação das linhas seletivas, o preço fixo de R\$ 6.600.000,00, em uma única parcela, reajustado pelo IGP-M ou qualquer outro índice que viesse a substituí-lo.

b) TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - FLUMITRENS

A Concessão do Transporte Ferroviário de Passageiros - FLUMITRENS ocorreu em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ, em 15/07/98, tendo sido o lance vencedor realizado pelo Consórcio Bolsa 2000. O Contrato de Concessão com o Consórcio Bolsa 2000 foi assinado em 17/09/98 e a nova empresa denominada RIOTRENS S/A.

A tomada de posse de concessão pelo novo Concessionário ocorreu em 01/11/98. A concessão será válida por 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por igual período, sem qualquer subsídio por parte do Estado.



A Concessão gerou o pagamento à vista correspondente a 30% do valor outorgado, restando 70%, correspondentes a R\$ 9.600.000,00, a serem pagos em 240 parcelas mensais com 5 (cinco) anos de carência, a partir da assinatura do Contrato.

Estas parcelas estão sujeitas à correção monetária anual de acordo com a variação do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha a substituí-lo ou, na sua falta, por outro índice indicado pelo Estado.

c) METRÔ - LINHAS 1 E 2

A exploração dos serviços metroviários do Rio de Janeiro, Metrô Linhas 1 e 2, foi concedida, após realização de leilão em 19/12/97, à empresa Oporttrans Concessão Metroviária S/A, pelo valor de R\$ 291.660.000,00, sendo R\$ 288.100.000,00 referentes à concessão e R\$ 3.560.000,00 relativos aos materiais.

Dos pagamentos devidos, conforme as regras do Edital, ressaltamos as 28 (vinte e oito) parcelas iniciais de R\$ 865.536,48 que foram cedidas à RIOTRENS – Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, atual Supervia Concessionária de Transporte Ferroviários S/A, totalizando R\$ 24.235.021,44.

Este valor pactuado no Contrato de Concessão inicial deveria ser creditado, conforme Cláusula Décima do citado instrumento, a partir do mês 11/99 o que não ocorreu.

A Concessionária ingressou com medidas cautelares alegando descumprimento contratual por parte dos investimentos do Estado no Metro, a fim de discutir a assunção de suas obrigações, gerando, em 31/03/99, entre as partes, um Instrumento Particular de Transação homologado em 11/05/99 pelo Exmo Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pelo qual o Estado teria, para o mês 10/99, um crédito a receber de R\$ 674.444,23.

Entretanto, conforme a informação da Auditoria Geral do Estado, às fls.277, do Processo TCE nº 105.067-8/01, o pagamento devido foi feito em juízo, no valor de R\$ 80.616,41, face a recusa de recebimento pela Superintendência de Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

A cobrança devida encontra-se em litígio, face ao entendimento, por parte da Concessionária, de ser o saldo remanescente da dedução dos valores debitados em sua conta corrente correspondentes ao recolhimento de guias judiciais de natureza trabalhista.

Cabe, ainda destacar a Determinação desta Corte de Contas contido no Processo TCE nº 102.729-0/99 quanto ao encaminhamento da Prestação de Contas da Execução Parcial do Contrato de Concessão celebrado entre o Metrô e a Oporttrans, protocolizado neste TCE sob nº 105.951-1/00.

Naquele auto consta o aditamento do Instrumento Particular de Transação quanto ao direito da Supervia de mais duas parcelas mensais após a 28º parcela devida.



O detalhamento dos autos mencionados, bem como, os reflexos contábeis constam no item 4.3.2.e.

d) METRÔ - LINHA 4

A Concessão do Transporte Metroviário referente à implantação e exploração do trecho até a Barra da Tijuca (Metrô Linha 4) e a sua integração com a Linha 1 foi concedido à Concessionária RIO BARRA S/A, pelo preço mínimo correspondente ao custo da construção e implantação da Linha 4 e sua integração com a Linha 1, bem como o respectivo fornecimento de material rodante, no valor total de R\$ 487.987.371,92, sendo o Contrato assinado em 21/12/1998.

Os aspectos relativos à contabilização do valor correspondente aos investimentos da Concessionária Rio Barra S/A é melhor abordado no item 4.3.2.e.

Cabe destacar a entrega do seguro garantia por parte da Concessionária, conforme enseja o parágrafo 13º da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão.

A Concessionária alegando o descumprimento quanto ao investimento por parte do Estado, solicitou, à ASEP/RJ a suspensão do pagamento do seguro de garantia.

Esta, com base nas justificativas constantes no Processo Regulatório E-04/887.338/99, acatou a solicitação, suspendendo por um período de 12 meses a contar de 13/02/2000, conforme Deliberação ASEP/RJ nº104/2000 de 23/02/2000, sendo renovada por igual período através da Deliberação ASEP/RJ nº133/2001 de 06/02/2001

e) TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES-TGMC

A Alienação do Terminal Garagem Menezes Cortes ocorreu em leilão na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ, em 28/10/98, sendo a empresa adquirida pelo Consórcio Shoppincar, no valor mínimo estipulado de R\$ 80.298.780,00.

O valor registrado correspondente as parcelas devidas para o exercício de 2000 era de R\$ 3.974.222,00, entretanto ingressou o montante de R\$ 4.817.123,00. A diferença verificada de R\$ 802.184,99, conforme informa a Contadoria Geral do Estado, às fls. 77 do Processo TCE nº 105.067-8/01, refere-se à variação monetária, e, encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita nº4.2.2.2.1.01.00, conforme o exposto no item 4.3.2.c.

Consta do Relatório da Contadoria Geral do Estado, às fls.76 do Processo nº 105.067-8/01, que os recursos foram creditados na conta-corrente nº 001/17558/290.932-4 do Fundo de Mobilização Social - FMS, no Tesouro do Estado e aplicados no Fundo GOV. P.P., entretanto, observamos em consulta ao SIAFEM/BALANÇETE (Balancete Contábil), a transferência dos valores para a CTU - Conta Única do Estado, antes de ser transferido ao Fundo GOV.P.P.



6.12 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, criada pela Lei nº 2.686, de 13/02/97 e alterada pela Lei nº 2.752 de 02/07/97, tem por finalidade o exercício do poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos nos quais o Estado figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Concedente ou Permitente, nos termos das normas legais, regulamentares e consensuais pertinentes.

A Agência tem como receita, dentre outras, a proveniente da Taxa de Regulação criada pelo art. 19 da Lei estadual nº 2.868/97, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 2752/97.

Esta taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte aos cofres da ASEP-RJ até o décimo dia útil do mês subsequente ao do ingresso da receita correspondente às tarifas cobradas pelo Concessionário ou Permissionário.

6.12.1 - DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA

Nas Contas de Gestão do Governador de 1999, foi ressalvada a necessidade de encaminhar a esta Corte de Contas, junto às Prestações de Contas da Autarquia, seu Relatório de Atividades.

Em atendimento àquele Voto foi protocolizado o Processo TCE nº 104.172-2/01.

Naquele documento o Presidente da Autarquia informa o estado de precariedade em que se encontra o órgão e as dificuldades de funcionamento.

Vale ressaltar o recente Voto proferido pelo Exmo Sr. Conselheiro Sergio F. Quintella no Processo TCE nº 105.615-9/00 no qual decide pela realização de uma Inspeção Especial com enfoque operacional na Autarquia.

6.13 - BENS IMÓVEIS DO ESTADO

A questão dos Bens Imóveis vem sendo objeto de Ressalvas e Determinações desde o exercício de 1992, em razão de problemas que já se tornaram estruturais.

No exercício de 1999, foi encaminhada a relação dos Bens Imóveis Cadastrados no sistema da Superintendência de Patrimônio Imobiliário (antigo DPI), constituindo o Documento TCE nº 6.095-7/00 (Anexo XXI), sem a padronização exigida na Determinação das Contas de Gestão de 1998. Destacou-se, também, as impropriedades verificadas no exercício de 1999, através da Inspeção Extraordinária no



DPI (Processo TCE nº 102.226-8/99), que permaneceram insolúveis nas contas deste exercício, fator que motivou a manutenção das determinações apresentadas nas Contas de Gestão do Exercício de 1999.

6.13.1 – SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2000

O quadro existente em relação ao imóveis estaduais, questionado ao longo de vários exercícios, ocasionou determinação por parte do Exmo. Senhor Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa no processo TCE nº 102.226-8/99, em sessão de 20/07/99, para a realização de Inspeção Extraordinária no DPI com vistas a verificar se as determinações formuladas naquele processo foram cumpridas e medidas saneadoras adotadas.

Em atendimento, a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento elaborou o relatório de inspeção, após os trabalhos realizados no período de 29/03 a 14/04/2000, o qual consubstancia o processo TCE nº 105.470-7/00, que se encontra em tramitação nesta Corte de Contas.

Todavia pode-se salientar que não houve modificação nos problemas que vêm sendo apontados durante o decorrer dos anos.

6.13.2 – SITUAÇÃO NO FECHAMENTO DE 2000

Da análise dos documentos constituintes das Contas de Gestão de 2000, foi procedido o exame da documentação elencada a seguir:

- Relatório da Contadoria Geral do Estado (Processo TCE nº 105.067-8/01, fls. 52/54),

Informou a Contadora Geral do Estado, Sra. Regina Célia Vieira Ferreira, que recebeu o Relatório dos Bens Imóveis para promover o registro e atualização contábeis, apesar da dificuldade encontrada pelo DPI para atender o determinado no Decreto nº 27.344 (art. 14, inc. VI) e nas Contas de Gestão de 1999.

A fim de complementar o exame, a Superintendência de Patrimônio Imobiliário encaminhou informações novas relativas ao Fundo Único de Previdência Social do Estado – RIOPREVIDÊNCIA, em atendimento à solicitação da Contadoria Geral do Estado.

Considerando a complexidade da matéria, ressaltou a Contadora Geral em seu relatório:

“Entretanto, temos consciência que assunto de tal representatividade não poderá continuar a receber tratamento de ajuste contábil mediante atualização por baixas e avaliação, haverão de ser tomadas providências conjuntas entre a SARE e SEFCON de forma que os imóveis ao serem identificados, sejam por rotina contábil a ser expedida, registrados na respectiva unidade e por ela controlados, registrados e atualizados.”



Entendo que cabe aos órgãos responsáveis pela gestão e pela contabilização dos bens imóveis estaduais a formulação de propostas visando solucionar a situação caótica existente por tratar-se de questão administrativa, razão pela qual caberá **Recomendação** ao final do voto.

- Ofício SUPATI/GAB Nº 059/2001, de 06/03/01 (Processo TCE nº 105.067-8/01, fls.123/163).

O referido ofício diz respeito ao encaminhamento de maiores informações sobre o RIOPREVIDÊNCIA para a Contadoria Geral do Estado, dando ciência das avaliações e transferências de imóveis feitas ao Fundo.

- Relação dos Bens Imóveis Cadastrados no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI (Documento TCE nº 008.682-2/01)

Constitui este documento o Ofício SARE/SALOG nº 039, de 31/01/01, e a CI SUPATI/GAB nº 004/2001, de 31/01/01. Destaca-se do informativo da SUPATI, assinado pelo Superintendente Luis Antonio Neves Pinto, o que segue:

“Ocorre que, para cumprir adequadamente suas atribuições previstas em lei, bem como atender com eficácia à Contadoria Geral do Estado na forma do solicitado no supracitado diploma, além da resolução das carências estruturais/administrativas, seria imprescindível, a aprovação do PROJETO DE GESTÃO ADEQUADD AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, que apesar do empenho de V. Sa não foi ainda aprovado.

Vale lembrar, que a falta de técnicos capazes de realizar vistorias dos bens públicos impede avaliação de todos os imóveis, de cujas informações apresentam o conteúdo aquém do satisfatório, sendo objeto de revisão constante, o que leva a considerar a possibilidade de eventuais equívocos quanto à situação jurídica e fática de alguns imóveis (...)”

Constata-se no relatado a preocupação da Superintendência com o quadro em vigor mas, sobretudo, a falta de entrosamento entre os órgãos que deveriam trabalhar em conjunto em prol do Estado, especialmente para a regularização dos próprios estaduais.

Verificou-se também que, apesar dos esforços alegados, não foi possível atender ao determinado no Decreto nº 27.344/00, conforme transcrito abaixo:



“Art. 14º - Serão remetidos à Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral:

(...),

VI – pelo Departamento de Patrimônio Imobiliário – DPI da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação: a relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da utilização que lhes está sendo dada, fazendo ainda dela constar seus valores de avaliação individualizados, nos termos do Decreto nº 19.924, de 09 de maio de 1994, e da Resolução SJU/GAB/460, de 06 de dezembro de 1993, com vistas ao registro contábil no Balanço Geral do Estado – até o dia 31 de janeiro de 2000.” (grifo nosso)

Conquanto tenha sido remetido o relatório dentro do prazo exigido, não foi possível preencher os requisitos estipulados naquele diploma, muito em função dos problemas já apresentados e ratificados ano após ano.

Foi observado que a referida listagem continua apresentando falhas, tais como: a inexistência de valor de diversos imóveis, a falta de identificação do ocupante, imóveis que foram transformados ou absorvidos por vias públicas sem a devida baixa, dentre outras.

Ademais, não há como se precisar que imóveis compõem os saldos das contas hoje existentes para a contabilização e controle.

Dessa forma, tal fato permanecerá como Ressalva com Determinação no meu voto.

Cabe salientar, ainda, que deram entrada nesta Corte de Contas os seguintes processos:

- TCE nº 113.137-5/00: Resposta da Contadoria Geral do Estado à Determinação 19 das Contas de Gestão do Exercício de 1999 (Proc. TCE nº 103.499-9/00)

Através do Ofício GAB/CGE nº691, de 23/11/2000, informou a Contadoria Geral do Estado que até aquele momento não havia cumprido a Determinação nº 19 uma vez que dependia de informações a serem fornecidas pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário e acrescentou as contas disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ para a contabilização no exercício de 2001. O processo em questão foi objeto de conhecimento e arquivamento na sessão plenária de 24/04/01 nos termos do meu voto.

Considerando que não houve mudança no quadro até o momento presente, será mantida a Determinação para o solucionamento da questão, não obstante o conhecimento da necessidade de uma maior interação entre SARE, SECON e SUPATI, levadas em consideração as atribuições de cada um, para tal.



- TCE nº 113.884-0/00: Solicitação de Prorrogação de Prazo para atendimento à Determinação 20 das Contas de Gestão do Exercício de 1999 (Proc. TCE nº 103.499-9/00)
- TCE nº 114.728-7/00: Solicitação de Prorrogação de Prazo para atendimento ao Ofício PRS/SSE nº 10.828/00 referente às Contas de Gestão do Exercício de 1999 (Proc. TCE nº 103.499-9/00).

Ambos os processos concernem à solicitação de prorrogação de prazo para cumprir às Determinações 18 e 20 das Contas de Gestão do Exercício de 1999 visto que consideram o prazo de 180 (cento e oitenta) dias exíguo para encaminhar relatório atualizado dos bens imóveis estaduais dentro dos parâmetros exigidos.

Consultando o Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, verificamos que o primeiro processo foi relatado em sessão plenária de 24/04/01 de acordo com o meu Voto pelo indeferimento. Com relação ao segundo processo, encontra-se ainda em tramitação nesta Corte de Contas constando carga para PGJ em 02/05/01.

Tendo em vista a permanência dos problemas apontados em inspeções e nas Contas de Gestão por diversos exercícios e a não adoção de medidas com vistas a pôr termo ao levantado, ratificarei a Ressalva com Determinação para esta matéria no meu voto.

6.14 - ASPECTOS GERAIS DO SIAFEM/RJ

O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ foi implantado no Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto nº 22.939, de 30/01/97, visando a simplificar e uniformizar a Execução Orçamentária, Contábil e Financeira de forma integrada.

Sua implantação na Administração Estadual vem ocorrendo paulatinamente desde 1997. Abaixo, demonstramos os órgãos e entidades usuários do sistema e o exercício em que passaram a utilizar o SIAFEM:

Exercício	Âmbito
1997	Administração Direta do Poder Executivo
1998	Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Escola de Magistratura, Tribunal de Contas e Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos – ASE/P/RJ
1999	As autarquias: IPEM, JUCERJA, DETRAN, RIOPREVIDÊNCIA e a Fundação FAETEC*
2000	Autarquias e Fundações

* A FAETEC, muito embora tenha sido incluída no SIAFEM, não efetuou lançamentos no sistema, utilizando-se do SICOF para o registro da execução da receita e da despesa bem como de sua contabilidade.

No decorrer de 2000, as Empresas Públicas utilizaram o SIAFEM para efetuar o controle da Execução Orçamentária da Despesa e da Receita, conforme estabelecido no Decreto nº 25.992, de 26/01/00, o que facilitou à CGE a incorporação de saldos ao SIAFEM.



Todavia com o Decreto nº 27.817, de 29/01/01, estabeleceu-se que o SIAFEM será implantado nas Empresas Públicas, de imediato, e, progressivamente, nas Sociedades de Economia Mista com exceção da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB e da Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE.

Foram realizadas pesquisas no SIAFEM/RJ no intuito de constatar a consistência das informações e pertinência das transações disponíveis no perfil AGE/TCE levando-se em consideração as atribuições inerentes ao controle externo exercido por esta Corte de Contas e foram verificadas as seguintes impropriedades que constituirão Determinação e Recomendação no meu voto:

- 1- A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ foi cadastrada indevidamente como Empresa Pública no Banco de Dados de 2001 do SIAFEM/RJ.
- 2- O somatório total das Notas de Empenho, obtido através do comando LISNE, inclui, erroneamente, o valor daquelas relativas a cancelamentos de Restos a Pagar que não dizem respeito ao exercício corrente.
- 3- Não há uma descrição clara e precisa no campo “OBSERVAÇÃO” dos documentos emitidos pelo SIAFEM/RJ, que espelhe fielmente o fato gerador do lançamento.
- 4- Inexistem critérios específicos para padronizar o registro de alterações orçamentárias e modificações do quadro de detalhamento de despesas, sendo decorrentes ou não de abertura de crédito adicional, conforme observado no comando “CONSULTORC”.
- 5- Os documentos Nota de Dotação não apresentam correlação quando das suplementações e anulações orçamentárias, obrigando o usuário a repassar a LISND por inteiro e consultar individualmente os documentos até totalizar os valores atinentes ao fato registrado.
- 6- As Notas de Dotação e as Notas de Empenho permanecem sendo emitidas pelas unidades gestoras seguindo a numeração seqüencial sem existir a vinculação à ordem cronológica.
- 7- O Balancete continua apresentando inconsistência frente ao Balanço Patrimonial, tendo em vista a diferença na composição dos grupos de contas entre os mesmos.
- 8- Encontramos divergência entre o Balanço Financeiro existente no SIAFEM/RJ, disponível na transação BALANSINT, e o encaminhado pela Contadoria Geral do Estado (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64).
- 9- No Balanço Financeiro disponível no SIAFEM/RJ, não é possível identificar os valores relativos aos Restos a Pagar do exercício na Receita extra-orçamentária, divergindo do disposto no Art. 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64.



- 10- Os valores registrados na Receita extra-orçamentária não têm sua origem identificada no Balanço Financeiro, acessível através do BALANSINT, apresentando-se elevados se comparados com outros demonstrativos. O mesmo aconteceu com valores registrados na Despesa extra-orçamentária.
- 11- O Resultado do exercício constante do Balanço Patrimonial existente no SIAFEM/RJ é divergente do apresentado no balanço elaborado pela Contadora Geral do Estado, sendo entendido como uma conta pertencente ao Passivo, independentemente da natureza de saldo da mesma.
- 12- O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, acessível no SIAFEM/RJ, não respeita os ditames da Lei Federal nº 4.320/64.
- 13- No SIAFEM/RJ, o saldo das Variações Passivas encontra-se incorreto, uma vez que o valor da Rubrica “Resultado do Exercício” foi indevidamente deduzido do mesmo, ocasionando uma diferença na apresentação do resultado patrimonial.

6.15 – DO MEIO AMBIENTE

O Meio Ambiente sempre foi um tema altamente relevante devido a sua grande importância para o ecossistema, e que merece do Poder Público e da coletividade, responsável pela sua preservação, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988 -- Título VIII - Capítulo VI -- e do artigo 261 e seguintes da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 -- Título VII – Capítulo VIII --, especial atenção e dever em buscar um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado em benefício das gerações atuais e futuras.

O tema em comento, em que pese a magnitude da repercussão na vida da humanidade, que em última instância se traduz em vítima da violência ambiental, vem preocupando o quadro internacional, ainda mais, pelo fato de que essas agressões ambientais, seja ela na forma de poluição, seja ela na forma de devastação, danificam a terra, o ar e a água, tornando-os nocivos ao ecossistema.

A denominada auditoria ambiental visa a avaliar o efetivo funcionamento dos procedimentos adotados para a proteção do meio ambiente, checando a política ambiental estabelecida. Procura-se com este método de avaliação, apurar se os objetivos e metas estabelecidos foram alcançados e se estes estão suficientes ou ainda aquém do desejável e necessário.

Tendo em vista que o Estado tem gasto uma importância de relevante valor, implicando o seu grande endividamento como é o caso do exemplo no Programa de Despoluição da Baía da Guanabara, entendo como relevante abordar e incluir este assunto de forma destacada na análise das presentes Contas de Gestão.



As informações contábeis podem classificar-se em dois tipos : sobre os Ativos e Passivos Ambientais que deveriam ser apresentados num Balanço Social e sobre os custos da poluição e/ou processos de não-poluição decorrentes do processo produtivo.

O passivo ambiental “é constituído por todas as obrigações conhecidas e mensuráveis pela expectativa de sacrifícios de benefícios futuros, impostos por legislações e regulamentações ambientais”, bem como demais obrigações desta natureza ou quando “existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda ao critério de reconhecimento como uma obrigação. Portanto, este tipo de passivo é definido como sendo uma obrigação presente da empresa que surgiu de eventos passados.”

Para a consecução deste passivo, temos os métodos das **Despesas do exercício atual, Resultados de exercícios anteriores e dos Ativos permanentes de natureza ambiental.**

Os ativos ambientais, são todos os bens que visam à preservação, proteção e recuperação ambiental e devem ser segregados em linha à parte no Balanço Patrimonial para permitir ao usuário melhor avaliação das ações ambientais da empresa. São ativos ambientais os **Estoques, o Imobilizado, o Diferido e a Provisão para desvalorização.**

6.15.1- DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

A Norma de Procedimentos de Auditoria – NPA 11 estabelece os laços entre a Contabilidade e o Meio Ambiente, tendo em vista que, como as demais Ciências, incumbe-lhe, também, participar dos esforços em favor da defesa e proteção contra a poluição e as agressões à Vida Humana e à Natureza.

A NPA 11 trata dos ativos ambientais, dos passivos ambientais, do retorno do investimento ambiental, das apresentações nas demonstrações contábeis. O objetivo desta obra é estabelecer normas básicas de auditoria afim de que todos os aspectos relevantes possam ser analisados.

Trata-se, portanto, de instrumento de grande valia para a análise e adaptação aos órgãos e entes públicos, com vistas a implementação de uma contabilidade ambiental.

A Lei nº 9.605/98 dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

6.15.2- DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

A primeira secretaria de meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro, ora denominada SEMA, foi criada pelo Decreto nº9.847/87, com competência para formular, coordenar e executar a política estadual de meio ambiente.



Com a reestruturação administrativa do Estado, feita através do Decreto nº 21.258, de 01/01/95, a SEMADS passou a ter como Entidades vinculadas a **FEEMA** – Fundação Estadual de Engenharia do meio Ambiente, a **IEF** – Fundação Instituto Estadual de Florestas e a **SERLA** – Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas. A SEMADS é composta também dos seguintes Órgãos Colegiados: **CECA** – Comissão Estadual de Controle Ambiental, **CONEMA** – Conselho Estadual de Meio Ambiente e o **FECAM** – Fundo Estadual de Controle Ambiental.

6.15.3- FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FECAM

Devido a sua grande importância, farei uma análise especial do Fundo Estadual de Conservação Ambiental. O FECAM é um fundo de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 1.060 de 10/11/86, regulamentado pelo Decreto nº 10.973 de 09/02/88 e alterado pela Lei nº 2.575 de 19/06/96. Tem por objetivo financiar programas e projetos instituídos para o apoio ou a execução da Política Estadual de Controle Ambiental estabelecida pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75.

Os recursos do FECAM são provenientes da arrecadação de multas e indenizações por infração à legislação ambiental federal e estadual e condenação por ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente; Royalties de petróleo, empréstimos, repasses, subvenções, auxílios, contribuições e legados; taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais; dotações orçamentárias e créditos adicionais; rendimentos provenientes de operações e aplicações financeiras e outros recursos eventuais.

O principal recurso destinado ao fundo é o proveniente por força do inciso I do §1º do art. 263 da Constituição Estadual, correspondem a 20% da compensação financeira arrecadada pelo Estado, nos termos do § 1º, artigo 20, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 263 – Fica autorizada a criação na forma da lei, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

§1º - Constituirão recursos para o fundo de que trata o caput deste artigo, entre outros:

I – 20% (vinte por cento) da compensação financeira a que se refere o artigo 20, § 1º, da Constituição da República;”

O dispositivo aqui mencionado (art. 263), contempla a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 14/12/00, a qual ampliou de forma substancial a destinação dos Recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, com a inclusão de novos projetos e programas no âmbito de sua atividade fim.



6.15.3.1 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal em seu § 1º, artigo 20, assegura, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo e/ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva e/ou compensação financeira por essa exploração.

Royalties – constituem compensação financeira devida pelos concessionários de exploração de produção de petróleo ou gás natural, com relação a cada campo, a partir do mês em que ocorrer a respectiva data de início da produção; e

Participação Especial – trata de compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração de produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande produção ou de grande rentabilidade, com relação a cada campo a partir do mês em que ocorrer a respectiva data de início da produção.

No presente exercício a Receita total oriunda dos Royalties e Participação Especial monta em R\$ 783.704.750,63, composta da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	EM R\$
Receita de Royalties – até 5%	212.195.613
Receita de Royalties – Excedente	155.610.692
Receita de Royalties – Fundo Especial	403.218
Receita de Royalties – Participação Especial	415.495.227
Total	783.704.750

Das Receitas acima, mais adiante serão demonstrados os valores que deverão ser transferidos aos Municípios bem como ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, na forma da legislação vigente.

Cabe destacar que o valor remanescente é destinado ao pagamento da dívida referente a implementação do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, que compreende operação de crédito junto a União, objeto da Lei Estadual nº 2674/97 (alterações pelas Leis nº 2296/98, 3285/99 e 3312/99), bem como a aplicação em outras atividades, observadas as limitações impostas pela Lei Federal nº 7990/89 (alterado pela Lei nº 8001/90). Este último fato é objeto de Inspeção Especial em andamento autorizado pelo processo TCE nº 102.433-0/01.

6.15.3.2 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

Conforme Relatório da Auditoria Geral do Estado foi transferido aos Municípios 25% sobre a Receita de Royalties, demonstrado da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	RECEITA (R\$)	TRANSFERÊNCIA (R\$)
Receita de Royalties – até 5%	212.195.613	53.048.903
Receita de Royalties – Fundo Especial	403.217	100.804
Total		53.149.707



Verifica-se através do Balancete Consolidado, às fls. 166 do doc. TCE nº 8.666-8/01, que o montante repassado encontra compatibilidade com o total acima demonstrado.

6.15.3.3 - DOS REPASSES AO FECAM

Considerando a Receita oriunda dos Royalties do Petróleo, o Anexo de recursos destinados ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, no exercício/2000, na forma estabelecida pelo inciso I, § 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, pode-se assim demonstrar:

DESCRÍÇÃO	R\$
Receita Total de Royalties	783.704.750
Transferências aos Municípios	53.149.707
Receita para Base de Cálculo	730.555.043
Repasso Devido ao FECAM (20%)	146.111.009

O mecanismo para repasse ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM é processado através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS, a qual efetua o empenhamento dos valores, nominalmente ao citado Fundo.

Conforme consulta efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, na data base 31/12/00, a SEMADS apresenta no saldo contábil em Restos a Pagar Processados (R.P.P), o valor de R\$ 146.111.009,00, tendo como credor o Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, onde, em contrapartida, encontra-se pendente, à Conta Royalties de Petróleo a Receber.

6.15.3.4 - EMPENHOS/RESTOS A PAGAR

Em 31/12/00 a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS apresenta um saldo em Restos a Pagar no montante de R\$ 162.796.775,00 composto da seguinte forma:

Descrição	R\$	%
Empenhos nos exercícios 1997 a 2000	208.107.290	100
Transferências ao FECAM 1998 a 2000	(45.310.515)	22
Saldo em Restos a Pagar	162.796.775	78

O montante referente aos valores empenhados estão em conformidade com os Relatórios da Auditoria Geral do Estado (TCE 102.729-0/99, TCE 103.499-9/00 e TCE 105.067-8/01) e confirmados através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.



As transferências ao FECAM foram apuradas através das Inspeções Ordinárias realizadas pela 6ª Inspetoria Geral de Controle Estadual (TCE 112.171-7/98, TCE 115.801-5/98, TCE 102.749-0/99, TCE 113.399-0/99, TCE 104.089-7/00, TCE 114.441-1/00, TCE 114.729-1/00 e TCE 104.174-0/01).

Sobre os repasses ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, temos a destacar que o valor disponibilizado para aplicação em sua atividade fim foi de apenas **R\$ 11.938.862,00** correspondente a 5,74% do montante empenhado no período 1997 a 2000, sendo a diferença no valor de R\$ 33.371.658,50, transferida para o Fundo da Dívida Pública – FDP.

Descrição	Data	Em R\$
Transferências ao FDP	28/12/98	12.740.809
Transferências ao FDP	29/10/99	20.630.844
Total Transferido		33.371.658

Conforme consulta efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, o Balancete do FECAM apresenta em 31/12/00, o valor de R\$ 30.120.971,45 contabilizado à Conta 1.1.2.1.9.07.00 – Créditos a Receber Oriundos do FDP.

No **biênio 1999/2000** foi empenhado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental – SEMADS, o montante de R\$ 184.999.410,00, correspondente a 89% do período 1997/2000, cabendo acrescentar que o valor líquido de R\$ 11.938.862,00 recebido pelo FECAM no exercício 2000 é oriundo do ano anterior, conforme Relatório da Auditoria Geral do Estado, às fls. 240.

6.15.3.5 - OUTRAS RECEITAS

Conforme Demonstrativo de Execução Orçamentária da Receita no exercício/2000 (doc. TCE 8.666-8/01, fls. 31), o Estado realizou R\$ 1.973.561,00 com Exploração de Recursos Hídricos e Utilização de Recursos Minerais:

Descrição	Em R\$
Exploração de Recursos Hídricos	1.406.920
Utilização de Recursos Minerais	566.641
Total	1.973.561

Além dos Recursos oriundos da exploração de petróleo ou gás natural, assegura, também, o inciso I, § 1º, do art. 263 da Constituição Estadual, 20 % da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º da Constituição Federal.



“Art. 20 – (...)

§1º É assegurado, nos termos da lei, aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, **de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território**, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (Grifo nosso).

Considerando que a Emenda Constitucional nº 15, de 14/12/00, a qual ampliou substancialmente a destinação dos recursos do FECAM, com a inclusão de novos projetos no âmbito de sua atividade fim;

Considerando que em Ata de Reunião Extraordinária datada de 28/11/00, o Conselho Gestor do FECAM aprovou, por unanimidade, diversos projetos cujo valor envolvido absorve o montante pendente de repasse; e

Considerando que contabilmente houve execução de Receitas oriundas de Exploração de Recursos Hídricos e Utilização de Recursos Minerais, sujeitas, também, a participação do FECAM, na forma dos dispositivos constitucionais já citados, tal fato será objeto de **Ressalva e Determinação** no meu voto.

6.15.4- DAS AÇÕES DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

A atual administração através de algumas Ações e Programas tem cumprido o seu papel no tocante ao meio ambiente. Abordarei algumas dessas ações e dos programas que estão sendo desenvolvidos no transcorrer desse Capítulo.

6.15.4.1 - Do Termo de Compromisso

O Governo do Estado assinou com a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN um Termo de Compromisso, em 27 de janeiro de 2000, através do qual a CSN se compromete a investir R\$ 180 milhões em Meio Ambiente até 2002. Esse termo foi denominado Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

Esse termo torna-se modelo para todo o país, ao introduzir como garantia de cumprimento a fiança bancária. Foi uma inovação com o setor empresarial, conciliando a adequação ambiental e manutenção de geração de renda e trabalho.

Em janeiro do presente exercício, o Governo Estadual também assinou com a Petrobrás o Termo de Ajuste de Conduta, com vistas a evitar acidentes ambientais.

6.15.4.2 - DOS PROJETOS

Com intuito de dirimir os problemas ambientais, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem desenvolvendo diversos projetos



visando a despoluição de áreas naturais no Estado, que são símbolos que representam em última instância o próprio Brasil.

6.15.4.2.1 - Projeto de Despoluição da Baía da Guanabara

O denominado “Programa de Despoluição da Baía de Guanabara - PDBG”, que visa basicamente a recuperação da bacia hidrográfica com a construção de um sistema de tratamento de esgotos sanitários controlando o lançamento de substâncias tóxicas provenientes da atividade industrial no entorno da baía.

O Programa de Despoluição da Baía da Guanabara – PDBG desenvolvido pelo Governo do Estado tem apoio financeiro do Banco Interamericano do Desenvolvimento – BID e da agência de fomento japonesa The Overseas Economic Corporation Fund – OECF. O custo total do programa é de US\$ 793 milhões dividido da seguinte forma: BID – US\$ 350 milhões, OECF – US\$ 237 milhões e Governo Estadual – US\$ 206 milhões, tendo sido criada uma Assessoria de Execução do Programa de Despoluição da Baía da Guanabara – ADEG e com a participação de diversas secretarias de governo e demais órgãos públicos, como a FEEMA, SERLA, IEF e CIDE.

6.15.4.2.2 - Projeto de Educação Ambiental Integrada

Este projeto visa informar a população do Estado do Rio de Janeiro sobre as obras do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara – PDBG, e sensibilizar, por intermédio de atividades educativas, de mobilização, culturais e artísticas, a população dos municípios diretamente beneficiados pelas obras para a importância da preservação do meio ambiente e sua relação com a melhoria de qualidade de vida.

Este projeto teve como estimativa de custo o montante de R\$ 1.474.778,00 sendo que deste valor R\$ 1.319.008,00 são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e R\$ 155.700,00 do Governo do Estado.

A composição dos custos do PEAI está assim distribuída:

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO PEAI	
Produto	Valor (R\$)
Capacitação, mobilização e realização de eventos	279.955,00
Produção de material didático e divulgação	500.808,00
Dinamização, supervisão e avaliação	204.700,00
Implementação de rede /núcleos de referência	188.700,00
Gerenciamento, controle e monitoramento	166.545,00
Taxa de Administração	134.070,00
Total	1.474.778,00



6.15.4.2.3 - Outros Programas

Outros programas de grande relevância têm sido desenvolvidos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a saber:

- Subprojeto de Mobilização Social – Cultura e Comunicação;
- Subprojeto de Mobilização Social – Participação Comunitária;
- Projeto de Execução Descentralizada – PED;
- Programa de Gestão para o Desenvolvimento Ambientalmente sustentável da Bacia da Baía da Ilha Grande;
- Macroplano de Gestão e Saneamento Ambiental da Bacia da Baía de Sepetiba;
- Desenvolvimento Sustentado da Ilha Grande (Angra dos Reis);
- Recuperação das Microbacias dos Rios Quimbira e Marimbondo (Cardoso Moreira/ Italva);
- Projeto de Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE;
- Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- Programa de Despoluição da Lagoa Rodrigo de Freitas;
- Praias sem valas negras; e Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

6.15.5 - DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO Nº 12

No voto das Contas de Gestão do Governador, para o exercício do ano de 1999, foi feita a RECOMENDAÇÃO DE Nº 12, a qual referia-se a questões de ordem ambientais, nos seguintes termos:

**“À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL**

Para que evidem esforços no sentido de promover a mensuração do passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no âmbito do Estado com consequências em sua economia.”

Quanto à recomendação acima citada, primeiramente devemos ressaltar que muitos são os entendimentos por PASSIVO AMBIENTAL encontrados na literatura, dentre os quais podemos destacar:

“passivo ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda ao critério de reconhecimento como uma obrigação; portanto, este tipo de passivo é definido como sendo uma obrigação presente da empresa que surgiu de eventos passados.”

“passivos ambientais devem ser constituídos por todas as obrigações conhecidas, e mensuráveis pela expectativa de sacrifícios de benefícios futuros, impostos por legislações e regulamentações ambientais, bem como as demais obrigações decorrentes de questões ambientais.”



“passivo ambiental é o conjunto de dívidas reais ou potenciais que o homem, a empresa ou a propriedade possui com relação à natureza por estar em desconformidade com a legislação ou procedimentos ambientais propostos.”

“passivo ambiental se refere aos benefícios econômicos (ou resultados econômicos), que serão sacrificados em função da preservação, recuperação e proteção do meio ambiente, de modo a permitir a compatibilidade entre este e o desenvolvimento econômico ou em decorrência de uma conduta inadequada em relação às questões ambientais.” (Ribeiro, Maisa de S., Contabilidade Ambiental, Tese de Mestrado, USP 1992.)

Em face da recomendação supra citada, nos foi enviado o Ofício FEEMA/PRES Nº 389/01, com o qual foram conjuntamente encaminhadas informações relativas ao passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no âmbito do Estado com consequências em sua economia.

Em tal documento, que deveria conter as informações solicitadas, encontramos a dissertação de 4 (quatro) tópicos, estes podem ser considerados de relevância para compreensão do posicionamento do Governo com relação à matéria em questão. Estes tópicos são: **Importância da Contabilidade Ambiental como Instrumento de Gestão Pública; Ativos Ambientais do Estado do Rio de Janeiro – Considerações Gerais; Passivos Ambientais; Instrumentos de Potencialização dos Ativos e Reversão dos Passivos Ambientais.**

Quanto a estes tópicos posso tecer alguns comentários, que tornam-se oportunos.

No que diz respeito ao primeiro tópico, “**Importância da Contabilidade Ambiental como Instrumento de Gestão Pública**”, pode-se observar que alguns princípios macroeconômicos hoje existentes serão influenciados à medida em que o conceito da Contabilidade Ambiental for incorporado à Gestão Pública e, por conseguinte no Sistema de Contas Nacionais, necessitando assim da consolidação efetiva daqueles princípios.

As Contas Nacionais apresentam como variável síntese o Produto Interno Bruto (PIB).

A Renda é fator constituinte do PIB, e pelos critérios atuais uma atividade só pode gerar produto/renda se estiver compreendida dentro de uma fronteira de produção. As atividades excluídas dessa classificação não são consideradas pelas Contas Nacionais e, portanto, não afetam a medida do PIB.

Existem ativos que são utilizados como insumos dentro da fronteira de produção, mas não podem ser produzidos dentro dela. Como a exemplo disto, temos os recursos naturais. Estes não afetam a renda em função da maneira como a mesma é convencionalmente calculada. Com isso, há uma desconsideração da exaustão ou degradação dos recursos naturais nas Contas Nacionais, embora esses processos possam ter importância econômica para o país. Como consequência, temos que o cálculo do PIB só considera os ganhos que se obtém na exploração desses recursos,



gerando um equívoco quanto à utilização dos mesmos e um “mascaramento” do valor do próprio PIB.

O PIB hoje, conjuntamente com indicadores de saúde e educação, compõe o cálculo do IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, o qual torna possível comparar as condições de vida em diferentes áreas. A inserção do conceito da Contabilidade Ambiental na Gestão Pública, afetando diretamente o cálculo do PIB e por consequência o do IDH, proporcionaram uma visão mais realista do desenvolvimento humano, permitindo que se determine a real qualidade de vida da população de uma região. Com isso, os órgãos governamentais poderiam planejar seus programas de ação de maneira mais eficiente e eficaz.

Com relação ao tópico: **Ativos Ambientais do Estado do Rio de Janeiro – Considerações Gerais**, levando-se em conta que se consideram como 'ativos ambientais' as coleções de recursos naturais prestadores de serviços ambientais (diretos e indiretos) economicamente valoráveis (suprimento d'água, manutenção de estoques genéticos, oferecimento de oportunidades de lazer, entre outros) (apud Caracterização dos ativos ambientais em áreas selecionadas da Zona Costeira brasileira - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1998), e que os ativos ambientais destacam-se por:

- serem fontes de recursos naturais,
- funcionarem como suporte para o desenvolvimento de atividades socioeconômicas e
- serem passíveis de utilização para deposição de efluentes dessas atividades, pode-se afirmar que o nosso Estado é privilegiado pela diversidade de ambientes que se podem considerar, segundo a conceituação do MMA, como ativos ambientais.

Deve-se ressaltar que os valores potenciais desses ambientes naturais estão vinculados aos seus próprios atributos, sejam eles seus componentes (solo, água, ar, flora, fauna); os produtos deles extraídos ou extraíveis (madeira, lenha, resinas, essências, látex, pescado) ou, ainda, as funções ecológicas que desempenham ou podem desempenhar (seqüestro de CO₂, contenção de taludes, minimização de processos erosivos, exportação de biomassa). Aliado a isso, deve-se considerar o fato de que quase todas as lagoas já são utilizadas como áreas de pesca ou de lazer e que as lagoas e brejos fluminenses desempenham fundamental importância nas rotas de aves migratórias que chegam ao País proveniente, tanto do Hemisfério Norte, quanto do Hemisfério Sul, enriquecendo ainda mais a paisagem de nosso Estado e fortalecendo assim o seu potencial turístico.

Os valores dos ativos ambientais do Estado do Rio de Janeiro estão representados por seus ecossistemas e todos os futuros benefícios econômicos que deles possam advir.

É importante destacar que a preservação desses ativos inclui a questão da valoração ambiental e dos custos ambientais, ou seja, a determinação do montante, em moeda corrente, que se pode atribuir aos prejuízos decorrentes de uma ação danosa, seja ela acidental ou não.

Passarei então a questão dos **Passivos Ambientais**, sobre estes cabe discorrer um pouco mais, visto que quando se fala no assunto em questão, deve-se ter



presente a necessidade de gastos para recuperação e preservação do meio ambiente. Porém, mesmo com todas as evoluções obtidas com o amadurecimento das questões ambientais, nos dias de hoje, depara-se com uma questão muito sensível e até porque não dizer problemática que a valoração ambiental.

A fim de ressaltar a dificuldade desta valoração, tomemos como um exemplo análogo a questão da valoração da vida humana. É sabido que a legislação não nos permite receber vários prêmios de seguro relativos a danos e/ ou perda de um mesmo bem, salvo o caso de seguro de vida. Esta exceção existe em função do fato do valor da vida humana não poder ser mensurado. Situação correlata aplica-se ao meio ambiente. Infelizmente, temos de admitir que tanto a fauna como a flora, possuem valor comercial no mercado negro. No entanto, é muito difícil dizer qual o valor de um ipê derrubado, de um jacaré de papo-amarelo sacrificado ou de um mico leão dourado morto, em termos ambientais. Tais fatos nos fazem pensar e refletir sobre as seguintes perguntas: “Quanto a humanidade estaria disposta a pagar para ter a natureza ecologicamente equilibrada? Quanto vale a natureza?”

Até o presente momento, não foram desenvolvidas matrizes, ou “agrupamentos ordenados de elementos estatísticos”, para se valorar efetivamente um passivo ambiental, ficando tal tarefa à mercê do arbítrio dos poderes instituídos, cada vez mais voltados para o apelo das causas ambientais.

O Jornal “O Globo” publicou, em 1º de Setembro de 2000, matéria neste sentido, sob o título **“Ibama avalia em R\$ 4 trilhões o patrimônio ecológico brasileiro**. Segundo o órgão, país tem mais de 10% da biodiversidade mundial”. O trabalho revelou que o patrimônio ecológico brasileiro, representado por sete ecossistemas sendo estes a Amazônia, o Cerrado, a Caatinga as Zonas Costeiras, a Mata Atlântica, os Manguezais e os Campos Sulinos, vale pelo menos R\$ 4 trilhões. A cifra foi levantada pelo Projeto de Valoração Ambiental, trabalho que segundo a reportagem era pioneiro no mundo. Este trabalho foi incluído no Plano Plurianual (PPA) e conta com a parceria entre Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), universidades e centros de pesquisa, devendo estar concluído até 2002.

O resultado dos levantamentos servirá de subsídios para tomada de decisões políticas e econômicas, bem como o estabelecimento de parâmetros para determinar os custos ambientais e as indenizações judiciais por danos causados. Tais fatos coadunam com os comentários anteriormente feitos.

Para a nossa realidade o termo “mensuração”, torna-se muito mais apropriado do que o termo “valoração”, visto que mensurar diz respeito a medir, ou melhor achar um valor para algo. Este valor procurado, não trata do valor da natureza em si, mas sim do valor necessário para recuperá-la e preservá-la.

O problema é que infelizmente o passivo ambiental não apresenta um sinal de parada, isto é, de sustentabilidade. Embora não saibamos valorar tal passivo, sabemos que o mesmo continua crescendo.

Deve-se lembrar que os Passivos são subtraendos dos Ativos. Logo, ao deixarmos que o passivo ambiental cresça, estaremos, não somente fazendo com que aumente o montante a ser utilizado para amenização ou recuperação do ambiente,



mas principalmente estaremos reduzindo os futuros benefícios econômicos que ele pode nos proporcionar.

Um exemplo disso é a questão do desmatamento desenfreado que vem ocorrendo em nosso estado com a Mata Atlântica. Numa reportagem do jornal "O Globo", publicado em 3 de Abril de 2001, foi apresentado o terceiro monitoramento de resquícios de Mata Atlântica realizado pela fundação SOS Mata Atlântica e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Especiais (Inpe), cujos resultados mostraram que restam apenas 17% (750 mil hectares) do território fluminense coberto pela mata nativa. Em 1995, acreditava-se que 21% (890 mil hectares) da área do estado ainda preservava a vegetação natural que em 1500 cobria aproximadamente 97% do nosso estado. Esta diferença não é irrelevante, trata-se de 140 mil hectares. Em termos de comparação, isso equivale a 28 vezes a área da floresta da Tijuca. Tal fato representa uma diminuição do potencial turístico da nossa região, bem como diminuição da qualidade de vida através de alteração de clima, qualidade do ar e outros efeitos ocasionados.

Existem ainda outras ações que resultam no aumento do Passivo Ambiental, como a poluição dos corpos hídricos (rios, lagoas, mar/praias), a poluição atmosférica (ambientes abertos e fechados), o saneamento básico (ausência de equipamentos urbanos), a erosão/assoreamento, os gerados por uso incorreto do "insumo" solo (abertura de estradas, ocupação urbano/rural desordenada), a extinção de espécies, a disposição inadequada de resíduos (urbanos, industriais, nucleares, estocagem, comercialização e aplicação de agrotóxicos).

Estudos concluem que a cidade do Rio de Janeiro perde 3,9% de mata por ano. Hoje ela possui 26,3% da sua vegetação original. Apenas 15,3% são florestas, concentradas nos maciços do Mendanha e da Pedra Branca e no Parque da Tijuca.

O desmatamento se acentuou com a ocupação dos morros por parte da população carente. Contudo, cabe ressaltar que as classes mais ricas também contribuem significativamente para o problema ao migrarem para os grandes condomínios da periferia em busca do contato com a natureza.

O desmatamento traz sérios riscos para a população, como o deslizamento de encostas, que é o mais visível, mas há outros menos perceptíveis a curto prazo, como a desestabilização do microclima e do abastecimento de água, além do empobrecimento da biodiversidade.

Os passivos ambientais podem ser oriundos de duas fontes principais: resultantes de atividades impactantes realizadas pela iniciativa privada e resultantes de atividades impactantes realizadas pelas empresas e/ou empreendimentos governamentais.

Em relação aos prejuízos ambientais causados, a obrigação de repará-los ou mitigá-los, de um modo geral depende das legislações ambientais vigentes no país, estado ou município onde se encontra o gerador. Essa obrigação depende da existência, ou não, de exigências legais específicas ou da possibilidade do exercício do direito de regresso por parte de terceiros que se julguem prejudicados pelas atividades desenvolvidas pelo empreendedor (governo ou iniciativa privada).



No Brasil, em função do nível de conscientização atualmente existente, somente faz sentido se falar em valoração do meio ambiente no intuito de alcançar valores aproximados, para pagamento de indenizações de causas jurídicas.

Outro fator a ser considerado no passivo ambiental do Estado pelos danos ecológicos e consequências na economia, é a questão da poluição da Baía de Guanabara, decorrente das agressões sofridas pela mesma ao longo dos anos. O Governo do Estado conseguiu junto ao BID e órgãos Japoneses, o financiamento de recursos para o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara. O PDBG foi orçado em US\$ 793 milhões, sendo US\$ 350 milhões correspondentes ao financiamento do BID (Banco Interamericano de desenvolvimento), US\$ 237 milhões correspondentes ao financiamento da OECF (Overseas Economic Cooperation Fund) e US\$ 206 milhões correspondentes à contrapartida do Governo Estadual.

Alguns estudiosos definem a Baía de Guanabara, como sendo uma porção de mar cercada de poluição por todos os lados. De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano do Rio, referente ao capítulo 'Meio Ambiente', há seis mil indústrias no entorno da baía, mas apenas 52 são responsáveis por 80% da poluição. O Governo está arcando sozinho com os custos acima descritos, no intuito de diminuir um passivo comprovadamente realizado em grande parte por ação de terceiros. Face a isso, devem ser feitas as seguintes perguntas: Será que é justo o Governo estar arcando sozinho com estes custos? Quantos outros programas não poderiam estar sendo realizados com este montante?

E por último o tópico referente aos Instrumentos de Potencialização dos Ativos e Reversão dos Passivos Ambientais. Neste estão inseridos a Gestão de Recursos Hídricos, as Auditorias Ambientais, os Termos de Compromisso Ambiental ou Termos de Ajuste de Conduta, as Medidas Mitigadoras e as Compensatórias.

A principal bacia hidrográfica do estado, a do Paraíba do Sul, composta pelo Rio Paraíba do Sul e seus afluentes fornece água para 2,5 milhões de pessoas no interior e aproximadamente oito milhões na região metropolitana, sendo responsável por 80% da água consumida nesta região. Além de ser de vital importância para setecentas empresas. Contudo, infelizmente, há um comprometimento muito grande desta bacia em termos de poluição. Tal fato tem sido motivo de várias campanhas no intuito de recuperar o Rio e a bacia.

Todos conhecemos a expressão "água é vida", baseado nisto o Governo do Estado vem investindo em vários programas de despoluição de Corpos Hídricos.

Podemos citar o projeto da nova Praia de Ramos, resultado do termo de colaboração assinado pela Petrobrás e o governo estadual através da Secretaria de Meio Ambiente. Dos 40 milhões comprometidos pela Petrobras, da multa por derramamento de óleo na baía de Guanabara, R\$ 11 milhões destinam-se ao projeto.

Encontra-se em andamento a execução do programa Nossos Rios, gerenciado pela Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), no qual já foram aplicados cerca de R\$ 5 milhões na limpeza manual e mecânica de rios e valas, na construção de canais e drenagem de rios. Há ainda ações em andamento, no valor de aproximadamente R\$ 4,9 milhões. O Estado espera investir, ainda neste ano, além dos valores acima mencionados algo em torno de R\$ 21 milhões.



Estão previstos ainda investimentos em torno de R\$ 11,6 milhões, para o projeto de construção da rede coletora do Vidigal. Além dos R\$ 6 milhões que serão investidos para o projeto de desassoreamento da Lagoa de Araruama.

Outro instrumento, é a Auditoria Ambiental, instituída, pela Lei Estadual 1.898, de 26 de novembro de 1991, visando a otimização do sistema de controle ambiental nas atividades potencialmente poluidoras, através da introdução do instrumento de auto controle. Tem como objetivo implantar nas empresas ou atividades públicas e privadas potencialmente poluidoras a Política de Gerenciamento Ambiental, a fim de:

- ⇒ Verificar as condições de implantação, de operação e da manutenção de atividades potencialmente poluidoras, e de seus respectivos sistemas de controle;
- ⇒ Avaliar os principais impactos ambientais causados, e o potencial de eventuais riscos, para a qualidade ambiental na empresa ou atividade, bem como em sua área de influência;
- ⇒ Definir as medidas de controle a serem tomadas para preservar, conservar e restaurar o meio ambiente;
- ⇒ Estabelecer programas e sistemas de gestão ambiental, visando a garantia da qualidade ambiental.

As Auditorias Ambientais poderiam ser um instrumento eficaz na identificação de passivos ambientais das empresas/atividades. No entanto em função da fragmentação dos órgãos ambientais competentes, estas não conseguem hoje desempenhar tais funções.

Aparecem ainda como instrumentos os Termos de Ajuste de Conduta, as Medidas Mitigadoras e Compensatórias.

Um exemplo da aplicação do Termo de Ajuste de Conduta, foi a inauguração de três estações computadorizadas de monitoramento da qualidade do ar, em fevereiro, como um dos resultados de um Termo firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Em janeiro do ano passado, ao assinar o TAC a CSN, assumiu o compromisso de investir R\$ 180 milhões em diversos projetos, por danos ao meio ambiente.

Como exemplo de ações compensatórias, temos as medidas adotadas pela companhia norte-americana El Paso Energy International do Brasil, que iniciou a construção da Usina Termoelétrica (UTE) Macaé Marchant em Macaé. A Bacia do Rio Macaé, no Norte Fluminense, com uma população ao seu entorno estimada em 122 mil habitantes, receberá da El Paso cerca de R\$ 8 milhões a serem distribuídos em sete programas ambientais com término previsto para daqui a dois anos. Estas medidas compensatórias foram inseridas nos compromissos assumidos pela empresa junto à FEEMA, para a obtenção da licença para a construção da usina.

A usina, situada no KM 169 da BR 101 terá um rígido controle acústico a fim de não causar aumento da poluição sonora na área circunvizinha, já existente face ao intenso tráfego da rodovia. Além disso, a emissão de gases poluentes, como CO2 (gás



carbônico) e NOx (óxidos de nitrogênio), será mitigada com um intenso plantio de árvores na região.

Há a consciência de que tais ações não impedirão o impacto causado com a implantação do empreendimento, contudo todos concordam que essas medidas vão amenizar em muito os referidos impactos.

Após a análise do documento, constatamos que houve uma preocupação por parte da FEEMA em atender à recomendação feita por esta Corte.

No entanto, o objetivo da recomendação não foi atingido, no que diz respeito ao levantamento do passivo ambiental do estado. Creio que tal fato deve-se à necessidade de estudos mais aprofundados com relação à mensuração de eventos relacionados com o passivo ambiental, visando compatibilizá-los com as regras usuais de Custos de Reposição.

Entendo que deva ser seguido o exemplo dado pelo IBAMA, citado no presente texto, isto é, deve o governo estadual estabelecer parcerias com universidades, institutos de pesquisas e até mesmo com a iniciativa privada, para que todos desenvolvam técnicas capazes de mensurar o passivo ambiental do Estado, bem como métodos para redução do passivo existente de uma forma que não seja traumática tanto para o Estado, que tem a obrigação de manter e cobrar, através de sanções, quando necessário, a manutenção do meio ambiente, quanto para as empresas que obtiveram o direito de explorar o meio ambiente, e que têm também o dever de preservá-lo. Deve-se considerar ainda que com a adoção de ações para preservar o meio ambiente, as empresas certamente aumentarão o valor de seus ativos.

Assim sendo, caberá Determinação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Estado de Fazenda, para que dêem prosseguimento às ações de valoração do passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no âmbito do Estado, contratando se necessário, Universidades e Centros de Pesquisas, para auxiliar na condução dos trabalhos, bem como encaminhe, nas próximas Contas de Gestão, um Anexo Ambiental contendo os dados pertinentes, de acordo com fixado neste relatório.

6.16 - DO RIOPREVIDÊNCIA

6.16.1 - DA NATUREZA JURÍDICA, DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RioPrevidência, criado pela Lei Estadual nº 3.189, de 22/02/99, e regulamentado pelo Decreto nº 25.217, de 17/03/99, é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação do Estado – SARE, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada.



O RioPrevidência tem a finalidade de arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, bem como aos ex-participantes e ex-beneficiários da Caixa de Previdência dos Funcionários de Sistema Integrado BANERJ – PREVI-BANERJ, e aos antigos beneficiários dos Planos de Incentivo à Aposentadoria II, III, IV e outros instituídos pelo BANERJ e subsidiárias.

6.16.2 – DO PATRIMÔNIO E DA INCORPORAÇÃO DOS ATIVOS

6.16.2.1. BENS IMÓVEIS

a) DOS BENS IMÓVEIS DE TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Ressalte-se que, até 31 de dezembro de 2000, foram celebrados entre o Estado e/ou Entidades e o RioPrevidência 29 Termos de Transferência (201 imóveis) que totalizaram o montante de R\$ 54.342.510,13:

Destaco que até final do exercício de 2000 as autarquia e fundações do Estado não vêm cumprindo o que determina o art. 24 do Decreto Estadual nº 25.217/99, pois até o momento apenas um bem imóvel dominical das referidas entidades foi transferido.

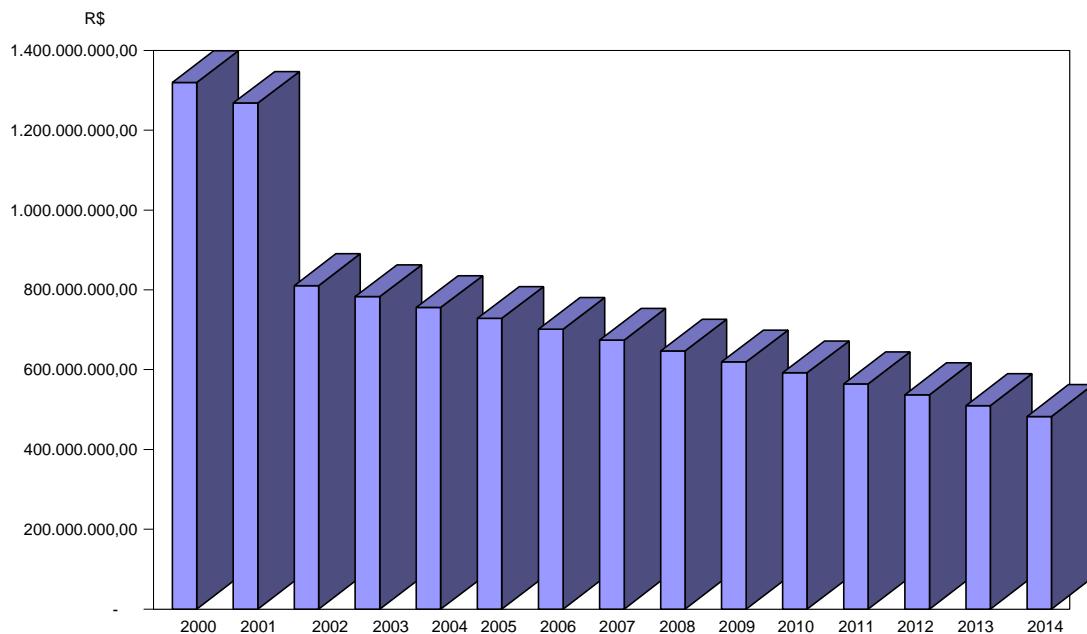
6.16.2.2. SALDO DAS CONTAS “A” E “B” E RECURSOS ORIUNDOS DA PREVI-BANERJ

a) INCORPORAÇÃO DOS CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOURO

O RioPrevidência por ocasião da renegociação da dívida do Estado com a União, recebeu títulos federais denominados Certificados Financeiros do Tesouro - CFT's, a serem resgatados mensalmente, principal corrigido pelo IGP-DI mais juros de 6% ao ano.

Ressalto o fato de que, até o momento, os CFT's são os ativos incorporados ao patrimônio do Fundo de maior representatividade, e que sem as receitas (resgates do principal, juros e correção monetária dos CFT's) geradas pelos referidos títulos a situação financeira do Fundo seria inviável, bem como estaria seriamente comprometido o limite de despesa com pessoal previsto no art. 19, inciso II da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pelo gráfico a seguir, pode-se observar a tendência decrescente no fluxo de resgates dos Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's (resgate do principal e juros sem considerar a correção monetária), demonstrando, ainda, uma concentração nos anos de 2000 e 2001:



Cabe destacar que a receita advinda dos CFT's não deriva apenas de rendimentos (juros mais correção monetária) do saldo dos títulos, pois inclui o resgate dos próprios certificados, os quais se esgotarão em 2014.

Tendo em vista a tendência de queda no fluxo de resgates dos CFT's, em contraposição aos compromissos crescentes com inativos e pensionistas, fica claro que, a partir de 2002, as dificuldades de caixa do RioPrevidência aumentarão sensivelmente, consequentemente o montante sob responsabilidade direta do Tesouro Estadual tenderá a ser cada vez maior, comprometendo de maneira crescente o cumprimento do limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O RioPrevidência arrecadou, no exercício financeiro de 2000, com resgates do principal, juros e correção monetária o montante de R\$ 1.390.095.920,00.

b) RECURSOS E ATIVOS ADVINDOS DO PATRIMÔNIO DO PREVI-BANERJ

Da análise dos Demonstrativos Contábeis da PREVI – BANERJ, referente ao exercício de 2000, cabem os seguintes comentários:

1. Conforme consignado no Balanço Patrimonial, em dezembro de 2000, o ativo bruto da entidade perfazia o montante de R\$ 181,8 milhões;
2. Também consignado no Balanço Patrimonial, o passivo atuarial da entidade, perfazia, no mesmo período, o valor de R\$ 3.229.967.000,00. Cumpre-nos destacar que deste total, R\$ 3.214.608.000,00 referem-se ao passivo atuarial dos ex-participantes que optaram em aderir ao Contrato assinado entre a PREVI e o Estado, cujos benefícios passaram a ser pagos diretamente pelo Tesouro, e, posteriormente, pagos pelo RioPrevidência a partir da sua criação;



3. No que se refere aos ativos advindos do patrimônio do Previ – BANERJ, salientamos que as incorporações previstas no inciso IV, art. 13 da Lei 3.189/99 só ocorrerão quando da finalização do processo de liquidação extrajudicial daquela entidade.

6.16.2.3 – CRÉDITOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA DEVIDOS AO IPERJ

Tais créditos originam-se do período entre junho de 1986 e dezembro de 1989 quando, em decorrência da fusão do antigo Estado do Rio de Janeiro com o da Guanabara, o IPERJ fez junto ao novo Município do Rio de Janeiro as vezes de entidade previdenciária, necessidade esta suprida com a criação do Previ-Rio.

O acerto de contas decorrente do Convênio celebrado em 21/12/89 entre a Prefeitura, o Previ-Rio e o IPERJ, gerou recursos num total de NCz\$ 293.758.768,85 correspondentes, em dezembro de 1989, a U\$ 31.240.962,33 em favor do IPERJ, que moveu ação contra o Município.

Na possibilidade de vir o IPERJ a ganhar a causa, o montante será repassado para o RioPrevidência, por expressa autorização legal (Lei nº 3.189/99).

6.16.2.4 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO INSS

Os Estados, por força da Constituição da República e da Lei Federal nº 9.796/99, têm direito a ressarcimento junto ao INSS dos valores pagos a servidores aposentados e pensionistas, bem como aos que vierem a se aposentar, cujos tempos computados para os referidos benefícios contemplem tempo de contribuição para o supramencionado Instituto.

Cabe destacar que o prazo para apresentação da totalidade dos dados, referente aos que já se aposentaram, para o devido ressarcimento expirou em 06 de novembro de 2000.

A receita acumulada no exercício financeiro de 2000, referente à compensação financeira, atingiu o montante de R\$ 1.011.782,00.

6.16.2.5 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS ATÉ 1997 EM DÍVIDA ATIVA

Apresentamos a seguir a situação dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o exercício financeiro de 1997:

**DEMONSTRATIVOS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA ATÉ O EXERCÍCIO DE 1997**

SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS	R\$
VALORES EM REAIS	
1-Em cobrança amigável	109.078.138,31
1.1-Sem pendência	21.554,69
1.2-Preparados para ajuizar	5.737,58
1.3-Não ajuizados por decisão do Governador	1.508.837,54
1.4-Pendentes em exame	107.542.008,50
2-Em cobrança judicial	2.263.461.413,92
3-Em parcelamento amigável (saldo devedor)	473.161,92
4-Em parcelamento anistia (saldo devedor)	6.792.427,30
Total Geral	2.379.805.141,45

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Obs:

Cálculo em 29/08/00 com arrecadação até 22/08/00.

Os parcelamentos judiciais estão demonstrados como cobrança judicial (item 2 da tabela acima), pelo total da dívida e não separadamente pelo saldo devedor, por serem gerenciados e não informatizados na Secretaria de Fazenda.

No item 1.3 da tabela acima estão demonstrados débitos inferiores a R\$ 500,00 – Processo E -14 500.365/97.

Diante dos valores apresentados na tabela acima temos os seguintes comentários a tecer:

1. Do total dos créditos inscritos em dívida ativa até 1997 (R\$ 2.379.805.141,45), a maior parte deles (95%) se encontram em cobrança judicial;
2. Os outros 5% restantes (R\$ 116.343.727,53), referem-se a cobrança amigável, parcelamento amigável e parcelamento de anistia;
3. Os créditos inscritos até 1997 são em sua maioria referentes ao final da década de 80 e início de 90, sendo assim de difícil cobrança. Os baixos percentuais históricos
4. Durante o exercício financeiro de 2000 foi repassado ao RioPrevidência apenas o montante de R\$ 4.261.535,00, vez que a Procuradoria da Dívida Ativa tem encontrado dificuldades na cobrança dos referidos créditos;
5. A Procuradoria da Dívida Ativa tem extrema dificuldade em quantificar a percentagem do total dos créditos inscritos até 1997 (R\$ 2.379.805.141,45) que se transformarão em recursos financeiros.

6.16.2.6 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (em Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas)

Neste dispositivo, o legislador vislumbrou a possibilidade de que as entidades supramencionadas possuíssem ativos sob a forma de ações com liquidez no mercado, fato este que não se verifica, na prática.

**6.16.2.7 – RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - FMS**

Cumpre esclarecer que até 31/12/00, não houve incorporação de recursos do FMS ao patrimônio do RioPrevidência pela inexistência dos mesmos, em consequência de já terem sido promovidas as privatizações das principais empresas de propriedade do Estado.

6.16.3 – ASPECTO CONTÁBIL**6.16.3.1 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Comparando a Receita Arrecadada com as Despesas Liquidada e Paga, no período de janeiro a dezembro de 2000, constata-se, respectivamente, os déficits de **R\$ 416.812.632,27** e **R\$ 250.086.425,89**, conforme os quadros a seguir:

RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA

Mês	Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	R\$ Superávit/Déficit
Janeiro	52.128.919,33	213.387.970,10	-161.259.050,77
Fevereiro	70.167.118,40	230.650.231,46	-160.483.113,06
Março	78.311.385,90	227.410.483,46	-149.099.097,56
Abril	79.065.291,39	190.253.397,24	-111.188.105,85
Maio	649.054.769,31	272.002.823,35	377.051.945,96
Junho	172.201.339,80	180.785.548,28	-8.584.208,48
Julho	173.810.470,30	271.667.579,01	-97.857.108,71
Agosto	215.699.892,32	302.881.283,06	-87.181.390,74
Setembro	193.445.800,78	293.447.922,96	-100.002.122,18
Outubro	269.937.138,98	146.628.997,50	123.308.141,48
Novembro	181.778.392,47	110.961.640,58	70.816.751,89
Dezembro	427.551.737,29	539.887.011,54	-112.335.274,25
Acum. Período	2.563.152.256,27	2.979.964.888,54	-416.812.632,27

RECEITA ARRECADADA x DESPESA PAGA

Mês	Receita Arrecadada	Despesa Paga	R\$ Superávit/Déficit
Janeiro	52.128.919,33	71.851.887,50	-19.722.968,17
Fevereiro	70.167.118,40	224.516.892,87	-154.349.774,47
Março	78.311.385,90	223.090.798,60	-144.779.412,7
Abril	79.065.291,39	226.827.273,96	-147.761.982,57
Maio	649.054.769,31	229.798.627,14	419.256.142,17
Junho	172.201.339,80	215.582.264,31	-43.380.924,51
Julho	173.810.470,30	232.567.995,96	-58.757.525,66
Agosto	215.699.892,32	277.181.843,62	-61.481.951,3
Setembro	193.445.800,78	199.359.929,48	-5.914.128,7
Outubro	269.937.138,98	248.257.160,09	21.679.978,89
Novembro	181.778.392,47	255.473.300,63	-73.694.908,16
Dezembro	427.551.737,29	408.730.708,00	18.821.029,29
Acum. Período	2.563.152.256,27	2.813.238.682,16	-250.086.425,89

O déficit apontado na tabela acima (Receita Arrecadada X Despesa Paga = **R\$ 250.086.425,89**) é resultado, basicamente, do desequilíbrio financeiro estrutural da Autarquia, pois o total das receitas arrecadadas é insuficiente para custear as aposentadorias e pensões dos servidores públicos estaduais e seus dependentes, bem como dos ex-participantes e ex-beneficiários da PREVI-BANERJ; dado que o restante



das despesas do RioPrevidência são insignificantes em relação aquelas. Destaca-se que o valor liquidado, no exercício de 2000, referente aos benefícios dos servidores inativos e pensionista, bem como dos ex-participantes e ex-beneficiários da PREVI-BANERJ perfez o montante de R\$ 2.977.410.882,00, que representa 99,9% da despesa total liquidada.

Todos os inativos e pensionistas estão recebendo seus benefícios regularmente, apesar do déficit, que vem sendo financiado indiretamente.

Considerando apenas a contribuição direta do Tesouro (Conta 417120200) em relação à receita de Contribuição de Servidores encontraremos, no período de janeiro a dezembro de 2000, a relação de 1,86 para 1,00 (R\$ 718.543.892,00/R\$ 387.725.294,00), dentro do limite estabelecido (2 para 1) no caput do artigo 2º da Lei Federal 9.717/98.

Porém, se considerarmos também as formas indiretas de contribuição do Tesouro que nada mais é do que o valor do déficit acumulado (R\$ 250.086.425,89), encontra-se uma relação significativamente maior, 2,51 para 1,00, acima do limite legal supramencionado. Cabe ressaltar que a exigibilidade do referido limite legal (2:1) foi suspensa até 31/12/01 por força da Medida Provisória nº 2.060, publicada no DOU de 23/11/00.

O desequilíbrio entre receita e despesa, acumulado no exercício em tela, revela-se preocupante, havendo a necessidade da capitalização imediata do Fundo.

6.16.3.2 – CONTABILIZAÇÃO DOS RESGATES DOS CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOURO – CFT'S

O valor de R\$ 1.390.095.919,80 corresponde ao total de resgates (principal corrigido mensalmente pelo IGP-DI mais juros de 6% ao ano) dos CFT's referente ao período de janeiro a dezembro de 2000.

Cabe ressaltar que, embora os resgates referentes aos CFT's sejam mensais, conforme cláusulas contratuais, os lançamentos de janeiro a abril de 2000 não foram efetuados nos respectivos meses, e sim acumulativamente, somente em maio de 2000 na rubrica "Outras Receitas Patrimoniais" (413900000), desconsiderando o que preconizam os princípios contábeis. A partir de junho, a contabilização dos resgates foi efetuada corretamente, ou seja, nos meses de sua realização.

6.16.3.3 – CONTABILIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Dos 201 imóveis com termos de transferências assinados, até dezembro de 2000, perfazendo um de R\$ 54.342.510,13, somente 78 foram contabilizados, totalizando no balancete o valor de R\$15.006.603,37.

No que se refere aos balanços da Administração Direta, destaca-se que não existe obrigatoriedade na Lei de se fazer depreciação, porém nas autarquias e fundações tal prática é exigida conforme dispõe o parágrafo 2º, art. 108, Título X da Lei Federal 4.320/64.



Cumpre esclarecer que o RioPrevidência vem promovendo a depreciação de seus bens conforme a Lei supramencionada.

6.16.4 - RELATÓRIO ATUARIAL

A Diretoria de Seguridade estimou os valores das reservas matemáticas referentes a 31/10/00, a seguir discriminados:

Benefícios concedidos	R\$ 18.660.839.324,54
Benefícios a conceder	R\$ 7.999.119.209,96
Total das Reservas Matemáticas	R\$ 26.659.958.534,50

Cabe ainda a informar que este último cálculo atuarial, assim como os anteriores, foi desenvolvido considerando-se apenas os servidores do Poder Executivo.

Nova estimativa das reservas matemáticas, referente a 31/12/00, foi realizada com base nos dados cadastrais dos segurados vinculados ao Poder Executivo, considerando as mesmas hipóteses adotadas para o cálculo relativo a 31/10/00, acrescidos de juros proporcionais a 6% ao ano, sem qualquer atualização monetária. Quanto aos demais segurados (pertencentes ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas), a Diretoria de Seguridade, diante apenas de informação das freqüências destes servidores (quantidade de servidores), aplicou a proporcionalidade quanto à distribuição dessas freqüências.

Analizando o Balancete encerrado em 31 de dezembro de 2000, verifica-se um déficit técnico de R\$ 25.037.990.044,00, conforme detalhado no quadro abaixo:

Ativo Total	R\$ 7.405.952.800,00
(-)Passivo Circulante	R\$ 354.672.766,00
Ativo Líquido Previdencial	R\$ 7.051.280.034,00
(-)Reservas Matemáticas Totais	R\$ 32.089.270.078,00
(Déficit) / Superávit	R\$ (25.037.990.044,00)

Constata-se que o valor do “Ativo Líquido Previdencial” não é suficiente para cobrir as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder no valor de R\$ 32.089.270.078,00, sendo, portanto, apurado um Déficit Técnico no valor de R\$ 25.037.990.044,00, equivalente a 255% do Ativo Líquido Previdencial.

O RIOPREVIDÊNCIA necessita identificar fontes de recursos que viabilizem o equacionamento atuarial e financeiro, para garantia dos compromissos atuais e futuros, objetivando o equilíbrio técnico ao longo do tempo do Plano.

**6.16.5 - DAS RECEITAS ARRECADADAS E DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS****6.16.5.1 - DAS RECEITAS**

Primeiramente, serão apresentadas as características das receitas arrecadas no exercício financeiro de 2000:

1) RECEITA COM RESGATE DOS CFT's MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:

Conforme já exposto no item 6.16.2.2.a, o RioPrevidência por ocasião da renegociação da dívida do Estado com a União, recebeu títulos denominados CFT's, a serem resgatados mensalmente, principal corrigido mais juros, durante 14 anos com o objetivo de capitalização do Fundo. Foram incorporados ao patrimônio do RioPrevidência, em 15/12/99, os referidos títulos federais que perfaziam o valor de R\$ 7.853.125.000,00, montante este contabilizado no balancete de dezembro de 1999.

2) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA PREVIDÊNCIÁRIA DOS SERVIDORES:

Com a criação do RioPrevidência, foi dada nova destinação aos descontos originalmente destinados ao pagamento de pensões (9% ao IPERJ) e assistência médica (2% ao IASERJ), os quais passaram a ser vertidos para garantir o custeio das aposentadorias e pensões (11% ao RioPrevidência).

Quanto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, estes passaram a integrar plano de benefícios idêntico ao dos servidores do Poder Executivo, conforme estabelecido pelas Leis Estaduais, de 30/11/99, nº 3.308/99, nº 3.309/99, 3.310/99 e nº 3.311/99.

O RioPrevidência arrecadou, no exercício de 2000, de contribuição dos servidores o montante de R\$ 387.725.294,00.

3) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA PREVIDÊNCIÁRIA DO ESTADO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (CONTRA PARTIDA DO TESOURO ESTADUAL):

A Lei de criação do RioPrevidência (Lei estadual nº 3.189/99) é omissa em relação ao valor da contra partida do Tesouro Estadual, porém a Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito federal e Municípios, dos militares dos estados e do Distritos Federal e dá outras providências, em seu artigo 2º, preconiza o seguinte:



“Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e militares não poderá exceder, a qualquer título, o dobro da contribuição do segurado.”

Na prática, o Estado tem contribuído em média, no período de janeiro a dezembro, com 1,86 vezes a contribuição dos servidores (R\$ 718.543.892,00/R\$ 387.725.294,00), valor abaixo do teto (2 para 1) determinado pela legislação Federal. Entretanto, a se considerar as formas indiretas de “contribuição/aporte” pelo Tesouro, conforme detalhado no item 6.16.3.1, esta relação passa para 2,51 para 1, acima do que estabelece o precitado art. da lei 9.717/98. Cabe ressaltar que a exigibilidade do referido limite legal (2:1) foi suspensa até 31/12/01 por força da Medida Provisória nº 2.060, publicada no DOU de 23/11/00.

4) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Receita referente a aplicação de recursos das contas correntes em investimentos de curto ou curtíssimo prazo, adequados ao RioPrevidência que necessita de liquidez para fazer face a seus compromissos. A receita acumulada no exercício financeiro de 2000 referente a rendimentos financeiros atingiu o montante de R\$ 43.927.941,00.

5) TRANSFERÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS:

Refere-se a transferência de recursos efetuados por entidades da Administração Indireta (JUCERJA, DETRAN, DETRO, SUDERJ, LOTERJ e IASERJ), para pagamento das folhas de inativos correspondentes a fonte 14.

No exercício de 2000, o RioPrevidência arrecadou um total de R\$ 14.415.628,00.

6) RECEITA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Esta receita refere-se ao projeto de compensação entre regimes previdenciários cuja principal finalidade é levantar créditos para o RioPrevidência junto ao INSS, conforme estabelecido na Constituição Federal. Desse modo o RioPrevidência tem direitos a receber referente aos servidores inativos e aos que vierem a se aposentar que tenham averbado tempo de serviço relativo ao INSS. Para maiores detalhes, vide item 6.16.2.4 deste relatório.

No exercício de 2000, a receita acumulada alcançou o montante de R\$ 1.011.782,00.

**7) “RECEITAS DE ALUGUEL” DE IMÓVEIS E TERRENOS JÁ INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA AUTARQUIA:**

A Autarquia, com base em dispositivo da Lei Estadual nº 3.189/99 – que preconiza a autonomia na sua gestão patrimonial – tem optado por celebrar, no período em tela, termos de permissão de uso e termos de cessão de uso. As receitas de aluguel consignadas nos demonstrativos contábeis advêm da remuneração pelo uso destes bens públicos por particulares.

Cabe destacar o fato da Autarquia ter usado, corretamente, a cessão e permissão de uso remuneradas, ao invés de contratos de locação, pois com este renunciaria aos poderes que lhe são inerentes (cláusulas exorbitantes), igualando-se aos particulares.

No exercício de 2000, o RioPrevidência obteve “receita de aluguel” de imóveis no montante de R\$ 468.079,00.

8) OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS:

Trata-se de recursos a serem gerados com o uso de imóveis do RioPrevidência por terceiros, tais como espaços publicitários etc.

No exercício em tela, a autarquia arrecadou apenas R\$ 2.157,00.

9) OUTRAS INDENIZAÇÕES

Referem-se a recebimentos em atraso oriundos de contratos diversos tais como aluguers, etc. Foram arrecadados apenas R\$ 29,00.

10) RECEITA DE CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA

Conforme já exposto no item 6.16.2.5 deste relatório, refere-se a créditos tributários e não tributários, inscritos até 1997 em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, de suas Autarquias e Fundações ou recursos adquiridos da respectiva liquidação, que serão incorporados ao Patrimônio do RioPrevidência, conforme estabelecido na Lei Nº 3.189 de 22/09/1999.

A autarquia arrecadou, no exercício de 2000, o montante de R\$ 4.261.535,00.



6.16.5.2 - DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Segundo dados fornecidos pela Auditoria Geral do Estado – AGE e pelo RioPrevidência, a Despesa Liquidada Bruta (incluído IR) com inativos e pensionistas, no período de janeiro a dezembro de 2000, alcançou o montante de R\$ 2.732.616.982,00. Cabe ressaltar que, na despesa supramencionada, não estão incluídos os gastos com aposentados e pensionistas da PREVI-BANERJ, que alcançou o montante de R\$ 244.621.442,00

a) LIMITE DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Conforme preconiza, o parágrafo 1º, artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o artigo 13º e seus parágrafos da Portaria nº 4.992 do MPAS, a despesa líquida com inativos e pensionistas fica limitada a 12% da Receita Corrente Líquida do Estado.

Para o cálculo da referida despesa líquida, a despesa total de inativos e pensionistas deve ser diminuída da parcela que for coberta:

1. Pela contribuição dos servidores;
2. Pela compensação financeira paga pelo INSS;
3. Pelas demais receitas próprias do RioPrevidência.

Cabe destacar, ainda, que a exigibilidade do limite supramencionado (no máximo 12%) foi suspensa até 31/12/01 por força de Medida Provisória nº 2.060, publicada no DOU de 23/11/00, e suas reedições.

6.16.6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação dos Fundos de Previdência Estaduais é uma das mais importantes e recentes providências governamentais para sanear as contas públicas.

O RioPrevidência tem como principal objetivo a diminuição da participação do Estado no custeio da despesa com benefícios previdenciários, através da mobilização e incorporação de bens, direitos e ativos de propriedade do ente governamental, destinando-os ao financiamento do passivo previdenciário.

A renegociação da Dívida Estadual com a União foi de suma importância para a criação do RioPrevidência, pelo fato daquela ter viabilizado a incorporação ao Fundo dos ativos de maior relevância financeira, os chamados Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's.

Dos ativos incorporados de maior relevância destacamos os seguintes:

- O saldo da conta “A”, bem como o excedente financeiro da sua remuneração, via Certificados Financeiros do Tesouro federal – CFT's;



- O excedente financeiro da remuneração da conta “B”, via CFT’s;
- Créditos provenientes da securitização dos “Royalties e da participação especial, via CFT’s.

Dada a pouca relevância no aspecto financeiro de alguns ativos, bem como a dificuldade de incorporação dos restantes, o RioPrevidência, no curto prazo, tem o seu sustentáculo nos ativos acima citados, os quais foram materializados na forma de CFT’s, cuja característica é gerar um fluxo de recursos finito (resgate do principal mais juros e correção monetária) que concentram-se principalmente nos exercícios de 2000 e 2001.

Conforme já exposto neste relatório, vale lembrar que tais recursos foram captados a partir de instrumentos de constituição de dívida (Renegociação da Dívida Estadual com União) e de antecipação de receitas.

O mais importante a ser ressaltado é que o impacto positivo no caixa do Tesouro Estadual, devido ao fato do RioPrevidência ter a sua disposição recursos advindos do fluxo de resgates dos CFT’s, com maior concentração nos anos de 2000 e 2001, não está sendo aproveitado em favor da capitalização do Fundo, pois o Tesouro Estadual, conforme já mencionado, vem contribuindo em média com apenas R\$ 1,86 para cada R\$ 1,00 (417120100-Ordinários - fonte 00), sendo que o restante é financiado de forma indireta conforme mencionado no item VI.2 deste relatório. Tal fato compromete o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela mesma legislação em seu artigo 1º.

Deve-se concentrar todos os esforços para que o RioPrevidência capitalize-se, aplique tais recursos, gere receita e aumente seu patrimônio possibilitando o pagamento dos seus compromissos; porém conforme exposto ao longo deste relatório verificamos que a situação financeira do RioPrevidência, que no presente já não é satisfatória, tende a piorar a partir do ano de 2002.

Destaco ainda que pelo fato de boa parte do CFT’s originarem-se dos créditos provenientes da securitização dos “Royalties” e das participações especiais sobre exploração de petróleo, o Governo Estadual, amparado pelo Governo federal, está utilizando receita futura para capitalizar o Fundo, criando-se assim, uma forma engenhosa e criativa de captação de recursos para o Tesouro Estadual; que favorece, no curto prazo, o Governo Estadual no seu posicionamento em relação ao limite legalmente previsto para gastos de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Faz-se necessário que os procedimentos do Governo do Estado (Patrocinador) sejam voltados no sentido de garantir aos segurados (servidores inativos e pensionistas), os benefícios a que têm direito, bem como solucionar o persistente déficit financeiro do RioPrevidência através da capitalização imediata do Fundo e da incorporação de ativos de valores relevantes ao patrimônio do mesmo.



6.17 - DA INFORMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

No atual cenário internacional globalizado, um componente em especial possui um papel significativo na consolidação deste processo, através da possibilidade de disseminação da informação em escala global, praticamente em tempo real: a informatização.

A Internet motivou o surgimento de uma nova modalidade de economia, baseada em novos conceitos e formas de negócio, denominada “Nova Economia”.

A existência da Grande Rede está provocando uma mudança profunda nos processos comerciais, através do nascimento do Comércio Eletrônico (E-commerce), onde produtos e serviços são negociados eletronicamente, em formato digital.

Este poderoso instrumento, capaz de modificar o modelo de negócio praticado por grandes organizações e sua forma de gerenciá-lo, é também aplicável ao relacionamento entre governo e cidadão, governo e outras instituições e, governos entre si. De forma análoga ao comércio eletrônico, os governos estão implantando um novo modelo baseado em disponibilização de informações e prestação de serviços ao cidadão através da Internet.

A crescente importância do tema em tela motivou o Governo Federal a criar o Comitê Executivo do Governo Eletrônico, tendo por objetivo formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Projeto Governo Eletrônico em âmbito federal.

Esta preocupação reflete-se inclusive na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, onde, em seu artigo 48, há uma clara referência à utilização da Internet enquanto instrumento de transparência na Gestão Pública, *in verbis*:

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.” (grifo nosso)

O governo do Estado do Rio de Janeiro vem, em sintonia com o governo federal, adotando medidas que visam a disponibilizar informações e serviços à população através do portal do Governo eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://www.governo.rj.gov.br>.



Este portal possui um conteúdo bastante diversificado acerca do Estado e de sua administração, tais como dados históricos, turísticos, institucionais e notícias de âmbito governamental. Além disso, há uma série de serviços já prestados ao cidadão eletronicamente, diretamente pelo portal ou através de links para sites de outros órgãos do estado.

Dentre os principais serviços disponíveis no referido portal destaca-se a delegacia virtual, consulta a processos do estado, segunda via de conta de água, denúncia tributária e consulta a multas e pontuação de condutores de veículos.

O site também apresenta exemplos da boa utilização deste veículo enquanto instrumento de transparência na gestão fiscal, como a disponibilidade do relatório de repasses de tributos às municipalidades e consulta ao Orçamento de 2000.

Ressalto que, embora este conjunto de serviços e informações disponibilizadas constituam um considerável avanço, as possibilidades existentes na utilização desta nova mídia pelo governo estadual são muito amplas. A Internet propicia, por exemplo, a realização de processos licitatórios simplificados, leilões públicos e uma série de outros procedimentos capazes de gerar grande economia de recursos ao erário público.

Outro aspecto importante relativo ao tema é que, o percentual da população que possui acesso à Internet ainda é bastante pequeno, o que restringe a prestação de serviços eletronicamente apenas a esta pequena parcela. Neste sentido, o governo estadual inaugurou, em 22/09/2000, o primeiro quiosque de acesso ao portal do Governo, e possui como meta instalar, em seis meses, 500 quiosques em repartições públicas, hospitais e escolas.

Apesar da grande relevância da Internet para a administração pública, cabe salientar que a informatização do governo estadual não se restringe a este tema, englobando também alguns sistemas de informação de cunho estratégico para a realização de suas atividades operacionais e suporte eficiente à tomada de decisão.

Dentre os principais sistemas de informação no âmbito estadual, utilizados como instrumento de gestão pública citamos:

- *SIAFEM*;
- *Sistema de Controle da Arrecadação Estadual*;
- *Sistema de Cadastro de ICMS*;
- *Sistema de Dívida Ativa*;
- *Sistema de Folha de Pagamento*.

A integração dos principais sistemas estaduais é vital para o funcionamento eficiente da máquina governamental, seja como alicerce à tomada de decisão pela alta cúpula ou como suporte aos procedimentos e processos inerentes à administração pública. Sem a devida integração dos sistemas de informação, há um forte risco de que, até mesmo os serviços disponibilizados via Internet mantenham a mesma ineficiência do balcão de atendimento.



A fim de proporcionar uma infra-estrutura física que torne possível esta integração dos sistemas de informação do Estado e de seus diversos órgãos, a atual administração possui como principal meta nesta área a implantação da Rede Governo II, descrita no tópico a seguir, através de melhorias à atual estrutura da rede de computadores existente.

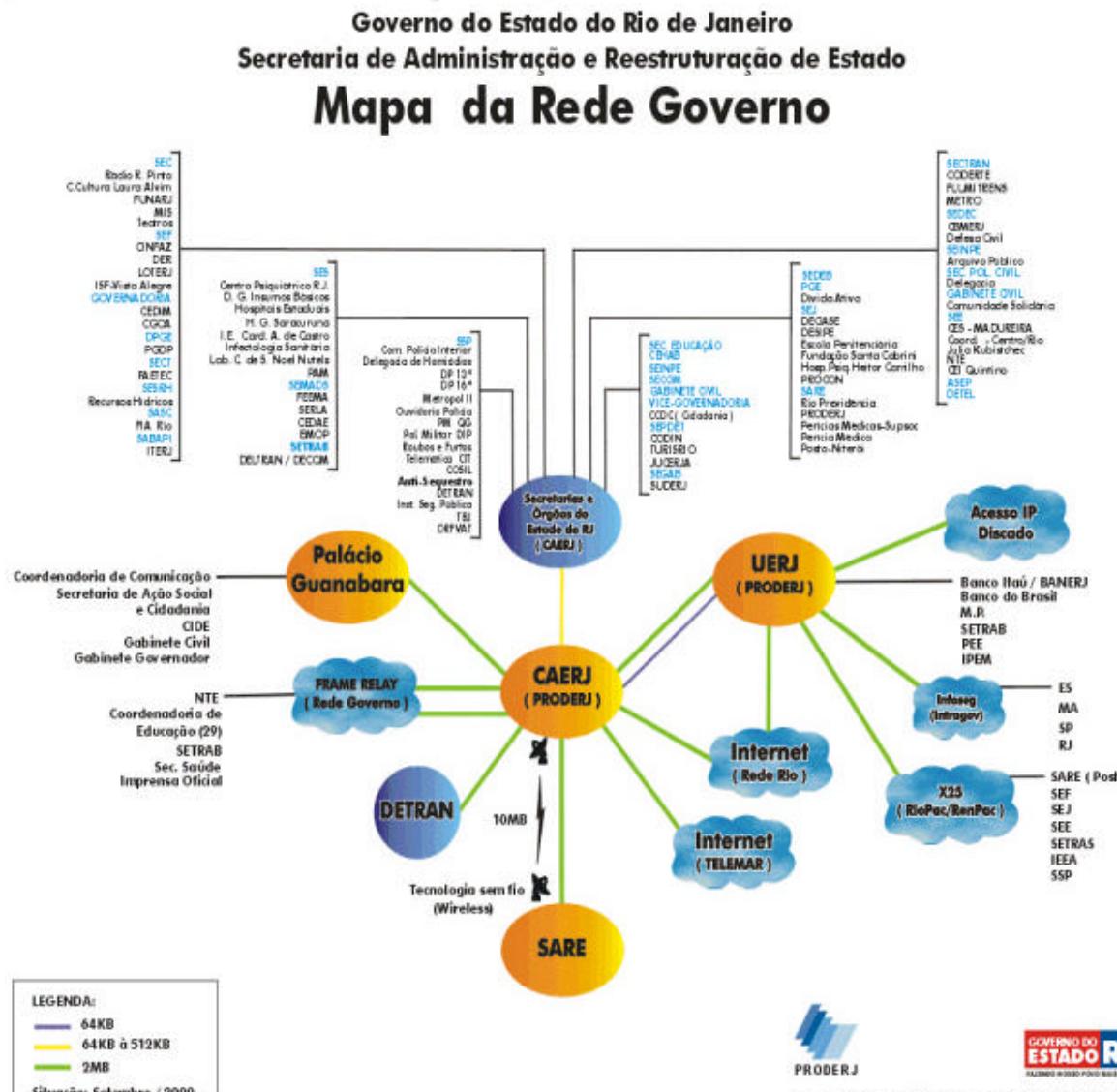
6.17.1 - DA REDE GOVERNO

Algumas das principais metas do Governo relacionadas à Informática são aperfeiçoar a qualidade na troca de informações entre o Palácio Guanabara e as Secretarias e Órgãos do Estado e a disponibilização de novos serviços ao público em geral, via Internet.

A atual rede corporativa da Administração Estadual, conhecida como Rede Governo, fornece os meios necessários para este intercâmbio de informações e é composta de várias sub-redes, que estão interligadas ao backbone da rede do CAERJ - Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, localizado no edifício sede do PRODERJ..

A Rede Governo interliga cerca de 130 Órgãos do Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais as Secretarias de Educação com suas 1922 escolas, a Secretaria de Saúde com suas inúmeras Unidades Hospitalares, a Secretaria de Segurança, com as estruturas da Polícia Militar e da Polícia Civil, além de Empresas como a CEDAE e o DETRAN.

A necessidade crescente de novas conexões com a Rede Rio e a forma como se encontra estruturado o backbone da atual Rede Governo obrigaram a uma gradual reformulação, com o uso de recursos da FAPERJ, para incorporar as mais novas tecnologias disponíveis, e atender aos principais requisitos de segurança, configurando uma nova e maior rede corporativa, denominada Rede Governo II.





6.17.2 - DO CONSETI

A necessidade de estabelecer uma Política Estadual para a gestão, segurança, controle e disseminação dos Sistemas de Informação do Estado, para a integração dos sistemas de informações estaduais e dos órgãos públicos, atuantes no setor no âmbito do Estado, e o fato de ser essencial para as políticas públicas a existência de sistemas eficazes e integrados de informações gerenciais, levaram o Sr. Governador Anthony Garotinho a criar o Conselho Estadual de Tecnologia de Informação – CONSETI, através do Decreto nº 26.995, de 18/08/2000, tendo alguns dos seus dispositivos sido alterados pelo Decreto nº 27.231, de 05/10/2000.

O CONSETI é um órgão colegiado de caráter normativo e fiscalizador das atividades de tecnologia da informação e a ele cabe coordenar o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação – SETI, o qual é composto pelo conjunto de recursos humanos, tecnológicos e de equipamentos voltados para o estabelecimento e implementação de políticas para a informação pública.

O PRODERJ é o Órgão Central do SETI, com atribuições de coordenador e executor das Políticas de Informática e de Tecnologia da Informação, elevando seu papel na função de integrador, coordenador e normatizador do Sistema Estadual da Tecnologia da Informação.

O objetivo do CONSETI é trazer rumos efetivos para a área de Tecnologia da Informação no Rio de Janeiro através de uma uniformização nas diretrizes e questões referentes aos recursos tecnológicos e à aquisição de tecnologia no Estado.

O CONSETI é presidido pelo Secretário de Estado de Administração e Reestruturação e tem como Coordenador Executivo, o Presidente do PRODERJ.

Ao CONSETI compete:

- estabelecer normas de funcionamento do Sistema Estadual da Informação Pública;
- atuar como fórum permanente e de discussão para o estabelecimento de políticas, estratégias e objetivos para a tecnologia da informação do Estado;
- supervisionar as atividades de informática, orientando, coordenando e controlando a implementação de sistemas afins;
- promover a integração e racionalização dos processos e meio que contribuam para implementação da Política de Governo na área de tecnologia da informação;
- incentivar a capacitação tecnológica instalada no Estado através do relacionamento com Universidades, Institutos de Pesquisa e Empresas.

As decisões do Conselho serão formalizadas através de Resoluções a serem firmadas pelo Presidente e pelo Coordenador Executivo. As deliberações do CONSETI serão tomadas por maioria de votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente.



Ao Presidente do PRODERJ e Coordenador Executivo cabe, dentre outras atribuições, elaborar e coordenar a implantação das deliberações das reuniões do CONSETI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

**CONTAS DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR (1999)**



7 – CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1999)

As Contas de Gestão relativas ao exercício de 1999, protocolizadas nesta Corte sob o nº 103.499-9/00 foram apreciadas pelo Plenário em Sessão de 08/06/2000, merecendo Parecer Prévio Favorável a sua aprovação pela Augusta Assembléia Legislativa, com as Recomendações, Ressalvas e Determinações constantes do meu Voto.

Cumprindo o disposto no art. 99, inciso VIII, da Constituição Estadual, as referidas contas foram julgadas e aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto Legislativo nº 05 publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo em 30/06/00.

Quanto ao cumprimento das Ressalvas, Determinações e Recomendações, prolatadas no respectivo voto, tenho os seguintes comentários:

7.1 – RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES

7.1.1 - RESSALVA I - DO ORÇAMENTO

a) Orçamento registrado a maior no SIAFEM/RJ

“Os Orçamentos da Administração Direta do Poder Executivo e dos Fundos foram apresentados aglutinados, implicando na duplicidade dos valores relativos às Transferências Intragovernamentais aos Fundos, quando da consolidação.”

⇒ Determinação 1:

“Informar à Contadoria Geral do Estado os valores relativos às Transferências Intragovernamentais, para que possam ser expurgados, quando da consolidação do orçamento.”

⇒ Destinatário: Subsecretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ Providências: Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“As transferências intragovernamentais estão discriminadas no Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do estado para o exercício de 2000.”

De fato, da análise do QDD publicado em Diário oficial, verifica-se que nos valores de despesas da Administração Direta foram excluídas as despesas decorrentes de transferências de recursos aos órgãos da Administração Indireta, inclusive Fundos.

⇒ **Determinação 2:**

“Quando da Consolidação do orçamento, expurgar os montantes referentes às Transferências Intragovernamentais, com base na informação da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, de forma que, no orçamento total, não constem valores em duplicidade.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

No exame das presentes Contas verifica-se o atendimento a esta Determinação, conforme comentado no tópico 4.1 deste relatório.

b) Inconsistência dos valores do Quadro da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em relação aos valores apresentados na Lei Orçamentária

“Os valores previstos para aplicação no exercício de 1999 na manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentados em quadro constante na Lei do Orçamento (Lei nº 3.169, de 14/01/99), mostraram-se divergentes dos consignados na própria Lei orçamentária e no Decreto nº 25.225, de 29/03/99, que aprovou os Quadros de Detalhamento de Despesa para 1999.”

⇒ **Determinação 3:**

“Quando da elaboração dos quadros demonstrativos que acompanham a Lei Orçamentária, atentar para que os valores dos referidos quadros estejam em conformidade com os valores da lei.”

⇒ **Destinatário:** Subsecretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Nenhuma providência foi adotada, permanecendo as divergências também no exercício de 2000.

c) Abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação em Rubricas de Receitas

“Foram abertos no exercício 5(cinco) créditos suplementares por excesso de arrecadação, para o qual o critério adotado tomou por base a tendência em determinadas rubricas de receita, sem considerar o comportamento da arrecadação total, o que não assegurou a existência dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, afetando o equilíbrio orçamentário.”

⇒ **Determinação 4:**

“Para que considere o comportamento da arrecadação global na metodologia de cálculo para abertura de créditos adicionais por excesso de



arrecadação, de forma a assegurar a existência dos recursos disponíveis necessários e manter o equilíbrio orçamentário.”

⇒ **Destinatário:** Subsecretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Na análise das alterações orçamentárias do exercício de 2000, verificou-se que o critério adotado para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi o mesmo do exercício anterior, ou seja, não foi levado em consideração o comportamento da arrecadação total. Não houve, portanto, atendimento a esta Determinação.

d) Ausência de Demonstrativo Referente à Compatibilização dos Orçamentos Anual e Plurianual

“Não foi apresentado demonstrativo específico que evidencie a necessária compatibilização do Orçamento Anual com o Plano Plurianual, tendo em vista as modificações ocorridas durante o exercício naquele Orçamento Anual.”

⇒ **Determinação 5:**

“Elaborar demonstrativo próprio para evidenciar a necessária compatibilização dos Orçamentos Anual e Plurianual”

⇒ **Destinatário:** Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

⇒ **Providência:** A Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr.^a Iracema B. Pessoa, encaminhou através do OF/SS/Nº007/00-SEPDET, de 30/08/2000, nota técnica elaborada pela Superintendência de Acompanhamento e Gestão, cujo teor é o seguinte (Processo nº 109.586-0/00):

“O Plano Plurianual – PPA 1996/1999 teve seus valores relativos a 1996 compatibilizados com a Lei de Orçamento Anual e os valores referentes aos outros exercícios definidos a partir de estimativas de receita. A cada exercício subsequente, à época do encaminhamento da Proposta Orçamentária à ALERJ, o Executivo enviou Projeto de Lei compatibilizando os recursos orçamentários propostos com os previstos no PPA. Para o exercício de 1999, a Lei nº 3.169, de 14 de janeiro de 1999, dispõe sobre a compatibilização do Orçamento ao PPA.

Da mesma forma foi concebido o PPA 2000/2003, estando previsto para o final de setembro envio à ALERJ de projeto de Lei da compatibilização entre os dois instrumentos para o exercício de 2001, refletindo então as mudanças ocorridas na programação do PPA desde sua elaboração.”



⇒ **Resumindo:** A compatibilização do exercício de 1999 foi feito pela Lei nº 3.169, de 14/01/99; para o exercício de 2000 essa compatibilização não seria necessária, uma vez que o PPA 2000/2003 e a LOA foram elaborados na mesma época; e a compatibilização para o exercício de 2001 estava prevista para setembro de 2000, devendo ser analisada quando do exame das Contas de Gestão do exercício de 2001.

Considero, portanto, esta Determinação atendida.

7.1.2 - RESSALVA II – BALANÇO PATRIMONIAL

a) Alienações/Concessões de Serviços Públicos (Ativo Permanente) e Concessões de Serviços Públicos (Ativo/Passivo Compensado):

“Os registros contábeis não refletem com exatidão os fatos decorrentes das Alienações/Concessões de Serviços Públicos, ocasionando, no caso das Concessões, um comprometimento do Resultado Econômico do exercício de 1999.”

⇒ **Determinação 6:**

“Proceder às regularizações dos registros contábeis pertinentes às Alienações/Concessões de Serviços Públicos, para que as mesmas apresentem o real reflexo dos fatos.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Através do Ofício GAB/CGE nº 603/2000, encaminhado ao Sr. Hildenir de Oliveira Chaves, Auditor Geral do Estado, a Contadora-Geral do Estado informa, através de Nota Explicativa, que foi adotada a seguinte providência (Doc. 23.092-8/00):

“...procedemos a regularização determinada por esta Corte de Contas, através das NS00001, 00004, 00005, 00008 e 00009 da UG200399, conforme demonstramos abaixo:

Concessões	Títulos	Balanço 1999	Ajustes	Posição TCE
Contas		Valor	Valor	Valor
12221.00.00	Metrô – Linhas 1 e 2	201.670.000,00	35.678.087,93	165.991.912,07
12223.00.00	Flumitrens	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00
12224.00.00	Metrô – Linha 4 Barra	487.987.371,92	487.987.371,92	0,00
Soma	-	709.257.371,92	523.665.459,85	185.591.912,07

Após análise das contas que compõem Balanço Patrimonial do exercício de 2000 verificou-se que, de fato, foram efetuadas as regularizações solicitadas na Determinação 6, conforme comentado no tópico 4.3 deste relatório.

**b) Repasses ao IASERJ**

“O IASERJ continua sendo o maior credor do Estado. A maior parte das retenções efetuadas em 1998 e 1999 ainda não foram devidamente repassadas àquele Instituto.”

⇒ **Determinação 7:**

“Regularizar o processo de repasse dos valores destinados ao IASERJ.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** A Secretaria Estadual de Fazenda, no processo TCE nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão, informou o seguinte:

“Em resposta ao Ofício AGE nº 804/2000 a Superintendência Estadual de Arrecadação de Finanças da SEFCON informou que vem repassando regularmente, ao IASERJ, os valores a ele destinados, conforme sua necessidade de caixa. No exercício financeiro de 2000 o Tesouro repassou o montante de R\$ 82.045.059,05, sendo R\$ 68.979.296,46 até o dia 31 de outubro de 2000.”

De fato, em análise efetuada na movimentação das contas do Balanço Patrimonial contatou-se uma redução de quase 30% do saldo da subconta IASERJ, indicando que o Estado vem diminuindo o seu débito em relação àquele Instituto.

c) Participações Societárias

“A contabilização dos Investimentos do Estado teve por base o valor do Capital Social, distorcendo o valor apresentado no Balanço Geral, posto que o Estado é possuidor de parte do Patrimônio Líquido das Sociedades de Economia Mista e não apenas do capital Social das mesmas.”

⇒ **Determinação 8:**

“Proceder os acertos na conta relativa aos Investimentos do Estado, de forma que os valores dos mesmos expressem a realidade.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Em atendimento a essa Determinação a Contadoria Geral do Estado passou a avaliar os Investimentos do Estado com base no Patrimônio Líquido das Sociedades de Economia Mista, conforme apurado após análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2000.



Através da documentação que constituiu o Processo TCE nº 112.294-2/00 são apresentados os eventos criados para as contabilizações da equivalência patrimonial da participação acionária do Estado no capital social das Sociedades de Economia Mista.

d) Passivo Permanente – Outras Obrigações

“Muito embora este Tribunal, quando da apreciação das Contas de Gestão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, exercício de 1998 - TCE nº 102.729-0/99, tivesse feito recomendação à Contadoria Geral do Estado no sentido de que fossem revistos os lançamentos referentes aos Certificados de Privatização do BANERJ, posto que a baixa do valor de R\$ 81.624.245,00 só poderia se efetuar após a concretização da liquidação, pelas características de venda realizada, tal situação permanece inalterada no exercício de 1999.”

⇒ Determinação 9:

“Rever os lançamentos pertinentes aos Certificados de Privatização de posse do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em Liquidação Extrajudicial, tendo em vista que a baixa do valor correspondente deveria ocorrer apenas mediante concretização da liquidação, pelas características da venda realizada.”

⇒ Destinatário: Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ Providência: Através da documentação que constituiu o Doc. nº 23.092-8/00 a Contadoria Geral do Estado informa, entre outras coisas, o seguinte:

“...Estamos providenciando o restabelecimento do valor de R\$ 81.624.245,00 à conta 222111200 – CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO – CP, no grupo do Exigível a Longo Prazo, na UG 200399, a fim de resguardarmos a integridade do fato ocorrido, conforme Nota de lançamento nº 00003 de 31/07/2000.”

De fato, em análise efetuada no Balanço Patrimonial verificou-se o aumento do saldo da Conta Certificados de Privatização, devido ao restabelecimento das Cotas do Fundo de Privatização.

Houve, portanto, atendimento a Determinação 9.

e) Incorporação dos Saldos dos Órgãos da Administração Indireta ao Balanço Geral do Estado

“Após o confronto dos saldos dos órgãos da Administração Indireta apresentados nos Balanços Patrimoniais com os efetivamente incorporados ao Balanço Geral do Estado, foram constatadas as divergências abaixo relacionadas.



ATIVO

ÓRGÃOS	GRUPO DE CONTA	BALANÇO PATRIMONIAL (A)	VALOR INCORPORADO AO BALANÇO GERAL DO ESTADO (B)	DIFERENÇA C=(B-A)
DETRAN	Permanente	29.750.392,89	29.959.629,59	209.236,70
IPEM	Compensado	762.309,53	627.728,42	(134.581,11)
TOTAL		30.512.702,42	30.587.358,01	74.655,59

PASSIVO

ÓRGÃOS	GRUPO DE CONTA	BALANÇO PATRIMONIAL (A)	VALOR INCORPORADO AO BALANÇO GERAL DO ESTADO (B)	DIFERENÇA C=(B-A)
DETRAN	Saldo Patrimonial	248.761.730,24	248.970.966,94	209.236,70
IPEM	Compensado	762.309,53	627.728,42	134.581,11)
TOTAL		249.524.039,77	249.598.695,36	74.655,59

Além do fato retomencionado, foi constatada uma diferença de R\$ 0,30 entre o saldo do Ativo/Passivo Compensado dos Órgãos da Administração Indireta incorporado ao Balanço Geral do Estado e o constante no Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta.”

⇒ **Determinação 10:**

“Proceder os devidos ajustes contábeis nas Contas de Incorporação constantes no Balanço Patrimonial.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** A Contadora Geral do Estado, através de nota Explicativa que constituiu o Doc. nº 23.092-8/00, apresentou esclarecimentos assim resumidos pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“Os acertos relativos às diferenças apresentadas nas incorporações do Balanço de exercício de 1999, na ordem de R\$ 209.236,70 no Ativo Permanente do DETRAN e R\$ 134.581,11 no Compensado do IPEM não foram realizados considerando que todos os valores incorporados dos órgãos autárquicos e fundacionais foram desincorporados no exercício de 2000, tendo em vista as suas contabilizações pelo próprio SIAFEM.

Com a utilização do SIAFEM, em 2000, pelas Autarquias e Fundações, apenas as Empresas Públicas terão os saldos de seus balanços incorporados ao Balanço Geral do Estado por meio das contas de incorporação. Estaremos verificando este procedimento em nosso relatório final referente ao exercício de 2000.”



Portanto, a fidedignidade dos valores contábeis das Autarquias e Fundações será atestada juntamente com os saldos das respectivas contas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Apenas as Empresas Públicas tiveram os saldos de seus balanços incorporados, estando a análise dessa incorporação comentada no tópico 4.3.

f) IPERJ

“Apesar de a maioria das retenções do IPERJ ter sido efetuada no exercício de 1999, se faz necessário que o Estado proceda os devidos repasses àquele Instituto, até porque os débitos de natureza previdenciária devidos ao IPERJ foram transferidos para o RIOPREVIDÊNCIA por força da Lei Estadual nº 3.189/99.”

⇒ **Determinação 11:**

“Regularizar, no prazo máximo de 180 dias, o processo de repasse dos valores destinados ao IPERJ.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“Em resposta ao Ofício AGE nº 804/2000 a Superintendência Estadual de Finanças da SEFCON informou que os valores destinados ao IPERJ foram repassados ao RIOPREVIDÊNCIA, conforme Lei nº 3.189/99, art. 13, inciso VI.”

7.1.3 - RESSALVA III - CONTROLE INTERNO

“Diversas entidades não encaminharam à Contadoria Geral do Estado os balancetes mensais, bem como o Balanço Patrimonial, relativos ao exercício de 1999, em desacordo com o Decreto nº 25.179/99 e Decreto nº 25.749/99.”

⇒ **Determinação 12:**

“Adotar as medidas cabíveis, com vistas a que a totalidade dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, encaminhem, em tempo hábil, os demonstrativos contábeis necessários à consolidação das Contas de Gestão.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

“Encaminhar à Contadoria Geral do Estado, nos prazos estabelecidos, os demonstrativos contábeis necessários à consolidação das Contas de Gestão.”

⇒ **Destinatário:** Entidades relacionadas no item 5.2.2 do relatório



⇒ **Providências:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“Conforme informado pela Contadoria Geral do Estado, no exercício de 2000, para os órgãos usuários do SIAFEM, a remessa de balancetes foi virtual, via Comunica, através da informação de “fechamês”. Os demais órgãos não usuários do SIAFEM continuaram encaminhando os balancetes pelo método tradicional. A contadoria Geral do Estado expediu ofícios aos órgãos da Administração Indireta (usuários ou não do SIAFEM) aos representantes da SEFCON nos Conselhos Fiscais e aos Coordenadores Setoriais, cobrando o envio dos balancetes mensais.”

De fato, consta no relatório da Contadoria Geral do Estado a informação de que o Balanço Geral foi elaborado com as informações consolidadas de todos os órgãos do Poder Executivo.

Consideramos, portanto, esta Determinação atendida.

7.1.4 - RESSALVA IV: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF

a) Não Transferência ao FUNDEF do valor arrecadado em Dívida Ativa

“O Estado não promoveu a retenção do ICMS arrecadado em Dívida Ativa para transferência ao FUNDEF, deixando assim, de transferir àquele Fundo o valor de R\$ 258.909,81, correspondente a 15% do valor arrecadado naquela rubrica.”

⇒ **Determinação 13:**

“Promover a retenção imediata da parcela do ICMS arrecadado em Dívida Ativa para posterior transferência ao FUNDEF.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Analisando os Demonstrativos de Execução Orçamentária da Receita e da Despesa publicados mensalmente no Diário oficial verificou-se que este item vem sendo atendido.

b) Arrecadação do FUNDEF registrada nas Contas de Gestão – R\$ 1.194.440.688,70

“Os valores que ingressaram no FUNDEF, evidenciados na “Demonstração da Execução Orçamentária da Receita” (Anexo III) e, portanto, no Balanço Orçamentário e demais demonstrativos, não coincidem com aqueles indicados no “Demonstrativo dos Recursos FUNDEF distribuídos aos Municípios e Secretaria de Educação (cotas distribuídas pelo Banco do Brasil)”, fls. 58 do processo TCE nº 103.499-9/00, bem como nos constantes no “Demonstrativo da Distribuição de Cotas-Parte em 30/12/99, Distribuição do FUNDEF emitido pelo Banco do Brasil S/A, constatando-se o registro impróprio da Receita Orçamentária Arrecadada, das cotas-partes destinadas ao FUNDEF, a saber:



1 - *registro a maior no Balanço Geral do Estado da Cota-Parte ICMS-FUNDEF no valor de R\$ 2.885.466,05;*

2 – *registro a maior no Balanço Geral do Estado da Cota-parte ICMS LC 87/96 – FUNDEF no valor de R\$ 846.761,00.”*

⇒ **Determinação 14:**

“Proceder, através das Inspeções competentes, a verificação “in loco” dos seguintes aspectos:

Quanto ao FUNDEF:

Na Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, apurar os seguintes fatos:

a.1. a divergência existente entre os valores evidenciados nas Contas de Gestão e o informado nos extratos do Banco do Brasil, em poder da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, apresentando uma diferença líquida de R\$ 3.732.227,05 – a menor no banco;

a.2. a padronização e normatização da contabilização dos recursos do FUNDEF, recursos do Estado, pela Contadoria Geral do Estado.

(...)"

⇒ **Providência:**

Quanto ao exercício de 1999 não foram feitas as apurações solicitadas. Verificou-se, entretanto, que no exercício de 2000 não foi constatada qualquer divergência.

Quanto à arrecadação registrada nas Contas de Gestão, verificar:

“(...)"

b.1. a sistemática adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral para o registro da arrecadação, levantando todos os fluxos referentes aos procedimentos;

b.2. a apropriação da Receita Orçamentária do exercício de 1999, com destaque para o ICMS e o ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96).

(...)"

⇒ **Providência:**

Para o exercício de 1999 não foram feitas as verificações solicitadas, persistindo as impropriedades no exercício de 2000. Entretanto, o assunto está sendo tratado nas Inspeções Ordinárias protocolizadas sob o nº 114.825-1/00, 103.594-7/01 e 104.460-7/01.



Quanto à utilização de recursos do FUNDEF no Fundo da Dívida Pública Estadual:

“(...)

c.1. apure criteriosamente se houve a utilização dos recursos do FUNDEF no Fundo da Dívida Pública Estadual;

c.2. avalie os rendimentos obtidos nas respectivas aplicações, se for o caso, e o critério de cálculo aplicado, considerando inclusive o fato do Fundo da Dívida Pública Estadual ter sido extinto através do Decreto nº 25.875, de 22/12/99.

c.3. considere quando do exame das contas de ordenadores de despesas da Secretaria de Estado de Educação os fatos apurados nos itens c.1 e c.2.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria Geral de Controle Externo

⇒ **Providências:**

Quanto aos itens c.1, c.2 e c.3: através do MEMO nº 034-3^a IGE/SUE foi encaminhada a esta Coordenadoria a cópia da instrução feita no Proc. TCE nº 107.777-7/00, que trata da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas e Pagamentos da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício de 1999. Nessa Prestação de Contas as aplicações financeiras foram abordadas de forma resumida, constando apenas a informação de que em 1998 essa conta apresentou o saldo de R\$ 256.022.368,75, subconta “Órgãos Participantes do FDP”. E que no exercício de 1999 a referida conta encontrava-se zerada.

Através do MEMO 4^a IGE nº 050/2001 foi-nos informado que nos relatórios de Inspeções Ordinárias realizadas na Secretaria de Estado de Educação, nos exercícios de 1999 e 2000, processos nº 105.718-7/7/00, 114.825-1/00, 103.594-7/01 e 104.460-7/01, foram levantados os fluxos financeiros solicitados nesta Determinação.

“Adotar os procedimentos necessários para que, no Orçamento Geral do Estado e, em consequência, nas Contas de Gestão, sejam consignados somente os recursos pertencentes ao Estado advindos do FUNDEF.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral e Contadoria Geral do Estado

⇒ **Providência:** Através de Nota Explicativa encaminhada pela Contadoria Geral do Estado (Doc. nº 23.092-8/00), foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

“...

A diferença de R\$ 3.732.227,05, assim se demonstra:

1) R\$ 846.761,00 – Registro contábil conforme crédito em conta em 19.05.1999, conta corrente 58.020-1 – Banco do Brasil - a favor da Secretaria de Estado de Educação, relativo ao art. 2º da Medida Provisória nº 1816/99, cota-parte estadual.



2) R\$ 2.885.466,05 – A contabilização da arrecadação do ICMS-FUNDEF, tem por base relatório da Superintendência de Arrecadação (QDR) ou seja, quando já reconhecida pela arrecadação, sendo que o repasse pelo banco se realizou no exercício seguinte (2000), em função do *Float exigido pelo Banco*".

Os esclarecimentos apresentados não atendem a Determinação, continuando o registro impróprio, nas receitas arrecadadas, das cota-partes destinadas ao FUNDEF.

"Manter atualizados, em cada exercício, os dados relativos ao FUNDEF (recursos distribuídos ao Estado e aos Municípios), elaborando relatórios sobre o seu desempenho, de modo a subsidiar a análise das contas, com a evidenciação do ingresso efetivo dos recursos e sua distribuição."

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Educação e Auditoria Geral do Estado

⇒ **Providência:** O que foi apresentado pela AGE na Prévia das Contas de Gestão (processo nº 100.655-1/01, subitem 6.1.4) não atende; quanto a Secretaria de Educação, esta não se manifestou a respeito do determinado.

7.1.5 - RESSALVA V: DÍVIDA ATIVA

"- o montante de R\$ 3.744.105.924,02 contabilizado como estoque da Dívida Ativa no exercício de 1999 não espelha a real posição dos créditos que o Estado tem a receber, em razão da incerteza quanto à consistência dos valores de algumas certidões.

- Falta de repasse aos Municípios do montante da Receita da Dívida Ativa Tributária, a qual estes têm direito, conforme determinação constitucional.

- Não inclusão da Receita da Dívida Ativa Tributária na base de cálculo do percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino."

⇒ **Determinação 15:**

"- Rever no prazo máximo de 180 dias os valores relativos às inscrições, fornecendo informações consistentes que possibilitem a exatidão dos registros contábeis, informando os programas desenvolvidos bem como as rotinas criadas para validar os valores inscritos.

- Para que a Procuradoria da Dívida Ativa proceda a segregação dos créditos tributários e não tributários, informando à Contadoria Geral do Estado e ao Tesouro Estadual de forma a permitir os devidos repasses constitucionais;"

⇒ **Destinatário:** Procuradoria da Dívida Ativa

⇒ **Providências:**



Com relação ao primeiro item, através do Proc. nº 102.326-1/01 o Procurador-Chefe da PDA, Dr. Maurício Santiago Câmara, informa que não é possível atender no prazo fixado, por falta de pessoal qualificado e em número suficiente, e ainda porque o estoque da dívida é continuamente aumentado por novos débitos. Este último fato implica que haverá sempre certidões com valores inconsistentes e que existe a necessidade precípua de constante revisão e ajustes nas certidões inscritas.

Com a explicação acima o Procurador deixa claro que as inconsistências persistirão.

Quanto ao segundo item, verificamos que este vem sendo observado pela PDA.

“- Para que, quando do encaminhamento das próximas Contas de Gestão, inclua na base de cálculo do percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino a Receita da Dívida Ativa tributária.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e Auditoria Geral do Estado

⇒ **Providências:** Através do Of. GAB/CGE nº 657/2000 a Contadora Geral do Estado informa que, com o objetivo de cumprir a Determinação 15 são anexados ao retrocitado ofício quadros demonstrativos que foram incluídos nas rotinas de publicação em Diário Oficial (Processo TCE nº 112.185-5/00).

De fato, verificamos que este item já vem sendo observado.

7.1.6 - RESSALVA VI - PED

“A empresa Oportrans Concessão Metroviária S/A, concessionária dos serviços metroviários do Rio de Janeiro, Metrô Linhas 1 e 2, apesar do citado acordo homologado em 11/05/1999, não efetuou o pagamento ao Estado da parcela referente ao mês de outubro de 1999, no valor de R\$ 674.444,23. Assim, foi recomendado o acionamento da Procuradoria Geral do Estado, por parte da ASEP/RJ, com vistas à interpelação judicial da concessionária.”

⇒ **Determinação 16:**

“Comprovar a esta Corte no prazo máximo de 180 dias, as providências adotadas com vistas à cobrança da parcela referente ao mês de outubro de 1999, no valor de R\$ 674.444,23, decorrente do instrumento Particular de Transação celebrado em 11/05/99, entre o Estado e a Empresa Oportrans Concessão Metroviária S/A .”

⇒ **Destinatário:** Agência Reguladora de Serviços Públicos – ASEP/RJ

⇒ **Providência:** Através da documentação encaminhada pela ASEP/RJ e protocolizada nesta Corte sob o nº 104.172-2/01, verificamos que a Procuradoria Geral do Estado vem adotando todas as medidas judiciais cabíveis para recebimento, por parte do Estado, do valor que lhe é devido pela OPPORTTRANS Concessão Metroviária S/A .



Visando complementar a informação acima deu entrada nesta Corte de Contas, em 16 de maio de 2001, o ofício AGE nº 533.

“A Agência Reguladora de Serviços Públicos – ASEP/RJ não encaminhou, juntamente com as Contas, seu Relatório de Atividades do exercício de 1999.”

⇒ **Determinação 17:**

“Encaminhar, no prazo de 180 dias, o Relatório de Atividades realizadas no decorrer do exercício de 1999.”

⇒ **Destinatário:** Agência Reguladora de Serviços Públicos – ASEP/RJ

⇒ **Providência:** O Relatório de Atividades foi encaminhado a esta Corte pela ASEP/RJ, juntamente com a documentação protocolizada sob o nº 104.172-2/01.

7.1.7 - RESSALVA VII – BENS IMÓVEIS DO ESTADO

“A falta de avaliação, identificação e comprovação da titularidade dos próprios estaduais tornam inviável o conhecimento e efetivo controle dos mesmos, prejudicando consequentemente a respectiva classificação e registros contábeis.”

⇒ **Determinação 18:**

“Encaminhar em tempo hábil o Relatório atualizado dos próprios estaduais (endereço completo, órgão ou pessoa ocupante, valor da avaliação e demais informações que devam constar do cadastro) à Secretaria de Estado de Fazenda, para que a Contadoria Geral do Estado efetue os registros contábeis de forma a atender o que determina o art. 174 da Lei nº 287 de 04/12/79.

“Disponibilizar recursos (materiais e humanos) ao Departamento do Patrimônio Imobiliário, de forma que este possa cumprir os propósitos para os quais foi criado, melhorando a receita do Estado com ocupação dos próprios estaduais, tendo todos os imóveis devidamente avaliados com documentos de titularidade e termos de ocupação regularizados, e cadastrados com informações completas e atualizadas.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado

⇒ **Providência:**

O Secretário de Estado de Administração e Reestruturação solicitou prorrogação de prazo (até dezembro de 2001) para atendimento a esta Determinação – processo nº 114.728-7/00. Neste processo, que engloba as determinações 18, 20 e 24, ainda não houve decisão plenária.

⇒ **Determinação 19:**

“Efetuar análise das contas 1.4.2.1.4.00.00 “Bens Imóveis – Saldos até Exercício de 1996” e 1.4.2.1.1.98.00 “Bens Imóveis a classificar”, de forma que os



saldos sejam classificados na conta específica (Edifícios, Instalações, Bens Imóveis Dominicais) retratando de forma mais adequada a situação dos mesmos.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“A Contadoria Geral do Estado está aguardando encaminhamento do relatório elaborado pela Superintendência do Patrimônio Imobiliário para as providências cabíveis.”

E através de documentação protocolizada sob o nº 113.137-5/00 a Contadoria Geral do Estado informa que “... o fiel atendimento a Determinação dependerá das informações que serão prestadas pela Superintendência do Patrimônio Imobiliário do Estado do Rio de Janeiro...”.

Entendo, portanto, que esta Determinação não foi atendida.

⇒ **Determinação 20:**

“Encaminhar, no prazo de 180 dias, relação atualizada dos bens imóveis de propriedade do Estado contendo:

- . endereço completo do imóvel e se o mesmo encontra-se ocupado;*
- . nome do ocupante bem como a indicação acerca da utilização do imóvel;*
- . prazo estabelecido para ocupação do imóvel (inicial e final), identificando o instrumento de origem;*
- . se o imóvel encontra-se consignado no Registro Geral de Imóveis (RGI), informando a respectiva data;*
- . estado do imóvel, informando a data da última vistoria realizada pelo DPI;*
- . valor avaliado do imóvel e de ocupação em UFIR e em moeda corrente;*
- . data do último pagamento efetuado.”*

⇒ **Destinatário:** Departamento de Patrimônio Imobiliário

⇒ **Providência:** O Secretário de Estado de Administração e Reestruturação solicitou prorrogação de prazo (até dezembro de 2001) para atendimento a esta Determinação – processos nºs 113.884-0/00 e 114.728-7/00.

No processo nº 113.884-0/00 esta Corte decidiu pelo indeferimento em Sessão de 24/04/01 (referente apenas à Determinação 20).

**7.1.8 - RESSALVA VIII - SIAFEM/RJ****a) Posição do SIAFEM/RJ****⇒ Determinação 21:**

“Proceder o fechamento do SIAFEM/RJ quando da consolidação final de todos os órgãos da Administração Estadual impedindo, assim, que seja efetuado qualquer lançamento posterior.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providências:** Doc. nº 23.920-9/00, Ofício SUNEM/EMGEP – 007105/2000, através do qual o Gerente de Produtos do SERPRO informa a Contadora Geral do Estado que o erro foi identificado e corrigido em 10.05.2000.

Em consulta realizada no SIAFEM em 17/04/01, constatou-se que foram adotadas as medidas saneadoras, encontrando-se o sistema fechado.

b) Divergência entre a estrutura dos balancetes e a Lei Federal nº 4.320/64

“Relativamente aos Balancetes gerados pelo SIAFEM/RJ, verifica-se que a nomenclatura e a disposição das contas divergem do preconizado pela Lei nº 4.320/64.”

⇒ Determinação 22:

“Adequar os Balancetes gerados pelo SIAFEM/RJ às disposições contidas na Lei nº 4.320/64.”

⇒ **Destinatário:** Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“A Contadoria Geral do Estado enviou-nos a Nota Técnica NT/RJ – 0002/2000 da MPC Informática S/A, que por sua vez informa que as providências que deverão ser tomadas para o cumprimento desta Determinação cabem ao Estado. Entretanto, permaneceram até 31 de outubro de 2000, as mesmas impropriedades apontadas pelo TCE no exercício passado.”

Em consulta efetuada ao SIAFEM verificou-se que as divergências continuam, não havendo, portanto, atendimento à Determinação.

**c) Inadequação do Balanço Orçamentário à Lei Federal nº 4.320/64**

“O Balanço Orçamentário não foi apresentado na forma do Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64.”

⇒ **Determinação 23:**

“Rever a estrutura do SIAFEM/RJ com vistas a adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que o Balanço Orçamentário demonstre a execução da despesa por tipo de crédito movimentado, sendo o mesmo disponibilizado à consulta dos usuários.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Em consulta realizada ao sistema, verificamos o atendimento a esta Determinação.

7.1.9 - RESSALVA IX - RIOPREVIDÊNCIA

“De todos os ativos autorizados pela Lei Estadual nº 3.189/99 que até a presente data foram incorporados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA, apenas os recursos provenientes da Conta A e parte da Conta B, capitalizados no Fundo ante o processo de renegociação da Dívida Interna Estadual e do Contrato de Cessão de Crédito firmado com a União têm efetiva representatividade.”

⇒ **Determinação 24:**

“Que o RIOPREVIDÊNCIA acelere o processo de incorporação dos ativos, discriminado no artigo 13 da Lei Estadual nº 3.189/99, ao seu patrimônio.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado

⇒ **Providência:** Através do Proc. nº 114.728-7/00 o Secretário de Estado de Administração e Reestruturação solicitou prorrogação de prazo para cumprimento desta Determinação. Quanto ao pedido, ainda não houve decisão plenária.

7.1.10 - RESSALVA X - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

“Falta de avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como do resultado quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, conforme o disposto nos incisos I e II do artigo 129 da Constituição Estadual.”

⇒ **Determinação 25:**

“Proceder as avaliações do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e dos resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária,



Financeira e Patrimonial do exercício, nos termos dos incisos I e II do artigo 129 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.”

⇒ **Destinatário:** Auditoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** No relatório da AGE, subitem 6.4, foram relacionados alguns programas de governo, com as respectivas ações a serem desempenhadas. Entretanto não houve parecer conclusivo acerca do cumprimento das metas pretendidas, bem como da eficiência e eficácia das ações empreendidas. Consideramos, portanto, esta Determinação não atendida.

7.1.11 - RESSALVA XI - GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

“Nas Contas em exame, o montante dos gastos com os inativos da Secretaria de Educação, se apresentou englobado aos de outras Secretarias, prejudicando, desta forma, o cômputo dos percentuais previstos no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais, da mesma Carta Magna – item 6.1.5.”

⇒ **Determinação 26:**

“Encaminhar, junto com as próximas Contas de Gestão, demonstrativo analítico que indique os gastos totais efetuados com os inativos da Secretaria de Estado de Educação e o valor despendido com os inativos do ensino fundamental.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Educação e Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Não houve atendimento, por parte dos órgãos responsáveis, a esta Determinação, sendo encaminhado à SARE o ofício GC5 nº 40/01 de 02/05/01, também sem resposta.

Este assunto está sendo melhor abordado no tópico 6.1.

7.1.12 – RESSALVA XII: PRECATÓRIOS JUDICIAIS

“Nas Contas em tela, constatou-se que os únicos pagamentos de precatórios judiciais, no exercício de 1999, foram realizadas pelas Autarquias e Fundações. Quanto aos Órgãos da Administração Direta foi observado que nenhum dos precatórios foi pago no referido exercício, tendo sido inscritos em Restos a Pagar.”

⇒ **Determinação 27:**

“Adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar a situação verificada.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral



⇒ **Providências:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“Em consulta ao SIAFEM não verificamos pagamentos de precatórios até 31 de outubro de 2000. Ressaltamos que neste exercício foram criadas contas próprias para as sentenças judiciais (Portaria CGE nº 27, de 7 de julho de 2000), que até então eram registradas em conta de restos a pagar”.

Em análise efetuada nos pagamentos de Precatórios Judiciais no exercício de 2000, verificou-se que a situação apurada é a mesma do exercício anterior. Entretanto, o registro já vem sendo efetuado em conta própria para sentenças judiciais.

7.2 - DETERMINAÇÕES SEM RESSALVAS

7.2.1 - OBSERVAÇÃO I – FECAM

“a) A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável liquidou empenhos a favor do FECAM no montante de R\$ 38.888.401,00 representando 20,44% dos recursos previstos no inciso I, do §1º do art. 263 da Constituição Estadual, cuja regularidade de aplicação deverá ser objeto de verificação “in loco” pela Inspetoria competente.

“b) Os recursos referentes à compensação Financeira pela extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás – Cota Parte dos Municípios evidenciam divergências entre o arrecadado naquela rubrica e os efetivamente transferidos aos Municípios.”

⇒ **Determinação 28:**

“Proceder, através da Inspetoria competente, a verificação “in loco” do cumprimento:

a) do dispositivo da Constituição Estadual.

“b) da sistemática adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral para o registro da arrecadação e transferência da compensação financeira pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás – Cota Parte dos Municípios, levantando todos os fluxos referentes aos procedimentos.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria Geral de Controle Externo

⇒ **Providência:** Através do Memo 4ª IGE nº 050/2001 foi-nos informado que existe uma Inspeção Especial em andamento, determinada no Proc. TCE nº 102.433-0/01, cujo escopo abrange a apuração da sistemática de transferência dos recursos e os procedimentos contábeis adotados para controle das receitas e despesas relativas aos recursos recebidos do petróleo.



Foi recebida ainda cópia da instrução do Proc. TCE nº 104.174-0/01 que trata da Inspeção Ordinária realizada no FECAM no período de 01/10 a 31/12/00.

Portanto, o atendimento à Determinação 28 ainda está em andamento

7.2.2 - OBSERVAÇÃO II –

“A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC liquidou empenhos a favor da FAPERJ na ordem de R\$ 155.583.445,00, representando 2,17% da receita tributária prevista, cumprindo assim o disposto no art. 332 da Constituição Estadual, cuja regularidade da aplicação deverá ser objeto de verificação na própria Fundação.”

⇒ **Determinação 29:**

“Proceder, através da Inspetoria competente, a verificação “in loco” do cumprimento do dispositivo da Constituição Estadual (art. 332).

⇒ **Destinatário:** Secretaria Geral de Controle Externo

⇒ **Providência:** Através do Memo 8ª IGE/SUE/nº 59/2001 encaminhado ao Subsecretário-Adjunto de Controle Estadual constam algumas informações referentes aos repasses efetuados à FAPERJ, e que foram extraídas do processo nº 100.597-8/01 que trata de Inspeção Ordinária realizada no RIOPREVIDÊNCIA.

7.2.3 - OBSERVAÇÃO III –

“Tendo em vista o Instrumento Particular de Transação homologado na Sétima Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, se faz necessário que as alterações ocorridas sejam verificadas pela Inspetoria competente, quando da análise da prestação de contas pela execução parcial daquele contrato.”

⇒ **Determinação 30:**

“Verificar, através da Inspetoria competente, a adequação do referido Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, ao acordo homologado em Juízo em 11/5/1999.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria Geral de Controle Externo

⇒ **Providência:** Conforme Mem. 042-1ª IGE/SUE, tramitou naquela Inspetoria o Proc. nº 105.951-1/00 que trata da prestação de contas pela execução parcial do contrato celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OPPORTTRANS Concessão Metroviária S.A. Nesse processo o assunto é amplamente abordado e culminou com a comunicação para que o atual titular da Agência Reguladora de Serviços Públicos (ASEP-RJ) providenciasse a análise do montante de



R\$ 2.399.000,00 referente às obrigações relativas aos bilhetes vendidos e despesas trabalhistas documentadas, o qual foi devidamente descontado das parcelas de dez/98 a mar/99 devidas ao Estado, atestando ou não a fidedignidade de tal valor.

7.2.4 - OBSERVAÇÃO IV

“Em consulta efetuada no SIAFEM/RJ, com vistas a suportar a análise das contas do exercício de 1999, encontramos dificuldades na obtenção dos dados essenciais, as quais estão explicitadas no item 6.9.1.”

⇒ **Determinação 31:**

“a) Criação de mecanismos no SIAFEM/RJ que permitam a consulta de Notas de Empenho relativas ao período definido pelo usuário;

“b) Inclusão no documento Nota de Dotação (ND) de um campo que permita identificar os documentos originais que estão sendo cancelados ou suplementados;

“c) Promover a liberação de acesso completo ao Menu Execução Financeira (EXEFIN).”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providências:**

a) Foi criado o Comando IMPRELINE que permite a impressão de notas de empenho no período definido pelo usuário.

b) A Contadoria Geral do Estado solicitou à MPC Informática S/A (Empresa franquiada do SERPRO) a manutenção corretiva do SIAFEM/RJ; esta, por sua vez, sugeriu à CGE uma solução a curto prazo: que ao se preparar uma ND de alteração e/ou movimentação do orçamento, coloque-se no campo “observação” número da ND original.

Entretanto, verificou-se, que este item não foi atendido, conforme comentado no tópico 6.14 deste relatório.

c) Determinação acatada parcialmente, conforme comentado no tópico 6.14 deste relatório, pois verificou-se que, apesar das alterações feitas no sistema, algumas transações continuaram inacessíveis a este Tribunal.

7.2.5 - OBSERVAÇÃO V:

“Apesar do Balanço Financeiro constante das presentes contas apresentar-se na forma da Lei Federal nº 4.320/64 (Anexo 13), aquele disponível no SIAFEM/RJ não se configura da mesma forma.”

⇒ **Determinação 32:**

“Rever a estrutura do Balanço Financeiro no SIAFEM/RJ de forma que este se apresente nos moldes do Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“A Contadoria Geral do Estado solicitou à MPC Informática S/A a manutenção corretiva do SIAFEM/RJ a fim de atender esta Determinação, entretanto, verificamos que permaneceram até 31 de outubro de 2000 as impropriedades apontadas pelo TCE em 1999.”

Em consulta efetuada ao SIAFEM verificou-se que o fato apurado permanece.

7.2.6 - OBSERVAÇÃO VI:

“No Balanço Patrimonial disponível para consulta no SIAFEM/RJ através da transação “BALANSINT”, verificou-se que:

a) a disposição das contas que compõem o Passivo Permanente contempla o saldo da conta “Órgãos da Administração Indireta – Diversos”; entretanto, a mesma não é computada no somatório do Passivo Permanente, compondo um grupo distinto.

b) “Saldo Patrimonial” não segue a estrutura definida pela Lei n 4.320/64, estando apresentado do lado do Passivo, independente do saldo que apresentar, seja devedor ou credor.”

⇒ **Determinação 33:**

“Incluir, no cômputo geral do grupo “Passivo Permanente” o saldo de todas as contas pertencentes ao mesmo, a fim de demonstrar a realidade apurada no Balanço Patrimonial do SIAFEM/RJ.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Através do Of. GAB/CGE nº 668/2000 a Contadora Geral do Estado apresenta o seguinte esclarecimento (Processo nº 112.468-5/00):

“Informamos que objetivando atender Determinação 33, constante do Parecer Prévio às Contas de Gestão – Exercício 1999, indicado no Ofício PRS/SSE 10808, de 17/08/00, foi alterada a transação “GERAREL” conforme documento em anexo.”



Analizando o Balanço Patrimonial disponível no SIAFEM, verificou-se que houve atendimento a esta Determinação.

⇒ **Determinação 34:**

“Rever a operacionalização do SIAFEM/RJ, ao elaborar o Balanço Patrimonial, no intuito de que seja apresentado o “Saldo Patrimonial” condizente à realidade apurada – “Passivo Real a Descoberto”, se devedor, ou “Ativo Real Líquido”, se credor.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Através do Doc. nº 23.920-9/00 foi apresentada a Nota Explicativa 0001/2000, informando acerca das providências adotadas com vistas a futura regularização.

Porém, verificou-se que a situação permaneceu no exercício de 2000.

7.2.7 - OBSERVAÇÃO VII:

“Consultando o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, constante do SIAFEM/RJ, através do comando “BALANSINT”, verificou-se que o mesmo adicionou, neste exercício, ao total das Variações Passivas, o Resultado do Exercício, contrariando, desse modo, o modelo exigido na Lei Federal nº 4.320/64.”

⇒ **Determinação 35:**

“Rever a operacionalização do SIAFEM/RJ, ao elaborar o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, no intuito de que seja apresentado o “Resultado do Exercício” segregado do total das Variações Passivas.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“A Contadoria Geral do Estado solicitou à MPC Informática S/A a manutenção corretiva do SIAFEM/RJ a fim de atender esta Determinação, entretanto, até o final de nossos trabalhos não houve mudanças em relação ao exercício anterior.”

De fato, verifica-se que a situação permanece.

7.2.8 - OBSERVAÇÃO VIII:

“Verificou-se nas análises efetuadas que não foi efetuada qualquer transferência dos créditos tributários e não tributários inscritos até 1997 em Dívida Ativa



para o Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro, mesmo constando do Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita (Anexo III, quadro 06) a arrecadação da dívida ativa no montante de R\$ 11.832.017,88.”

⇒ **Determinação 36:**

“Providenciar de imediato a transferência do montante arrecadado referente a créditos tributários e não tributários inscritos até 1997 em Dívida Ativa, para o Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“No que se refere a transferência de créditos de origem tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa até 1997, o repasse ao RIOPREVIDÊNCIA no exercício financeiro de 2000 foi de R\$ 4.261.534,62, sendo R\$ 3.660.731,74, até o dia 31 de outubro de 2000.”

A situação permaneceu até 31 de dezembro, conforme apurado em Inspeção realizada pela 8ª IGE e protocolizada sob o nº 100.597-8/01

7.2.9 - OBSERVAÇÃO IX:

“Constatou-se que foi remetido a este Tribunal o primeiro relatório atuarial elaborado pelo Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (anexado ao Processo TCE nº 102.735-4/00 referente à Inspeção Ordinária realizada no RIOPREVIDÊNCIA – exercício de 1999), o mesmo não acontecendo com relação às modificações ocorridas posteriormente.”

⇒ **Determinação 37:**

“Encaminhar a este Tribunal relatório atuarial atualizado considerando todas as modificações ocorridas posteriormente ao plano original.”

⇒ **Destinatário:** RIOPREVIDÊNCIA

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF no Processo nº 100.665-1/01, Prévia das Contas de Gestão:

“Conforme consta no Ofício PRES nº 420/2000 o Estudo Atuarial foi remetido em 10 de julho de 2000 ao TCE.”

De fato, o estudo atuarial e suas alterações foram encaminhadas a esta Corte, trazendo em conjunto com o processo nº 100.597-8/01 que trata de Inspeção Ordinária realizada no RIOPREVIDÊNCIA.

**7.2.10 - OBSERVAÇÃO X:**

“Não foi encaminhado a esta Corte cópia do demonstrativo previsto no § 6º do art. 209 da Constituição Estadual relativo às renúncias de receitas decorrentes de benefícios fiscais concedidos.”

⇒ **Determinação 38:**

“Encaminhar, no prazo de 180 dias, cópia do demonstrativo do efeito decorrente da concessão de quaisquer benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, previsto no § 6º do art. 209 da Constituição Estadual.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Foi encaminhado a esta Corte o OFÍCIO S/GAB nº 440/2000 do Secretário de Estado de Fazenda (Doc. nº 23.983-1/00) onde consta a informação de que futuramente serão adotadas medidas objetivando o cumprimento da Determinação, mas que até aquele momento (09 de outubro de 2000) a situação persistia.

7.2.11 - OBSERVAÇÃO XI:

“Tendo em vista os ativos do Estado transferidos para o RIOPREVIDÊNCIA, mostra-se imprescindível promover o efetivo controle dos mesmos, principalmente no que tange a sua adequada aplicação.”

⇒ **Determinação 39:**

“Adotar, através da Inspetoria competente, as medidas necessárias ao acompanhamento de tais controles quando da realização das inspeções ordinárias, evidenciando em especial:

- Contas “A” e “B”: considerando as obrigações do Estado para com os ex-participantes, e ex-pensionistas do PREVI-BANERJ (Conta A), bem como com eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do BANERJ S.A (Conta B):

. em relação à Conta A: se os ex-participantes e ex-pensionistas do PREVI-BANERJ, vêm sendo regularmente resarcidos de seus direitos, apurando os montantes mensalmente comprometidos;

. quanto à Conta B: o desembolso mensal para pagamento ou ressarcimento dos montantes necessários ao cumprimento de obrigações cíveis, comerciais, trabalhistas, tributárias e administrativas que recaiam sobre o Banco BANERJ S.A e que são garantidas pelo Estado;

- Securitização dos Royalties: os controles que registrem os montantes provenientes dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFT's, incorporados parceladamente ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA, verificando sua aplicação, face suas finalidades, nos termos da legislação vigente;



- Bens Imóveis Dominicais: os controles que demonstrem a incorporação dos bens imóveis destinados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA, confirmando o montante respectivo e a destinação dos recursos decorrentes da alienação destes pelo Fundo;

- Aplicação Financeira: os extratos e demonstrativos que evidenciem as aplicações financeiras do RIOPREVIDÊNCIA no Fundo de Investimento Financeiro do Estado – Fundo Gov. PP, constatando sua movimentação, principalmente no que tange aos resgates e a utilização de tais recursos nos fins determinados.

⇒ **Destinatário:** Secretaria Geral de Controle Externo

⇒ **Providência:** No Memo 8ª IGE/SUE/nº 59/2001 encaminhado ao Subsecretário-Adjunto de Controle Estadual consta a informação de que as verificações solicitadas encontram-se consignadas no relatório de inspeção realizada no RIOPREVIDÊNCIA, relativo ao exercício de 2000, Proc. TCE nº 100.597-8/01.

7.2.12 - OBSERVAÇÃO XII:

“Os bens reversíveis em poder de concessionárias de serviços públicos devem retornar ao poder público.”

⇒ **Determinação 40:**

“Para que, quando do cumprimento da Determinação 17, constante do voto do Relator, encaminhe relação dos bens reversíveis à disposição das empresas concessionárias de serviços públicos que retornarão ao Poder Público ao final da concessão.”

⇒ **Destinatário:** Agência Reguladora de Serviços Públicos – ASEP/RJ

⇒ **Providência:** Juntamente com a documentação protocolizada nesta Corte sob o nº 104.172-2/01 foram encaminhados diversos Anexos anexos, contendo a relação de todos os bens reversíveis à disposição das empresas concessionárias de serviços públicos. Mas consideraremos esta Determinação parcialmente atendida, uma vez que muitos bens não contém o respectivo valor.

7.3 - RECOMENDAÇÕES

7.3.1 – OBSERVAÇÃO I:

“O orçamento inicial do Ministério Público foi aprovado pela Resolução GPGJ nº 837, de 05/02/99, na forma do seu anexo, cujo registro no SIAFEM/RJ já se deu com a alteração estabelecida pela Resolução GPGJ nº 838, de 04/03/99, não correspondendo, portanto, a forma daquele anexo”.



⇒ **Recomendação 1**

“Quando do registro do orçamento inicial dos órgãos no SIAFEM/RJ, verificar se este está na forma dos Atos de aprovação correspondente.”

⇒ **Destinatário:** Subsecretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Conforme resposta dada pela SEF na Prévia das Contas de Gestão, Processo nº 100.665-1/01, esta recomendação foi acatada.

7.3.2 – OBSERVAÇÃO II

“Durante o exercício de 1999, foram consignados, para as Entidades Vinculadas às Secretarias de Estado de Cultura e Esporte e de Ciência e Tecnologia, recursos orçamentários para serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Função 08 - Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Parte dos valores transferidos pelas Secretarias foram consignados nos orçamentos das Entidades Vinculadas em Função de Governo diversa daquela para qual tinham sido repassados”.

⇒ **Recomendação 2**

“Atentar, quando da transferência de recursos entre órgãos da Administração, a “Função de Governo” para a qual esteja sendo feita a transferência.”

⇒ **Destinatário:** Subsecretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Segundo informações da SEF apresentadas na Prévia das Contas de Gestão, Processo nº 100.665-1/01, o problema persiste no exercício de 2000. A justificativa apresentada foi a seguinte:

“Segundo a Subsecretaria Adjunta de Orçamento as transferências constantes do QDD, correspondem a finalidade maior do órgão, enquanto que as funções adotadas em seus Programas de Trabalho procuram adequar-se ao máximo a finalidade específica a que os mesmos se destinam (...).”

Entretanto, analisando o QDD do exercício de 2000, verificamos que todos os recursos orçamentários consignados para os entes vinculados da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram apropriados corretamente na Função 12 – Educação.



7.3.3 – OBSERVAÇÃO III:

“As Reservas Matemáticas do RIOPREVIDÊNCIA, por força da portaria CGE nº 19/2000, foram registradas no grupo do Patrimônio Líquido.”

⇒ **Recomendação 3**

“Para que envide esforços no sentido de que sejam realizados estudos com o objetivo de ratificar o procedimento utilizado na consolidação do balanço do Estado.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Em resposta apresentada pela SEF na Prévia das Contas de Gestão, Proc. nº 100.665-1/01, verificou-se que para o exercício de 2000 a classificação contábil das Reservas Matemáticas do RIOPREVIDÊNCIA permaneceram no Patrimônio Líquido, idêntica à classificação feita no exercício de 1999:

“(…)

A SUNSIS recorreu ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP do Ministério da Previdência e Assistência Social, para que fosse esclarecida a divergência envolvendo o grupo de contas que constituem a Reserva Técnica.

A resposta do DEPSP em relação a estrutura contábil da Reserva Técnica, veio ao encontro com o entendimento da SUNSIS, que por sua vez é semelhante aquele encontrado na Portaria MPAS nº 4.858/98 que aprovou a estrutura do balanço das Entidades Fechadas de Previdência Privada – EFPP:

‘Entendemos que as contas sugeridas por V.S^a estão corretamente classificadas, pois a natureza das reservas matemáticas encontra maior similaridade com as contas de patrimônio líquido, uma vez que representam os recursos próprios da entidade acumulados por seus associados.’ “

7.3.4 – OBSERVAÇÃO IV:

“O RIOPREVIDÊNCIA não é submetido a auditorias externas atuariais.”

⇒ **Recomendação 4:**

“Que o RIOPREVIDÊNCIA seja submetido a auditorias externas atuariais, realizadas por entidades legalmente habilitadas.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado

⇒ **Providência:** Através do Ofício PRES nº 420/2000 do RIOPREVIDÊNCIA, foi informado que já foi deflagrado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para auditoria dos exercícios de 1999 e 2000.



7.3.5 – OBSERVAÇÃO V:

“Em consulta efetuada no SIAFEM/RJ, com vistas a suportar a análise das contas do exercício de 1999, encontramos dificuldades na obtenção dos dados essenciais, as quais estão explicitadas no Item 6.9.1.”

⇒ **Recomendação 5**

“Vincular a seqüência numérica dos documentos emitidos pelo SIAFEM/RJ à seqüência cronológica dos fatos.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF na Prévia das Contas de Gestão, Processo nº 100.665-1/01:

“A Contadoria Geral do Estado informou que, segundo Nota Técnica NT/RJ 0009/2000 da MPC Informática S/A ‘não seria recomendável tal procedimento, pois poderia inviabilizar controles de competência que independem da data de transação. No momento em que todos os usuários (Administração Direta e Indireta) estiverem em dia com os lançamentos contábeis tal situação será minimizada.’”

Conclui-se, portanto, que no exercício de 2000 o problema persiste. Tendo em vista que até o final de 2001 todos órgãos já estarão integrados ao SIAFEM, constará, ao final do meu voto, recomendação no sentido de que, para o exercício de 2002, a seqüência numérica dos documentos emitidos seja vinculada à seqüência cronológica dos fatos.

7.3.6 – OBSERVAÇÃO VI:

“No exercício de 1999, apesar de 05 (cinco) entes da Administração Indireta – Autarquias utilizarem o SIAFEM/RJ, o sistema não apresenta a possibilidade da impressão de balanços e balancetes consolidados desses entes tal como permite para a Administração Direta e os Fundos.”

⇒ **Recomendação 6:**

“Elaborar demonstrativos contábeis, a exemplo do Balancete Geral do Estado, que demonstrem a movimentação contábil, separadamente, por tipo de Administração.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF na Prévia das Contas de Gestão, Processo nº 100.665-1/01:



“De acordo com a Nota Técnica nº NT/RJ 0010/2000 da empresa MPC – Informática S/A o SIAFEM já contempla consultas por tipo de administração nas seguintes transações: DETABALAN, BALANSINT e IMPBALANCT.”

De fato, verifica-se que a recomendação 6 foi acatada.

7.3.7 – OBSERVAÇÃO VII:

“Relativamente aos Balancetes gerados pelo SIAFEM/RJ, verifica-se que a nomenclatura e a disposição das contas divergem do preconizado pela Lei nº 4.320/64.”

⇒ **Recomendação 7:**

“Rever a nomenclatura (Administração Direta + Fundos) do Balancete Geral do Estado – Encerramento, visto que o mesmo apresenta o saldo de todos os órgãos da Administração Direta, acrescido dos Fundos e da Incorporação do saldo da Administração Indireta.”

“Criar um mecanismo que possibilite ao usuário a consulta de contabilização e de saldos pelo tipo de órgão que efetua a movimentação tanto da Direta como da Indireta.”

⇒ **Destinatário:** Contadoria Geral do Estado e à Superintendência de Normas e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral

⇒ **Providência:** Quanto a nomenclatura do Balancete Geral do Estado, a análise ficou prejudicada, tendo em vista que nas presentes contas aquele demonstrado não foi encaminhado.

Quanto aos mecanismos de consulta, verificamos que já é possível efetuá-los por tipo de Órgão.

7.3.8 – OBSERVAÇÃO VIII

“O Plano Plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei dos Orçamentos Anuais não foram elaborados, de forma a permitir a comprovação da legalidade, a avaliação dos resultados quanto à eficácia e a eficiência da Gestão, em face do disposto na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.”

⇒ **Recomendação 8:**

“Elaborar o Plano Plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei dos Orçamentos Anuais, com metas, indicadores e demais atributos, de forma a permitir a comprovação da legalidade, a avaliação dos resultados quanto à eficácia e a eficiência da Gestão, em face do disposto na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.”



⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

7.3.9 – OBSERVAÇÃO IX:

“Não foram adotados indicadores sociais para o planejamento e avaliação da gestão pública.”

⇒ **Recomendação 9:**

“Que sejam adotados, prioritariamente, indicadores sociais para o planejamento e avaliação da gestão pública.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

⇒ **Providência:** Com relação às **recomendações 8 e 9**, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

Doc. nº 19.947-7/00 da SEPDET – O Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que, com relação ao Plano Plurianual, já determinou que fosse elaborado com base nas orientações emanadas por este Tribunal.

Proc. nº 109.586-0/00 da SEPDET - A Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico informa o seguinte:

“O PPA 2000/2003 contém metas físicas por produto, concebido como resultado da execução da ação. Uma avaliação geral das metas propostas está condicionada à implantação de sistema de acompanhamento das ações efetivamente realizadas. Hoje estão sendo implantados dois sistemas gerenciais no Estado: pela SEGAB/PRODERJ o Sistema de Acompanhamento Gerencial – SAG e pela SEFCON o Sistema de Informações Gerenciais Orçamentárias – SIGO.

A metodologia adotada para elaboração do PPA 2000/2003 previu um módulo de indicadores que não foi implantado de início pela impossibilidade de se realizar a capacitação dos órgãos setoriais com essa finalidade específica. A exigüidade do prazo e o tempo necessário para realização de oficinas setoriais para disseminação da metodologia para construção de programas e Projetos, não permitiu a implantação de todos os módulos inicialmente, tendo ficado aquele relativo aos indicadores para um momento posterior, ainda a ser deflagrado.

Quanto à LDO, o Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2001, consolidado pela então SECPLAN, foi elaborado antes da publicação da Lei de Responsabilidade fiscal, não contendo os atributos que passaram a ser exigidos. O projeto da Lei para 2002 terá seu anexo reestruturado com vistas a dar cumprimento aos dispositivos legais”.



Tendo em vista que a LDO e a LOA para o exercício de 2000 e o PPA 2000/2003 foram elaborados em 1999, ficou prejudicada a aplicabilidade desta naqueles instrumentos de gestão.

7.3.10 – OBSERVAÇÃO X:

“Quanto ao RIOPREVIDÊNCIA cabe ressaltar alguns dispositivos da Lei Federal nº 9.717/99, bem como da Lei Estadual nº 3.189/99”.

⇒ **Recomendação 10:**

“- Que ao cumprir a Determinação 37 do presente Voto, dirigida ao RIOPREVIDÊNCIA, encaminhe também o Relatório de auditoria, emitido por entidade independente legalmente habilitada, conforme consta do art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/99, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei Estadual nº 3.189/99.

- Que aplique os recursos do Fundo seguindo o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717/99.

- Que proceda a efetivação dos registros contábeis individualizados das contribuições de cada servidor e do Estado, como determina a Lei Federal nº 9.717/99, em seu art. 1º, inciso VII.”

⇒ **Destinatário:** Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA

⇒ **Providência:** Através do Ofício PRES nº 420/2000 do RIOPREVIDÊNCIA, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Coordenadoria, foi informado que já foi deflagrado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para auditoria dos exercícios de 1999 e 2000, e que esta mesma contratação servirá para a efetivação dos registros contábeis individualizados das contribuições de cada servidor.

7.3.11 – OBSERVAÇÃO XI:

“Quanto ao RIOPREVIDÊNCIA torna-se necessária a adoção de medidas pela Secretaria de Estado de Administração, para cobertura do déficit atuarial”

⇒ **Recomendação 11:**

“- Que, com base nos estudos atuariais atualizados, informe a este tribunal sobre as medidas a serem adotadas, definindo o montante e o prazo de realização, a fim de cobrir o déficit atuarial verificado nas demonstrações do RIOPREVIDÊNCIA.

- Considerando o disposto no art. 42, do Decreto nº 25.217/99, que encaminhe a este Tribunal cópia do parecer da auditoria realizada para avaliação de todos os benefícios concedidos pelo Estado, suas autarquias e fundações, antes da data de criação do RIOPREVIDÊNCIA.”



⇒ **Destinatário:** Secretaria de Administração e Reestruturação do Estado

⇒ **Providência:** Resposta dada pela SEF na Prévia das Contas de Gestão, Processo nº 100.665-1/01:

“O RIOPREVIDÊNCIA informou-nos por meio do Ofício PRES nº 421/2000, que foi remetido ao TCE em 17 de outubro de 2000, cópia do Estudo Atuarial de 2000, incorporando dados do recadastramento e as obrigações decorrentes dos contratos com os ex-participantes da PREVI-BANERJ.”

Entretanto não foi apresentada qualquer resposta pela SARE.

7.3.12 – OBSERVAÇÃO XII:

“Deve ser mensurado o passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no Estado.”

⇒ **Recomendação 12:**

“Para que evidem esforços no sentido de promover a mensuração do passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no âmbito do Estado com consequências em sua economia.”

⇒ **Destinatário:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral.

⇒ **Providência:** Em atendimento, foi encaminhada através do ofício AGE nº 533, de 16 de Maio de 2001, documentação, informando acerca das medidas adotadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

CONCLUSÃO



8 - CONCLUSÃO

O fato de serem essas as primeiras Contas de Gestão analisadas após a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal, trouxe novos desafios que, com muito esforço vêm sendo superados, permitindo o cumprimento das atribuições que cabem a este Tribunal.

Os exames tiveram por base toda a documentação encaminhada, incluindo os Anexos numerados de I a XIX, destacando-se no presente as informações contidas nos Relatórios da Contadoria Geral do Estado e da Auditoria Geral do Estado às fls. 06/82 e 175/282, respectivamente.

Todos os itens contendo falhas ou irregularidades encontram-se devidamente comentados ao longo do Relatório, sobre os quais são feitas ressalvas, determinações e recomendações.

Ressalto que os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza não constituem uma revisão completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, o parecer prévio deste Tribunal não exime os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas quando do exame das respectivas contas, cujos processos pendem de exame, como estabelece a Lei Complementar nº 63/90.

Por fim, concordo que seria de bom alvitre que fosse estudada a inclusão nas propostas de atualização do Regimento Interno desta Casa, as quais serão submetidas ao Conselho Superior de Administração, a possibilidade de o Conselheiro-Relator das próximas Contas Governamentais ser, de imediato, investido na função para que possa acompanhar o desenvolvimento das inspeções programadas pela Secretaria Geral de Controle Externo e autorizadas pela Presidência, bem como acompanhar as análises dos relatórios resumidos de execução orçamentária e os de gestão fiscal, publicados pelo Estado, e os trabalhos de encerramento das demonstrações contábeis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

VOTO



9 - VOTO

Pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro das Contas consolidadas do Estado: do Presidente do Poder Judiciário, Desembargador Humberto de Mendonça Manes; do Presidente do Poder Legislativo, Deputado Sérgio Cabral Filho; do Chefe do Ministério Público, Procurador José Muiños Piñeiro Filho e do Chefe do Poder Executivo, Governador Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000, com as seguintes RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES.

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES

RESSALVA I: DO ORÇAMENTO

I.1 – AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual do Estado não foram elaboradas de forma a permitir a avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão, em face do disposto na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Portaria 42/99.

DETERMINAÇÃO 1:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei dos Orçamentos Anuais com metas, indicadores e demais elementos pertinentes, de forma a permitir a avaliação dos resultados quanto a eficácia e a eficiência da Gestão, em face do disposto na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Portaria 42/99.

I.2 - AUSÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE METAS E RESULTADOS PELO CONTROLE INTERNO

Falta de avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como do resultado quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, conforme o disposto nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal e nos incisos I e II do artigo 129 da Constituição Estadual.

**DETERMINAÇÃO 2:**

- À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder as avaliações do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e dos resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício, nos termos dos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal e dos incisos I e II do artigo 129 da Constituição Estadual.

I.3 - DIVERGÊNCIA DOS VALORES DO QUADRO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA

Os valores previstos para aplicação no exercício de 2000 na manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentados em quadro constante na Lei do Orçamento (Lei nº 3.371 de 17/01/2000) mostram-se divergentes dos consignados na própria Lei Orçamentária e no Decreto nº 25.996 de 27/01/00, que aprovou os Quadros de Detalhamento de Despesa para 2000.

DETERMINAÇÃO 3:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL

Quando da elaboração dos quadros demonstrativos que acompanham a Lei Orçamentária, atentar para que os valores dos referidos quadros estejam em conformidade com os valores da Lei.

I.4 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM RUBRICAS DE RECEITAS

Abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, tomando-se como base a tendência em determinadas rubricas de receita, sem considerar o comportamento da arrecadação total.

DETERMINAÇÃO 4:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL

Considerar o comportamento da arrecadação global na metodologia de cálculo para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, de forma a assegurar a existência dos recursos disponíveis necessários e manter o equilíbrio orçamentário.



I.5 - AUSÊNCIA DE REGISTROS NO SIAFEM/RJ

Foi observado que alguns Decretos publicados no DORJ, não foram registrados no SIAFEM/RJ, deixando de produzir o competente reflexo no Balanço Orçamentário e nos demais demonstrativos relativos ao Orçamento.

DETERMINAÇÃO 5:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL

Estabelecer procedimentos rotineiros de confirmação de registro das alterações orçamentárias no SIAFEM/RJ, de modo a permitir que aquele sistema retrate, integralmente, os efeitos dos Atos e Decretos publicados.

RESSALVA II: DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

II.1 – DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES DA RECEITA PREVISTA APRESENTADOS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NO QDD/2000

O total da Receita Prevista constante no Balanço Orçamentário apresenta uma diferença a maior na ordem de R\$ 446.057.234,00 em relação ao Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD para o exercício de 2000, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.996 de 27/01/00.

DETERMINAÇÃO 6:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Quando do registro da previsão das receitas no Balanço Orçamentário, observe os dados contidos no QDD aprovado por Decreto Estadual, de forma a evitar a distorção de alguns resultados orçamentários.

RESSALVA III: DO BALANÇO PATRIMONIAL

III.1 – CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ATIVO PERMANENTE/ATIVO X PASSIVO COMPENSADO)

O saldo da conta Concessões de Serviços Públicos encontra-se superavaliado em R\$ 1.731.072,96, vez que tal valor, relativo às parcelas que deverão ser pagas à SUPERVIA por força do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Transação – Metrô Linhas 1 e 2, não foi abatido daquele saldo.

**DETERMINAÇÃO 7:**

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Efetue a regularização do saldo da conta Concessões de Serviços Públicos, Metrô Linhas 1 e 2 (Ativo Permanente e Ativo/Passivo Compensado).

III.2 – CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÃO ATUALIZAÇÃO DE VALORES: REFLEXOS NO ATIVO PERMANENTE E NO ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O saldo da conta Concessões de Serviços Públicos – Flumitrens e Metrô Linhas 1 e 2 não vem sofrendo atualização com base nos índices acordados nos respectivos Contratos de Concessão, fato que subavalia o Ativo Permanente e o Ativo Compensado, distorcendo, via de consequência, o Resultado Econômico do exercício.

DETERMINAÇÃO 8:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Providencie a atualização dos saldos das subcontas Flumitrens e Metrô Linhas 1 e 2, com base nos índices previstos nos respectivos Contratos de Concessão, de forma que a conta Concessões de Serviços Públicos apresente o real reflexo dos fatos.

RESSALVA IV: DO CONTROLE INTERNO**IV.1 – APRESENTAÇÃO DOS BALANÇOS E BALANCETES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2000**

Diversas entidades não encaminharam à Contadoria Geral do Estado os balancetes mensais, bem como o Balanço Patrimonial, relativos ao exercício de 2000 em desacordo com o Decreto nº 25.992 de 26/01/00 e Decreto nº 27.344 de 22/10/00, respectivamente (item 5.2.2 do Relatório do Corpo Instrutivo).

DETERMINAÇÃO 9 :

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar as medidas cabíveis, com vistas à totalidade dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, encaminharem, em tempo hábil, os demonstrativos contábeis necessários à consolidação das Contas de Gestão.

**IV.2 – FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - FMS**

Não constam do SIAFEM a conta-corrente 001/17558/290.932-4 – Fundo de Mobilização Social, no Tesouro do Estado, bem como a respectiva aplicação do Fundo Gov. P.P., na qual, de acordo com o informado no relatório da Contadoria Geral do Estado, teriam sido creditados os recursos decorrentes da venda do TGMC – Terminal Garagem Menezes Cortes no valor de R\$ 4.817.123,99.

Ocorre, conforme apontado no item 5.1.8, tais recursos foram creditados na conta 029.03497.01296-7 (conta Única).

DETERMINAÇÃO 10:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder a devida contabilização dos recursos a serem geridos pelo Fundo de Mobilização Social – FMS na conta devida, qual seja: 001/17558/290.932-4 – Banco do Brasil.

RESSALVA V : DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – ART. 212 DA C.F.**V.1 – A AUDITORIA GERAL DO ESTADO REGISTROU DIFERENÇA NO EXAME DO FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DAS FONTES 05 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO, 12 - CONVÊNIOS ATRAVÉS DO TESOURO E 15 -FUNDEF**

Na análise dos fluxos financeiros dos recursos das fontes 05 - salário-educação, 12 - convênios através do Tesouro e 15 - FUNDEF, realizada pela Auditoria Geral do Estado foram consignadas diferenças.

DETERMINAÇÃO 11:

- À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Proceder, através da Inspetoria competente, na Secretaria de Estado de Educação, a verificação das divergências apontadas pela Auditoria Geral do Estado no exame do fluxo financeiro dos recursos das fontes 05 - salário-educação, 12-convênios através do Tesouro e 15 - FUNDEF, contidas nos itens 8.1.2 a 8.1.4 e 8.1.8 do seu Relatório.

**V.2 – O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO ESTADO AO RIOPREVIDÊNCIA (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL) EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO FOI INFORMADO**

Nas Contas em exame, não consta o valor da contribuição previdenciária efetuada pelo Estado ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com relação ao pessoal docente e demais profissionais da educação, prejudicando, desta forma, o cômputo dos percentuais previstos no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta Magna.

DETERMINAÇÃO 12:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar, a partir das próximas Contas de Gestão, demonstrativo analítico que indique as contribuições previdenciárias realizadas pelo Estado ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com relação ao pessoal docente e demais profissionais da educação, descritos nos artigos 70 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, as contribuições realizadas para aqueles do ensino fundamental.

RESSALVA VI: DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF**VI.1 - REPASSE INCORRETO AO FUNDEF DO VALOR ARRECADADO EM DÍVIDA ATIVA - ICM'S**

O Estado arrecadou em Dívida Ativa nos códigos 502-9 DÍVIDA ATIVA ICM'S, 503-7 DÍVIDA ATIVA ICM'S PARCELAMENTO, 505-3 DÍVIDA ATIVA ICM'S ANISTIA, o montante de R\$ 15.350.091,17, devendo ter repassado ao FUNDEF o percentual de 15%, R\$ 2.302.513,67. Todavia, o repasse ao FUNDEF no exercício apresenta o valor de R\$ 363.031,72.

DETERMINAÇÃO 13:

- À SUBSECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL E À SUBSECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Promover à retenção da parcela do ICM'S arrecadado em Dívida Ativa para posterior transferência ao FUNDEF, nos termos da Lei Federal nº 9.424/96.

**VI.2 – DIVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DOS RECURSOS ARRECADADOS EM FAVOR DO FUNDEF E AQUELES REGISTRADOS PELO BANCO DO BRASIL E CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

As receitas arrecadadas em favor do FUNDEF registradas na execução orçamentária da receita, ao término do exercício de 2000, totalizam R\$ 1.360.002.383, 38. A Contadoria Geral do Estado e os extratos do Banco do Brasil registram R\$ 1.355.545.142,75, indicando a diferença de R\$ 4.457.240,63.

DETERMINAÇÃO 14:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

a) Proceder a regularização dos valores arrecadados em favor do FUNDEF, referentes ao exercício de 2000, informando as providências adotadas para compatibilizá-los;

b) Encaminhar, a partir das próximas Contas de Gestão, a conciliação dos valores apresentados entre os demonstrativos citados.

RESSALVA VII: DOS GASTOS COM SAÚDE**VII.1 – O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO ESTADO AO RIOPREVIDÊNCIA (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL) EM RELAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NÃO FOI INFORMADO**

Nas Contas em exame, não consta o valor da contribuição previdenciária efetuada pelo Estado ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com relação aos profissionais da saúde, prejudicando, desta forma, o cômputo do percentual previsto na Emenda Constitucional nº 29/00 da Constituição Federal.

DETERMINAÇÃO 15:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar, a partir das próximas Contas de Gestão, demonstrativo analítico que indique as contribuições previdenciárias realizadas pelo Estado ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com relação aos profissionais da saúde.

**RESSALVA VIII : DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL****VIII.1 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR ARRECADADO EM DÍVIDA ATIVA REGISTRADO NO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E AQUELE REMETIDO PELA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

O valor arrecadado na rubrica Dívida Ativa registrado na execução orçamentária da receita de R\$ 19.310.185,69 e por conseguinte no resultado apurado para o exercício constante no Balanço Patrimonial, não confere com aquele registrado nos demonstrativos encaminhados pela Procuradoria da Dívida Ativa, no valor de R\$19.767.087,96.

DETERMINAÇÃO 16:

- À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 - a) Proceder a conciliação dos demonstrativos da execução orçamentária da receita e quadro demonstrativo do estoque da dívida ativa, relativos ao exercício de 2000, objetivando eliminar as divergências existentes;
 - b) Encaminhar, a partir das próximas Contas de Gestão, a conciliação dos valores apresentados entre os demonstrativos citados.

VIII.2 - INCONSISTÊNCIA NOS VALORES REGISTRADOS EM DÍVIDA ATIVA

Os valores inscritos em Dívida Ativa, segundo a Procuradoria da Dívida Ativa, mostram-se inconsistentes vez que os débitos encaminhados àquela Procuradoria para inscrição apresentam erros nas Notas de Débito e nos Boletins de Operações, seja por má tipificação de fatos geradores de ICM e ICMS, seja por arbitramentos fiscais em desconformidade com a legislação, seja ainda por erros na conversão de moedas ou na digitação de dados enviados.

DETERMINAÇÃO 17:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Informar a este Tribunal os programas desenvolvidos e as rotinas criadas para evitar a ocorrência de erros nas Notas de Débito e nos Boletins de Operações encaminhados à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados.



RESSALVA IX: DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Da análise das Contas de Gestão do exercício de 2000 e dos dados constantes do SIAFEM, verificamos que de forma geral nada foi providenciado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral no intuito de regularizar a falta de pagamento de precatórios judiciais.

Os únicos pagamentos de precatórios judiciais efetuados no exercício de 2000 o foram pelas Autarquias e Fundações, já que somente constatamos o pagamento de R\$ 58.078.711,58 -- *Programa 4790.9100* – referente ao Grupo 7 – Amortização da Dívida Interna – ligada ao PREVI-RIO e de R\$ 873.487,35 -- *Programa 3290.9100* – destinado ao Grupo 2 dos Juros e Encargos da Dívida Interna também ligado ao PREVI-RIO, que correspondem cerca de 12,08% do total devido a este título no exercício de 1996 a 2000 (*Total 1996 a 2000: R\$ 488.341.799,72, sem atualização*).

Desta forma, em 2000 houve a repetição do quadro dos exercícios de 1996 a 1999, com a falta de pagamento de precatórios judiciais por parte da Administração Direta, inclusive, daqueles relativos a créditos que gozam de preferência legal na ordem cronológica de pagamento, como os de natureza alimentícia.

DETERMINAÇÃO 18:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Regularizar a situação verificada, valendo ressaltar as novas regras editadas pela Emenda Constitucional nº 30/00 e dos ditames do artigo 10 e 30, § 7º ambos da Lei Complementar nº 101/00.

DETERMINAÇÃO 19:

- À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Proceder, através da Inspetoria competente, a análise do cumprimento dos ditames do artigo 10, da Lei Complementar nº 101/00, no que concerne a identificação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no artigo 100 da Carta Magna, bem como do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

RESSALVA X: DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO

A falta de avaliação, identificação e comprovação da titularidade dos próprios estaduais tornam inviável o conhecimento e efetivo controle dos mesmos, prejudicando consequentemente a respectiva classificação e registros contábeis.

**DETERMINAÇÃO 20:**

- À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO

Encaminhar em tempo hábil o Relatório atualizado dos próprios estaduais (endereço completo, órgão ou pessoa ocupante, valor da avaliação e demais informações que devam constar do cadastro) à Secretaria de Estado de Fazenda, para que a Contadoria Geral do Estado efetue os registros contábeis, de forma a atender ao que determina o art. 174 da Lei nº 287 de 04/12/79.

Disponibilizar recursos (materiais e humanos) à Superintendência do Patrimônio Imobiliário, de forma que este cumpra os propósitos para os quais foi criado, melhorando a receita do Estado com ocupação dos próprios estaduais, tendo todos os imóveis devidamente avaliados com documentos de titularidade e Termos de ocupação regularizados, e cadastrados com informações completas e atualizadas.

DETERMINAÇÃO 21:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Com base nas informações prestadas pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário, efetuar análise das contas 1.4.2.1.4.00.00 “Bens Imóveis - Saldos até Exercício de 1996” e 1.4.2.1.1.98.00 “Bens Imóveis a Classificar”, de forma que os saldos sejam classificados na conta específica (Edifícios, Instalações, Bens Imóveis Dominicais), retratando de forma mais adequada a situação dos mesmos.

RESSALVA XI: DO MEIO AMBIENTE**XI.1 – NÃO INCLUSÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS RECEITAS SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS NA BASE DE CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS AO FECAM**

Conforme consta do Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita, o Estado arrecadou R\$ 1.973.561,00 no exercício de 2000 com Exploração de Recursos Hídricos e Utilização de Recursos Minerais, cujos recursos estão sujeitos ao repasse ao FECAM, na ordem de 20% do seu montante.

DETERMINAÇÃO 22:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Promover a inclusão de valores oriundos das Receitas com Exploração de Recursos Hídricos e Utilização de Recursos Minerais no Anexo de recursos devidos ao FECAM, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 263 da Constituição Estadual.

***RESSALVAS SEM DETERMINAÇÕES******RESSALVA XII: DO BALANÇO PATRIMONIAL*****XII.1 – AUSÊNCIA DE REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA EM DÍVIDA ATIVA NO EXERCÍCIO DE 2000**

Tendo em vista que a Procuradoria da Dívida Ativa não remeteu as documentações suportes para registro contábil dos valores da dívida ativa, à Contadoria Geral do Estado, dentro do prazo preconizado no Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2000 – Decreto Estadual nº 27.344 de 27/10/00, não foram efetuados os devidos lançamentos contábeis na conta “Dívida Ativa”. Tais lançamentos somente foram levados a efeito no exercício de 2001, no montante de R\$ 989.362.491,43.

Tal feito não será objeto de determinação, haja vista que a Contadoria Geral do Estado, no exercício de 2001, efetuou os devidos lançamentos contábeis.

RESSALVA XIII : SUPERAVALIAÇÃO DO SALDO DA CONTA SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

A conta Sociedades de Economia Mista encontra-se superavaliada em R\$ 512.137.713,86, haja vista um lançamento efetuado em duplicidade na U.G. 200199, relativo à CEHAB/RJ.

Este fato não será objeto de Determinação, visto que no decorrer do exercício de 2001, o saldo da conta em tela foi devidamente acertado.

RESSALVA XIV: SUB-AVALIAÇÃO DO SALDO DA CONTA PERDAS E DESÁGIOS EM INVESTIMENTOS

O saldo da conta Perdas e Deságios em Investimentos encontra-se subavaliado em R\$ 1.631.318.364,08, posto que o valor considerado pela CTC/RJ para o cálculo da Equivalência Patrimonial foi o do exercício de 1999.

Tal fato não será objeto de Determinação, haja vista que a Contadoria Geral do Estado, no exercício de 2001, procedeu à devida regularização do saldo da conta em exame.

***RESSALVA XV: INCORPORAÇÃO INCORRETA DOS SALDOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS AO BALANÇO GERAL DO ESTADO***

Após o confronto dos saldos das contas de Incorporação das Empresas Públicas constante no Balanço Patrimonial e os apresentados no Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta, foram constatadas diferenças no Ativo e no Passivo Real, fato que ocasionou uma superavaliação de R\$ 13.195,29 no Patrimônio Líquido daquelas empresas, distorcendo, via de consequência, o Saldo Patrimonial apresentado no Balanço Geral do Estado. Além disso, também foi constatada uma diferença no montante de R\$ 373.120.231,61, no que diz respeito às contas de compensação.

Estes fatos não serão objeto de Determinação, vez que as Empresas Públicas ingressarão no SIAFEM, por força do Decreto Estadual nº 27.817 de 26/01/01, alterado pelo de nº 27.895 de 08/03/01 e reformulado pelo de nº 28.255 de 02/05/01.

RESSALVAS XVI: REPASSE AO FUNDEF DO VALOR ARRECADADO COM ICM'S EM PERCENTUAL DIFERENTE DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.424/96

O Estado arrecadou com ICM'S no exercício o montante de R\$ 8.080.749.803,32, devendo ter repassado ao FUNDEF, nos termos da Lei Federal nº 9.424/96, 15% daquele valor, R\$ 1.212.112.470,50. Todavia, o repasse ao FUNDEF no período apresenta o valor de R\$ 1.207.647.109,61, representando 14,944740% da receita arrecadada na rubrica ICM'S.

Este fato não será objeto de Determinação visto que o mesmo está sendo alvo de exame nos processos TCE nºs 104.460-7/01, 103.594-7/01 e 114.825-1/00, em tramitação neste Tribunal.

DETERMINAÇÕES SEM RESSALVAS

Além das Ressalvas discriminadas anteriormente, destaca-se diversas impropriedades contidas no corpo do presente voto, que devem ser objeto de Determinações.

OBSERVAÇÃO I:

Os Fundos têm a finalidade de gerar recursos para o fiel cumprimento dos objetivos dos órgãos a que estejam vinculados, não se constituindo em sua característica a administração de bens móveis e imóveis. Todavia, alguns Fundos possuem saldo contábil na conta Bens do Estado.

**DETERMINAÇÃO 23:**

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

Adote medidas junto a todos os Fundos, no sentido de que a administração de seus bens patrimoniais (móveis e imóveis), inclusive o saldo contábil constante na conta Bens do Estado, sejam transferidas para os órgãos a que estejam vinculados.

OBSERVAÇÃO II :

A Auditoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Educação não apresentaram relatórios sobre o FUNDEF, contemplando o desempenho com a evidenciação do ingresso efetivo dos recursos e sua distribuição.

DETERMINAÇÃO 24:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Manter atualizados, em cada exercício, os dados relativos ao FUNDEF (recursos distribuídos ao Estado e aos Municípios), elaborando relatórios sobre o seu desempenho, de modo a subsidiar a análise das contas, com a evidenciação do ingresso efetivo dos recursos e sua distribuição.

OBSERVAÇÃO III :

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC liquidou empenhos a favor da FAPERJ na ordem de R\$ 167.101.527,00, representando 2,00% da receita tributária prevista, cumprindo assim o disposto no art. 332 da Constituição Estadual, cuja regularidade da aplicação deverá ser objeto de verificação na própria Fundação.

DETERMINAÇÃO 25:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Regularizar o repasse dos valores liquidados a favor da FAPERJ, de modo que a mesma possa aplicá-los no desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

**DETERMINAÇÃO 26:**

- À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Proceder, através da Inspetoria competente, quando da realização de inspeções ordinárias a verificação do cumprimento do dispositivo da Constituição Estadual, artigo 332, de acordo com o apontado no tópico 6.3.

OBSERVAÇÃO IV :

Na transação LISNE do SIAFEM, verificamos quando do somatório dos documentos Nota de Empenho, que são considerados os valores dos documentos relativos a cancelamento de Restos a Pagar, ocasionando um valor errôneo para o total de empenhos emitidos no exercício.

DETERMINAÇÃO 27:

- À SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Desconsiderar o valor do documento Nota de Empenho no somatório da transação LISNE quando aquele se tratar de cancelamento de restos a pagar do exercícios anteriores.

OBSERVAÇÃO V :

Na transação LISND do SIAFEM, observamos que há vinculação entre os documentos Nota de Dotação que se anulam ou se complementam.

DETERMINAÇÃO 28:

- À SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Criar campo de preenchimento obrigatório e que sofra crítica do SIAFEM quanto ao mesmo a fim de identificar o documento original (ND) adicionado ou cancelado parcial ou totalmente.

OBSERVAÇÃO VI :

O Balanço Financeiro disponível no SIAFEM/RJ não segue os preceitos da Lei Federal nº 4.320/64, divergindo do Balanço encaminhado em anexo às presentes contas de gestão.

**DETERMINAÇÃO 29:**

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Rever a estrutura do Balanço Financeiro no SIAFEM/RJ de forma que este se apresente nos moldes do Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, demonstrando os valores pertinentes a Restos a Pagar e a origem dos valores registrados na Receita extra-orçamentária.

OBSERVAÇÃO VII :

No Balanço Patrimonial existente no SIAFEM/RJ, o "Saldo Patrimonial" não atende à estrutura estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, sendo apresentado como integrante do Passivo, independente do saldo real, seja credor ou devedor.

DETERMINAÇÃO 30:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Rever a operacionalização do SIAFEM/RJ, ao elaborar o Balanço Patrimonial, no intuito de que seja apresentado o "Saldo Patrimonial" condizente à realidade apurada – "Passivo Real a Descoberto", se devedor, ou "Ativo Real Líquido", se credor.

OBSERVAÇÃO VIII :

Examinando o Demonstrativo das Variações Patrimoniais presente no SIAFEM/RJ, verificamos que o "Resultado do Exercício" apresenta-se como redutor das Variações Passivas, contrariando o modelo preconizado na Lei Federal nº 4.320/64

DETERMINAÇÃO 31:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E SISTEMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Rever a operacionalização do SIAFEM/RJ, ao elaborar o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, no intuito de que seja apresentado o "Resultado do Exercício" segregado do total das Variações Passivas.

**OBSERVAÇÃO IX :**

Em atendimento à Recomendação nº 12 das Contas de Gestão de 1999, foram apresentados estudos concernentes à questão ambiental. Não obstante entendermos que as medidas adotadas pelo Governo Estadual representem um grande avanço na gestão ambiental, seria necessário que o Estado desse continuidade a este conjunto de ações, contratando, se necessário, universidades e centros de pesquisas com o intuito de auxiliar na condução dos trabalhos.

DETERMINAÇÃO 32:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dêem prosseguimento às ações visando à valoração do passivo ambiental causado pelos danos ecológicos no âmbito do Estado, contratando, se necessário, universidades ou centros de pesquisas para auxílio na condução dos trabalhos, bem como encaminhem, nas próximas Contas de Gestão, um Anexo Ambiental contendo os dados pertinentes, de acordo com o fixado neste Relatório.

OBSERVAÇÃO X :

A Procuradoria da Dívida Ativa atestou a existência de créditos inscritos em dívida ativa, até o exercício de 1997, de R\$ 2.379.805.141,45 (posição em 20/08/00). Estes créditos são de difícil realização se considerados os baixos percentuais históricos.

DETERMINAÇÃO 33:

- À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Adotar todas as providências necessárias e suficientes no sentido de efetivar a cobrança dos créditos inscritos na dívida ativa estadual até dezembro de 1997.

OBSERVAÇÃO XI:

A Contadoria Geral do Estado e a Auditoria Geral do Estado ao elaborarem o cálculo dos percentuais previstos no artigo 212 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29/00 da mesma Carta Magna, incluíram as despesas realizadas pelo RIOPREVIDÊNCIA.

**DETERMINAÇÃO 34:**

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Para que, a partir das próximas Contas de Gestão, não incluam no cômputo dos percentuais descritos anteriormente, a despesa realizada pelo RIOPREVIDÊNCIA.

OBSERVAÇÃO XII :

O RIOPREVIDÊNCIA permanece necessitando de repasses do Tesouro, em razão de suas receitas próprias serem insuficientes para cobrir as despesas com o pagamento de inativos e pensionistas.

DETERMINAÇÃO 35:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar as necessárias providências com vistas à capitalização imediata do RIOPREVIDÊNCIA.

OUTRAS DETERMINAÇÕES**DETERMINAÇÃO 36:**

- À SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Proceder, através da Inspetoria competente, da Subsecretaria-Adjunta de Controle de Pessoal, a verificação do cumprimento, no exercício de 2001, do disposto nos artigos 18 a 23 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

Proceder, através da Inspetoria competente, da Subsecretaria-Adjunta de Controle Estadual, a verificação in loco do cumprimento dos demais dispositivos previstos na Lei Complementar nº 101/00.

DETERMINAÇÃO 37:

- CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Considerando a exigência contida na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que se refere à publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (relatórios bimestrais) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (relatórios quadrimestrais), adotar medidas para que não seja mais promovido o encaminhamento



do processo relativo ao Relatório prévio das Contas de Gestão, com a posição em 31 de outubro de cada ano, a partir do Exercício de 2001.

DETERMINAÇÃO 38:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO, À SUBSECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, À SUBSECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL E À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Promover o encaminhamento, a partir das Próximas Contas de Gestão, dos documentos exigidos nos incisos I, II e III do artigo 8º da Deliberação TCE nº 217 de 24/10/2000.

DETERMINAÇÃO 39:

- À SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL

Elaborar estudos para a concepção, desenvolvimento e implantação de sistema estruturado de custos.

DETERMINAÇÃO 40:

- À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Incluir, nas próximas Contas de Gestão, os relatórios e Certificados de Auditoria emitidos pelo Controle Interno da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça e Ministério Público.

DETERMINAÇÃO 41:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Elabore o Balanço Orçamentário de forma que não conste naquela peça qualquer Transferência Intragovernamental, evitando-se, destarte, a distorção de alguns resultados orçamentários.

DETERMINAÇÃO 42:

- AO CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Encaminhar à Auditoria Geral do Estado o respectivo relatório e Certificado de Auditoria, para fins de inclusão nas próximas Contas de Gestão do Governador.

**DETERMINAÇÃO 43:**

- AO CONTROLE INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Encaminhar à Auditoria Geral do Estado o respectivo relatório e Certificado de Auditoria, para fins de inclusão nas próximas Contas de Gestão do Governador.

DETERMINAÇÃO 44:

- AO CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Encaminhar à Auditoria Geral do Estado o respectivo relatório e Certificado de Auditoria, para fins de inclusão nas próximas Contas de Gestão do Governador.

DETERMINAÇÃO 45:

- À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para que, através da Inspetoria competente, quando da realização da próxima inspeção ordinária no RIOPREVIDÊNCIA verifique:

- Os registros relativos às despesas administrativas do RIOPREVIDÊNCIA, constatando se as mesmas estão coerentes com os propósitos operacionais do Fundo.
- A sistemática de controle existente sobre os pagamentos efetuados aos ex-participantes e ex-assistidos da Previ-Banerj, com o objetivo de assegurar o cumprimento das condições acordadas pelo Estado.

RECOMENDAÇÕES

Além das Ressalvas e Determinações anteriormente propostas, destaco as diversas observações contidas no corpo do Relatório, que devam ser objeto de Recomendação.

OBSERVAÇÃO XIII :

Inexiste critérios formulados para efetuar o registro no SIAFEM/RJ das alterações orçamentárias e modificações no quadro de detalhamento de despesas, decorrentes ou não de abertura de créditos adicionais, conforme consulta procedida através da transação "CONSULTORC".

**RECOMENDAÇÃO 1 :**

- À SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL

Fixar normas claras e critérios específicos para o registro de alterações orçamentárias e/ou modificações de quadro de detalhamento de despesa com vistas a identificar precisamente o fato registrado.

OBSERVAÇÃO XIV :

Permanece a falta de clareza e objetividade que representem fielmente o histórico do fato motivador do lançamento contábil.

RECOMENDAÇÃO 2 :

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Elaborar norma interna com vistas a padronizar o preenchimento do campo “OBSERVAÇÃO” na elaboração dos documentos do sistema de forma a tornar completa e precisa a identificação e o histórico do fato gerador do lançamento.

OBSERVAÇÃO XV:

A falta de maior interação entre os órgãos responsáveis perpetua a situação caótica nos bens imóveis de propriedade do Estado do Rio de Janeiro.

RECOMENDAÇÃO 3 :

- À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Envidem esforços conjuntos para que, cada um dentro de sua competência, encontrem soluções factíveis para regularizar a situação dos bens imóveis estaduais.

OBSERVAÇÃO XVI :

Verificou-se nas análises efetuadas a necessidade de se promover algumas mudanças e avanços na concepção dos programas de ressocialização dos apenados.

**RECOMENDAÇÃO 4 :**

- À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Incentivar a educação profissionalizante da população carcerária do estado do Rio de Janeiro, realizando convênios com instituições como SENAC, SENAI e empresas especializadas em formação profissional, de modo que essas entidades contribuam com professores e cursos e o Estado com espaço e equipamentos, sob a forma de parcerias, bem como expandir a utilização do trabalho prisional como estratégia de ressocialização dos apenados.

OBSERVAÇÃO XVII :

Não foram atualizados, em tempo hábil, ou seja, para o ano das contas de gestão apresentadas para apreciação desta Corte de Contas, os indicadores sociais necessários para uma análise mais precisa dos aspectos sociais e da qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro.

RECOMENDAÇÃO 5 :

- À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEPDET E CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDE

Que sejam apresentados indicadores sociais atualizados, necessários para uma análise mais precisa dos aspectos sociais e da qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÃO XVIII :

A Contadoria Geral do Estado e a Auditoria Geral do Estado não apresentaram em seus relatórios o exame do cumprimento do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

RECOMENDAÇÃO 6:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Incluir nos respectivos Relatórios, a partir das próximas Contas de Gestão, o exame do cumprimento do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

PARECER PRÉVIO



10 – PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no disposto no inciso I, do art. 123, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01 de agosto de 1990, e, ainda, no artigo 57 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que as Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira referentes ao exercício de 2000, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Estado e das demonstrações técnicas de natureza contábil, incluíram, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, de forma consolidada, com base no disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o Relatório único apresentado pela Auditoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, sobre as contas consolidadas;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo que, em conclusão opina pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas apresentadas, com Ressalvas, Determinações e Recomendações;

CONSIDERANDO que o Douto Ministério Público, representado pela 3^a Subprocuradoria Geral de Justiça, em parecer exarado pelo Procurador Dr. Júlio Lambertson Rabello, com Visto da 3^º Subprocuradora-Geral Dra. Vera de Souza Leite, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o minucioso exame procedido pela Assessoria Técnica do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens estaduais, ou pelos quais seja o Estado responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o Voto do Relator, com Ressalvas, Determinações e Recomendações;

**RESOLVE:**

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro das Contas consolidadas do Estado: do Presidente do Poder Judiciário, Desembargador Humberto de Mendonça Manes; do Presidente do Poder Legislativo, Deputado Sérgio Cabral Filho; do Chefe do Ministério Público, Procurador José Muiños Piñeiro Filho e do Chefe do Poder Executivo, Governador Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000, com as **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÕES**, contidas no voto do Relator.

Plenário, 07 de junho de 2001.

**CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA
PRESIDENTE**

**CONSELHEIRO MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR
VICE-PRESIDENTE**

CONSELHEIRO ALUISIO GAMA DE SOUZA

**CONSELHEIRO JOSÉ LEITE NADER
RELATOR**

CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

CONSELHEIRO JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR

**DRA. VERA DE SOUZA LEITE
3ª SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

AGRADECIMENTOS



11 - AGRADECIMENTOS

Ao final do presente e exaustivo exame das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, referentes ao exercício de 2000, quero externar os meus agradecimentos, pelo apoio recebido do Presidente, dos Senhores Conselheiros desta Corte de Contas, da 3^a Subprocuradoria Geral de Justiça, do Gabinete da Presidência, das Assessorias dos Gabinetes, das Secretarias Gerais de Controle Externo, de Planejamento e de Administração, dos servidores da Assessoria Técnica do meu Gabinete e dos Técnicos do Corpo Instrutivo que, com dedicação e competência, procederam às análises técnicas destas Contas.

Permito-me destacar, nominalmente, os servidores dos Órgãos acima citados pela valiosa colaboração, que solicito fazer constar nos seus assentamentos funcionais:

ASSESSORIA TÉCNICA DO RELATOR

COORDENAÇÃO: Ronaldo Sant'Anna de Mesquita

Guilherme Pinto de Albuquerque
Jessé Gomes Dias
Alexandre de Souza Abrunhosa
Denis Dias de Carvalho
Fernando Luiz Sierpe Vidal
Flávia da Silva Macedo
Heron Guatiello de Oliveira
Lúcia Sayão Lobato Kuster de Albuquerque
Luiz Cláudio Medeiros Compasso
Mara Fátima Giuseppe
Maria de Lourdes G. O. Martins
Paulo Cincinato Ribeiro Dantas
Ricardo Augusto Pereira Ribeiro
Ricardo Luis França
Robson Alves de Figueiredo
Sérgio Vasconcellos Antas
Sildiney Gomes Costa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maria Verônica de Souza Madureira
Luis Antônio Gomes Araújo

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Márcio dos Santos Barros
Lívia Azevedo Zeemann do Pinho

Ricardo Ewerton Britto Santos
Luiz Marcelo F. Magalhães
Jefferson Davidson D. de Moura
Ana Claudia Chaves da Silva
Adriana Jacob
Julio Demetrius V. Poustka
Alexandre Maia do Carmo
Ricardo Velloso Azevedo
Gustavo Bastos Monteiro
Jorge Henrique de Araújo Souza
Marco Antonio Fernandes Costa
Sergio Lino da S. Carvalho
Angela Nazareth T. do Nascimento

Carlos Alberto da Silva e Sousa
Alessandro Francisco S. de Oliveira
Gerson Neves Nascimento
Lucianny Maria C. de Mendonça
Gilson de Melo
Marcos Alexandre da Silva Moraes
Fernando Graça Klautau de Araújo
Silvia Nardi de Almeida

Gilberto Ribeiro Filgueiras
Márcia Nogueira Perdigão
André Escovedo Freire

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

Mauro Henrique da Silva e equipe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos César Sally Ferreira
Gisele Saieg Faria
Bernadete Passidomo Vieira
Teodorico Maximiano da Fonseca
Domingos Antonio B. Dias F. D'Almeida
Luiz Antonio de Araújo Kotsubo
Carlos Alberto Alvim
Jorge Luiz da Silva
Domingos S. I. Jannuzzi
Paulo Nei Lopes da Rocha



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contas de Gestão do Governador – Exercício 2000

TCE-RJ
Processo: 105.067-8/01
Rubrica: Fls.: 1034

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

Horácio de Almeida Amaral
José Maurício Franklin de Miranda e equipe